ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
31/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROTOCOLO	REQUERENTE
24/02/2025	IGOR RIBEIRO SANTOS
SECRETARIA DE DESTINO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercicio de 2025	

PMTF
FL.(S) Nº:_____
RÚBRICA:_____

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

OFÍCIO Nº 42/2025 - SMAF

A Vossa Excelência,
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Tasso Fragoso - MA

Tasso Fragoso - MA, 24 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, em promover eventos institucionais, culturais, educacionais e comemorativos para atender as demandas da Administração Pública, solicitamos a viabilidade de abertura de processo licitatório de Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.

A contratação visa garantir o planejamento adequado e a execução eficiente das festividades e eventos institucionais do Município, assegurando infraestrutura, logística e demais serviços necessários para a realização dos eventos com qualidade e segurança.

Considerando ainda, que após breve levantamento, o município não dispõe de saldo de contrato ou contrato vigente que garanta a prestação do serviço.

Solicito que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de processo administrativo, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025, conforme consta em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PMTF
FL.(S) Nº: 01
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	5	Diária
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10mx10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8mx8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária
6	Camarim palco backstage 4x4m	3	Diária
7	Gerador de energia de 180 KVA	3	Diária
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	250	Metro-dia
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	3	Diária
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	3	Diária
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	5	Diária
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária
15	Tendas 8mx8m	15	Diária
16	Tendas 10mx10m	15	Diária
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de	100	Diária

PMTF
FL.(S) Nº: 19
RUBRICA:

	acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas		
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	Diária
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	4	Diária
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	7	UND
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	3	UND

PMTF
FL.(S) Nº: 93
PROCESSO: 79/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 31/03/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa desempenhar papel fundamental na promoção da cultura local, no fortalecimento da identidade comunitária e no fomento ao turismo e à economia regional. Para que tais eventos sejam executados de forma eficiente, segura e com a qualidade predominante do interesse Público, torna-se necessário a contratação de empresa especializada na organização, produção e realização dessas atividades. A expertise técnica e logística dessas empresas garante que os eventos sejam planejados e executados de maneira profissional, otimizando recursos e garantindo pleno cumprimento de normas e regulamentações específicas, como segurança do público, acessibilidade, estrutura física, contratação de fornecedores e gestão de serviços diversos.

2.2. Empresas especializadas possuem experiência na condução dessas demandas, evitando falhas operacionais e garantindo que os eventos ocorram sem intercorrências. A atuação de profissionais capacitados permite a execução de cada etapa de maneira coordenada, desde a concepção até a finalização, garantindo transparência, eficiência e otimização dos investimentos. Além disso, a terceirização desse serviço, permite que a administração Municipal concentre esforços em suas atividades essenciais, delegando a execução dos eventos a uma empresa com capacidade comprovada para atender às exigências técnicas e operacionais. Isso contribui para a profissionalização e aprimoramento da Gestão Pública, garantindo que as ações promovidas pelo Município alcancem seus objetivos com qualidade e impacto positivo na comunidade.

2.3. Dessa forma, a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso - MA, é medida necessária e estratégica para atender ao interesse público, promovendo eventos planejados, estimulando a economia local e fortalecendo ações governamentais externas ao bem-estar da população.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

PMTF
FL.(S) Nº: 04
RUBRICA:

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar a partir de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorrerão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – MA.	
Responsável (eis) pela demanda	
Nome: Igor Ribeiro Santos	
CPF: 036.008.253-05	**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Administração e Finanças
Fiscal do Contrato	
Nome: Richard Wlakeman Maranhão Silva	
Matrícula: 04885	**Cargo/Função:** Assessor técnino

DFD finalizado em: 24/02/2025 **Igor Ribeiro Santos** Secretário Municipal de Administração e Finanças	Autorizo, encaminhe-se para providências. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira** Prefeito Municipal Tasso Fragoso- MA

PMTF
FL.(S) Nº: 05
RÚBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025-SRP, processo administrativo n.º 009/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**F DE A S DA SILVA**
CNPJ	**10.594.579/0001-11**
ENDEREÇO	**RUA VILLA LOBOS, 7, SANTO AMARO, BALSAS - MA**
REPRESENTANTE	**FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.600,00	R$ 56.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	80	Diária	R$ 270,00	R$ 21.600,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$ 138,09	R$ 5.523,60
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diária	R$ 8.780,00	R$ 70.240,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R$ 4.610,00	R$ 46.100,00

FMFN
FLS (S) Nº: 06
RUBRICA:

6	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 42,89	R$ 21.445,00
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diaria	R$ 10.390,00	R$ 62.340,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	Diária	R$ 11.790,00	R$ 70.740,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 543,50	R$ 10.870,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 455,28	R$ 13.658,40
15	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 999,00	R$ 29.970,00
16	Tendas 10mx10m	30	Diária	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 284,50	R$ 56.900,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R$ 3.780,00	R$ 75.600,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.269,00	R$ 90.152,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	14	UND	R$ 7.222,52	R$ 101.115,28

PMFF
FL.(S) Nº: 07
RUBRICA: Jaxes

21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R$ 23.150,00	R$ 231.500,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 18.900,00	R$ 151.200,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 76.302,84	R$ 152.605,68
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 92.950,00	R$ 557.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 1.957.959,96

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PMFF FL. Nº: 08 RUBRICA:

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PMFF
Fl.(s) Nº: 09
RUBRICA:

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

FOLHA
FL.(S) Nº: 10

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4 2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

PMFN
FL.(S) Nº: 11
RUBRICA:

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

FLS. (S) Nº: 18
RUBRICA:

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

PMFN
FL.(S) Nº: 23
RUBRICA:

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

PMFE
FL.(S) Nº 24
RUBRICA: Fonseca

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Municipio de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

F DE A S DA SILVA
CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Sócio Administrador

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

PMFN
FL.(S) Nº: 19
RUBRICA:

1. Para fins do disposto nos incisos XVI, XVII, e do §14, do art. 37, da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Esclareço que a distância entre as unidades em que atuarei é de aproximadamente _____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e _____ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VIII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 10/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade.
Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 10/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
AUTOCLASSIFICAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº - _____, nascido(a) em _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com a Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023, que altera a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade Racial, e em atenção ao § 8º do Art. 39 desta última, que me auto classifico do segmento étnico e racial:
( ) Branca;
( ) Preta;
( ) Parda;
( ) Amarela;
( ) Indígena;
Estou ciente de que esta autoclassificação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados, e que esses registros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertenço, utilizando o critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.

Estou ciente de que esta autoclassificação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas podem sujeitar-me às penalidades previstas em lei.

Estreito/MA, / /

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 17205b83ec4e8170b9d8b6bd191d1edd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SRP/PMFN

REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SRP/PMFN, PUBLICADA SÃO LUÍS, SEGUNDA * 24 DE FEVEREIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3548/2025 ISSN 2763-860X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025-SRP, processo administrativo nº 009/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**F DE A S DA SILVA**
CNPJ	**10.594.579/0001-11**
ENDEREÇO	**RUA VILLA LOBOS, 7, SANTO AMARO, BALSAS - MA**
REPRESENTANTE	**FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.600,00	R$ 56.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	60	Diária	R$ 270,00	R$ 21.600,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$ 138,09	R$ 5.523,60
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diária	R$ 8.780,00	R$ 70.240,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R$ 4.610,00	R$ 46.100,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 42,89	R$ 21.445,00
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diaria	R$ 10.390,00	R$ 62.340,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	Diária	R$ 11.790,00	R$ 70.740,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 543,50	R$ 10.870,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 455,28	R$ 13.658,40
15	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 999,00	R$ 29.970,00
16	Tendas 10mx10m	30	Diária	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 284,50	R$ 56.900,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R$ 3.780,00	R$ 75.600,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.269,00	R$ 90.152,00

PMFN
FL.(S) Nº: 87
RÚBRICA:

20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	14	UND	R$ 7.222,52	R$ 101.115,28
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R$ 23.150,00	R$ 231.500,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 18.900,00	R$ 151.200,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 76.302,84	R$ 152.605,68
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 92.950,00	R$ 557.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 1.957.959,96

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMTF
FL.(S) Nº: 18
RÚBRICA:

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano

plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
15. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMPE
FL.(S) Nº: 19
RUBRICA

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

18. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

FL.(S) Nº: 90
RUBRICA:

19. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

F DE A S DA SILVA
CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 77d18784d88713cdeb62eb2c5d8c5ee7

PORTARIA Nº. 48/2025-GAB

Portaria nº. 48/2025-GAB
DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o funcionário público municipal Sr. **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE, Engenheiro Civil, CREA/MA nº, 111804809-1, inscrito no CPF sob o nº. 606.284.813-06** para atuar como Fiscal de Obras no âmbito do Município de Feira Nova do Maranhão/MA.
Art. 2º Fica o fiscal de obras obrigado a anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 24 de fevereiro de 2025.
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e547f07d5eb08da05b3e9602f4912957

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025/SMCT. ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor das empresas JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.313.058/0001?44, com sede na Av Esperança, nº s/n, Centro, cep 65.615?000 ? São João do Soter ? MA, no valor global de R$ 1.134.814,22 (Um milhão cento e trinta e quatro mil oitocentos e catorze reais e vinte e dois centavos), e a EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04.433.214/0001-02, com sede na Rua João Bento, Nº 378, Bairro: Quilombo, CEP 78045-190, Cuiabá -MT, no valor global de R$ 113.360,00 (cento e treze mil trezentos e sessenta reais), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 004/2025 para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de shows artísticos e culturais com estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para atender as necessidades do município de Fernando Falcão - MA. Fernando Falcão - MA, 24 de fevereiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: c6b42e6fb0e4c993a52e1093c9e91fbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO N° C.E.011.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° C.E.011.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 011/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.140.404/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratado**: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CPNJ sob o Nº 14.795.690/0001-27,** localizada na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Bairro: Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000, representado pelo senhor: José Felix da Costa Filho. **Data da Assinatura**: 13 de setembro de 2024. **Valor do contrato** R$ 1.221.847,22 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). **Origem**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 011/2024. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 360 dias. **Fonte de Recurso**: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.18 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ATIVIDADE/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39

FL.(S) Nº: 91
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: 31/2025

1.1. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Tasso Fragoso – MA, enfrenta a necessidade de promover eventos institucionais, culturais, educativos e sociais que desempenham um papel fundamental no fortalecimento da identidade cultural, na valorização das tradições locais e na promoção do turismo e do desenvolvimento econômico da região. Esses eventos incluem festividades tradicionais, solenidades oficiais, feiras, congressos, seminários e outras iniciativas de interesse público que exigem planejamento, logística e execução especializada.

2.2. Atualmente, a Prefeitura não dispõe de estrutura técnica e operacional própria para a organização, produção e realização desses eventos, o que inviabiliza a realização das atividades com qualidade, eficiência e segurança. A ausência de qualificação pessoal, equipamentos adequados e conhecimento técnico específico comprometem a execução desses eventos, podendo gerar impactos negativos para a imagem institucional do município e para a experiência do público-alvo.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos se apresenta como a solução mais adequada para atender as necessidades do Município, garantindo a realização dos eventos de forma planejada, eficiente e alinhada aos interesses da administração pública. A prestação desse serviço por uma empresa especializada permitirá também, maior controle sobre prazos, qualidade dos serviços prestados e otimização de recursos, garantindo que as ações promovidas pelo município alcancem os objetivos pretendidos e beneficiem a população.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade Competente.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir a prestação adequada dos serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, devem ser observados os seguintes requisitos, conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

4.2. Qualificação Técnica e Experiência Comprovada

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoas públicas ou privadas, demonstrando a realização de eventos de porte compatíveis com as demandas do Município.

4.3. Infraestrutura e Recursos Adequados

- A contratada deverá dispor de estrutura operacional que contemple equipamentos, materiais e mão de obra especializada para atender a todas as fases do evento, incluindo planejamento, montagem, execução e desmontagem.

PMTF
FL.(S) Nº: 22
RUBRICA:

4.4. Equipe Técnica Especializada

• A empresa deve contar com profissionais especializados e experientes nas áreas de produção de eventos, cerimonial, sonorização, iluminação, segurança, recepção, cenografia e demais aspectos essenciais à realização de eventos institucionais e culturais.

4.5. Cumprimento das Normas de Segurança e Legislação Vigente

• Os serviços prestados deverão atender às normas técnicas de segurança, acessibilidade e proteção ao público, observada a legislação vigente, incluindo autorizações de órgãos competentes quando necessário.

4.6. Capacidade de Atendimento a Demandas Diversificadas

• A empresa contratada deverá ser capaz de organizar e executar eventos de diferentes formatos e portes, tais como solenidades oficiais, festividades culturais, feiras, congressos e seminários, adaptando-se às necessidades específicas da Administração.

4.7. Gestão Eficiente de Recursos e Prazos

• Os serviços deverão ser prestados com planejamento e cronograma bem definidos, garantindo que os eventos ocorram dentro dos prazos estabelecidos e com otimização dos recursos públicos.

4.8. A observância desses requisitos garantirá que a contratação atenda aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço público, garantindo que os eventos realizados pelo Município alcancem os objetivos pretendidos e beneficiem a população.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER POTENCIALMENTE CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	5	Diária
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10mx10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8mx8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária
6	Camarim palco backstage 4x4m	3	Diária
7	Gerador de energia de 180 KVA	3	Diária
8	Gerador de energia de 260	2	Diária

PMTF
FL.(S) Nº 23
RUBRICA:

	KVA		
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	250	Metro-dia
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	3	Diária
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6.00m todo em alumínio	3	Diária
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	5	Diária
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária
15	Tendas 8mx8m	15	Diária
16	Tendas 10mx10m	15	Diária
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	Diária
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	4	Diária
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	7	UND

PMTF
FL.(S) Nº: 84
RÚBRICA:

21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	3	UND

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a serem contratados pela Administração Pública, foi realizada uma pesquisa detalhada sobre o objeto a ser contratado. Foram analisadas as modalidades mais apropriadas de contratação e as soluções disponíveis que poderiam atender às necessidades da Prefeitura Municipal. Abaixo, apresentamos as opções consideradas:

6.2. SOLUÇÃO 1: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico

6.2.1. A aquisição de bens e serviços comuns através do **Pregão Eletrônico**, é uma modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública para garantir maior celeridade e competitividade nos processos licitatórios. A inversão de fases e os prazos reduzidos são fatores que contribuem para o dinamismo dessa modalidade, além de proporcionar maior competitividade entre os fornecedores.

A escolha dessa solução poderia ser vantajosa para a Administração em termos de:

a) Menor custo: A licitação por Pregão Eletrônico, ao alcançar um número mais amplo de fornecedores, tende a aumentar a competitividade e, por consequência, possibilitar a obtenção de preços mais baixos;

PMTF
FL.(S) Nº: 95
RUBRICA:

b) Competitividade ampliada: A abrangência nacional da modalidade permite o alcance de um número maior de fornecedores, o que amplia as opções de propostas;

6.3. SOLUÇÃO 2: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA.

6.3.1. Diante da análise das opções disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa é a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA**. Essa escolha se justifica por diversos fatores:

a) Compatibilidade dos itens: A Ata de Registro de Preço contempla os mesmos itens demandados pela Prefeitura Municipal;
b) Valores dentro da média de mercado: Embora os valores registrados na Ata de Registro de Preço aparentam estar alinhados com os praticados no mercado, o setor de compras realizará uma pesquisa mercadológica especifica para confirmar tal compatibilidade. Essa pesquisa terá o objetivo de assegurar que os preços dos serviços a serem prestados estão dentro dos parâmetros de economicidade exigidos pela Administração Pública, garantindo assim a vantajosidade da contratação;
c) Celeridade no processo: A adesão a uma Ata de Registro de Preço já existente permite que o processo de contratação seja concluído com maior rapidez, sem a necessidade de deflagrar um novo procedimento licitatório, o que aceleraria a implementação do projeto e a entrega dos materiais e serviços.

6.4. Diante disso, a equipe de planejamento concluiu que a adesão à Ata de Registro de Preço da **Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA** é a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, garantindo tanto a economicidade quanto a qualidade dos materiais e serviços a serem contratados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor total é de aproximadamente **RS 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos),** com base nos preços apresentados na Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA. Essa estimativa inclui os custos com todos os itens. Considerando ainda que será verificado, mediante pesquisa mercadológica pelo setor competente, se o preço registrado está alinhado com a média de valores praticados no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução final consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.**

8.2. A adesão à Ata de Registro de Preços **nº 003/2025/SRP/PMFN**, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA foi considerada a melhor opção, pela celeridade e compatibilidade dos itens.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PMTF
FL.(S) Nº: 26
RUBRICA:

9.1. Considerando a natureza dos itens, opta-se por **não parcelar** a contratação. A aquisição conjunta de todos os itens em um único processo garantirá a integridade do projeto e permitirá maior economia de escala.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem como objetivo principal garantir a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos para o Município de Tasso Fragoso – MA. Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem os seguintes aspectos:

10.2. Garantia de Economicidade e Racionalização dos Recursos Financeiros

- A terceirização dos serviços permite a realização de eventos com custos otimizados, evitando gastos excessivos com aquisição de equipamentos, contratação de pessoal temporário e logística operacional.
- A adesão à nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA, garante valores previamente licitados e competitivos, proporcionando redução de despesas com a realização de um novo processo licitatório.
- A previsão orçamentária para a contratação será melhor gerenciada, permitindo a alocação de recursos públicos de forma eficiente e estratégica, conforme as demandas do município.

10.3. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos

- A contratação de uma empresa especializada evitará a sobrecarga da equipe administrativa municipal, permitindo que os servidores direcionem esforços para atividades essenciais de gestão pública.
- A empresa contratada disponibilizará equipe técnica capacitada para atuar na execução dos eventos, garantindo um alto nível de profissionalismo e eficiência, sem necessidade de treinamentos adicionais ou colocação de servidores para funções fora de sua competência.
- A padronização dos processos de planejamento e execução dos eventos reduzirá o retrabalho e possíveis falhas operacionais, melhorando a produtividade da administração municipal.

10.4. Eficiência na Utilização dos Recursos Materiais

- A empresa contratada será responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura necessária para os eventos, incluindo equipamentos de som, iluminação, palco, mobiliário, decoração e demais materiais indispensáveis, eliminando a necessidade de aquisição e armazenamento de bens pela Prefeitura.
- A transferência de materiais e equipamentos evita custos com manutenção, conservação e substituição de itens obsoletos, garantindo que cada evento seja realizado com infraestrutura adequada e moderna.
- A logística de montagem e desmontagem fica a cargo da empresa, permitindo maior agilidade na organização e evitando desperdícios de tempo e materiais.

40.5. Qualidade e Segurança na Execução dos Eventos

- A profissionalização dos serviços garantirá eventos bem-organizados, com cumprimento de cronogramas e atendimento adequado ao público-alvo, contribuindo para a valorização das iniciativas municipais.
- A observância das normas técnicas e regulamentações de segurança minimizará os riscos e garantirá que as atividades sejam realizadas com qualidade e sem intercorrências relacionadas.
- A prestação do serviço será acompanhada por relatórios detalhados de execução, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos e permitindo um controle mais eficiente pela administração municipal.

PMTF
FL(S) Nº: 47
RUBRICA:

10.2. Dessa forma, a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA resultará em **maior economicidade, eficiência na gestão de recursos humanos e materiais, e melhoria na qualidade dos eventos promovidos pela Prefeitura**. Além disso, possibilitará o cumprimento dos princípios da administração pública, como eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, garantindo que os eventos municipais sejam realizados com profissionalismo, segurança e impacto positivo para a população.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Será necessária a formalização do Termo de Aceite a Adesão à Ata de Registro de Preços e a assinatura dos contratos pertinentes. Não são previstas outras providências além dessas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Concluímos pela adequação da contratação, considerando a viabilidade técnica, econômica e sua consonância com os princípios da administração pública. A adesão à Ata de Registro garante o cumprimento das normas legislativas, assegurando benefícios diretos à administração pública e à população.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

15.1. Natalia Santos de Alencar, Chefe da Assessoria Especial, CPF nº: 066.590.993-44

Tasso Fragoso/MA, 28 de fevereiro de 2025.

Natalia Santos de Alencar

Natalia Santos de Alencar
Chefe da Assessoria Especial
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CPF nº: 066.590.993-44

PMTF
FL.(S) Nº: 98
RUBRICA:

Matriz de Riscos – Prestação de serviço de organização, produção e realização de eventos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA.

1. Dados do Processo

PROCESSO Nº 31/2025-PMTF

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes à Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano(s): Prejuízo na prestação do serviço, comprometendo a continuidade da realização dos eventos/festividades anuais.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme às necessidades do Município.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantidades e ajustes contratuais.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Risco 02: Elaboração inadequada do Termo de Referência

Probabilidade: Baixa

PMTF
FL.(S) Nº: 29
RUBRICA:

Impacto: Alto

Dano(s): Utilização de equipamentos que não atendam às necessidades, causando prejuízo financeiro à Administração Pública.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração detalhada do Termo de Referência e revisão por equipe técnica especializada.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ação(ões) de Contingência: Readequação e republicação do Termo de Referência.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Risco 03: Contratação de empresa sem capacidade técnica

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano(s): Falha na execução do contrato, prejudicando a prestação do serviço à população.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação técnica rigorosa durante o processo de seleção.

Responsável: Comissão de Licitação.

Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e nova licitação.

Responsável: Comissão de Licitação.

4. Fase de Gestão/Execução do objeto

Risco 01: Atraso na execução

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano(s): Atrasos na prestação do serviço, comprometem o impacto positivo da realização dos eventos no Município.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização constante do cumprimento dos prazos.

PMTF
FL.(S) Nº 30
RUBRICA:

Responsável: Fiscal de Contrato

Ação(ões) de Contingência: Aplicação de penalidades contratuais.

Responsável: Procuradoria do Município.

Tasso Fragoso - MA, 06 de março de 2025

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº. 91
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade promover eventos institucionais, culturais, educativos e sociais, uma vez que esses desempenham um papel fundamental no fortalecimento da identidade cultural, na valorização das tradições locais e na promoção do turismo e do desenvolvimento econômico da região. Esses eventos incluem festividades tradicionais, solenidades oficiais, feiras, congressos, seminários e outras iniciativas de interesse público que exigem planejamento, logística e execução especializada.

2.2. Atualmente, a Prefeitura não dispõe de estrutura técnica e operacional própria para a organização, produção e realização desses eventos, o que inviabiliza a realização das atividades com qualidade, eficiência e segurança. A ausência de qualificação pessoal, equipamentos adequados e conhecimento técnico específico comprometem a execução desses eventos, podendo gerar impactos negativos para a imagem institucional do município e para a experiência do público-alvo.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos se apresenta como a solução mais adequada para atender as necessidades do Município, garantindo a realização dos eventos de forma planejada, eficiente e alinhada aos interesses da administração pública. A prestação desse serviço por uma empresa especializada permitirá também, maior controle sobre prazos, qualidade dos serviços prestados e otimização de recursos, garantindo que as ações promovidas pelo município alcancem os objetivos pretendidos e beneficiem a população.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	5	Diária
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10mx10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária

PMTF
FL.(S) Nº: 39
RUBRICA:

5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8mx8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária
6	Camarim palco backstage 4x4m	3	Diária
7	Gerador de energia de 180 KVA	3	Diária
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária
9	Grid de aluminio BoxTruss Q30	250	Metro-dia
10	Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3.5m x 2.5m (AMPLA CONCORRENCIA)	3	Diária
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em aluminio	3	Diária
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	5	Diária
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária
15	Tendas 8mx8m	15	Diária
16	Tendas 10mx10m	15	Diária
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	Diária
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	4	Diária
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	7	UND

PMTF
FL.(S) Nº: 33
RUBRICA:

21	BANDA REGIONAL. Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	3	UND

5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

6. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. A proponente deverá executar os serviços no município de Tasso Fragoso - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

6.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;

6.3. O prazo máximo para entrega/execução, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.

6.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados a prestação do serviço.

6.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.

6.6. Os fornecimentos/serviços serão realizados em local indicado pela Contratante

6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

FL.(S) Nº: 34
RUBRICA:

6.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.11. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.12. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

71. Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. O serviço/fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O serviço/fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à

FL.(S) Nº: 35
RUBRICA:

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.11. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. VALOR ESTIMADO
9.1. O valor total da contratação é **R$ 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, com base nos preços apresentados na **Ata de Registro de Preço** nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA
9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
9.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
10.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FL.(S) Nº: 36
RUBRICA:

11. REAJUSTE
11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da

data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem a presente contratação.
11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com esse termo de referência, contrato e seus anexos;
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
12.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e Contrato;
12.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
12.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
12.1.10. Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
12.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
12.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
12.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PMTF
FL.(S) Nº: 37
RÚBRICA:

12.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

13.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto

FL.(S) Nº: 33
RÚBRICA:

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
13.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência da garantida da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
15.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
15.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
15.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021
15.3. **Multa:**
15.3.2. **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
15.3.3. **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
15.3.4. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
15.3.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
15.3.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
15.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

FLS. Nº: 39
RUBRICA:

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.3.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no ***caput*** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

15.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.4.3. as peculiaridades do caso concreto;

15.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.5. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

FL.(S) Nº 40
RUBRICA:

16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.8.3. Indenizações e multas.
16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

17.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

17.3. A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. PUBLICAÇÃO

PMTF
FL.(S) Nº: 41
RUBRICA:

20.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 07 de março de 2025.

Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, ____/____/ 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Tasso Fragoso- MA

PMTF
FL.(S) Nº: 48
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DESPACHO

Processo nº 31/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.

Em razão da necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito e **DETERMINO** que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a. Ao Setor de Compras para a realização da pesquisa de mercado para estimativa de valor e elaboração de mapa de preços;

b. Após, remeta-se ao setor contábil para verificar da existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa;

c. A Assessoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade do procedimento em epígrafe;

Tasso Fragoso – MA, 07 de março de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Tasso Fragoso- MA

PMTF
FL.(S) Nº: 43
RÚBRICA:

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: EVENTOS - 2025

Pesquisa realizada entre 12/03/2025 14:19:15 e 12/03/2025 15:57:14

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, dos 3 métodos matemáticos aplicados para a definição do valor estimado."

Item 1: Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 5.630,00 (un)	-	R$ 5.630,00	1,0%	R$ 5.630,00

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	03610804000176-1-000400/2025	13/02/2025	R$ 5.406,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01469782000105-1-000410/2025	12/02/2025	R$ 5.500,00

Valor Unitário **R$ 5.556,00**

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 5.790,00

Valor Unitário **R$ 5.790,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.600,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.630,00

Item 2: Banheiro químico modelo 2, 80mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, lateral com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 286,50 (un)	-	R$ 286,50	0,1%	R$ 286,50

PMTF
FL.(S) Nº: 44
RÚBRICA:

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01610604000170-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 270,00
2	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	05e407.0390.0102-1-000470/2024	25/05/2024	R$ 240,00
Valor Unitário				R$ 255,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	30/05/2024	R$ 150,95
Valor Unitário				R$ 150,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 270,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 286,98

Item 3: Serviço de Higienização de bambeiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 140,99 (un)	-	R$ 140,99	0%	R$ 140,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01610604000170-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 138,09
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01603768000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 134,87
Valor Unitário				R$ 136,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARIM	109804	09/10/2024	R$ 153,09
Valor Unitário				R$ 150,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 138,09 | Média dos Preços Obtidos: R$ 140,99

Item 4: Homologação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geupace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 9.556,67 (un)	-	R$ 9.556,67	3%	R$ 9.556,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01610604000170-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 8.709,00

PMFN
FL.(S) Nº: 45
RUBRICA:

2	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	05648738000103-1-000051/2024	21/05/2024	R$ 9.950,00
3	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	05648738000103-1-000051/2024	21/05/2024	R$ 9.940,00

Valor Unitário **R$ 9.556,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.940,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9.556,67

Item 5: Iluminação de Pequeno porte palco/ gesticável tamanho 8m x 8m ou geotpace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 5.767,22 (un)	-	R$ 5.767,22	1,8%	R$ 5.767,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	07634643000176-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 4.610,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608750000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 4.200,00

Valor Unitário **R$ 4.405,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	30/05/2024	R$ 8.491,67

Valor Unitário **R$ 8.491,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.610,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.767,22

Item 6: Camarim palco backstage 4x4m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 4.944,67 (un)	-	R$ 4.944,67	1,6%	R$ 4.944,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	07634643000176-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 4.610,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01608750000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 4.200,00
3	29.541.968/0001-07 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	5/Pregão/90002/2025 UASG 925595	31/01/2025	R$ 6.184,00

Valor Unitário **R$ 4.944,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.650,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.944,67

PMT
FL.(S) Nº: 46
ASSINATURA: Anexo

Item 7: Gerador de energia de 180 KVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 3.866,67 (un)	-	R$ 3.866,67	1,2%	R$ 3.866,67

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01616041000170-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 3.800,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01616076000810[illegible]-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 4.000,00

Valor Unitário: **R$ 3.900,00**

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	52652-PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-166/2025-1/2025	10/02/2025	R$ 3.880,00

Valor Unitário: **R$ 3.880,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.880,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.866,67

Item 8: Gerador de energia de 260 KVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 5.733,00 (un)	-	R$ 5.733,00	1,8%	R$ 5.733,00

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01616041000170-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 5.500,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01616076000810[illegible]-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 5.699,00

Valor Unitário: **R$ 5.599,50**

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01561325000[illegible]-MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO	0000[illegible]2025	26/02/2025	R$ 6.000,00

Valor Unitário: **R$ 6.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.699,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.733,00

Item 9: Cuid de aluminio BoxTruss Q30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 43,33 (un)	-	R$ 43,33	0%	R$ 43,33

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

PMTF
FL.(S) Nº- 47
RUBRICA:

1	MUNICIPIO DE BELO JARDIM / 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	10096222000105-1-000054/2025	21/02/2025	R$ 43,00
2	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01636041000170-1-000100/2025	13/02/2025	R$ 42,00
3	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01607928000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 44,11

Valor Unitário **R$ 43,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 43,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,33

Item 10: Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticaveis de 3,5m x 2,5m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	1	R$ 10.816,33 (un)	-	R$ 10.816,33	3,4%	R$ 10.816,33

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01636041000170-1-000100/2025	13/02/2025	R$ 10.790,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01607928000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 10.500,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABA	Nº Pregão:90004/2024 UASG:983186	16/04/2024	R$ 11.595,00

Valor Unitário **R$ 10.816,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10.816,33

Item 11: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em aluminio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 12.481,67 (un)	-	R$ 12.481,67	3,9%	R$ 12.481,67

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01607928000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 11.850,00
2	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	05648748000103-1-000051/2024	21/05/2024	R$ 13.500,00

Valor Unitário **R$ 12.550,00**

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 12.345,00

Valor Unitario **R$ 12.345,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.345,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12.481,67

PMTF
FL.(S) Nº: 48
RUBRICA:

Item 12: Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 3.716,67 (un)	-	R$ 3.716,67	1,2%	R$ 3.716,67

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01616094000170-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 2.400,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01948796000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 2.500,00
3	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	05648730000105-1-000053/2024	21/05/2024	R$ 6.250,00

Valor Unitário R$ 3.716,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.716,67

Item 13: Tenda cúpula 5x5m (25m²)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 638,67 (un)	-	R$ 638,67	0,2%	R$ 638,67

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01616094000170-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 543,50
2	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	05648730000105-1-000053/2024	21/05/2024	R$ 749,00

Valor Unitário R$ 646,75

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	013-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	30/05/2024	R$ 622,50

Valor Unitário R$ 622,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 622,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 638,67

Item 14: Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 491,76 (un)	-	R$ 491,76	0,2%	R$ 491,76

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01616094000170-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 405,30

PMTF
FL.(S) Nº: 49
RÚBRICA:

2	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	45.127.978/0001-29-1-000107/2024	12/09/2024	R$ 543,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABA	Nº Pregão 90004/2024 UASG 931106	16/04/2024	R$ 477,00

Valor Unitário **R$ 491,76**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 477,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 491,76

Item 15: Tenda Brasília

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 1.058,23 (un)	-	R$ 1.058,23	0,3%	R$ 1.058,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01610804000170-1-000008/2025	13/01/2025	R$ 995,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABA	Nº Pregão 90004/2024 UASG 931106	16/04/2024	R$ 1.028,00

Valor Unitário **R$ 1.011,50**

Preço Publico	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE UPANAÍBA/MG	125029	14/02/2025	R$ 1.147,70

Valor Unitário **R$ 1.147,70**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.028,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.058,23

Item 16: Tendas 10m²x10m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.633,33 (un)	-	R$ 1.633,33	0,5%	R$ 1.633,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01610804000170-1-000008/2025	13/01/2025	R$ 1.200,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01948710000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 1.233,00
3	MUNICIPIO DE COROATÁ	10105647000126-1-000031/2024	16/10/2024	R$ 2.480,00

Valor Unitário **R$ 1.633,31**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.220,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.633,33

Item 17: Segurança

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 314,75 (un)	-	R$ 314,75	0,1%	R$ 314,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

PMTF
FL.(S) Nº: 50
RUBRICA:

1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01610944000170-1-000090/2025	13/02/2025	R$ 284,50
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01603768000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 277,00

Valor Unitário **R$ 281,75**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 388,75

Valor Unitário **R$ 388,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 284,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 314,75

Item 18: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - II/PA-16)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 3.020,67 (un)	-	R$ 3.020,67	1,2%	R$ 3.020,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01610944000170-1-000090/2025	13/02/2025	R$ 3.780,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01603768000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 4.056,00
3	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	05648738000103-1-000053/2024	21/05/2024	R$ 3.053,00

Valor Unitário **R$ 3.828,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.780,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.828,67

Item 19: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 12.115,00 (un)	-	R$ 12.115,00	32%	R$ 12.115,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01610944000170-1-000090/2025	13/02/2025	R$ 11.299,00
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01603768000105-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 11.426,00

Valor Unitário **R$ 11.347,50**

PMTF
FL.(S) Nº: 58
RÚBRICA:

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 13.650,00

Valor Unitário R$ 13.650,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11.426,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12.115,00

Item 20: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 3 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 8.194,80 (un)	-	R$ 8.194,80	2,9%	R$ 8.194,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEIXEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	010/0804100017/0-1-000006/2025	13/02/2025	R$ 7.222,52
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	010/0874900105/0-1-000010/2025	12/12/2025	R$ 7.251,87

Valor Unitário R$ 7.237,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal da Unidade Turística de Barumal	003_2025assinado_Barumal	19/02/2025	R$ 10.110,00

Valor Unitário R$ 10.110,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.251,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6.194,80

Item 21: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 24.647,14 (un)	-	R$ 24.647,14	7,7%	R$ 24.647,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEIXEIRAS / 1 - MUNICIPIO DE TEIXEIRAS	001/0859800102/0-1-000011/2025	21/02/2025	R$ 25.000,00
2	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	010/0804100017/0-1-000010/2025	13/02/2025	R$ 23.150,00
3	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	016/0700800195/0-1-000034/2024	25/10/2024	R$ 25.791,43

Valor Unitário R$ 24.647,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24.647,14

FMTE
FL.(S) Nº: 99
RÚBRICA:

Item 22: BANDA REGIONAL - GOSPEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 19.447,83 (un)	-	R$ 19.447,83	8,1%	R$ 19.447,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01600768000107-1-000010/2025	12/03/2025	R$ 17.491,49
Valor Unitário				R$ 17.491,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 20.425,00
2	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE	003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 20.425,00
Valor Unitário				R$ 20.425,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20.425,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 19.447,83

Item 23: BANDA NACIONAL GOSPEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 86.804,20 (un)	-	R$ 86.804,20	27,3%	R$ 86.804,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	01610845000179-1-000008/2025	13/02/2025	R$ 76.302,84
2	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas	01600768000107-1-000010/2025	12/02/2025	R$ 74.110,00
1	MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO / 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13927827000197-1-000002/2025	17/03/2025	R$ 130.000,00
Valor Unitário				R$ 86.804,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 76.302,84

Média dos Preços Obtidos: R$ 86.804,20

PMTE
FL.(S) Nº: 53
RUBRICA:

Item 24: BANDA NACIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 96.333,33 (un)	-	R$ 96.333,33	30,2%	R$ 96.333,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUARAPARI	27167159000153-1-000054/2024	11/07/2024	R$ 95.000,00
2	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	05648738000183-1-000051/2024	21/05/2024	R$ 92.999,99
3	MUNICIPIO DE PALHOCA	02892310000108-1-000103/2024	05/04/2024	R$ 94.000,00

Valor Unitário R$ 96.333,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 95.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 96.333,33

Valor Global: R$ 318.491,99

PMTF
FL.(S) Nº: 54
RUBRICA:

Detalhamento dos Itens

Item 1: Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6

Preço Estimado: R$ 5.630,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.630,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.630,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 5.600,00

Ac. 3.Acs. 2º ao 9º e 11º ao 16º do Info. de 2025 do nº 1.123/25

Órgão: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6** - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01618041000170-1-000003/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.294.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 5.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 5.580,00

Ac. 3.Acs. 2º ao 9º e 11º ao 16º do Info. de 2025 do nº 1.123/25

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA CELINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Celinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Celinas – MA

Descrição: **Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6** - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01618076000105-1-000010/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

PMNF
FL.(S) Nº: 55
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.584.579/0001-41	F DE A S DA SILVA	R$ 5.500,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.790,00**

(n. § Art. 7º do Dec. nº 10.818 de 27 de fevereiro de 2022 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA
Descrição: **Painel de led completo (alta definição) 8Xbm Alta Resolução P6 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)** - Painel de led completo (alta definição) 8Xbm Alta Resolução P6 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Data: 10/05/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 90013/24-BENEDITO LEITE/MA - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 4
Unidade: Diaria
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.789.014/0001-98	J A D MAGALHAES FILHO	R$ 5.790,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.961.123/0001-48 P9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA R$ 5.790,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177	EDSON SOSA	(79) 3211-5896	p9produtoraeventos@hotmail.com

22.204.152/0001-00 X2E EMPREENDIMENTO LTDA R$ 5.806,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER ANJOS 26	(88) 9921-8726	Compreendimento@gmail.com

40.286.056/0001-09 EMPORIO EVENTUAL LTDA R$ 5.878,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL RONDON,O 2344	(65) 9982-6080	[illegible]@hotmail.com.br

PMTF
FL.(S) Nº: 56
RUBRICA:

Item 2: Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Preço Estimado: R$ 206,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 206,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 206,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 270,00

Ini. Lote: 3 do Dt 07 de Julho de 2025 (Lote nº 04 (1))

Orgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.** - Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01611049000170-1-000008/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.204.579/0001-17 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 240,00

Ini. Lote: 2 do Dt 4 de Julho de 2024 (Lote nº 04 (1))

Orgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização, Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Produção e Realização de Shows no Município de Vargem Grande/MA

Descrição: **Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.** - Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Data: 21/05/2024 15:54
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01614073000163-1-000017/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: Dia
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.972.216/0001-00 *VENCEDOR*	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R$ 240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
MA	Icatu	AVENIDA ADALBERTO LIMA, 120	FRANK	(98) 98540-7971	[illegible]

PMTE
FL.(S) Nº: 97
RÚBRICA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 350,95**

Art. II do Art. 3º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA

Descrição: **Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)** - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Data: 16/05/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 013-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3

Ata: Link Ata

Fonte: https://pncpcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 20

Unidade: Diária

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.508.014/0001-98 *VENCEDOR*	J A B MAGALHAES FILHO	R$ 350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.503.174/0001-60 — X7E EMPREENDIMENTO LTDA — R$ 372,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VAVIER ANGELO 26	(88) 9922-0156	x7eempreendimento@gmail.com

09.161.123/0001-40 — P3 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA — R$ 351,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA ANTONIO BATISTA , 177	EDMILSON	(79) 3233-2050	flaviodutraeventos@hotmail.com

40.286.066/0001-09 — EMPORIO EVENTUAL LTDA — R$ 352,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(67) 9302-0000	diana@eventosilhas.com.br

PMTE
FL.(S) Nº: 58
RUBRICA:

Item 3: Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Preço Estimado: R$ 140,99 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 140,99** **Média dos Preços Obtidos: R$ 140,99**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 138,09**

Inc. I Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 34 VII)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / I - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.** - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Data: 13/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01910004900017[1]-1-000009/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-33	F DE A S DA SILVA *VENCEDOR*	R$ 138,09

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 134,87**

Inc. I Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 34 VII)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / I - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Descrição: **Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.** - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.

Data: 12/03/2025 08:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01910070000105-1-000/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-33	F DE A S DA SILVA *VENCEDOR*	R$ 134,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMLE
FL.(S) Nº: 59
RUBRICA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 150,00

(ac. 9 Acc 37 do TCU de 07 de fulho de 2021 [Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIARI/PI

Objeto: REGISTRO PREÇO DE PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGOTAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DE DETRITOS ORGANICOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, SUCÇÃO EM BUEIROS, DESENTUPIMENTO DE ENGANAÇÃO, LIMPEZA DE BANHEIRO QUIMICO E EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE LIMPA- POR 12 MESES.

Descrição: **SERVICO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO, ESGOTAMENTO E DESTINACAO FINAL DE DETRITOS DE BANHEIRO QUIMICO.** - SERVICO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO, ESGOTAMENTO E DESTINACAO FINAL DE DETRITOS DE BANHEIRO QUIMICO.

Data: 09/10/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 107/024

Lote/Item: 7

Ata: Link Ata

Fonte: fa.bates.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.176.966/0001-65 *VENCEDOR*	ANEKIEWICZ TRANSPORTES LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTE
FL.(S) Nº: 62
RUBRICA:

Item 4: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -

Preço Estimado: R$ 9.556,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9.556,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9.556,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8.780,00**

Art. 13, 2º ao IV do Decreto Federal nº 11.318

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / I - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -** - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 010/2025/PMFNM/MA
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 07:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.794.579/0001-43 *VENCEDOR*	FREIAS DA SILVA	R$ 8.780,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição Detalhada: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.950,00**

Art. 13, 2º ao IV do Decreto Federal nº 11.318

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização, Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Produção e Realização de Shows no Município de Vargem Grande/MA

Descrição: **Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.** - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.

Data: 21/05/2024 15:51
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 056/407.8004/0003-1-000051/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2024 06:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Dia
UF: MA

PMTF
FL.(S) Nº: 61
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.476.130/0001-03	L F PRODUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 9.950,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.940,00**

(a...) Art. 7º da IN nº 65 de 7 de julho de 2021 (Port. nº 183/21)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização, Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Produção e Realização de Shows no Município de Vargem Grande/MA

Descrição: **Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou grupare, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.** - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou grupare, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados.

Data: 21/05/2024 15:51
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05/0407/3000183/1-000001/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Dia
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.476.130/0001-03	L F PRODUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 9.940,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMVG
FL.(S) Nº: 69
RUBRICA:

Item 5: Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados

Preço Estimado: R$ 5.767,22 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.767,22 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.767,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 4.610,00**

Fx. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados** - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00004210000170-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 4.610,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 4.200,00**

Art. 14, inc. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA

Descrição: **Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados** - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados

Data: 12/02/2025 10:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01618768000165-1-000010/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 4.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTF
FL.(S) Nº: 63
RUBRICA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8.491,67**

Ac. TCE/MA 1ª Câm. de 07 de Julho de 2021 (Ent nº 34.333)

Orgão: MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA

Descrição: **Iluminação de Pequeno porte palco: praticável (tamanho 8m x 8m ou grespass, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)** - Iluminação de Pequeno porte palco: praticável tamanho 8m x 8m ou grespass, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Data: 10/05/2024 05:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 14

Ase: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Processo/PesquisaPrecoItemPublic?param1=1

Quantidade: 1

Unidade: Diaria

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.709.014/0001-99	J A B MAGALHAES FILHO	R$ 8.000,00

"VENCEDOR"

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.661.123/0001-48 | D PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA | R$ 8.990,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-5090	dpaulaeventos@hotmail.com

49.208.060/0001-09 | EMPORIO EVENTUALE LTDA | R$ 8.493,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2544	(85) 9983-0086	anna@eventealliar.com.br

22.764.152/0001-40 | N"E EMPREENDIMENTO LTDA | R$ 8.494,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER ANGELO, 26	(88) 9922-0176	e7empreendimentos@gmail.com

PMTE
FL.(S) Nº: 64
RUBRICA:

Item 6: Camarim palco backstage 4x4m

Preço Estimado: R$ 4.944,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.944,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.944,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Camarim palco backstage 4x4m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.650,00**

Art. 5º do IN SEGES/MP de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Camarim palco backstage 4x4m** - Camarim palco backstage 4x4m

Data: 13/02/2025 08:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0191004/000170-1-000089/2025
Lote/Item: 3/6
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.244.579/0001-13	F. DE A S DA SILVA *VENCEDOR*	R$ 4.650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.000,00**

Art. 5º do IN SEGES/MP de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Descrição: **Camarim palco backstage 4x4m** - Camarim palco backstage 4x4m

Data: 12/02/2025 08:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0191070/000103-1-000019/2025
Lote/Item: 3/6
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.244.579/0001-13	F. DE A S DA SILVA *VENCEDOR*	R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMIF
FL.(S) Nº: 69

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.184,00**

Art. 5 No. 3 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

CNPJ: 29.541.968/0001-07
Órgão: NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para a realização do CARNAVAL DE NITERÓI 2025, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO** - VESTUARIO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (STAND) DE "OCEANORAMA" PARA CAMAROTE, MEDINDO 6,4M X 6,4M X 2,7(6M ALTURA) COM FECHAMENTO EM ES BRANCO, TETO PERFILADO EM ALUMINIO, FECHAMENTO COM PLACAS DE PVC BRANCO, ILUMINAÇÃO GERAL COM LUMINÁRIAS FLUORESCENTES, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM DISJUNTORES TÉRMICOS, 16 (DEZ) SOMADAS (10 (DEZ) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS E 6 (SEIS) ESPELHO (CORPO INTEIRO 0,40 X 1,20. COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL 6,5M X 6M CAMAROTE DEVIDAMENTE AFERRADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES E DO CBMERJ, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM
CatSer: 24578 - Instalação e Montagem de Palco

Data: 31/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão 90022025 - UASG 929.005
Lote/Item: 17
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 15:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: METRO QUADRADO
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.519.803/0001-04 *VENCEDOR*	TALF SERVIÇOS, COMERCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA ESCONDE DE SOPETIBA, 935	(21) 2629-5400 / (21) 2629-5439	gsaeventos@gmail.com

42.129.716/0001-03 W V SERVICOS LTDA — R$ 6.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.654.985/0001-72 ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA — R$ 6.180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JULIA KUBITSCHEK, 29	(22) 9922-7415	ativaestruturas@gmail.com

25.129.286/0001-65 IMPACT NEGOCIOS LTDA — R$ 6.164,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.706.451/0001-03 L.L. TERCEIRIZACAO LTDA — R$ 6.164,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Niterói	EST BENTO PEREIRA, 360	(021) 6707-9139

PMTF
FL.(S) Nº: 66
RUBRICA:

Relatório gerado no dia 12/03/2025 16:08:16 GP: 1604.201.c.0.1.177.54.146.55
Código Validação: u20TNBRlOGDlQm1WbvOvmKo7NlvAPmCP0FBzlpYUk4qHUBiPmtWA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado/Autenticidade?token=u20TNBRlOGDlQm1WbvOvmKo7NlvAPmCP0FBzlpYUk4qHUBiPmtWA%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.[illegible]0001-01	BRAZ MOTOR LTDA	R$ 6.184,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R PROFESSOR LEALDINO ALCANTARA, 32	Andre	(21) 2621-3726	josefrancaj@ig.com.br

25.0[illegible]0001-00	HH ESTRUTURAS EIRELI	R$ 6.184,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Miguel Arcanjo	R DR JULIO PRESTES, 020	(17) 9608-2568	hevitoria@hestruturas.com.br

Relatório gerado no dia 12/03/2025 16:00:16 (IP: 200.[illegible])
Código Validação: [illegible]
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado/Autenticidade?token=[illegible]

FMIT
FL.(S) Nº: 67

Item 7: Gerador de energia de 180 KVA

Preço Estimado: R$ 3.886,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.886,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.886,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Gerador de energia de 180 KVA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.800,00**

Art. 3 Inc. 2º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Gerador de energia de 180 KVA** - Gerador de energia de 180 KVA

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01610040000170-1-000400/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.764.579/0001-33 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 3.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.000,00**

Art. 3 Inc. 2º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Descrição: **Gerador de energia de 180 KVA** - Gerador de energia de 180 KVA

Data: 12/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612076000105-1-000401/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 16/03/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.764.579/0001-33 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 4.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMCF
FL.(S) Nº: 68
RUBRICA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: **Mediana das Propostas Finais** **R$ 3.800,00**

(ou: R$ 3.667,00 ou R$ 3.667,00 em 16/01/2025 (Ata nº 24.139))

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de eventos de interesse da Administração Pública de Duque Bacelar-MA

Descrição: **Gerador de energia de 100 KVA.** - Gerador de energia de 100 KVA.

Data: 10/02/2025 11:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 926/5-PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-196/2025-02/2025

Lote/Item: 1/63

Ata: Link Ata

Homologação: 21/02/2025 14:09

Fonte: epp2.bcsanalytical.com.br/pesquisa

Quantidade: 14

Unidade: Unid

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.795.297/0001-10	PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 3.800,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTF
FL.(S) Nº: 69
RÚBRICA:

Item 8: Gerador de energia de 260 KVA

Preço Estimado: R$ 5.733,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.733,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.733,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Gerador de energia de 260 KVA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 5.500,00

Ao 3 Art. 2º da IN SEGES nº 65, de 07 de Julho de 2021, Decreto nº 14.159

Órgão: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Gerador de energia de 260 KVA** - Gerador de energia de 260 KVA

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 016/1014/0001/76-1-000009/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 16:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.204.579/0001-11 *VENCEDOR*	F. DE A S DA SILVA	R$ 5.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 5.699,00

Ao 3 Art. 2º da IN SEGES nº 65, de 07 de Julho de 2021, Decreto nº 14.159

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA

Descrição: **Gerador de energia de 260 KVA** - Gerador de energia de 260 KVA

Data: 12/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 018/2025/0001/05-1-000010/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.204.579/0001-11 *VENCEDOR*	F. DE A S DA SILVA	R$ 5.699,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMFS
FL.(S) Nº: 70
ASSINATURA: Fadas

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.000,00

(cf. Art. 5º do IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 Art. nº 10 §3º)

CNPJ: 03.763.125/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Descrição: **GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO (260 KVA): LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, MÓVEL, SILENCIOSO, DIESEL, INCLUSO: OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO** - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO (260 KVA): LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, MÓVEL, SILENCIOSO, DIESEL, INCLUSO: OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO APARELHO LOCADO POR CONTA DA CONTRATADA. OS GERADORES DEVERÃO FUNCIONAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, DIÁRIA DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS.

Data: 26/02/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 9/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Homologação: 26/02/2025 09:50

Fonte: 17030170/2180/0179/TRANSPARENCIA

Quantidade: 3

Unidade: DIARI

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.750.025/0001-97 *VENCEDOR*	50.750.025 TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO	R$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTF
FL.(S) Nº: 71
RÚBRICA:

Item 9: Grid de alumínio BoxTruss Q30

Preço Estimado: R$ 43,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 43,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Grid de alumínio BoxTruss Q30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 43,00**

Ata - Ata nº 26/PMJB/2025 de 27 de Julho de 2025 (Ata nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BELO JARDIM / 982518 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto: Locação de estrutura para eventos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições GRID de alumínio boxtruss q30** - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições GRID de alumínio boxtruss q30

Data: 21/02/2025 17:22
Modalidade: Dispensa
SRP: N/A()
Identificação: 11260222000105-1-000154/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.027.023/0001-60 *VENCEDOR*	EDUARDO DIDIER MELO	R$ 43,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,89**

Ata - Ata nº 42/2025 de 07 de Julho de 2025 (Item# 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Grid de alumínio BoxTruss Q30** - Grid de alumínio Box Truss Q30

Data: 17/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616431000170-1-000103/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: METRO LINEAR
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.794.527/0001-11 *VENCEDOR*	T DE A S DA SILVA	R$ 42,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMJF
FL.(S) Nº: 79
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,11**

Art. 5 Inc. 2º da IN SG de 5º de Julho de 2024 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Descrição: **Grid de alumínio BoxTruss Q30** - Grid de alumínio BoxTruss Q30

Data: 12/02/2025 08:09

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 09487680000305-1-000010/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: METRO LINEAR

VF: SIM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-51	F DE A S DA SILVA *VENCEDOR*	R$ 44,11

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

FLS
FL.(S) Nº: 73
RUBRICA:

Item 10: Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m

Preço Estimado: R$ 10.016,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10.016,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10.016,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.390,00**

Art. 14o, 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)** - Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0161163400010176/1-0000020/2025
Lote/Item: 6/10
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 06:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.204.277/0001-01	F DE A S DA SILVA	R$ 10.390,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.580,00**

Art. 14o, 2º da IN SEGES/ME nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA

Descrição: **Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m** - Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m

Data: 12/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0161075400010176/1-0000102/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 06:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.204.277/0001-01	F DE A S DA SILVA	R$ 10.580,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTF
FL.(S) Nº: 74
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 11.559,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABA
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria (palco, som, iluminação, tenda e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.
Descrição: Instalação e Montagem de Palco - PALCO TIPO MODULAR EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 1,5M X 2,5M = 1 UDA
CatSer: 24376 - Instalação e Montagem de Palco

Data: 16/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 90004/2024 - UASG 930166
Lote/Item: 1 / 30
Ata: N/A
Homologação: 31/05/2024 11:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.049.039/0001-31	STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	RUA EDGAR SA	(94) 9272-0785	erikamdbr@hotmail.com

86.008.324/0001-77	E S MORAES TENDAS LTDA	R$ 8.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.410.749/0001-80	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00592074109	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.507.745/0001-10	VRJ LTDA	R$ 11.520,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA TAPAJOS, 300	(91) 3235-3224	comercial@vrjeira.com.br

49.206.136/0001-09	EMPORIO EVENTUAL LTDA	R$ 12.720,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0086	daisa@eventualltur.com.br

PMTF
FL.(S) Nº: 75
RÚBRICA:

Relatório gerado no dia 12/03/2025 16:00:16 (IP: 2804:391c:0:1:177:54:140:55)
Código validação: u20TNB8GGDtQm1WavOvmKn7NhAPmCP0fBqlpY1kdqHU8nPmtBMA%3d%3d
http://www.bancodepreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNB8GGDtQm1WavOvmKn7NhAPmCP0fBqlpY1kdqHU8nPmtBMA%25d%25d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.903.402/0001-03	G A FESTOSA EIRELI	R$ 12.043,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Marcolândia	RUA CARLOS GOMES, SN	(94) 9122-2010	[illegible]@hotmail.com

12.632.629/0001-79	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 12.043,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Marcolândia	AVENIDA 10 QD 5106 S 08 LOTE 32 SN	(94) 3529-1232 / (99) 3529-2230	[illegible]@gmail.com

PMTP
FL.(S) Nº: 76
RÚBRICA:

Item 11: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio

Preço Estimado: R$ 12.401,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.401,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12.401,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Un	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11.600,00**

Art. 14 do Decreto nº 10.818 de 27 de Julho de 2021 (Decreto 10.818)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.
Descrição: **Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio** - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0194037000182/05-1-000010/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.234.276/0001-15	E DE A S DA SILVA	R$ 11.600,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 13.500,00**

Art. 14 do Decreto nº 10.818 de 27 de Julho de 2021 (Decreto nº 10.818)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização, Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Produção e Realização de Shows no Município de Vargem Grande/MA
Descrição: **Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.** - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio.

Data: 23/05/2024 15:54
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07648738000103-1-000021/2024
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 0
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.471.130/0001-63	L F PRODUÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 13.500,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

PMCE
FL. (S) Nº: 77
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12.345,80**

(ex: 0,4ex 2º do PNCP de 07 de Julho de 2021 (Ref nº 04/21))

Orgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA

Descrição: **Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)** - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Data: 10/05/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 17

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.014/0001-90	J A R MAGALHÃES FILHO	R$ 11.903,00

"VENCEDOR"

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

09.020.123/0001-48 | PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA | R$ 11.990,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cidade São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-2990	fapoioba.eventos@hotmail.com

22.734.172/0001-60 | V E EMPREENDIMENTO LTDA | R$ 12.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER ANGELO, 26	(88) 9672-8726	v7empreendimentos@gmail.com

40.396.106/0001-09 | EMPORIO EVENTUAL LTDA | R$ 12.748,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2544	(67) 99825-4886	fatima@eventualltvc.com.br

PMBL
FL.(S) Nº: 78
RUBRICA:

Item 12: Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados

Preço Estimado: R$ 3.716,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.716,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.716,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Bls	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2.480,00

Art. 14, 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 34 I) Ite

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Praticavel / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados** - Praticavel / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados

Data: 13/02/2025 01:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0101010101017/6-1-000009/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 01:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 03
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.294.579/0001-11 *VENCEDOR*	F. DE A S DA SILVA	R$ 2.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 2.500,00

Art. 5 Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art nº 34 I) II

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA

Descrição: **Praticavel / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados** - Praticavel / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados

Data: 12/02/2025 08:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0101070101017/6-1-000001/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 01/01/2025 05:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.294.579/0001-11 *VENCEDOR*	F. DE A S DA SILVA	R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTF
Fl.(s) Nº: 79
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 6.250,00

Art. 5 Inc. 2° ao 6° do 9° do Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização, Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Produção e Realização de Shows no Município de Vargem Grande/MA

Descrição: **Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx10m para solenidade em locais abertos e fechados.** - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx10m para solenidade em locais abertos e fechados.

Data: 23/05/2024 15:51

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07.664/2024/PREGÃO-ELETRÔNICO/2024

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2024 09:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: Dia

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor:	Valor da Proposta Final
41.476.110/0001-03	L F PRODUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 6.250,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMVG
FL.(S) Nº: 80
VISTO: 7onzo

Item 13: Tenda cúpula 5x5m (25m²)

Preço Estimado: R$ 638,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 638,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 638,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 541,50

Art. 5 Anexo 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: Tenda cúpula 5x5m (25m²) - Tenda cúpula 5x5m (25m²)

Data: 13/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01/03/2025 00:00 (701-1-000000-2025)
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor:	Valor da Proposta Final
36.284.729/0001-03	F. DE J. S. DA SILVA	R$ 543,50
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 750,00

Art. 5 Anexo 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Produção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização, Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Produção e Realização de Shows no Município de Vargem Grande/MA

Descrição: Tenda cúpula 5x5m (25m²) - - Tenda cúpula 5x5m (25m²) -

Data: 23/05/2024 15:51
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05/06/2024 08:00 (5-4-000051/2024)
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Dia
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor:	Valor da Proposta Final
41.476.110/0001-63	L T PRODUÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 750,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Relatório gerado no dia 12/03/2025 16:00:18 (IP: 2804:3f1c:0:1:177:54:146:55)
Código Validação: u2ETNBI9OGDfQm1WaVOvmKn7NhAPmCP0FBqlpY1k4q+UbrPmBWA%3D%3D
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado/Autenticidade?token=u2ETNBI9OGDfQm1WaVOvmKn7NhAPmCP0FBqlpY1k4q+UbrPmBWA%3D%3D

PMFF
FL.(S) Nº: 81
RUBRICA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 622,50

Art. 5º inc. 2º da Portaria de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA

Descrição: Tenda cúpula 3x3m (25m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) - Tenda cúpula 7x7m (27m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Data: 10/05/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 023-2024-BENEDITO LEITE-MA - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 16

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com.br/Processo/ProcessoDetalhe?param1=1

Quantidade: 50

Unidade: Diária

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.526.014/0001-58	J A R M AGALHAES FILHO *VENCEDOR*	R$ 600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.681.125/0001-48 P9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA R$ 620,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cotia de Sao Joao	RUA ANTONIO BATISTA, 177	JEMIR SOM	(79) 3211-5498	9produtoraeventos@hotmail.com

22.794.152/0001-00 V.T. EMPREENDIMENTO LTDA R$ 625,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAVIRAI, 2002, O, 26	(88) 9922-8934	v7empreendimentos@gmail.com

41.266.096/0001-09 EMPORIO EVENTOS LTDA R$ 627,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9810-0886	ilanna@eventosoffice.com.br

Relatório gerado no dia 12/03/2025 16:00:16 (IP: 2804:391c:0:1:1775:4:146:55)
Código Validação: u20TNB9OGDtQm1WlwOvmKn7NhAPmCP0FBqlpY1k4gHLtlnPtm9WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNB9OGDtQm1WlwOvmKn7NhAPmCP0FBqlpY1k4gHLtlnPtm9WA%3d%3d

FOLHA Nº 83
RUBRICA:

Item 14: Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético

Preço Estimado: R$ 408,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 408,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 408,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 455,20**

Ite. 1 do(a) 3º do(a) IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético** - Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 09.030.030/0001-70-1-000005/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.204.579/0001-01 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 455,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 543,60**

Ite. 1 do(a) 3º do(a) IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Palcos, Tendas, Gradil Metálico, Fechamento Metálico e Camarote de Eventos, em atendimento a diversas secretarias municipais.

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDA COM COBERTURA PIRAMIDAL 3X3 METROS COM FECHAMENTO LATERAL** - LOCAÇÃO DE TENDA COM COBERTURA PIRAMIDAL 3X3 METROS COM FECHAMENTO LATERAL

Data: 12/08/2024 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45.870.970/0001-20-1-000187/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: —
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.730.614/0001-53 *VENCEDOR*	REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	R$ 543,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Franca	AV SOBRAM DE PERAIBA DE BARROS, 1071	William Reis	(16) 3722-4062	contato@obrigadoeventos.com.br

FOLHA
Fl.(s) Nº: 83
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 477,00

Art. 14 do Decreto nº 11.462 de 31 de Março de 2023 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (fibra, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável** - TENDAS PIRAMIDAL 5X5M EM LONA COM 2,40M DE ALTURA, LONA VINIL COM TRATAMENTO ANTI CHAMAS E REVESTIMENTO SINTETICO

Catser: 21064 - Locação Cobertura Desmontável

Data: 19/04/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 90004/2024 / UASG 931090

Lote/Item: -/51

Ata: N/A

Homologação: 31/05/2024 11:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.032.570/0001-79	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	A PALHA 10 QUADRA 10 LOTE 35 S/N	(94) 1234-1333 / (94) 3324-2780	redelcabo@gmail.com

46.028.324/0001-77	E S MORAES TENDAS LTDA	R$ 330,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.498.613/0001-30	M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO	R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.927.345/0001-05	VBL LTDA	R$ 477,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA TAPAJOS, 300	(91) 3255-3214	contato@vbltda.com.br

49.206.009/0001-09	EMPORIO EVENTUAL LTDA	R$ 539,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SANTA ISABEL 1800000BL 2344	(65) 9981-0086	daniel@eventualltda.com.br

PMM
FL. (8) Nº: 84
ASSINATURA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.933.402/0001-03	G L FEITOSA EIRELI	R$ 530,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, SN	(94) 9122-2101	[illegible]@hotmail.com

24.645.010/0001-51	STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS EIRELI			R$ 530,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	RIO ITACAIUNAS, SN	(94) 9271-0783	[illegible]@hotmail.com

PMTF
FL.(S) Nº: 89
RUBRICA:

Item 15: Tendas finaflm

Preço Estimado: R$ 1.058,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.058,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.058,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Un	Tendas finaflm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 999,00**

Art. 5 Art. 2º ao IX-G do D7 ao Julho de 2025 (Dec nº 68.220)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO/ U - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Tendas finaflm** - Tendas finaflm

Data: 13/02/2025 10:10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0191003410001/55/1-000009/2025
Lote/Item: 0/15
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 01:10
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.764.579/0001-35 *VENCEDOR*	F. DE A. S. DA SILVA	R$ 999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.028,00**

Art. 5 Art. 2º ao IX-G do D7 ao Julho de 2025 (Dec nº 12.343)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (Palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável** - TENDAS SIMILAR

Catser: 23164 - Locação Cobertura Desmontável

Data: 16/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 80042024 / TAMA/531160
Lote/Item: 149
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2024 11:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.632.934/001-79 *VENCEDOR*	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 890,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	AVENIDA HERCULANO MEDEIROS LOTE: 13, S/N	(94) 3324-1325/ (94) 3324-2709	medlicmba@gmail.com

PMTE
FL.(S) Nº: 86
ASSINATURA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.008.324/0001-77	E S MORAES TENDAS LTDA	R$ 719,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.800.611/0001-20	M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO	R$ 705,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.867.345/0001-16	V.R3 LTDA	R$ 1.020,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA TAPAJOS, 310	(91) 3236-3224	comvrtana@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.205.066/0001-09	EMPORIO EVENTUAL LTDA	R$ 1.119,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2144	(65) 9982-6886	laina@eventualltor.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.903.402/0001-63	G L FESTOS A EIRELI	R$ 1.142,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 556	(94) 9122-2033	emerpinter@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.643.810/0001-51	STOP TODDE PROMOCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 1.142,73

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	RUA PA 150, S/N	(94) 9273-0705	erikasalde@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.147,70**

Art. II, Art. 5º, IN 65/21 de 07 de Julho de 2021 (Art. nº 14.133)

PODER
FLS. (5) Nº: 87
RUBRICA:

Orgão: MUNICÍPIO DE IAPARÁ/BA/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do 62º Aniversário de Iapará e Carnaval 2025, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 2025.

Descrição: **TENDAS 8M x8M Locação de tendas no tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo piramide ou chapéu de bruxa, lona antichamas, com sesseletas e cintas para fi** - TENDAS 8M x8M Locação de tendas no tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas, com cobertura tipo piramide ou chapéu de bruxa, lona antichamas, com sesseletas e cintas para fixação. As tendas deverão estar munidas de todos os equipamentos de segurança definidos no projeto de Corpo de Bombeiros. ART- Anotação de Responsabilidade Tecnica e laudo tecnico do produto locado...

Data: 14/02/2025 04:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 1270/30

Lote/Item: 2/3

Ata: N/A

Fonte: fiorgaer.com.br

Quantidade: 3

Unidade: SV

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.479.241/0001-70 *VENCEDOR*	EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS	R$ 1.147,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AGACIO MENDES, 608	(37) 3261-3053	emagela@ig.com.br

PMTF
FL.(S) Nº: 88
RUBRICA:

Relatório gerado no dia 12/03/2025 16:00:16 (IP: 2804:393c:0:1:177:54:146:55)
Código Validação: i207TNBRCGDtQm1WwOvmKn7NhAPmCP0FBpjpY1k4qHJBrPtmWA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i%207TNBRCGDtQm1WwOvmKn7NhAPmCP0FBpjpY1k4qHJBrPtmWA%25d%25d

Item 16: Tendas 10mx10m

Preço Estimado: R$ 1.633,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.633,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.633,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Un	Tendas 10mx10m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.200,00

ou 1 Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

Descrição: **Tendas 10mx10m** - Tendas 10mx10m

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01610834000176-1-000001/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.204.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE SA DA SILVA	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1.220,00

ou 1 Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Descrição: **Tendas 10mx10m** - Tendas 10mx10m

Data: 12/02/2025 08:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01610570000101-1-000101/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.204.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 1.220,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

PMFF
FL.(S) Nº: 89
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.480,00**

Art. 1 Inc. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 6º IX Lei)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL

Objeto: PRODUÇÃO DE EVENTOS

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10MX10M - LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10MX10M

Data: 18/03/2024 03:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00002647000125-1-00003/2024

Lote/Item: 3/24

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADES

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.270.249/0001-20 *VENCEDOR*	LAURIANO DE OLIVEIRA SILVA	R$ 2.480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel	R SANTANA, 105	(33) 3271-1203	lauriano@ig.com.br

PMTF
FL.(S) Nº: 20
RUBRICA:

Item 17: Segurança

Preço Estimado: R$ 314,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 314,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 314,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 284,50

Art. 5 Art. 2º da IN GAB nº 65 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que **estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de C** - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas

Data: 12/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 90108041000126-1-000002/2025
Lote/Item: 1/17
Ano: N/A
Homologação: 24/02/2025 09:09
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.504.570/0001-01	F DE A S DA SILVA	R$ 284,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 279,50

Art. 5 Art. 2º da IN GAB nº 65 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Descrição: **Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de C** - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas

Data: 12/02/2025 10:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01610070000105-1-000010/2025
Lote/Item: 1/17
Ano: N/A
Homologação: 03/03/2025 16:09
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: DIARIA
UF: MA

PMTF
FL.(S) Nº: 91
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-11	F DE A S DA SILVA	R$ 279,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 386,75**

Nos termos do Art. 5º do Decreto Federal Nº 10.818 de 27 de Setembro de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA

Descrição: **Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de C** - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cuja o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas restritas, recepção de artistas.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Data: 10/05/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 005-2024-BENEDITO LEITE-MA - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 22
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Processo/ProcessoSearchPublic?param1=3
Quantidade: 50
Unidade: Diaria
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.709.034/0001-99	J A R MAGALHAES FILHO	R$ 380,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.661.123/0001-48	P4 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA				R$ 380,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA ANTONIO BATISTA, 177	CEMIL SOUSA	(79) 2233-5888	fgrodrigues@eventos@hotmail.com

22.584.152/0001-00	X.T.E EMPREENDIMENTO LTDA				R$ 380,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER ANGELO, 26	(88) 9922-8558	x7empreendimentos@gmail.com

49.286.166/0001-09	EMPORIO EVENTOS LTDA				R$ 385,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SEABRA TUL, 180 CORREIO, 2344	(85) 9982-4506	[illegible]

FLS
FL.(S) Nº: 98
RÚBRICA:

Item 18: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)

Preço Estimado: R$ 3.820,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado: R$** 3.820,67 **Média dos Preços Obtidos: R$** 3.030,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.780,30**

Art. 1 Art. 2º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)** - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)

Data: 13/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0161064100017/2025-MODALIDADE 2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.704.579/0001-13	F. DE A S DA SILVA	R$ 3.780,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.056,30**

Art. 1 Art. 2º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA

Descrição: **Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)** - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)

Data: 12/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01030702000105-1-000010/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

PMTF
Fl.(s) Nº: 93
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.294.579/0001-71	F DE A S DA SILVA	R$ 4.050,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.650,00**

Art. 5 do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização, Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Produção e Realização de Shows no Município de Vargem Grande/MA

Descrição: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 1 microfones (PA - 8/PA 16). - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 1 microfones (PA - 8/PA 16).

Data: 21/05/2024 10:53
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07640723000180-1-000057/2024
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 08:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Dia
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.476.110/0001-07	L F PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R$ 3.650,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTF
FL.(S) Nº: 94
RUBRICA:

Item 19: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones

Preço Estimado: R$ 12.115,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.115,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12.115,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Und	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11.269,00**

Inc. I Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones** - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones

Data: 13/02/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 90139001000170-1-000009/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 14:08
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.268.[illegible]-41	F. DE A S DA SILVA *VENCEDOR*	R$ 11.269,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11.426,00**

Inc. I Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA

Descrição: **Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones** - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones

Data: 12/02/2025 08:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01101733000102-1-000010/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 02/03/2025 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

PMFF
FL.(S) Nº: 95
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.594.579/0001-53	F. DE A S DA SILVA	R$ 11.420,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 13.650,00**

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para atender as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA

Descrição: **Sonorização de Grande porte para eventos acima de 2000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)** - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Data: 10/05/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 003-2024-BENEDITO LEITE-MA - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 24
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Processo/PesquisaPrecosSumarioExcel/-1
Quantidade: 4
Unidade: Diária
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.749.014/0001-99	J A B MAGALHAES FILHO	R$ 11.900,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

01.661.123/0001-48 | 10 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA | R$ 13.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Cedro de São João	RUA SANTANA, 177	EDMILSON	(79) 2231-2882	10produtoseventos@hotmail.com

42.594.152/0001-60 | NTL EMPREENDIMENTO LTDA | R$ 13.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER, 0 BEZERRA, 28	(88) 9922-3030	s7empreendimento@gmail.com

41.280.106/0001-09 | EMPORIO EVENTO ALL LTDA | R$ 13.795,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(65) 9982-0000	data@eventosalltur.com.br

FOLHA
FL.(S) Nº: 96
RUBRICA:

Item 20: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento

Preço Estimado: R$ 8.154,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8.154,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8.154,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7.222,52

no Lote 2º do (Web) de 07 de Julho de 2025 (Lote nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento** - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento

Data: 11/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 016/00016/2025/1706/1-0016/00/2025
LoteItem: 1/20
Ano: N/A
Homologação: 24/07/2025 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.268.729/0001-03	F DE A S DA SILVA	R$ 7.222,52

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7.251,87

no Lote 2º do (Web) de 07 de Julho de 2025 (Lote nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Descrição: **GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento** - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento

Data: 12/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 016/00/2025/0105/1-0016/0/2025
LoteItem: 1/20
Ano: N/A
Homologação: 30/07/2025 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: MA

PMTE
FL.(S) Nº: 97
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.594.575/0001-13	F. DE A S. DA SILVA	R$ 7.251,87
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.116,00**

Art. II, inc. V da IN 05 de 07 de dezembro de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibaiuna
Objeto: Eventos
Descrição: **GRUPOS OU ARTISTAS MUSICAIS LOCAIS E/OU REGIONAIS Especificações dos Grupos ou Artistas Musicais Locais e/ou Regionais: Repertório apropriado com ênfase em marchinhas, sambas e axé, apresentação de material gráfico e de vídeos para divulgação. OBS 1: Cabe** - GRUPOS OU ARTISTAS MUSICAIS LOCAIS E/OU REGIONAIS Especificações dos Grupos ou Artistas Musicais Locais e/ou Regionais: Repertório apropriado com ênfase em marchinhas, sambas e axé, apresentação de material gráfico e de vídeos para divulgação. OBS 1: Caberá, exclusivamente, a Contratada pagamento dos respectivos direitos autorais, podendo o Contratante, quando do pagamento à empresa Contratada, reter o valor correspondente para pagamento direto à instituição.

Data: 19/03/2025 (Art 88)
Modalidade: Pregão (Sessão pública)
SRP: NÃO
Identificação: 003_2025mtlfocadti_Ibaiuna
Lote/Item: 1 / 1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bluenetlicitacoes.com.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.417.187/0181-96	VIA SOM BRASIL LTDA	R$ 10.130,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Morungaba	R SETE DE SETEMBRO, 96	(44) 3246-5831 / (44) 3029-3000

PMET
FL.(S) Nº 98
RUBRICA:

Item 21: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional

Preço Estimado: R$ 24.647,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24.647,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24.647,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na região regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 25.000,00

Inc. I Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIRAS / 1 - MUNICIPIO DE TEIXEIRAS
Objeto: CONTRATAÇÃO E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVEXAS 2025
Descrição: **Apresentação artística da Banda Muito Mais de nível regional para o domingo de carnaval. 03/03/2025 - 3h de Apresentação** - Apresentação artística da Banda Muito Mais de nível regional para o domingo de carnaval. 03/03/2025 - 3h de Apresentação

Data: 21/02/2025 11:35
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 08130592000103-1-000013/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 10:08
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.063.019/0001-30	LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223630	R$ 25.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 23.150,00

Inc. I Art. 5º da IN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA
Descrição: **BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na região regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração** - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na região regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração

Data: 13/02/2025 08:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616041000170-1-000008/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 08:10
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.598.779/0001-13	F DE A S DA SILVA	R$ 23.150,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

FMTE
FL.(S) Nº: 99
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais): Mediana das Propostas Finais — R$ 25.791,43

Art. 13 do Decreto nº 10.818, de 27 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação das festividades constantes no calendário oficial deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão

Descrição: **BANDAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM RECONHECIMENTO EM NÍVEL DE REGIONAL** - BANDAS DE MEDIO E GRANDE PORTE COM RECONHECIMENTO EM NIVEL DE REGIONAL

Data: 25/10/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 016/FUMM/PMSRDB-1-00016/2024
Lote/Item: 1/2566895
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 09:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: Cachê
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor:	Valor da Proposta Final
17.280.740/0001-76 *VENCEDOR*	A DE J C CUTRIM EIRELI	R$ 25.791,43

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Vitorino Freire	R GONCALVES DIAS 20	(99) 8621-4735

PMTF
FL.(S) Nº: 120
RÚBRICA:

Relatório gerado no dia 12/03/2025 16:00:16 (IP: 2804:392c:0:1:177:54:146:95)
Código Validação: u207NBR0OGDiQm1WavOvmKn7NhAPmCPtFBpIpY1vkqHUbPpnBWA%2bNJd
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado/Autenticidade?token=u207NBR0OGDiQm1WavOvmKn7NhAPmCPtFBpIpY1vkqHUbPpnBWA%253d%253d

Item 22: BANDA REGIONAL - GOSPEL

Preço Estimado: R$ 19.447,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19.447,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19.447,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 17.493,49

Art. 4 Inc. I° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Descrição: **BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração** - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração

Data: 12/03/2025 09:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 010.037/2025/105-1-GERENCIA
Lote/Item: 022
Ata: N/A
Homologação: 05/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNI
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.564.576/0001-01	F DE A S DA SILVA	R$ 17.493,49

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Cabo sem sinal informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 20.425,00

Art. 4º Inc. I° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA

Descrição: **BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração** (AMPLA - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRENCIA)

Data: 10/03/2025 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 003-2024-BENEDITO LEITE-MA - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 02
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSGem3Public?param1=0
Quantidade: 3
Unidade: Apresentações
UF: MA

PMTF
FL.(S) Nº: 101
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.014/0001-99	J A B MAGALHAES FILHO	R$ 20.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.063.123/0001-40	IV PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA			R$ 21.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	RUA ANTONIO BATISTA, 177	EDMILSON	(79) 3211-3898	ivoperadoraeventos@hotmail.com

22.584.172/0001-60	N7E EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 20.470,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
XAVIER ANGELO, 26	(88) 9922-0176	n7eempreendimento@gmail.com

49.288.086/0001-80	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R$ 20.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA 13 DE DEZEMBRO, 2344	(67) 9982-0406	diego@eventualllive.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 20.425,00**

Art. II, Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA

Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (PARTE - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito a aprovação da Administração (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP)

Data: 10/05/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: Sim
Identificação: 003-2024-BENEDITO LEITE-MA-MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 33
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnc.compras.com/ProcessoPrecos/SearchPublic?param1=1
Quantidade: 1
Unidade: Apresentações
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.509.014/0001-99	J A B MAGALHAES FILHO	R$ 20.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTF
FL.(S) Nº: 109
RUBRICA:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.661.123/0001-60	JS PUBLICIDADE & EVENTOS ARTES GRAFICAS LTDA	R$ 21.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Vidal Ramos	RUA ANGELINO BATISTA, 117	EDSON SILVA	(47) 3231-2000	jsprodutoraeventos@hotmail.com

25.504.172/0001-01	V.N. EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 21.473,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
NAVEGANTES, 26	(99) 9922-4016	vnempreendimento@gmail.com

45.256.005/0001-80	EMPORIO EVENTUALE LTDA	R$ 21.580,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARECHAL DEODORO, 2344	(63) 9982-4008	diana@eventoalfa.com.br

FOLHA
Fl. (S) Nº: 203
ASSINATURA: Jones

Relatório gerado no dia 12/03/2025 16:30:16 (IP: 2804:391c:d01:177:54:146:55)
Código Validação: u207TNBf9OGDfQmlWwOvmKn7NfAPmCP0FBpbpY1k4qHUbPtmWAh2i3dR%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u207TNBf9OGDfQmlWwOvmKn7NfAPmCP0FBpbpY1k4qHUbPtmWAh2i3dR%2i3d

Item 23: BANDA NACIONAL GOSPEL

Preço Estimado: R$ 86.004,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 86.004,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 86.834,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 76.302,04

Ac. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA

Descrição: **BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração** - BANDA NACIONAL GOSPEL – Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração

Data: 13/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00.000.000/0000-00/1-0000/000.2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 24/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.504.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 76.302,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 74.110,00

Ac. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA

Descrição: **BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração** - BANDA NACIONAL GOSPEL – Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração

Data: 12/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01/0007/0000/005-1-0000/000/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 00/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.504.579/0001-11 *VENCEDOR*	F DE A S DA SILVA	R$ 74.110,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PMNF
FL.(S) Nº: 304
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 110.000,00**

Art. 5 Acc. 2º da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021 (Art. nº 34, 2021)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - 0861 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA via Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística musical com artista e banda de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 19/01/2025 à 25/01/2025 em palco, na Praça Ernesto Simões, Centro, no Município de Simões Filho-Bahia.

Descrição: **Contratação da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA via Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística musical com artista e banda de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 19/01/2025 à 2** - Contratação da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA via Inexigibilidade de Licitação para apresentação artística musical com artista e banda de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 19/01/2025 à 25/01/2025 em palco, na Praça Ernesto Simões, Centro, no Município de Simões Filho-Bahia. Apresentação Artística de "SAMUEL MESSIANO" dia 24/01/2025 (terça-feira), das 22h00min às 23h30min, em palco na Praça Ernesto Simões, Centro, Simões Filho-Bahia, com duração de 01h30min, na Semana Cultural Gospel, a ser realizado no período de 19 a 25 de Janeiro de 2025.

Data: 17/01/2025 15:20
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 1/90276200010387-1-000002/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/01/2025 09:08
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.137.070/0001-44 *VESC23***	LL VILLAS EVENTOS LTDA	R$ 110.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Palmas	QUADRA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	(63) 3325-2770	llvilasevents@gmail.com

FOLHA
FL.(S) Nº: 105
RUBRICA:

Item 24: BANDA NACIONAL

Preço Estimado: R$ 96.333,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado: R$** 96.333,33 **Média dos Preços Obtidos: R$** 96.333,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definid o por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 95.000,00**

Nº 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Objeto: Contratação de 08 (oito) bandas nacionais, para o Evento da Esquina da Cultura – 6ª Edição.

Descrição: **Contratação de banda nacional para o evento Esquina da Cultura - 6ª edição (DANIEL BOAVENTURA)** - Contratação de banda nacional para o evento Esquina da Cultura - 6ª edição (DANIEL BOAVENTURA)

Data: 31/07/2024 10:55
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 27105159000153-1-000554/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 10:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.060.937/0001-20	DIBOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R$ 95.000,00

"VENCEDOR"

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 99.999,99**

Nº 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Promoção de Eventos, Organização e Gestão de Shows com Fornecimento de Estrutura Física para Realização, Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Produção e Realização de Shows no Município de Vargem Grande/MA

Descrição: **BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação a Administração.** - BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação a Administração.

Data: 21/05/2024 15:53
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05640774000183-1-000303/2024
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.475.110/0001-01	L U PRODUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 99.999,99

"VENCEDOR"

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTF
FL.(S) Nº: 106
RUBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 94.800,00**

(v. Lei 2º da IN 02 de 07 de Julho de 2021 (Dec nº 10.520)

Orgão: MUNICIPIO DE PALHOCA

Objeto: Contratação Show nacional com a Banda Sambô para o aniversário de 130 anos do município de Palhoça no dia 28 de Abril de 2024 na Praça das Bandeiras em Palhoça

Descrição: CONTRATAÇÃO SHOW NACIONAL COM A BANCA SAMBÔ PARA ANIVERSÁRIO DE 130 ANOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NA PRAÇA DAS BANDEIRAS EM PALHOÇA. Contratação < - CONTRATAÇÃO SHOW NACIONAL COM A BANCA SAMBÔ PARA ANIVERSÁRIO DE 130 ANOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NA PRAÇA DAS BANDEIRAS EM PALHOÇA. Contratação Show nacional com a Banda Sambô para o aniversário de 130 anos do município de Palhoça no dia 28 de Abril de 2024 na Praçadas Bandeiras em Palhoça

Data: 05/04/2024 10:43

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 8.2023.0169.0168-1-000133/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/04/2024 09:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO (SERV)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.012.420/0001-03 *VENCEDOR*	BRAZUK PRODUCOES LTDA	R$ 94.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PMTP
FL. (S) Nº: 107
RUBRICA:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/ProcessPrecessSearchPublic?param1=1
Data: 12/03/2025 14:19:12
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmmedicamentos.com.br
Data: 12/03/2025 15:45:11
Acessar a fonte aqui

3 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 12/03/2025 15:13:15
Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 12/03/2025 14:26:27
Acessar a fonte aqui

5 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 12/03/2025 15:14:48
Acessar a fonte aqui

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 12/03/2025 14:19:16
Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS
179.189.70.218:8079/TRANSPARENCIA/
Data: 12/03/2025 15:19:20
Acessar a fonte aqui

PMTE
FL.(S) Nº: 108
RUBRICA:

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6:

Preço (Compras Governamentais) 1: Medians das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5600.00
2. **Valor Calculado:** R$ 5.600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Medians das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 5.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.509.014/0001-99	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
2	09.661.123/0001-48	R$ 5.978,00	R$ 5.790,00
3	22.594.152/0001-00	R$ 5.978,56	R$ 5.800,00
4	49.286.066/0001-89	R$ 5.858,98	R$ 5.858,98

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5780.00, 5800.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 5780.00 + 5800.00 = 11580.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 11580.00 / 2 = 5790.00
4. **Valor Calculado:** R$ 5.790,00

Item 2 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Medians das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 270,00	R$ 270,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 270.00
2. **Valor Calculado:** R$ 270,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Medians das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.052.216/0001-00	R$ 240,00	R$ 240,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 240.00
2. **Valor Calculado:** R$ 240,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Medians das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.509.014/0001-99	R$ 350,00	R$ 350,00
2	22.594.152/0001-00	R$ 360,00	R$ 350,90
3	09.661.123/0001-48	R$ 360,00	R$ 351,00
4	49.286.066/0001-89	R$ 352,80	R$ 352,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 350.90, 351.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 350.90 + 351.00 = 701.90
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 701.90 / 2 = 350.95

PMTF
FL.(S) Nº: 209
RUBRICA: 7 anexos

4. **Valor Calculado:** R$ 350,95

Item 3 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 138,09	R$ 138,09

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 138.09
2. **Valor Calculado:** R$ 138,09

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 134,87	R$ 134,87

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 134.87
2. **Valor Calculado:** R$ 134,87

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.170.956/0001-65	R$ 150,00	R$ 150,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 150.00
2. **Valor Calculado:** R$ 150,00

Item 4 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 8.780,00	R$ 8.780,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8780.00
2. **Valor Calculado:** R$ 8.780,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.476.110/0001-01	R$ 9.950,00	R$ 9.950,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9950.00
2. **Valor Calculado:** R$ 9.950,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.476.110/0001-01	R$ 9.940,00	R$ 9.940,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9940.00
2. **Valor Calculado:** R$ 9.940,00

Item 5 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 4.610,00	R$ 4.610,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4610.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.610,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

PMTF
FL.(S) Nº: 110
RUBRICA:

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4200.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.509.014/0001-99	R$ 8.500,00	R$ 8.000,00
2	09.661.123/0001-48	R$ 8.666,00	R$ 8.490,00
3	49.286.066/0001-89	R$ 8.493,33	R$ 8.493,33
4	22.594.152/0001-00	R$ 8.666,67	R$ 8.494,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8490.00, 8493.33
2. **Soma das propostas selecionadas:** 8490.00 + 8493.33 = 16983.33
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 16983.33 / 2 = 8491.67
4. **Valor Calculado:** R$ 8.491,67

Item 6 - Camarim palco backstage 4x4m :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4650.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.650,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.519.803/0001-64	R$ 125.835,00	R$ 5.000,00
2	42.129.716/0001-33	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00
3	09.654.965/0001-72	R$ 6.184,77	R$ 6.180,00
4	23.329.206/0001-65	R$ 6.184,77	R$ 6.184,00
5	01.786.451/0001-69	R$ 6.184,76	R$ 6.184,76
6	05.486.166/0001-83	R$ 6.184,77	R$ 6.184,77
7	25.069.864/0001-90	R$ 6.184,77	R$ 6.184,77

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6184.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.184,00

Item 7 - Gerador de energia de 180 KVA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.795.292/0001-18	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

PMTF
FL.(S) Nº: 111
RUBRICA:

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.000,00

Item 8 - Gerador de energia de 260 KVA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.750.055/0001-97	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 5.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 5.699,00	R$ 5.699,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5699.00
2. **Valor Calculado:** R$ 5.699,00

Item 9 - Grid de alumínio BoxTruss Q30:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.835.013/0001-68	R$ 43,00	R$ 43,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 43.00
2. **Valor Calculado:** R$ 43,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 42,89	R$ 42,89

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 42.89
2. **Valor Calculado:** R$ 42,89

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 44,11	R$ 44,11

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 44.11
2. **Valor Calculado:** R$ 44,11

PMJF
FL.(S) Nº 118
RUBRICA:

Item 10 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 10.390,00	R$ 10.390,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10390.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10.390,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.649.810/0001-31	R$ 12.843,86	R$ 8.000,00
2	46.008.324/0001-77	R$ 12.843,86	R$ 8.220,00
3	17.410.769/0001-80	R$ 12.000,00	R$ 10.000,00
4	12.507.345/0001-15	R$ 12.843,86	R$ 11.559,00
5	49.286.066/0001-89	R$ 12.586,98	R$ 12.586,98
6	07.993.402/0001-83	R$ 12.843,00	R$ 12.843,00
7	12.632.639/0001-79	R$ 12.843,86	R$ 12.843,86

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11559.00
2. **Valor Calculado:** R$ 11.559,00

Item 11 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 11.600,00	R$ 11.600,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11600.00
2. **Valor Calculado:** R$ 11.600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.476.110/0001-01	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 13.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.509.014/0001-99	R$ 12.800,00	R$ 11.900,00
2	09.661.123/0001-48	R$ 13.000,00	R$ 11.990,00
3	22.594.152/0001-00	R$ 13.000,00	R$ 12.700,00
4	49.286.066/0001-89	R$ 12.740,00	R$ 12.740,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11990.00, 12700.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 11990.00 + 12700.00 = 24690.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 24690.00 / 2 = 12345.00
4. **Valor Calculado:** R$ 12.345,00

Item 12 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados:

PMIF
FL.(S) Nº: 113
RUBRICA: 7 anexos

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2400.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.476.110/0001-01	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6250.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.250,00

Item 13 - Tenda cúpula 5x5m (25m²):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 543,50	R$ 543,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 543.50
2. **Valor Calculado:** R$ 543,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.476.110/0001-01	R$ 750,00	R$ 750,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 750.00
2. **Valor Calculado:** R$ 750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.509.014/0001-99	R$ 600,00	R$ 600,00
2	09.661.123/0001-48	R$ 640,00	R$ 620,00
3	22.594.152/0001-00	R$ 640,00	R$ 625,00
4	49.286.066/0001-89	R$ 627,20	R$ 627,20

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 620.00, 625.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 620.00 + 625.00 = 1245.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1245.00 / 2 = 622.50
4. **Valor Calculado:** R$ 622,50

Item 14 - Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 455,28	R$ 455,28

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 455.28
2. **Valor Calculado:** R$ 455,28

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

PMF
FL.(S) Nº: 114
RUBRICA:

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.130.614/0001-53	R$ 543,00	R$ 543,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 543.00
2. **Valor Calculado:** R$ 543,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.632.639/0001-79	R$ 530,10	R$ 280,00
2	46.008.324/0001-77	R$ 530,10	R$ 330,00
3	18.490.611/0001-20	R$ 525,00	R$ 359,00
4	12.507.345/0001-15	R$ 530,09	R$ 477,00
5	49.286.066/0001-89	R$ 519,50	R$ 519,50
6	07.993.402/0001-83	R$ 530,00	R$ 530,00
7	24.649.810/0001-31	R$ 530,09	R$ 530,09

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 477.00
2. **Valor Calculado:** R$ 477,00

Item 15 - Tendas 8mx8m:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.479.241/0001-70	R$ 1.533,00	R$ 1.147,70

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1147.70
2. **Valor Calculado:** R$ 1.147,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 999,00	R$ 999,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 999.00
2. **Valor Calculado:** R$ 999,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.632.639/0001-79	R$ 1.142,73	R$ 680,00
2	46.008.324/0001-77	R$ 1.142,73	R$ 719,00
3	18.490.611/0001-20	R$ 1.140,00	R$ 755,00
4	12.507.345/0001-15	R$ 1.385,97	R$ 1.028,00
5	49.286.066/0001-89	R$ 1.119,88	R$ 1.119,88
6	07.993.402/0001-83	R$ 1.142,00	R$ 1.142,00
7	24.649.810/0001-31	R$ 1.142,73	R$ 1.142,73

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1028.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.028,00

Item 16 - Tendas 10mx10m:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1200.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

PMT
FL.(S) Nº: 115
RUBRICA:

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1220.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.570.509/0001-59	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2480.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.480,00

Item 17 - Segurança:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 284,50	R$ 284,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 284.50
2. **Valor Calculado:** R$ 284,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 279,00	R$ 279,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 279.00
2. **Valor Calculado:** R$ 279,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.509.014/0001-99	R$ 380,00	R$ 380,00
2	09.661.123/0001-48	R$ 393,00	R$ 380,50
3	22.594.152/0001-00	R$ 393,33	R$ 381,00
4	49.285.066/0001-89	R$ 385,46	R$ 385,46

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 380.50, 381.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 380.50 + 381.00 = 761.50
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 761.50 / 2 = 380.75
4. **Valor Calculado:** R$ 380,75

Item 18 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3780.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.780,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 4.056,00	R$ 4.056,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4056.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.056,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

PMTF
FL.(S) Nº: 116
PUBLICA:

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.476.110/0001-01	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3650.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.650,00

Item 19 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 11.269,00	R$ 11.269,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11269.00
2. **Valor Calculado:** R$ 11.269,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 11.426,00	R$ 11.426,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 11426.00
2. **Valor Calculado:** R$ 11.426,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.509.014/0001-99	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
2	09.661.123/0001-48	R$ 14.072,00	R$ 13.600,00
3	22.594.152/0001-00	R$ 14.072,50	R$ 13.700,00
4	49.286.066/0001-89	R$ 13.791,05	R$ 13.791,05

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 13600.00, 13700.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 13600.00 + 13700.00 = 27300.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 27300.00 / 2 = 13650.00
4. **Valor Calculado:** R$ 13.650,00

Item 20 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.473.887/0001-96	R$ 10.110,00	R$ 10.110,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10110.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10.110,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 7.222,52	R$ 7.222,52

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7222.52
2. **Valor Calculado:** R$ 7.222,52

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 7.251,87	R$ 7.251,87

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7251.87
2. **Valor Calculado:** R$ 7.251,87

Item 21 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional:

PMTT
FL.(S) Nº: 117
RÚBRICA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.068.058/0001-30	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 25.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 23.150,00	R$ 23.150,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 23150.00
2. **Valor Calculado:** R$ 23.150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.280.741/0001-76	R$ 25.791,43	R$ 25.791,43

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25791.43
2. **Valor Calculado:** R$ 25.791,43

Item 22 - BANDA REGIONAL - GOSPEL :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 17.493,49	R$ 17.493,49

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17493.49
2. **Valor Calculado:** R$ 17.493,49

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.509.014/0001-99	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	09.661.123/0001-48	R$ 21.000,00	R$ 20.400,00
3	22.594.152/0001-00	R$ 21.000,00	R$ 20.450,00
4	49.286.066/0001-89	R$ 20.580,00	R$ 20.580,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 20400.00, 20450.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 20400.00 + 20450.00 = 40850.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 40850.00 / 2 = 20425.00
4. **Valor Calculado:** R$ 20.425,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.509.014/0001-99	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	09.661.123/0001-48	R$ 21.000,00	R$ 20.400,00
3	22.594.152/0001-00	R$ 21.000,00	R$ 20.450,00
4	49.286.066/0001-89	R$ 20.580,00	R$ 20.580,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 20400.00, 20450.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 20400.00 + 20450.00 = 40850.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 40850.00 / 2 = 20425.00
4. **Valor Calculado:** R$ 20.425,00

Item 23 - BANDA NACIONAL GOSPEL :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

PMTF
FL.(S) Nº: 118
RUBRICA:

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 76.302,84	R$ 76.302,84

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 76302.84
2. **Valor Calculado:** R$ 76.302,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.594.579/0001-11	R$ 74.110,00	R$ 74.110,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 74110.00
2. **Valor Calculado:** R$ 74.110,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.673.878/0001-44	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 110000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 110.000,00

Item 24 - BANDA NACIONAL :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.069.937/0001-20	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 95000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 95.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.476.110/0001-01	R$ 99.999,99	R$ 99.999,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 99999.99
2. **Valor Calculado:** R$ 99.999,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.802.428/0001-59	R$ 94.000,00	R$ 94.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 94000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 94.000,00

PMTF
FL.(S) Nº: 119
RUBRICA:

Relatório do Mapa Comparativo de l

Pesquisa realizada entre 12/03/2025 14:19:15 e 12/03/2025 15:57:14

Relatório gerado no dia 12/03/2025 16:00:44

EVENTOS - 2025

Comparativo de preços pelo método Preço Médio

Nº	ITEM	VALOR UNITÁRIO (BANCO DE PREÇO)		
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	R$ 5.600,00	R$ 5.500,00	R$ 5.790,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	R$ 270,00	R$ 240,00	R$ 350,95
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	R$ 138,09	R$ 134,87	R$ 150,00
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	R$ 8.780,00	R$ 9.950,00	R$ 9.940,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	R$ 4.610,00	R$ 4.200,00	R$ 8.491,67
6	Camarim palco backstage 4x4m	R$ 4.650,00	R$ 4.000,00	R$ 6.184,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	R$ 3.800,00	R$ 4.000,00	R$ 3.800,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	R$ 5.500,00	R$ 5.699,00	R$ 6.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	R$ 43,00	R$ 42,89	R$ 44,11
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	R$ 10.390,00	R$ 10.500,00	R$ 11.559,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	R$ 11.600,00	R$ 13.500,00	R$ 12.345,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	R$ 2.400,00	R$ 2.500,00	R$ 6.250,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	R$ 543,50	R$ 750,00	R$ 622,50
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	R$ 455,28	R$ 543,00	R$ 477,00
15	Tendas 8mx8m	R$ 999,00	R$ 1.028,00	R$ 1.147,70
16	Tendas 10mx10m	R$ 1.200,00	R$ 1.220,00	R$ 2.480,00
17	Segurança	R$ 284,50	R$ 279,00	R$ 380,75
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	R$ 3.780,00	R$ 4.056,00	R$ 3.650,00

PMFF
FL.(S) Nº: 100
RUBRICA: Foxes

19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	R$ 11.269,00	R$ 11.426,00	R$ 13.650,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical reconhecido na região	R$ 7.222,52	R$ 7.251,87	R$ 10.110,00
21	BANDA REGIONAL. Contratação de banda regional	R$ 25.000,00	R$ 23.150,00	R$ 25.791,43
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL	R$ 17.493,49	R$ 20.425,00	R$ 20.425,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL	R$ 76.302,84	R$ 74.110,00	R$ 110.000,00
24	BANDA NACIONAL	R$ 95.000,00	R$ 99.999,99	R$ 94.000,00
TOTAL				

PMTF
FL.(S) Nº: 191
RUBRICA:

Preços

VALOR MÉDIA	QTD	V. TOTAL	V. UNT ARP 003/2025 - PMFNM	VALOR TOTAL
R$ 5.630,00	5	R$ 28.150,00	R$ 5.600,00	R$ 28.000,00
R$ 286,98	40	R$ 11.479,20	R$ 270,00	R$ 10.800,00
R$ 140,99	20	R$ 2.819,80	R$ 138,09	R$ 2.761,80
R$ 9.556,67	4	R$ 38.226,68	R$ 8.780,00	R$ 35.120,00
R$ 5.767,22	5	R$ 28.836,10	R$ 4.610,00	R$ 23.050,00
R$ 4.944,67	3	R$ 14.834,01	R$ 4.650,00	R$ 13.950,00
R$ 3.866,67	3	R$ 11.600,01	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00
R$ 5.733,00	2	R$ 11.466,00	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
R$ 43,33	250	R$ 10.832,50	R$ 42,89	R$ 10.722,50
R$ 10.816,33	3	R$ 32.448,99	R$ 10.390,00	R$ 31.170,00
R$ 12.481,67	3	R$ 37.445,01	R$ 11.790,00	R$ 35.370,00
R$ 3.716,67	5	R$ 18.583,35	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
R$ 638,67	10	R$ 6.386,70	R$ 543,50	R$ 5.435,00
R$ 491,76	15	R$ 7.376,40	R$ 455,28	R$ 6.829,20
R$ 1.058,23	15	R$ 15.873,45	R$ 999,00	R$ 14.985,00
R$ 1.633,33	15	R$ 24.499,95	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
R$ 314,75	100	R$ 31.475,00	R$ 284,50	R$ 28.450,00
R$ 3.828,67	10	R$ 38.286,70	R$ 3.780,00	R$ 37.800,00

PMF
FL.(S) Nº: 122
RUBRICA:

R$ 12.115,00	4	R$ 48.460,00	R$ 11.269,00	R$ 45.076,00
R$ 8.194,80	7	R$ 57.363,60	R$ 7.222,52	R$ 50.557,64
R$ 24.647,14	5	R$ 123.235,70	R$ 23.150,00	R$ 115.750,00
R$ 19.447,83	4	R$ 77.791,32	R$ 18.900,00	R$ 75.600,00
R$ 86.804,28	1	R$ 86.804,28	R$ 76.302,84	R$ 76.302,84
R$ 96.333,33	3	R$ 288.999,99	R$ 92.950,00	R$ 278.850,00
		R$ 1.053.274,74		**R$ 978.979,98**

PMCE
FL.(S) Nº: 153
RUBRICA:

DESPACHO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitou à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.**, conforme especificações e quantitativos que constam no Termo de Referência.

Para tanto, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, conforme consta na documentação carreada aos autos, sendo encontrada a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA,** válida e com objeto compatível com a prestação de serviço pretendida, e com preços inferiores ao apurado na pesquisa mercadológica realizada.

Portanto, sugere-se que a prestação de serviço, objeto do presente auto, seja realizada através de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preço **nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA,** tendo em vista os Princípio da Oportunidade, Celeridade e Economicidade.

Nesse contexto, a adesão justifica-se tendo em vista que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados encontram - se abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário Municipal, além de atender o interesse/necessidade pública com a urgência que se faz necessária.

Nesse desiderato, encaminhe-se à Secretaria Demandante para conhecimento e deliberação.

Tasso Fragoso/MA, 13 de março de 2025.

Natália Santos de Alencar

Natalia Santos de Alencar
Setor de Compras

PMTF
FL.(S) Nº: 124
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DESPACHO

Considerando a economicidade e vantajosidade comprovada nos autos através dos documentos acostados, **AUTORIZO** dar prosseguimento à adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025**.

Tasso Fragoso - MA, 13 de março de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura de Tasso Fragoso- MA

PMTF
FL.(S) Nº: 09
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

OFÍCIO Nº 033/2025 - SMAF

Tasso Fragoso - MA, 14 de março de 2025.

A Senhora,
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
End. Praça Central, s/n, bairro Centro.
CEP: 65.995-000. Feira Nova do Maranhão – MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2025, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, cujo objeto é o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município.

Ilustrissimo Senhor,

Em consonância com o disposto no art. 86, §3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pela Lei nº 14.770 de 2023, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 003/2025 - SRP, Processo Adm. nº 009/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP, firmada com a **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, e a empresa beneficiaria **F DE A S DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.594.579/0001-11**, representada pelo Sra. FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA.

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: cpltasso@gmail.com a autorização, conforme este expediente, ou por outro meio hábil.

Cumpre frisar que o §4º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 prevê as contratações decorrentes de adesões na condição de 'não participante' não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Ademais, de acordo com o §5º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 prevê que o limite global não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PMTF
FL.(S) Nº: 126
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Por fim, solicitamos a este Órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preço nº 003/2025**, caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para a prestação dos serviços pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Tasso Fragoso - MA,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do **Edital Pregão Eletrônico nº 008/2025** e cópia da adjudicação e homologação do **Processo Licitatório nº 009/2025**, cópia da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025** e demais documentos pertinentes.

Solicitamos, ainda, que o órgão gerenciador faça a comunicação com a empresa beneficiária, visando obter a resposta formal de aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, nos termos do art. 86, §2º, III da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

IGOR RIBEIRO SANTOS:03600825305

Assinado de forma digital por IGOR RIBEIRO SANTOS:03600825305
Dados: 2025.03.14 11:10:49 -03'00'

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PMTF
FL. (S) Nº: 107
ASSINATURA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	5	Diária	5.600,00	R$ 28.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	270,00	R$ 10.800,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	138,09	R$ 2.761,80
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10mx10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	8.780,00	R$ 35.120,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8mx8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	4.610,00	R$ 23.050,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	3	Diária	4.650,00	R$ 13.950,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	3	Diária	3.800,00	R$ 11.400,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	5.500,00	R$ 11.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	250	Metro-dia	42,89	R$ 10.722,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	3	Diária	10.390,00	R$ 31.170,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	3	Diária	11.790,00	R$ 35.370,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	5	Diária	2.400,00	R$ 12.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	543,50	R$ 5.435,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	455,28	R$ 6.829,20
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	999,00	R$ 14.985,00
16	Tendas 10mx10m	15	Diária	1.200,00	R$ 18.000,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de	100	Diária	284,50	R$ 28.450,00

FLS: 108

	Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas				
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	Diária	3.780,00	R$ 37.800,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	4	Diária	11.269,00	R$ 45.076,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	7	UND	7.222,52	R$ 50.557,64
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND	23.150,00	R$ 115.750,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	18.900,00	R$ 75.600,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND	76.302,84	R$ 76.302,84
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	3	UND	92.950,00	R$ 278.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 978.979,98**

PMTF
FL.(S) Nº: 129
ASSINATURA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Feira Nova do Maranhão – MA, 21 de março de 2025

Oficio nº 81/2025-GAB

Ao Senhor.
IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2025-PMFN. - Município de Feira Nova do Maranhão -MA

Conforme previsto no artigo 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, em resposta ao Oficio nº 033/2025 da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, enviado a esta Prefeitura Municipal, autorizo a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA - MA, a aderir às Atas de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024 - SRP, que tem com objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

Informo ainda que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não terá qualquer prejuizo para a contratação original.

Segue em anexo documentos necessários para o andamento do processo. Edital, Ata de Registro, extratos de publicação.

Atenciosamente,

LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

PMFE
FL.(S) Nº: 130
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025-SRP, processo administrativo n.º 009/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**F DE A S DA SILVA**
CNPJ	**10.594.579/0001-11**
ENDEREÇO	**RUA VILLA LOBOS, 7, SANTO AMARO, BALSAS - MA**
REPRESENTANTE	**FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.600,00	R$ 56.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	80	Diária	R$ 270,00	R$ 21.600,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$ 138,09	R$ 5.523,60
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diária	R$ 8.780,00	R$ 70.240,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R$ 4.610,00	R$ 46.100,00

PMFN
FOLHA: 131
RUBRICA:

6	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 42,89	R$ 21.445,00
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diaria	R$ 10.390,00	R$ 62.340,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	Diária	R$ 11.790,00	R$ 70.740,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 543,50	R$ 10.870,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 455,28	R$ 13.658,40
15	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 999,00	R$ 29.970,00
16	Tendas 10mx10m	30	Diária	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 284,50	R$ 56.900,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R$ 3.780,00	R$ 75.600,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.269,00	R$ 90.152,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	14	UND	R$ 7.222,52	R$ 101.115,28

PMTF
FL.(S) Nº: 132
RUBRICA:

21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R$ 23.150,00	R$ 231.500,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 18.900,00	R$ 151.200,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 76.302,84	R$ 152.605,68
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 92.950,00	R$ 557.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 1.957.959,96

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PMFF
FL.(S) Nº: 134
RUBRICA:

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

FMFN (S) Nº: 139
RUBRICA: Fixo

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

PMFF
FL.(S) Nº: 136
RUBRICA:

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

PMFN
FL.(S) Nº: 137
RUBRICA:

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

PMFN
FL.(S) Nº: 138
RUBRICA:

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

PMFF
FL.(S) Nº: 139
RUBRICA:

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

F DE A S DA SILVA
CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Sócio Administrador

FL.(S) Nº: 140
RUBRICA:

1. Para fins do disposto nos incisos XVI, XVII, e do §14, do art. 37, da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Esclareço que a distância entre as unidades em que atuarei é da aproximadamente _____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ____ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VIII – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 10/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade.
Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 10/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AUTOCLASSIFICAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº - _____, nascido(a) em _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com a Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023, que altera a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade Racial, e em atenção ao § 8º do Art. 39 desta última, que me auto classifico do segmento étnico e racial:
( ) Branca;
( ) Preta;
( ) Parda;
( ) Amarela;
( ) Indígena;
Estou ciente de que esta autoclassificação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados, e que esses registros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertenço, utilizando o critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.

Estou ciente de que esta autoclassificação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas podem sujeitar-me às penalidades previstas em lei.

Estreito/MA, / /

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 17205b83ec4e8170b9d8b6bd191d1edd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SRP/PMFN

REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SRP/PMFN, PUBLICADA SÃO LUÍS, SEGUNDA * 24 DE FEVEREIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3548/2025 ISSN 2763-860X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025-SRP, processo administrativo n.º 009/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

PMFN
FL.(S) Nº: 141
RUBRICA: Tomas

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**F DE A S DA SILVA**
CNPJ	**10.594.579/0001-11**
ENDEREÇO	**RUA VILLA LOBOS, 7, SANTO AMARO, BALSAS - MA**
REPRESENTANTE	**FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.600,00	R$ 56.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	80	Diária	R$ 270,00	R$ 21.600,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$ 138,09	R$ 5.523,60
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diária	R$ 8.780,00	R$ 70.240,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R$ 4.610,00	R$ 46.100,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 42,89	R$ 21.445,00
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3.5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diaria	R$ 10.390,00	R$ 62.340,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	Diária	R$ 11.790,00	R$ 70.740,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 543,50	R$ 10.870,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 455,28	R$ 13.658,40
15	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 999,00	R$ 29.970,00
16	Tendas 10mx10m	30	Diária	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 284,50	R$ 56.900,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R$ 3.780,00	R$ 75.600,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.269,00	R$ 90.152,00

PMFF
FL.(S) Nº: 142
RUBRICA:

20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	14	UND	R$ 7.222,52	R$ 101.115,28
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R$ 23.150,00	R$ 231.500,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 18.900,00	R$ 151.200,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 76.302,84	R$ 152.605,68
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 92.950,00	R$ 557.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 1.957.959,96

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMFF
FL.(S) Nº: 143
RUBRICA:

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano

plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
15. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

FLS. 414
RUBRICA:

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

18. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, tão logo tenha a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

FL.(S) Nº: 145
RUBRICA:

19. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Municipio de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

F DE A S DA SILVA
CNPJ sob o nº 10.594.579/0001-11
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 77d18784d88713cdeb62eb2c5d8c5ee7

PORTARIA Nº. 48/2025-GAB

Portaria nº. 48/2025-GAB
DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o funcionário público municipal Sr. **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE, Engenheiro Civil, CREA/MA nº. 111804809-1, inscrito no CPF sob o nº. 606.284.813-06** para atuar como Fiscal de Obras no âmbito do Município de Feira Nova do Maranhão/MA.
Art. 2º Fica o fiscal de obras obrigado a anotar em registro próprio todas as ocurrências relacionadas com a execução das obras, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 24 de fevereiro de 2025.
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e547f07d5eb08da05b3e9602f4912957

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGACÃO 005/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025/SMCT. ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor das empresas JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.313.058/0001?44, com sede na Av Esperança, nº sín, Centro, cep 65.615?000 ? São João do Soter ? MA, no valor global de R$ 1.134.814,22 (Um milhão cento e trinta e quatro mil oitocentos e catorze reais e vinte e dois centavos), e a EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04.433.214/0001-02, com sede na Rua João Bento, Nº 378, Bairro: Quilombo, CEP 78045-190, Cuiabá -MT, no valor global de R$ 113.360,00 (cento e treze mil trezentos e sessenta reais), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 004/2025 para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de shows artísticos e culturais com estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para atender as necessidades do município de Fernando Falcão - MA. Fernando Falcão - MA, 24 de fevereiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: c6b42e6fb0e4c993a52e1093c9e91fbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO N° C.E.011.001/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° C.E.011.001/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 011/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.140.404/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Roberta Regina Rodrigues Soares. **Contratado J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CPNJ sob o Nº 14.795.690/0001-27,** localizada na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Bairro: Colinas Park II. Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000, representado pelo senhor: José Felix da Costa Filho. **Data da Assinatura**: 13 de setembro de 2024. **Valor do contrato** R$ 1.221.847,22 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). **Origem**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 011/2024. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 360 dias. **Fonte de Recurso**: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.18 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ATIVIDADE/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.39

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**13 de fevereiro de 2025**
	08:00hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 2.416.292,27 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **https://www.comprasfeiranovama.com.br** , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n**, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	

PMFNM
FL.(S) Nº 147
RUBRICA:

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, , nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **https://www.comprasfeiranovama.com.br**.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **https://www.comprasfeiranovama.com.br**,

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PMFNM
FL.(S) Nº: 148
RUBRICA:

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

FLS. (S) Nº: 149
RUBRICA:

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

FL.(S) Nº: 150
RUBRICA:

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e de fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

PMFNM
Fls.(5) Nº: 121
RUBRICA:

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

FMFNM
FL.(S) Nº: 153
RUBRICA:

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PMFNM
Fl.(s) nº: 183
Rubrica:

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PMFNM
FL.(S) Nº: 154
RUBRICA:

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

FOLHA
FL.(S) Nº: 159
RUBRICA: 30/09

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PMFNM
FL. (S) Nº: 156
RUBRICA:

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Juridicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas ou no Cadastro de Pessoas Fisicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Divida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Divida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

PMFNM
FL.(S) Nº: 157
RUBRICA:

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Fls. (S) nº 158
Rubrica

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada aos itens PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;

8.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;

8.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência;

8.5.5 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

8.5.6 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.7 Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados para PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;

8.5.8 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.8.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

FL. (S) Nº: 199
RUBRICA:

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

PMFNM
FL.(S) Nº: 160
ASSINATURA

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

FL.(S) Nº: 30
RUBRICA:

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.**

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

PMFNM
FL.(S) Nº: 162
RUBRICA:

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de

FL.(S) Nº: 189
RUBRICA:

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PMFNM
FOLHA Nº: 164
RUBRICA:

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br., **www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.**

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2025.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Agente de Contratação

PMFNM
Fls. (s) Nº: 165
RUBRICA:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 6.106,42	R$ 61.064,20
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	80	Diária	R$ 302,37	R$ 24.189,60
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diaria	R$ 183,88	R$ 7.355,20
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diária	R$ 9.560,17	R$ 76.481,36
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R$ 5.019,81	R$ 50.198,10
6	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 5.055,81	R$ 30.334,86
7	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 4.313,65	R$ 25.881,90
8	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 6.180,78	R$ 24.723,12
9	Grid de aluminio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 57,19	R$ 28.595,00
10	Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diária	R$ 11.516,14	R$ 69.096,84
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas àguas, com pé direito de 6,00m todo em aluminio	6	Diária	R$ 12.943,85	R$ 77.663,10
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.673,66	R$ 26.736,60
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 724,67	R$ 14.493,40

PMFNM
FL.(S) Nº: 166
RUBRICA:

14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 607,05	R$ 18.211,35
15	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.111,85	R$ 33.355,50
16	Tendas 10mx10m	30	Diária	R$ 1.342,03	R$ 40.260,90
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 309,31	R$ 61.862,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R$ 4.115,54	R$ 82.310,80
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 12.249,42	R$ 97.995,36
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	14	UND	R$ 9.628,75	R$ 134.802,50
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R$ 28.634,28	R$ 286.342,80
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 24.251,33	R$ 194.010,64
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 101.723,57	R$ 203.447,14

FLS(S) Nº: 167
RUBRICA:

24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 124.480,00	R$ 746.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 2.416.292,27

1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I *"(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais))"*, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.3 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

PMFNM
FL.(S) Nº: 168
RUBRICA:

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os serviços serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023);

PMFNM
FL.(S) Nº: 169
RUBRICA:

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 021/2023);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 021/2023).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

FL.(S) Nº: 17 2024
RUBRICA

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

FLS(S) Nº: 171
RUBRICA:

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PMFNM
FL.(S) Nº: 172
RUBRICA:

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,

FL.(S) Nº: 129
RUBRICA:

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

PMFNM
FL.(S) Nº: 179
RUBRICA: Jonas

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PMFNM
FL.(S) Nº: 174
RUBRICA:

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.416.292,27 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PMFNM
FL.(S) Nº: 17
RUBRICA:

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica:

ANEXO II

MMINUTAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ....., Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

PMFNM
FL.(S) Nº: 176
RUBRICA:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PMFNM
FL.(S) Nº: 177
RUBRICA:

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

PMFNM
FL.(S) Nº: 178
RUBRICA:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

PMFNM
FL.(S) Nº: 179
RUBRICA:

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PMFNM
Fl.(s) nº: 120
Rubrica:

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

FOLHA
FL.(S) Nº: 121
RUBRICA:

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Minima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PMFNM
FL.(S) Nº: 188
RUBRICA:

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº.....)
Pregão Eletrônico 008/2025 - SRP
CONTRATO Nº ...../2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ...../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

FL.(S) Nº: 87
RUBRICA:

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PMFNM
FL.(S) Nº 184
RUBRICA: Fonseca

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

FL.(S) Nº: 189
RUBRICA:

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

PMFNM
FL.(S) Nº: 184
RUBRICA:

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

PMFNM
Fl.(s) Nº: 187
RUBRICA: Jones

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

PMFNM
Fls. (s) Nº: 188
RUBRICA:

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:

PMFNM
Fls.(s) nº: 189
RUBRICA:

Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

FLS
FL.(S) Nº: 190
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 01
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - MA.

REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação

FOLHA
Nº (S): 191
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 01
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão, 08 de janeiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

A solicitação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer, se justifica pela necessidade de atendimento das demandas dos diversos Eventos Culturais, Esportivos e Sociais tradicionalmente realizados durante o período de um ano.

Esses eventos são de extrema importância para a comunidade local, pois promovem o desenvolvimento cultural, esportivo e social, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade coletiva. A Festa Junina, por exemplo, é uma tradição que celebra as festividades populares, com danças típicas, música e culinária regional, agregando valor à cultura local e movimentando a economia. Outro evento significativo é o Aniversário da Cidade, momento de comemoração e homenagem ao município, envolvendo a participação de toda a população. O Carnaval também se destaca como uma festividade cultural de grande relevância, que atrai turistas e fomenta o turismo local, a Cavalgada que também se destaca como uma festividade cultural de grande relevância.

Além disso, existem diversas ações de parcerias que necessitam de suporte logístico e estrutural para serem realizadas com qualidade, como projetos educacionais e campeonatos esportivos, que contribuem diretamente para o desenvolvimento integral dos cidadãos. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em organização, produção e realização de eventos se torna essencial para garantir a eficiência, a qualidade e o sucesso dessas atividades, proporcionando uma experiência satisfatória para todos os envolvidos.

PMFN
FL.(S) Nº: 190
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 03
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Assim, o presente termo de referência busca agregar mais dados e fundamentos que justifiquem a necessidade dessa contratação, visando atender à demanda dos eventos culturais, esportivos e sociais, fortalecendo a identidade local, promovendo o desenvolvimento comunitário e impulsionando a economia do município.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada inicio ao processo de contratação pública responsável para a prestação dos serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

PMFN
Fls.(s) Nº: 93
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 04
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer, 01.616.041/0001-70

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Creuzivan Coelho Coutinho.

Problema Resumido
A prefeitura está enfrentando dificuldades para realizar eventos públicos devido à falta de estrutura adequada e suficiente para atender às necessidades da população local.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão tem enfrentado desafios significativos na realização de eventos públicos devido à falta de estrutura adequada e suficiente para atender às necessidades da população local. Essa situação tem prejudicado não apenas a qualidade e o desenvolvimento dos eventos, mas também o bem-estar e a satisfação da comunidade.

A ausência de uma infraestrutura adequada impede que a prefeitura promova eventos públicos que atendam aos padrões de segurança, acessibilidade e conforto esperados. Isso pode levar a uma série de problemas, como superlotação em espaços inadequados, falta de recursos para acomodar corretamente todos os participantes, dificuldades na instalação de equipamentos e insuficiência de serviços básicos, como sanitários e áreas de alimentação.

Além disso, a falta de uma estrutura adequada também tem impactos econômicos negativos, pois a prefeitura

PMFN
FL.(S) Nº: 194
RUBRICA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 05
Assinatura

perde oportunidades de atrair turistas e investidores através da realização de eventos de destaque. Esses eventos poderiam impulsionar o comércio local, gerando empregos temporários, aumentando a circulação de dinheiro na cidade e promovendo o desenvolvimento econômico.
Outro aspecto importante é a limitação das atividades culturais e de lazer para a comunidade. Sem uma infraestrutura adequada, fica impossível oferecer programações diversificadas que atendam aos diferentes interesses da população. Eventos esportivos, shows musicais, festivais culturais e outros eventos importantes para o enriquecimento social e cultural da região ficam inviabilizados ou são realizados de forma precária.

Portanto, é essencial que a prefeitura de Feira Nova do Maranhão priorize a solução desse problema, promovendo a construção ou adequação de espaços públicos que possam oferecer estruturas adequadas e suficientes para atender às necessidades da população e garantir o sucesso dos eventos. Isso trará benefícios tanto para a comunidade em geral quanto para a imagem e o desenvolvimento econômico da cidade.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da futura contratação para solucionar o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, relacionado à falta de estrutura adequada e suficiente para realizar eventos públicos, devem ser definidos de forma clara e direta.

1. Infraestrutura: A solução contratada deve fornecer uma estrutura física adequada, como palcos, tendas, banheiros, stands, entre outros, que atendam às diversas necessidades dos eventos públicos.

2. Equipamentos: Deverá ser disponibilizada uma variedade de equipamentos, como sistemas de som, iluminação cênica, telões, projetores, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros, para garantir a qualidade e conforto dos participantes.

3. Serviços de suporte: É fundamental que a proposta contratada inclua serviços de suporte, como segurança, limpeza, manutenção, transporte, estacionamento, para garantir o bom desenvolvimento dos eventos.

4. Capacidade de adequação: A solução deve ser flexível e possuir a capacidade de se adaptar a diferentes tipos de eventos, desde shows musicais até feiras de artesanato, por exemplo.

5. Acessibilidade: É indispensável que a estrutura e os equipamentos oferecidos sejam acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo a inclusão de todos os cidadãos nos eventos públicos.

6. Qualidade dos materiais: Os materiais utilizados na infraestrutura e equipamentos devem ser de qualidade, duráveis e seguros, evitando riscos aos eventuais participantes.

7. Custo-benefício: Além de atender aos requisitos mínimos de qualidade, a solução contratada deve apresentar um bom custo-benefício, ou seja, oferecer um preço justo em relação à sua eficiência e garantir economia aos cofres públicos.

8. Experiência do contratado: Será considerada a experiência prévia do contratado na realização de eventos similares, visando garantir a competência necessária para o sucesso das atividades.

PMFE
FL.(S) Nº: 195
RUBRICA:

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 06
Assinatura

É importante ressaltar que esses requisitos são apenas direcionamentos iniciais e devem ser detalhados e validados ao longo do processo de elaboração do estudo técnico preliminar.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ao realizar o levantamento de soluções disponíveis no mercado para resolver o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, que é a falta de estrutura adequada e suficiente para realizar eventos públicos, é possível considerar as seguintes alternativas:

1. Construção de um centro de eventos:
   - Vantagens:
     - Possibilidade de criar um espaço personalizado e adaptado às necessidades da população local;
     - Maior controle sobre a infraestrutura, permitindo a realização de eventos com maior qualidade;
     - Potencial para atrair turistas e gerar receitas para a cidade.
   - Desvantagens:
     - Alto investimento inicial;
     - Necessidade de tempo para construção;
     - Manutenção e gestão contínua do espaço.

2. Locação de estruturas móveis:
   - Vantagens:
     - Flexibilidade para realizar eventos em diferentes locais;
     - Menor investimento inicial em comparação com a construção de um centro de eventos;
     - Rapidez na implementação da solução.
   - Desvantagens:
     - Dependência de empresas especializadas em aluguel de estruturas;
     - Limitações de personalização e adaptação do espaço;
     - Custos recorrentes de locação.

3. Parceria com empresas privadas:
   - Vantagens:
     - Divisão dos custos de construção ou manutenção de espaços;
     - Possibilidade de explorar parcerias comerciais para monetizar os eventos;
     - Acesso a conhecimentos e experiências de empresas especializadas.
   - Desvantagens:
     - Necessidade de estabelecer regras claras para evitar conflitos de interesse;
     - Possibilidade de dependência excessiva das empresas privadas;
     - Riscos de falta de comprometimento por parte dos parceiros.

4. Reforma e adaptação de espaços existentes:
   - Vantagens:
     - Redução dos custos em comparação com a construção de um novo espaço;
     - Aproveitamento de estruturas já existentes;

PMFF
Fls.(s) Nº: 196
Rubrica:

Pref. Mun. de Feira Nova-Ma
Fls: 07
Assinatura

- Rapidez na implementação da solução.
- Desvantagens:
- Limitações de espaço e infraestrutura pré-existente;
- Necessidade de adequação às normas de segurança e acessibilidade;
- Possíveis restrições geográficas quanto à disponibilidade de espaços adequados.

É importante considerar que cada solução tem suas próprias características e benefícios, e a escolha adequada dependerá das particularidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, como recursos financeiros disponíveis, prazos, demandas da população e parcerias potenciais.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica para a Locação de Estruturas Móveis para Eventos

1. Problema a ser Resolvido:
A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão enfrenta dificuldades em realizar eventos públicos devido à falta de estrutura adequada e suficiente para atender às necessidades da população local. Essa falta de estrutura impacta negativamente a qualidade e o sucesso dos eventos, comprometendo a experiência dos participantes e limitando as atividades culturais, esportivas e de lazer oferecidas à comunidade.

2. Solução Escolhida:
Após análise criteriosa das alternativas disponíveis, foi decidido que a locação de estruturas móveis para eventos é a solução mais viável para resolver o problema apresentado. Essa escolha se baseou nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Flexibilidade e Adaptabilidade: As estruturas móveis permitem uma configuração flexível dos espaços de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Dessa forma, é possível adaptar rapidamente a infraestrutura de acordo com o tipo de atividade a ser realizada, seja um show musical, uma feira de artesanato ou qualquer outro evento.

b) Rapidez na Montagem e Desmontagem: As estruturas móveis são projetadas para serem facilmente montadas e desmontadas, o que possibilita uma economia significativa de tempo durante a preparação dos eventos. Com essa agilidade, é possível realizar uma maior quantidade de atividades no município, contribuindo para sua promoção cultural, turística e econômica.

c) Segurança e Conforto: As estruturas móveis para eventos são construídas de acordo com as normas de segurança e oferecem um ambiente confortável para os participantes. Isso inclui sistemas adequados de iluminação, ventilação, climatização, acústica e acessibilidade, garantindo assim a qualidade dos eventos realizados.

d) Redução de Custos: A locação de estruturas móveis representa uma solução mais econômica em comparação com a construção ou aquisição de estruturas fixas. Além disso, elimina-se a necessidade de armazenamento e manutenção dessas estruturas, gerando economia em longo prazo.

PMFN
FL(S) 197
ASSINATURA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 05
Assinatura

e) Sustentabilidade: A opção pela locação de estruturas móveis para eventos também está alinhada aos princípios de sustentabilidade, uma vez que evita a produção excessiva de resíduos e contribui para a redução do impacto ambiental.

3. Vantagens da Escolha:

a) Maior eficiência na utilização dos recursos públicos: Ao optar pela locação de estruturas móveis, a Prefeitura evita investimentos significativos em construções permanentes, possibilitando a alocação de recursos públicos em outras áreas prioritárias de desenvolvimento municipal.

b) Melhoria da experiência do público: Com estruturas adequadas e suficientes, a população local poderá usufruir de eventos mais completos, bem organizados e seguros, o que contribui para a satisfação da comunidade e para a valorização do município como palco cultural e turístico.

c) Estímulo à economia local: Ao promover eventos de qualidade, há um incentivo ao comércio local, ao turismo e à geração de emprego e renda. A locação de estruturas móveis possibilita a movimentação desses setores de forma mais rápida e eficiente.

d) Flexibilidade na programação de eventos: Com as estruturas móveis, a Prefeitura terá maior flexibilidade na programação de eventos ao longo do ano. Será possível realizar uma variedade de atividades em diferentes locais, atendendo às demandas e preferências da população e dos turistas.

Diante desses aspectos técnicos, operacionais e vantagens apresentadas, a escolha pela locação de estruturas móveis para eventos se mostra como a solução mais adequada para a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. Essa alternativa atende às necessidades da população, contribui para o desenvolvimento local e permite otimizar o uso dos recursos públicos, resolvendo assim o problema enfrentado pela falta de estrutura adequada e suficiente para eventos públicos.

13 QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	28 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	SERVIÇO	30,00		
2	20 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	SERVIÇO	10,00		
3	21 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	SERVIÇO	6,00		
4	22 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	SERVIÇO	10,00		

PMFN
Fls: 93
Rubrica:

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 09
Assinatura

5	23 - Tenda cúpula 5x5m (25m²)	SERVIÇO	20.00
6	24 - Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	SERVIÇO	30.00
7	25 - Tendas 8mx8m	SERVIÇO	30,00
8	26 - Tendas 10mx10m	SERVIÇO	40,00
9	27 - Montagem e Desmotagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência , de no mínimo 4,40 metros de largura	SERVIÇO	1.000,00
10	19 - Grid de alumínio BoxTruss Q50	SERVIÇO	500,00
11	29 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	SERVIÇO	300.00
12	30 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	SERVIÇO	50.00
13	31 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	SERVIÇO	10,00
14	32 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	SERVIÇO	15.00
15	33 - BANDA REGIONAL. Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	SERVIÇO	10.00
16	34 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	SERVIÇO	6.00
17	35 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)	SERVIÇO	2,00

PMTF
FLS(S) Nº: 199
RUBRICA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 10
Assinatura

	integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração		
18	36 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	SERVIÇO	4,00
19	10 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	SERVIÇO	2.000,00
20	2 - Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	SERVIÇO	10,00
21	3 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	SERVIÇO	100,00
22	4 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	SERVIÇO	30,00
23	5 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	SERVIÇO	80,00
24	6 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	SERVIÇO	4,00
25	7 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	SERVIÇO	4,00
26	8 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cometão, 12 modulos, 14 amplificador 2 mesas digitais.	SERVIÇO	4,00
27	9 - Locação de Cadeiras de Plastico, com braço, cor branca	SERVIÇO	2.000,00
28	1 - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	SERVIÇO	10,00
29	11 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	SERVIÇO	500,00
30	12 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	SERVIÇO	500,00
31	13 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	SERVIÇO	6,00
32	14 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	SERVIÇO	10,00
33	15 - Camarim palco backstage 4x4m	SERVIÇO	6,00
34	16 - Gerador de energia de 180 KVA	SERVIÇO	6,00

PMFF
FLS: 200
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 11
Assinatura

35	17 - Gerador de energia de 260 KVA	SERVIÇO	4,00
35	18 - Grid de alumínio BoxTruss Q30	SERVIÇO	500,00

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta aos mercados locais que vendem tais materiais constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá R$ 2.700.000,00, o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a locação de estruturas móveis para eventos pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão se baseia na necessidade de atender de forma imediata e eficiente às demandas da população local.

A falta de estrutura adequada e suficiente tem causado dificuldades para a realização de eventos públicos, prejudicando tanto os moradores quanto o desenvolvimento cultural e social da cidade. A contratação dos serviços de locação de estruturas móveis permitirá suprir essa carência e proporcionar uma maior qualidade nos eventos promovidos pela prefeitura.

Ao optar pelo parcelamento dos itens para a contratação, a administração municipal poderá viabilizar financeiramente a realização do estudo técnico preliminar e garantir a disponibilidade das estruturas móveis o mais rápido possível. Essa abordagem permitirá que a cidade inicie a organização de eventos sem precisar aguardar a conclusão completa da contratação.

É importante ressaltar que o parcelamento não se trata de uma compra parcelada, mas sim de uma forma de dividir o processo de contratação em etapas. Dessa forma, a prefeitura poderá adquirir as estruturas móveis conforme for necessário e de acordo com a disponibilidade orçamentária, facilitando a gestão financeira e evitando possíveis entraves burocráticos.

Portanto, o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a locação de estruturas móveis é fundamental para solucionar o problema enfrentado pela prefeitura de Feira Nova do Maranhão, possibilitando a realização de eventos públicos de maneira ágil e eficiente, aprimorando assim o bem-estar e a qualidade de vida da população local.

PMFNF
Fl. (s) nº: 201
Rubrica:

Fls: 12

Assinatura

RESULTADOS PRETENDIDOS

para facilitar o entendimento.

Com a contratação da solução proposta, espera-se alcançar uma maior economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município de Feira Nova do Maranhão.

Em relação à economicidade, espera-se reduzir os gastos financeiros da prefeitura com a realização de eventos públicos. Isso ocorrerá porque a solução escolhida visa fornecer uma estrutura adequada e suficiente para atender às necessidades da população local. Com uma estrutura adequada, será possível evitar gastos desnecessários com improvisações e aluguéis de equipamentos e espaços adicionais. Além disso, a contratação dessa solução possibilitará uma melhor negociação de preços e condições com fornecedores, o que contribuirá ainda mais para a economia dos recursos financeiros da prefeitura.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, espera-se otimizar o trabalho das equipes envolvidas nos eventos públicos. Com a contratação de uma solução especializada em infraestrutura de eventos, será possível contar com profissionais capacitados e experientes na montagem e desmontagem das estruturas necessárias. Isso evitará desperdícios de tempo e esforço por parte dos servidores municipais, que poderão direcionar seus esforços para outras atividades essenciais da administração pública. Além disso, a solução escolhida possibilitará o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, evitando a subutilização ou a falta de equipamentos e produtos necessários para a realização dos eventos.

Dessa forma, a contratação dessa solução irá proporcionar economia financeira significativa para a prefeitura de Feira Nova do Maranhão, além de permitir um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis. Com uma estrutura adequada e profissionais capacitados, os eventos públicos poderão ser realizados de forma mais eficiente, atendendo às necessidades da população local de maneira satisfatória.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a análise do problema enfrentado pela prefeitura de Feira Nova do Maranhão, que consiste na falta de estrutura adequada e suficiente para realização de eventos públicos, e considerando a solução escolhida, que é a locação de estruturas móveis para eventos, algumas possíveis providências operacionais ou estruturais que devem ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato podem incluir:

1. Levantamento das necessidades específicas de estrutura para os eventos públicos, levando em consideração o número de participantes, a infraestrutura existente no município e outros requisitos técnicos necessários.
2. Elaboração de um plano de capacitação para servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, a fim de garantir o bom uso das estruturas móveis e a adequada supervisão dos serviços prestados pelo fornecedor.
3. Análise da disponibilidade orçamentária para a contratação das estruturas móveis, levando em consideração os custos envolvidos, como transporte, montagem, desmontagem e manutenção das estruturas.

Folha
Fls. (5)
Rubrica

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 14
Assinatura

2. Uso de recursos naturais: A fabricação e operação das estruturas móveis podem demandar o uso de recursos naturais, como madeira, plástico, metal e água. O consumo excessivo desses recursos pode levar à sua escassez e ao esgotamento dos ecossistemas.

Medidas mitigadoras: É importante buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação das estruturas móveis, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis. Além disso, é fundamental promover o consumo consciente desses recursos durante a realização dos eventos, evitando desperdícios e buscando formas de reutilização.

3. Geração de resíduos: A locação de estruturas móveis para eventos pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, restos de alimentos, papel e plástico. Se não forem adequadamente gerenciados, esses resíduos podem causar impactos ambientais negativos, como poluição do solo e dos corpos d'água.

Medidas mitigadoras: É necessário implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a separação adequada dos materiais recicláveis, a destinação correta dos resíduos orgânicos e a contratação de serviços de coleta seletiva. Além disso, é importante promover a conscientização dos participantes e incentivar práticas de redução, reutilização e reciclagem.

4. Emissões de gases do efeito estufa: O transporte das estruturas móveis até o local do evento pode gerar emissões de gases do efeito estufa, principalmente se forem percorridas longas distâncias ou se forem utilizados veículos com baixa eficiência energética.

Medidas mitigadoras: É recomendado priorizar fornecedores locais para reduzir a distância de transporte. Além disso, optar por veículos ou modais de transporte mais sustentáveis, como caminhões com baixo consumo de diesel ou que utilizam biocombustíveis, ou até mesmo o transporte ferroviário ou fluvial quando viável.

É importante salientar que estas são apenas algumas possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras relacionadas à locação de estruturas móveis para eventos, devendo ser complementadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de dezembro de 2024

Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

FINDE
FL(S) Nº 30 4
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 16
Assinatura

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Prezados(as)

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, através do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar de Processo de Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Licitações e Contratos, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda dos Órgãos Públicos que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o artigo 86 da Lei 14.133/2021, o prazo de divulgação deste será reduzido a 8 (oito) dias úteis e os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 03 de janeiro de 2024, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: cpl.feiranovama@gmail.com.
5. Deverá ser encaminhado ofício destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2023

Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

PMFN
FL.(S) Nº: 205
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 16
Assinatura

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer
Creuzivan Coelho Coutinho

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (*houve ou não houve*) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Feira Nova do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PMFN
FL.(S) Nº: 206
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 17
Assinatura

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Feira Nova do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PMFN
FL.(S) Nº: 207
ASSINATURA:

DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 Edição nº 379. Ticket: 00

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 18
Assinatura

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Prezados(as)

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar de Processo de Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA;

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Licitações e Contratos, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda dos Órgãos Públicos que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

3. Considerando que o artigo 86 da Lei 14.133/2021, o prazo de divulgação deste será reduzido a 8 (oito) dias úteis e os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 03 de janeiro de 2024, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

4. Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: cpl.feiranovama@gmail.com

5. Deverá ser encaminhado ofício destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2023

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

PMFF
FL.(S) Nº: 208
RUBRICA:

DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 Edição nº 379. Ticket: 00

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 19
Assinatura

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer
Creuzivan Coelho Coutinho

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve*** *ou* ***não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Feira Nova do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PMFF
Fl.(s) nº: 209
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 Edição nº 379. Ticket: 00

Fls: 20
Assinatura

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Feira Nova do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome

Secretário(a) Municipal de _____

FOLHA
Fl. (S) Nº: 210
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 11
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 6X6m Alta Resolução P6	10	Diária		
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária		
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária		
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg PNE	20	Diária		
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diaria		
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária		
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária		
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais	4	UNIDADE		
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE		
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE		
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE		
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE		

PMTF
FL.(S) Nº 211
RUBRICA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 22
Assinatura

13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diaria		
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria		
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária		
16	Gerador de energia de 180 KVA	5	Diária		
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária		
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia		
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia		
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	10	UNIDADE		
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	UNIDADE		
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diaria		
23	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária		
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária		
25	Tendas 8mx8m	30	Diária		
26	Tendas 10mx10m	40	Diária		
27	Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas	12	Diária		
28	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária		
29	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária		

PMFF
FL(S) Nº 219
RUBRICA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 23
Assinatura

30	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	10	Diária		
31	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	15	UND		
32	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND		
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND		
34	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND		
35	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND		
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 0,00**

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

PMFE
FL.(S) Nº: 213
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 24
Assinatura

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Fls: 24
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 25
Assinatura

4.2.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

5.3 O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.

5.6 Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

FLS: 215
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 26
Assinatura

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

PMFN
Fls.(s) Nº: 26

6.11 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas

Gestor do Contrato

6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 28
Assinatura

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Fls: 28

Fls: 29
Assinatura

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Fls: 29
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 30
assinatura

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Fls. (8)
RUBRICA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 31
Assinatura

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Fls: 221
Rubrica:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 32
Assinatura

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

PMFE
FL.(S) Nº: 332
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova MA
Fls: 33
Assinatura

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

FL.(S) Nº: 923
RUBRICA:

Fls: 34
Assinatura

8.32.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação será definido através de pesquisa de preços, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

PMFN
FL.(S) Nº: 334
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 35
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, e encaminho ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Agente de Contratação Gleisciel de Sousa Silva - Portaria nº 001/2024.

Respeitosamente,

Feira Nova do Maranhão-MA, 08 de janeiro de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO: 57674019349

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

PMFF
FL.(S) Nº: 295
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 36
Assinatura

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 001/2024

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de janeiro de 2024

JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação

PMFN
FL.(S) Nº: 036
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 37
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação

PMTF
FL.(S) Nº: 297
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 38
Assinatura

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas de fornecedores e bancos de preços, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Ata de Registro de Preços e Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Foram pesquisados os preços nas seguintes bases: nos fornecedores: RSS LIMAVERDE– EIRELI, inscrito no CNPJ: 17.890.734/0001-96 e R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES, inscrito no CNPJ: 38.387.966/0001-04, foi pesquisado também na ATA REGISTRO DE PREÇO 016/2023/SRP/PMFN, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA e BANCO DE PREÇOS, conforme pesquisas em anexo.

Feira Nova do Maranhão – MA, 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

PMTF
FL.(S) Nº: 39
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EMPRESA 1: R. DOS S. MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
EMPRESA 3: RSS LIMAVERDE– EIRELI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO
BANCO DE PREÇOS

PLANILHA LEVANTAMENTO DE PREÇOS

				EMPRACA 1	EMPRESA 2	ATA FEIRA	BANCO DE PREÇO	MEDIA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diaria	R$ 6.650,00	R$ 7.190,00	R$ 4.850,00	R$ 4.433,33	R$ 5.830,83	R$ 58.308,33
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diaria	R$ 5.630,00	R$ 5.910,00	R$ 3.635,00	R$ 3.550,00	R$ 4.681,25	R$ 46.812,50
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	100	Diária	R$ 320,00	R$ 400,00	R$ 316,00	R$ 244,25	R$ 320,06	R$ 32.006,25
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R$ 300,00	R$ 320,00	R$ 304,00	R$ 244,25	R$ 292,06	R$ 5.841,25
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diaria	R$ 180,00	R$ 185,00	R$ 181,00	R$ 163,00	R$ 177,25	R$ 7.090,00
	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diaria	R$ 15.700,00	R$ 15.760,00	R$ 15.707,00	R$ 4.150,00	R$ 12.836,75	R$ 51.347,00
	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diaria	R$ 9.350,00	R$ 10.000,00	R$ 9.350,00	R$ 2.750,00	R$ 7.862,50	R$ 31.450,00
	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais	4	UNIDADE	R$ 28.000,00	R$ 28.500,00	R$ 17.042,00	R$ 12.794,50	R$ 21.584,13	R$ 86.336,50

PMTF
FOLHA Nº (S)
VISTO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 32
Assinatura

9	Locação de Cadeiras de Plastico, com braço cor branca	400	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 5,90	R$ 4,95	R$ 4,75	R$ 5,15	R$ 2.060,00
10	Locação de Cadeiras de Plastico, sem braço cor branca	400	UNIDADE	R$ 4,20	R$ 4,50	R$ 4,10	R$ 3,59	R$ 4,10	R$ 1.639,00
11	Locação de Mesa plastica quadrada cor branca de 4 ugares	200	UNIDADE	R$ 11,30	R$ 11,50	R$ 11,00	R$ 4,56	R$ 9,59	R$ 1.918,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 ugares	200	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 10,35	R$ 10,00		R$ 10,12	R$ 2.023,33
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diaria	R$ 12.200,00	R$ 12.520,00	R$ 8.207,00	R$ 10.083,20	R$ 10.752,55	R$ 86.020,40
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 3.423,00	R$ 3.697,92	R$ 5.530,23	R$ 55.302,30
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 5.500,00	R$ 5.555,00	R$ 4.837,50	R$ 2.969,00	R$ 4.722,88	R$ 28.337,25
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 4.840,00	R$ 4.985,00	R$ 3.843,00	R$ 2.293,00	R$ 3.992,75	R$ 23.956,50
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 7.585,00	R$ 7.630,00	R$ 6.565,00	R$ 2.756,63	R$ 6.129,91	R$ 24.519,63
18	Grid de aluminio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 55,00	R$ 60,00	R$ 54,00	R$ 13,00	R$ 45,50	R$ 22.750,00
19	Grid de aluminio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 63,00	R$ 10,00	R$ 49,50	R$ 24.750,00
20	Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS aguas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	10	UNIDADE	R$ 12.250,00	R$ 15.311,00	R$ 13.255,00	R$ 5.533,00	R$ 11.587,25	R$ 115.872,50
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas aguas, com pé direito de 6,00m todo em aluminio	8	UNIDADE	R$ 15.800,00	R$ 15.900,00	R$ 13.800,00	R$ 10.351,98	R$ 13.963,00	R$ 83.777,97
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diaria	R$ 2.780,00	R$ 2.790,00	R$ 2.783,00	R$ 870,00	R$ 2.305,75	R$ 23.057,50
23	Tenda capula 5x5m (25m²)	20	Diaria	R$ 940,00	R$ 960,00	R$ 741,00	R$ 433,76	R$ 768,68	R$ 15.373,50
24	Tendas piramical 3x3mts com 2,40m de altura lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 790,00	R$ 795,00	R$ 591,00	R$ 265,50	R$ 610,38	R$ 18.311,25
	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.325,00	R$ 1.405,00	R$ 1.125,00	R$ 883,24	R$ 1.179,56	R$ 35.386,80
	Tendas 10mx10m	40	Diária	R$ 1.580,00	R$ 1.590,00	R$ 1.382,00	R$ 1.063,49	R$ 1.403,87	R$ 56.154,90
	Instrutor - 1 diaria com jornada de 8 horas	12	Diária	R$ 1.270,00	R$ 1.270,00	R$ 1.271,00	R$ 514,50	R$ 1.081,38	R$ 12.976,50

FOLHA: 236
PMTF
Fls: 40
Pref. Mun. de Feira Nova - MA
ASSINATURA

28	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas.	200	Diária	R$ 345,00	R$ 350,00	R$ 245,00	R$ 368,00	R$ 327,00	R$ 65.400,00
29	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operator, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R$ 2.800,00	R$ 2.820,00	R$ 1.799,00	R$ 2.759,92	R$ 2.544,73	R$ 76.341,90
30	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abiertes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	10	Diária	R$ 14.690,00	R$ 14.690,00	R$ 12.190,00	R$ 5.316,00	R$ 11.721,50	R$ 117.215,00
31	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	15	UND	R$ 9.350,00	R$ 9.400,00	R$ 9.366,00	R$ 5.150,67	R$ 8.316,67	R$ 124.750,01
32	BANDA REGIONAL. Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito a aprovação da Administração	10	UND	R$ 29.500,00	R$ 30.000,00	R$ 26.983,00	R$ 22.183,29	R$ 27.166,57	R$ 271.665,71
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 24.000,00	R$ 25.000,00	R$ 24.333,00	R$ 25.517,18	R$ 24.712,55	R$ 197.700,36
	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 103.000,00	R$ 105.000,00	R$ 103.710,00	R$ 86.000,00	R$ 102.427,50	R$ 204.855,00

FL(S) Nº 121
PMMT
FORNECA
Pref. Mun. de Itaúna - MA
Fls: 121
Assinatura

35	BANDA NACIONAL. Contratação de banda nacional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 115.000,00	R$ 120.000,00	R$ 117.643,00	R$ 134.576,11	R$ 121.854,78	R$ 731.126,67
VALOR TOTAL DOS ITENS									R$ 2.742.435,82

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EDIO RIBEIRO MOTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

PMFNF
FL.(S) Nº: 398
ASSINATURA

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 42
Assinatura

Prof. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 43
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS

Pesquisado em 19/01/2024 21:32

Termos Pesquisados

1) PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D | Preços validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2023-030-PMI	18/01/2023	2	3.000,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	99/2023	14/02/2023	4	4.150,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	68/2023	14/02/2023	3	4.150,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 4.433,3333	R$ 4.150,0000	R$ 4.150,0000	R$ 5.000,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2023-030-PMI	Portal de Compras Públicas	18/01/2023

Produto Licitado

Painel de led completo (alta definição) 6X6m Alta Resolução P3 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANNERS, FOGOS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO, BHOVA PROTEÇÃO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA/PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

Lote/Item

0 / 8

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G S DE BRITO EIRELI	31.246.[illegible]/0001-06	4.500,0000	2,00 Evento	-

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	68/2023	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 6X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: . PITCH MM 6. BRIGHTNESS NITS 7.000. COLOR TEMPERATURA DEG. K 6.500. VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140) - 70H 70. BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140) 70 – 70. PANEL WEIGHT KG 46. PANEL WIDTH MM 960. PANEL HEIGHT MM 960. PANEL DEPTH MM 140. PANEL AREA SQ. M 0.9216. PANEL MATERIAL EPOXY PAINT CASTRO COLD ROLLED STEEL. INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP 65/IP65. OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 C+50. HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%. PANEL TYPE AND CONFIGURATION RGB OUTDOOR SMD SMD. RESOLUTION PER PANEL 160X160. DOT PER PANEL 25.600. DOT PER SQ. METER 27.777. LED PER SQ. METER 27.777. RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 5. RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 9~24. COLORS 281 TRILLIN. GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65.536 LEVELS PER COLOR. BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256. CONTRAST RATIO 1.000:1 PROCESSING DEPTH BIT 16. VIDEO FRAME RATE HERTZ 60. DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920 INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240. INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60. INPUT POWER (MAX) WATT/PANEL 850 INPUT POWER (TYPICAL) WATT/PANEL 425. LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000. RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625. GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 520~530. BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475. MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG AVI, WMV, RM ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER. MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. – Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas ou apoiadas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Lote/Item

0 / 84

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. ALVARENGA DE OLIVEIRA EIRELI	12.512.[illegible]/0001-79	4.150,0000	3,00 Diária	-

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	68/2023	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

Lote/Item

PMTF
FL.(S) Nº: 233
RUBRICA:

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/01/2024 às 21:34:11
Código verificador: 14FA36

Pref. Mun. de Teixeira Nova-MA
Fls: 44
Assinatura

PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) (HIGH ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO) - PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7.000, COLOR TEMPERATURA DEG. K IE 500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140/ 70+/-10, PANEL WEIGHT KG 49, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 143, PANEL AREA SQ. M. 0,9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP 65/IP65, OPERATING TEMPERATURE RANGE DEG. C -30 C+50, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION RGB OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25.600, DOT PER SQ. METER 27.777, LED PER SQ. METER 27.777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 6-24, COLORS 281 TRILLION, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65.536 (16 BIT) 5 PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1.000:1, PROCESSING DEPTH (BIT) 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920 INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 115 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 200, LIFE TIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100.000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG AVI, WMV, RM ETC, DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem executadas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA (EIRELI	12.532.939/0001-79	4.150,0000	3,30 Diária	/

PMTF
FL.(S) Nº: 234
RUBRICA:

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/01/2023 às 21:24:11.
Código verificador: 7AF435

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 45
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/01/2024 21:39

Termos Pesquisados

1) PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	12	2.650,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2023-005-PMI	19/01/2023	6	4.450,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 3.550,0000	R$ 4.450,0000	R$ 2.650,0000	R$ 4.450,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado	Lote/Item
PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 3X2M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 6X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7.500, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6.500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS), VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 40, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ.M. 0,9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP65/IP65, OPERATING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 C+50, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION RGB/ OUTDOOR SMT SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25.600, DOT PER SQ. METER 27.777, LED PER SQ. METER 27.777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 6~24, COLORS 281 TRILLION, GREY SCALE / LINEAR / LEVELS 64.000 / LEVELS PER COLOR BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO * 2000:1, PROCESSING DEPTH * 16 BIT, 16. — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	1 / 80

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G. A. KAYAGHAMA DE OLIVEIRA EIRELI	52.032.326/0001-79	2.650,0000	10,00 Diária	-

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2023-005-PMI	Portal de Compras Públicas	19/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Painel de led completo (alta definição 6x3m) Alta Resolução P3 -- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO, SHOW PIROTÉCNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA/PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS	1 / 9

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FOTOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	4.450,0000	6,00 Diária	-

PMTF
FL.(S) Nº: 235
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 46
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 19/01/2024 21:41

Termos Pesquisados

1) BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30M | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	18/01/2023	56	196,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	67/2022	23/01/2023	360	329,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	67/2022	23/01/2023	1040	329,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26/2023	26/09/2023	56	120,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 244,2500	R$ 329,0000	R$ 120,0000	R$ 329,0000

2) BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,50M | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	18/01/2023	56	196,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	67/2022	23/01/2023	360	329,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	67/2022	23/01/2023	1040	329,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26/2023	26/09/2023	56	120,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 244,2500	R$ 329,0000	R$ 120,0000	R$ 329,0000

3) SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BAN | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	67/2022	23/01/2023	360	163,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	67/2022	23/01/2023	1040	163,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 163,0000	R$ 163,0000	R$ 163,0000	R$ 163,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	Portal de Compras Públicas	18/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 1,2MT DE LARGURA, 1,2MT — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICOS, SHOWS PIROTÉCNICOS E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS EM ITUPIRANGA/MA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.	2 / 43

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
M C CONCREGAO COMERCIO E SERVICO	14.490.611/0001-30	196,0000	28,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	67/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 1,2MT DE LARGURA, 1,2MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE — Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, incluindo a fornecimento de energia pública, cobertura provisória, contingenciamento, de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem realizadas pela Administração Pública no Município de Balsas/MA.	2 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade
C. A. VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	12.502.709/0001-79	329,0000	360,00 Outros

PMTF
FL-(S) Nº: 236
RUBRICA:

Pref. Mun. de Teixa Nova-MA
Fls: 47
Assinatura

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Belém	57/2022	Portal de Compras Públicas	21/07/2023

Produto Licitado

Lote/Item: 6 / 3

BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 1,40, DE LARGURA, 1,40MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG, PNE — Contratação da empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Belém/PA.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.832.639/0001-79	329,0000	1.380,00 Diária	-

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29/2023	Portal de Compras Públicas	24/04/2023

Produto Licitado

Lote/Item: 1 / 3

BANHEIROS QUIMICOS PARA EVENTOS/BANHEIRO QUIMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 140, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG, PNE COM LIMPEZA DIARIA — Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de sanitário estrutura sem, iluminação, lonas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FESTOSA LTDA	07.992.402/0001-69	120,0000	35,00 Diária	-

Termo 2, BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 90/2022-CPL/PM	Portal de Compras Públicas	19/01/2023

Produto Licitado

Lote/Item: 3 / 44

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUIMICOS, TRIO ELETRICOS, SHOW PIROTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO	16.490.611/0001-20	199,0000	38,00 Unidade	-

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Belém	57/2022	Portal de Compras Públicas	20/07/2023

Produto Licitado

Lote/Item: 3 / 4

BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 140, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG, PNE — Contratação da empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Belém/PA.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.832.639/0001-79	329,0000	380,00 Diária	-

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Belém	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/07/2023

Produto Licitado

Lote/Item: 3 / 3

BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 140, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG, PNE — Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Belém/PA.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.832.639/0001-79	329,0000	1.380,00 Diária	-

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29/2023	Portal de Compras Públicas	24/04/2023

Produto Licitado

Lote/Item:

PMTP
FL.(S) Nº: 37
RUBRICA:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://publicidade.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2024 às 21:45:47
Código verificador: 7AFA56

Pref. Mun. de Terra Nova MA
Fls: 138
Assinatura

BANHEIROS QUIMICOS PARA PNE(BANHEIRO QUIMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA 1,40 DE LARGURA 1,40MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG, PNE COM LIMPEZA DIARIA — Registro de Preços para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, envolvendo com fornecimento, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Tavares do Pará/PA

0 / 0

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G.S. FESTOS E LTDA	37.993.402/0001-43	120,0000	36,00 Diária	/

Termo 3: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BAN

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Belsas	01/2023	Portal de Compras Públicas	25/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG — Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de sanitários químicos, visando a fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, corrigenciamento de energia elétrica, móvel e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Belsas/MA.	0 / 0

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. H. HAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.630/0001-79	163,0000	360,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Belsas	01/2023	Portal de Compras Públicas	25/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG — Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de sanitários químicos, visando a fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, corrigenciamento de energia elétrica, móvel e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Belsas/MA.	0 / 0

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. H. HAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.630/0001-79	163,0000	1.080,00 Unidade	/

PMTF
FL.(S) Nº: 938
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 42
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em: 12/01/2024 21:48

Termos Pesquisados

1) SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO D | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	12	2.700,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 2.700,0000	R$ 2.700,0000	R$ 2.700,0000	R$ 2.700,0000

2) SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO D | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2023	14/02/2023	6	4.150,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 4.150,0000	R$ 4.150,0000	R$ 4.150,0000	R$ 4.150,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO D

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - 1 DIÁRIA — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento nas ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	01 / 07

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. [illegible] DE OLIVEIRA EIRELI	12.612.[illegible]/0001-79	2.700,0000	12,0000 Hora	-

Termo 2: SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO D

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2023	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - 1 DIÁRIA — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	01 / 05

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. [illegible] DE OLIVEIRA EIRELI	12.612.[illegible]/0001-79	4.150,0000	6,0000 Hora	-

PMTF
FL.(S) Nº: 939
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 240
Assinatura

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/05/2024 21:50

Termos Pesquisados

1) CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	1	2.999,3000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 2.999,0000	R$ 2.999,3000	R$ 2.999,0000	R$ 2.999,3000

2) ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAGEMA	006/2023	29/08/2023	33	3.697,9200

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 3.697,9200	R$ 3.697,9200	R$ 3.697,9200	R$ 3.697,9200

Detalhamento de Preços

Termo 1: CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item
CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM/CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM CLIMATIZADO, ENCARPETADO, DECORADO E MOBILIADO COM: UM SOFÁ DE 3 LUGARES, 1 APARADOR, 2 ESPELHOS GRANDE (CORPO INTEIRO), CORTINAS PRETAS EM TONO DO CAMARIM, 1 FROSBAR 220W, 2 JARROS DE FLORES CRISTAL, 1 MESA PLASTICA E 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS. — Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Para/PA.	0 / 0

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G1 PINTURA LTDA	37.863.632/0001-93	2.999,0000	0,00 Diária	/

Termo 2: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAGEMA	006/2023	Portal de Compras Públicas	29/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 24 Refletores tipo Par com lâmpadas par 64; 01 Mesa/CONSOLE com no mínimo 56 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 56 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; 01 Operador técnico — Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS FESTIVIDADES DENTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	0 / 0

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
F L DA SILVA NETO LTDA	19.438.064/0001-64	3.697,9200	20,00 Diária	/

PMTF
FL.(S) Nº: 240
RÚBRICA: Fonseca

Prefeitura Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 51
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 19/01/2024 21:34

Termos Pesquisados

1) GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA	9/2023-00031-SRPPMMR	09/11/2023	01	2.999,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/05/2023	10	1.480,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITURBANDA	PE 9/2023-SIS-PMI	18/01/2023	3	2.400,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 2.240,0000	R$ 2.400,0000	R$ 1.480,0000	R$ 2.999,0000

2) GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PE/2023.011-PMSJA SRP	24/04/2023	45	2.999,9000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/05/2023	10	1.480,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITURBANDA	PE 9/2023-SIS-PMI	18/01/2023	3	2.400,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 2.759,9333	R$ 2.999,0000	R$ 1.480,0000	R$ 2.999,0000

3) GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/05/2023	500	13,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 13,0000	R$ 13,0000	R$ 13,0000	R$ 13,0000

4) GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/05/2023	500	10,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 10,0000	R$ 10,0000	R$ 10,0000	R$ 10,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA	9/2023-00031-SRPPMMR	Portal de Compras Públicas	09/11/2023

Produto Licitado	Lote/Item
GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, PA, TENDA, ARQUIBANCADA E TATAMES PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA.	01 / 01

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-19	2.999,0000	01,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/05/2023

Produto Licitado	Lote/Item
GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA CABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS --- Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palmeira do Piauí/PI.	01 / 02

PMTF
FL.(S) Nº: 941
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Ipixuna-PA
Fls: 52
Assinatura

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FESTOSA LTDA	07.993.402/0001-93	1.480,0000	10,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 90022-055-PMI	Portal de Compras Públicas	18/01/2021

Produto Licitado

Gerador de energia de 180 KVA — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO, SHOW PIROTÉCNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA/PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

Lote/Item

1 / 34

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FESTOSA EIRELI	41.245.509/0001-61	1.400,0000	3,00 Diária	/

Termo 1: GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PE/2020.011-PMSJA.ERP	Portal de Compras Públicos	24/04/2020

Produto Licitado

Lote/Item

GERADOR/ESPECIFICACAO : GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA CABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS — ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA -PA

1 / 10

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G S CEBRATO EIRELI	33.299/0001-88	2.940,9000	40,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2/2023	Portal de Compras Públicos	25/03/2023

Produto Licitado

Lote/Item

GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVAGERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA CABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS — Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, lonas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA

1 / 13

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FESTOSA LTDA	07.993.402/0001-93	1.480,0000	15,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 90022-055-PMI	Portal de Compras Públicos	18/01/2021

Produto Licitado

Lote/Item

Gerador de energia de 260 KVA — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO, SHOW PIROTÉCNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA/PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

1 / 35

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FESTOSA EIRELI	41.245.509/0001-61	2.800,0000	3,00 Diária	/

Termo 3: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS 50N

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2/2023	Portal de Compras Públicos	25/03/2023

Produto Licitado

Lote/Item

GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS QUADRO DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - METRO Ox — Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, lonas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA

1 / 14

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FESTOSA LTDA	07.993.402/0001-93	11,0000	320,00 Diária	/

Termo 4: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2/2023	Portal de Compras Públicos	25/03/2023

PMTF
FL.(S) Nº: 248
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Tailra Nova-MA
Fls: 53
Assinatura

Produto Licitado	Lote/Item
GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30, METRO-DIN, — Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Tailândia no Pará/PA.	0115

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L KIRCOSA LTDA	37.993.402/0001-60	10.0000	500.00 Diária	/

PMTF
FL.(S) Nº: 843
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 54
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 19/01/2024 21:57

Termos Pesquisados

1) PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	25/09/2023	5	1.700,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2023	14/02/2023	4	6.450,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2023	14/02/2023	14	6.450,0000

Valor Médio	Valor Mediano	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 3.533,3333	R$ 6.450,0000	R$ 1.450,0000	R$ 6.700,0000

2) PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2023	14/02/2023	24	870,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2023	14/02/2023	72	870,0000

Valor Médio	Valor Mediano	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 870,0000	R$ 870,0000	R$ 870,0000	R$ 870,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	25/09/2023

Produto Listado

PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIOPALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, COM DOIS PRATICAVEIS DE 3,0M X 2,5M - — Registro de Preço para eventual contratação da empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, lonas, geradores e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados na Secretaria de Assistência Social/PA.

Lote/Item

01/24

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FESTOSA LTDA	37.943.412/0001-40	5.700,0000	5.00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2023	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Listado

PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,0M X 2,5M - 1 DIA. — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Lote/Item

01/29

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWAGHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	6.450,0000	4.00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2023	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Listado

PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,0M X 2,5M - 1 DIA. — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Lote/Item

01/29

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWAGHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	6.450,0000	14.00 Diária	/

Termo 2: PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação

FL.(S) Nº: 244
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 55
Assinatura

Prefeitura Municipal de Balsas	5/6/2023	Portal de Compras Públicos	14/02/2023

Produto Licitado — **Lote/Item**

PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4M/4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS. – Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. — 0140

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.839/0001-79	870,0000	24,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	5/6/2023	Portal de Compras Públicos	14/02/2023

Produto Licitado — **Lote/Item**

PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4M/4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS. – Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. — 0140

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.839/0001-79	870,0000	72,00 Diária	/

PMTF
FL.(S) Nº: 255
RÚBRICA:

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/01/2024 às 21:58:05
Código verificador: TAFA72

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 56
Assinatura

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/01/2024 22:00

Termos Pesquisados

1) PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A | Preços Válidos: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20/2023	29/09/2023	3	5.700,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	4	5.450,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	14	5.450,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 5.533,3333	R$ 5.450,0000	R$ 5.450,0000	R$ 5.700,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item
PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A LUMINOPALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A - AMBIENTE DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,0M X 2,0M — Registro de Preço para eventual contratação de empresa visando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, grades, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Feira Nova do Maranhão	3 / Un

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
D L FERTOSA LTDA	07.992.402/0001-60	5.700,0000	3,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado	Lote/Item
PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,0M X 2,5M - 1 DIA. — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	4 / Un

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWAHARA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	5.450,0000	4,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado	Lote/Item
PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,0M X 2,5M - 1 DIA. — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	4 / Un

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWAHARA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	5.450,0000	14,00 Diária	/

PMTF
FL.(S) Nº: 256
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 57
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 19/01/2024 22:04

Termos Pesquisados

1) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) | Preços Válidos: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	1/2023	23/01/2023	48	960,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	5/2023	23/01/2023	24	1.235,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 1.111,6667	R$ 1.235,0000	R$ 960,0000	R$ 1.235,0000

2) TENDAS 10M2/10M | Preços Válidos: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Boquim de Minas	003/2023	11/05/2023	20	600,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Boquim de Minas	003/2023	11/05/2023	20	1.270,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 1.085,0000	R$ 1.270,0000	R$ 600,0000	R$ 1.270,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: TENDA CÚPULA 5X5M (25M²)

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	5/2023	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado

Lote/Item: 1 / 59

TENDA CUPULA 5X5M (25M²) - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) TENDA CUPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINILICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E ALTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILIÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES. --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, montagem e desmontagem de palcos, instalação e disponibilização de pessoal nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	960,0000	48,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	5/2023	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado

Lote/Item: 5 / 47

TENDA CUPULA 5X5M (100M²) COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) TENDA CUPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINILICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E ALTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILIÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES. --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, montagem e desmontagem de palcos, instalação e disponibilização de pessoal nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	1.235,0000	24,00 Diária	/

Termo 2: TENDAS 10MX10M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Boquim de Minas	003/2023	Portal de Compras Públicas	11/05/2023

Produto Licitado

Lote/Item

PMTF
FL.(S) Nº 957
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 55
Assinatura

Tendas 10mx10m Pédireito de 4m com arrochame, piso direto mínimo de 3 metros. Tenda Dobrável 01 Dia - Em aluguel e locação - 6x6 Metros Lona PVC, medindo 14 x 10 metros, teto em duas águas, coberto com lona antichama, para 01 dia. Com ART. (Inclui montagem e desmontagem). (Para evento de dois dias,Funcionamento e montagem. (dobro) — Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de acordo com as necessidades de cada evento (a serem realizados em localidades diversas do município), conforme condições especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JOSE DONIZETE DA SILVA CPF 472.124.856-20	38.223.036/0001-46	830,0000	20,00 Serviço	-

Comprador	Identificador	Origem	Data de Licitação
Prefeitura Municipal de Buriama de Minas	008/2023	Portal de Compras Públicas	11/05/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Tendas 10mx10m Pédireito de 4m com arrochame, pé direto mínimo de 3 metros. Funcionamento e montagem, (evento dois dias) — Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de acordo com as necessidades de cada evento (a serem realizados em localidades diversas do município), conforme condições especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.	2 / 36

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JOSE DONIZETE DA SILVA CPF 472.124.856-20	38.223.036/0001-46	1.270,0000	20,00 Serviço	-

PMTF
FL.(S) Nº: 958
RÚBRICA:

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2024 às 22:58:06
Código verificador: 7AFA7C

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 59
Assinatura

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/01/2024 22:28

Termos Pesquisados

1 | LOCUTOR - 1 DIARIA COM JORNADA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	7/2023	25/01/2023	96	514,5000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 514,5000	R$ 514,5000	R$ 514,5000	R$ 514,5000

2 | SEGURANCA: O SERVIÇO DE SEGURA | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	7/2023	25/01/2023	360	360,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	7/2023	25/01/2023	1.080	360,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 360,0000	R$ 360,0000	R$ 360,0000	R$ 360,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: LOCUTOR - 1 DIARIA COM JORNADA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	7/2023	Portal de Compras Públicas	25/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
LOCUTOR - 1 DIARIA COM JORNADA DE 8 HORAS — Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de barreiras químicas, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	01.41

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	27.800.460/0001-08	514,5000	96,00 Diária	-

Termo 2: SEGURANCA: O SERVIÇO DE SEGURA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	7/2023	Portal de Compras Públicas	25/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CARGUETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OU ÁREA RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO) - 1 DIARIA DE 8 HORAS — Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de barreiras químicas, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	01.60

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KANASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.532.434/0001-70	360,0000	360,00 Diária	-

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	7/2023	Portal de Compras Públicas	25/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CARGUETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OU ÁREA RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO) - 1 DIARIA DE 8 HORAS — Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de barreiras químicas, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	01.40

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade
C. A. KANASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.532.434/0001-70	360,0000	1.080,00 Diária

PMTF
FL.(S) Nº: 259
RÚBRICA:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/01/2024 às 22:15:37
Código verificador: 247402

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 160
Assinatura

PMTF
FL.(S) Nº: 160
RUBRICA:

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/10/2024 às 22:10:37
Código verificador: 247382

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/01/2024 22:12

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 61
Assinatura

Termos Pesquisados

1) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré	011/2023	04/05/2023	20	5.215,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 5.215,0000	R$ 5.215,0000	R$ 5.215,0000	R$ 5.215,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré	011/2023	Portal de Compras Públicas	04/05/2023

Produto Licitado	Localizações
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO CAIXA BANCÁRIA, CONFORME ABAIXO: Configuração inicial: baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o layout técnico feito/revisado pela equipe de produção técnica de cada artista. Deverá possuir capacidade para até 12 (DOZE) palcos, com especificação de: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada; 02 processadores 62x ou 64x; 01 rack back comunicado ao P.A.; 01 total CD; 01 notebook; P. A. com 24 (vinte e 3) ou 32, ou marca similar ou superior; 24 subgrupos das mesmas marcas das LINES; amplificação digital 1U ou DR Série, ou marca similar ou superior; Sistema de A/T profissional para ligar todo o equipamento usado no evento, incluindo as bandas que não se apresentar; Monitor (palco) com 8 (oito) vias mínimo superior; 12 monitores de vias new, similar ou superior, onde fins para cantor, baixista e guitarra; 2 Monitor (lateral) ou similar; 08 retornos sem fio, similar ou superior; 02 pedestais girafa; 30 garras; sistema de cabos AC suficiente para ligar todo o equipamento nos palcos; mão de obra profissional pertencente(s) ou de marca similar ou superior; Grades montadas no palco para iluminação; 6 Cones de Segurança; Tarraxas; Rouchas e carregadores necessários. — Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA.	01 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
T A D A G LOPES LTDA	10.764.123/0001-28	5.215,0000	20,00 Diária	-

PMTF
FL.(S) Nº: 761
RÚBRICA:

Portal de Compras Públicas
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado oficialmente pelo Portal de Compras Públicas em 10/01/2024 às 22:15:23
Código verificador: TAFAJG

Pref. Mun. de Teira Nova - MA
Fls: 62
Assinatura
LICITANTE

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2023	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	4,00	Apresentações	125.000,00	98.000,00	WLLISSES DE CASTRO JORGE - ME CNPJ - 26.014.967/0001-18	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 125.000,00

Média dos Preços Homologado

R$ 98.000,00

Data do Relatório

10/01/2024

PMTE
FL.(S) Nº: 262
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 63
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 013/2022	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	5,00	Apresentações	43.333,33	29.000,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Bolsas - MA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA Processo - 015/2023	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	27/04/2023	3,00	DIARIA	37.203,58	21.000,00	A DE J C CUTRIM LTDA CNPJ - 17.280.741/0001-76	Vitória Frente - MA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA Processo - 27/2023	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	22/05/2023	2,00	DIARIA	40.500,00	28.354,05	J. J. DO CARMO PRODUCOES CNPJ - 05.438.460/0001-84	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA Processo - 014/2023	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	30/05/2023	2,00	DIARIA	43.333,33	30.714,66	PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA CNPJ - 28.726.074/0001-29	Buriçupia do Norte - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 41.092,56

Média dos Preços Homologado

R$ 25.517,18

Data do Relatório

10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 963
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Teira Nova-MA
Fls: 69
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 060/2023	BANDA de médio e grande porte com reconhecimento em nível REGIONAL, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 03 (três) horas cada, sem repetição de apresentação em qualquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 20 integrantes, sendo: 02 cantor e 02 cantoras, 09 backing vocal, 01 baterista, 01 guitarrista, 02 percussionista, 01 sonoplasta, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 06 dançarinas, 01 controladoras de mesa de som... **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	24/01/2023	8,00	CACHÊ	46.402,22	32.481,00	CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ - 19.209.349/0001-55	Trizidela do Vale - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 060/2023	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidos de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	24/01/2023	18,00	CACHÊ	28.500,00	17.500,00	CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ - 19.209.349/0001-55	Trizidela do Vale - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 060/2023	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Regional, estilo musical e repertório de predominância musicas regional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em qualquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	24/01/2023	10,00	CACHÊ	29.718,89	20.803,00	CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ - 19.209.349/0001-55	Trizidela do Vale - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 264
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 45
Assinatura

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2023	BANDA REGIONAL - Contratação de banda gional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	5,00	Apresentações	36.333,33	20.050,00	WLLISSES DE CASTRO JORGE - ME CNPJ - 26.014.967/0001-10	Imperatriz - MA
MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 003/2023	Show Artistico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrado pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - bateria - vocalistas - instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/04/2023	8,00	Unidades	60.000,00	16.000,00	E.DE J. DA SILVA LTDA CNPJ - 22.086.532/0001-52	SAO LUIS - MA
MUNICIPIO DE ZE DOCA/MA Processo - 018/2023	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Regional, estilo musical e repertório de predominância musicas regional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em qualquer das datas estabelecidas a cima com no mínimo 18 integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	06/05/2023	10,00	CACHÊ	41.214,32	28.849,00	E FELIX DE SOUSA E SILVA CNPJ - 07.348.873/0001-39	Santa Luzia - MA
MUNICIPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 09/2023	Show artistico com banda de reconhecimento local e regional composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryos e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como deslocamento dos cantores. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	11/12/2023	16,00	Apresentação	32.776,87	17.600,00	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA CNPJ - 37.062.216/0001-00	Icatu - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 37.349,38

Média dos Preços Homologado

R$ 22.183,29

Data do Relatório

10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 265
RUBRICA:

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 66
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA Processo - 33/2022	ANIMAÇÃO MUSICAL: Banda de renome nacional/ Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas Show. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	13/01/2023	1,00	Serviço	61.663,33	60.000,00	MIDIA 4 PRODUCOES EIRELI CNPJ - 06.166.503/0001-60	Floriano - PI
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 01/2022	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 3 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	4,00	Apresentações	185.000,00	84.999,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.962.247/0001-28	Rebras - MA
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 001/2023	Banda de Grande Porte Reconhecimento Nacional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo musical e repertório variado para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/02/2023	4,00	Unidade	177.675,00	89.999,00	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ - 23.172.445/0001-54	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 134.576,11	R$ 81.531,33	10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 266
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Teira Nova-MA
Fls: 67
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 060/2023	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça públicas com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 10 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	24/01/2023	28,00	CACHÊ	8.853,33	8.197,00	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ - 19.209.340/0001-65	Truidela do Vale - MA
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 013/2022	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	5,00	Apresentações	13.333,33	9.756,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.282.247/0001-28	Botsas - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA Processo - 002/2023	Atração musical. Apresentação de artista musical regional, para composição de eventos de confraternização. Grupo composto por no mínimo 3 integrantes. Cachê referente a no mínimo 2 (duas) horas de apresentação. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	22/09/2023	5,00	UNID	3.523,33	3.900,00	PRIME DE LUXE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 48.411.646/0001-98	Viana - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 8.570,00

Média dos Preços Homologado

R$ 5.150,67

Data do Relatório

10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 267
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 65
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2023	Locação de Cadeiras de Plásticos, com braço, cor branca **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	400,00	UNID	5,73	3,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.282.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICIPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 09/2023	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso interno, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS). **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	11/12/2023	300,00	Unidades	7,10	6,50	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA CNPJ 37.052.216/0001-03	Icatu - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 6,42

Média dos Preços Homologado

R$ 4,75

Data do Relatório

10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 968
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Teira Nova-MA
Fls: 69
Assinatura
LICITANTE

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Cadeiras de Plástico sem braço, cor branca **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	400,00	UND	4,75	3,50	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-29	Barras - MA
MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA Processo - 011/2023	Locação de cadeiras sem braço em plástico na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso interno, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. (DIÁRIA 24 HORAS) **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	13/06/2023	4.000,00	UND	4,53	5,00	J. N. M FERREIRA CNPJ - 32.710.497/0001-29	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE CAPELA/SE Processo - 25/2023	Locação de Cadeiras fixas e sem braço em plástico (PVC), na cor branca em bom estado de conservação. I Locação de Cadeiras fixas e sem braço em plástico (PVC), na cor branca em bom estado de conservação **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	01/11/2023	15.000,00	UND	9,31	2,50	IONARA AZEVEDO LOPES 06556611517 CNPJ - 36.353.458/0001-52	Nossa Senhora do Socorro - SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO/SE Processo - 11/2023	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO I LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 65CM E 90CM DE ALTURA, 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO E 39CM A 45CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA DE 180 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	07/12/2023	1.400,00	UND	6,84	3,40	EDSON TENDAS LTDA CNPJ - 26.622.658/0001-29	Salgado - SE

PMTF
FL.(S) Nº: 069
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 270
Assinatura

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO/SE Processo - 13/2023	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO ; LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA, 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO E 38CM A 45CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA DE 180 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	07/12/2023	1.400,00	UND	6,54	3,50	EDSON TENDAS LTDA CNPJ - 26.622.464/0001-29	[illegible] - SE

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 6,37	R$ 3,59	10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 270
RÚBRICA:

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE GARARUSE Processo - 15/2022	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO MOVING - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 – REFLETORES DE LED, 16 – MOVING MODELO: BEEM 200, 02 – MÁQUINA DE FUMAÇA, 2 STROB 1.000 WTS. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	23/01/2023	12,00	Unidades	12.106,48	9.380,40	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ - 19.961.285/0001-55	Nossa Senhora da Glória - SE
MUNICÍPIO DE ZE DOCA/MA Processo - 060/2022	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE -locação de sistema de iluminação - 1 MESA DE ILUMINACAO DIGITAL DE 24 CANAIS, 2 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL, 02 COB , 12 LAMPADA PAR LED 3 W, 1 RACK DE 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMACA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	24/01/2023	20,00	UNIDDIÁRIA	15.000,00	10.500,00	OTHEMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ - 14.741.691/0001-99	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 003/2023	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: contratados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movinghead) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	15/02/2023	1,00	Loc. Diária	14.963,33	10.400,00	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ - 08.303.584/0001-88	Alto Alegre do Maranhão - MA
MUNICÍPIO DE ZE DOCA/MA Processo - 016/2023	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE -locação de sistema de iluminação - 1 MESA DE ILUMINACAO DIGITAL DE 24 CANAIS, 2 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL, 02 COB , 12 LAMPADA PAR LED 3 W, 1 RACK DE 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMACA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	06/05/2023	20,00	UNIDDIÁRIA	17.336,59	12.135,58	E FELIX DE SOUSA E SILVA CNPJ - 07.348.873/0001-39	Santa Luzia - MA

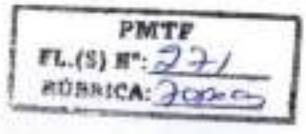

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 72

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 09/2023	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma) 06 (seis) racx de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts 12 (doze) elipsoidais de 35 graus, 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 sinoiseatômic 3000, 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts, 02 (doo) ventiladores, 02 (dole) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador de locadora e um de produção do vento ajou bend, 40 (quarenta) moving - beam, 06 (seis) refletores minibruti de 6 lâmpadas, 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico do show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	11/12/2023	4,00	Dias	8.730,33	8.000,00	F S F FERREIRA ASSESSORIA SERVICOS LTDA CNPJ - 37.042.216/0001-00	

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 13.627,76	R$ 10.083,20	10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 272
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 73
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE MONTES ALTOS/MA Processo - 016/2023	MESA PLASTICA, locação de mesa plástica quadrada, cor branca, medindo 70 x 70 cm **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	11/09/2023	500,00	Unidade	7,06	3,90	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ - 23.172.445/0001-64	SAO LUIS - MA
MUNICIPIO DE CAPELA/SE Processo - 25/2023	Locação de Mesa quadrada plástica (PVC) na cor branca em bom estado de conservação. I Locação de Mesa quadrada plástica (PVC) na cor branca em bom estado de conservação. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	01/11/2023	10.000,00	UND	12,08	4,99	LIMA & SANTOS SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ - 24.592.085/0001-48	Santana do São Francisco - SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO/SE Processo - 11/2023	MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESTENTE DE POLIPROPILENO I MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM COR BRANCA EMPILHAVEL COM PROTEÇÃO UV DIMESSÕES APROXIMANDAS 60X70 DE COMPRIMENTO A 60X70 DE LARGURA CERTIFICADAS PELO IMETRO, Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	07/12/2023	5.000,00	UND	6,87	3,40	EDSON TENDAS LTDA CNPJ - 26.922.656/0001-29	Salgado - SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO/SE Processo - 13/2023	MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESTENTE DE POLIPROPILENO I MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM COR BRANCA EMPILHAVEL COM PROTEÇÃO UV DIMESSÕES APROXIMANDAS 60X70 DE COMPRIMENTO A 60X70 DE LARGURA CERTIFICADAS PELO IMETRO, Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	07/12/2023	5.000,00	UND	6,87	3,50	EDSON TENDAS LTDA CNPJ - 26.922.656/0001-29	Salgado - SE

PMTF
FL.(S) Nº: 973
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 274
Assinatura

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE Processo - 01/2023	Mesa Tipo 1: Locação de mesa quadrada, material plástico, cor branca, tamanho padrão, para 4 lugares. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	11/12/2023	12.961,00	Unidade/ Diária de 24 horas	7,01	7,01	OKALANGO EVENTOS EIRELI CNPJ - 32.626.778/0001-05	SE

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 7,96	R$ 4,56	10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 275
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 75
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE TELHA/SE Processo - 10/2023	PALCO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TUBULAR, MEDINDO: 16 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 16 M DE PROFUNDIDADE X 06M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	09/06/2023	6,00	Dia	10.500,00	7.999,95	PRO SHOW - PRODUCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI CNPJ - 07.526.898/0001-85	Aracaju - SE

PMTF
FL.(S) Nº: 276
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 76

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA Processo - 011/2023	Palco (14x10) com cobertura duas aguas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do palco em tinta pvaantiderrapante preta. Todas estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duroalumínio tipo Box truss 760x880 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona sintética do tipo Black out, anti- chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts cupra face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para painéis de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrado junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	13/06/2023	10,00	DIÁRIA	10.333,33	8.066,00	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ - 31.617.631/0001-30	Feira Nova do Maranhão - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 277
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 97

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 09/2023	Palco (14x10) com cobertura duas aguas: com altura do piso regulável de 0,60 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 901X), revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x850 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti -chama e anti - fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande de 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis tx dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada moncfásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de s30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para painéis de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA -MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mestre. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	11/12/2023	2,00	Dias	17.263,46	14.990,00	F B F [illegible] SERVICOS LTDA - CNPJ - 37.062.216/0001-00	MA

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 12.631,26	R$ 10.351,98	10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 97
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 78
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2023	Locação de Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twiter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 88 cometas tipo corneta, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	6,00	UND	22.332,33	22.330,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 279
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 79
Assinatura

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Un/t.	Preço Homologado Un/t.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE Processo - 004/2023	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAVALO MECÂNICO TRAÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 460 CV, APTO A TRANSITAR; DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM 3 EIXOS. PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SE NECESSÁRIO). COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 4M E NO MÁXIMO 6M DE LARGURA COM AS 04 (QUATRO) ORELHAS ABERTAS, ENTRE 20M E 25M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 8M DE ALTURA (INCLUSO A COBERTURA); CAMARIM COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, SOFÁ, FRIGOBAR E TV. 02 VARANDAS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRASEIRA), 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA CADA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO, PALCO: 08 MONITORES / 01 SISTEMA DE RETORNO BATERIA 1X18 + DRIVES/ 01 SISTEMA PARA TECLADOS/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PA/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PALCO/ 09 RETORNOS PARA GUITARRA/ 01 RETORNO PARA CONTRA BAIXO/ 15 GARRAS PARA MICROFONES/ 20 PEDESTAIS/ 20 MICROFONES TIPO SM57/ 20 MICROFONES TIPO SM58/ 02 MICROFONES SEM FIO/ 15 DIRECT BOX; ILUMINAÇÃO: 16 REFLETORES PAR 64/ 06 MINI BRUT/ 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX/ 02 RACK DIMMER DMX/ 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; PA LATERAIS: 40 FALANTES GRAVE EM CADA LATERAL; 40 FALANTES DE MÉDIO GRAVE EM CADA LATERAL; 16 DRIVERS DE ALTA EM CADA LATERAL; PA FRENTE E FUNDO: 32 FALANTES DE GRAVE FRENTE E FUNDO; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE FRENTE E FUNDO; 16 DRIVERS FRENTE E FUNDO. AMPLIFICADORES: 16 AMPLIFICADORES DE GRAVE/ 16 AMPLIFICADORES DE MÉDIO GRAVE/ 08 AMPLIFICADORES DE ALTA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO, GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER CONFORTO, COMODIDADE E SEGURANÇA. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	20/04/2023	20,00	DRA	22.418,28	9.974,00	FLAVIA ELIZANGELA A S SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ - 19.961.285/0001-50	Nossa Senhora da Glória - SE

PMTF
FL.(S) Nº: 80
RÚBRICA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE Processo - 304/2023	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAVALO MECÂNICO TRAÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 CV, APTO A TRANSITAR; DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM 3 EIXOS. PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SE NECESSÁRIO). COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 4M E 5M MÁXIMO EM DE LARGURA COM AS 04 (QUATRO) ORELHAS ABERTAS. ENTRE 20M E 25M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 6M DE ALTURA (INCLUSO A COBERTURA); CAMARIM COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, SOFÁ, FRIGOBAR E TV. 02 VARANDAS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRASEIRA); 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA CADA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO, PALCO: 08 MONITORES/ 01 SISTEMA DE RETORNO BATERIA 1X18 + DRIVES/ 01 SISTEMA PARA TECLADOS/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PA/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PALCO/ 02 RETORNOS PARA GUITARRA/ 01 RETORNO PARA CONTRA BAIXO/ 16 GARRAS PARA MICROFONES/ 20 PEDESTAIS/ 20 MICROFONES TIPO SM57/ 20 MICROFONES TPO SM58/ 02 MICROFONES SEM FIO/ 15 DIRECT BOX; ILUMINAÇÃO: 19 REFLETORES PAR 64/ 08 MINI BRUT/ 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX/ 02 RACK DIMMER DMX/ 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; PA LATERAIS: 40 FALANTES GRAVE EM CADA LATERAL; 40 FALANTES DE MÉDIO GRAVE EM CADA LATERAL; 16 DRIVERS DE ALTA EM CADA LATERAL; PA FRENTE E FUNDO: 32 FALANTES DE GRAVE FRENTE E FUNDO; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE FRENTE E FUNDO; 16 DRIVERS FRENTE E FUNDO. AMPLIFICADORES: 16 AMPLIFICADORES DE GRAVE/ 16 AMPLIFICADORES DE MÉDIO GRAVE/ 08 AMPLIFICADORES DE ALTA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO, GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER CONFORTO, COMODIDADE E SEGURANÇA. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	01/08/2023	20.00	DIA	22.418,28	9.974,00	PLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ - 19.961.269/0001-50	Feira Nova do Maranhão - MA

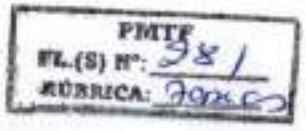

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 81
ASSINATURA
-SE

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL Processo - 21/2023	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, TIPO TRIO ELÉTRICO, COMPOSTO DE CARRETA/PALCO COM ESTRUTURA MÍNIMA DE CAMARIM PARA 10,00 (DEZ) PESSOAS COM BANHEIRO PRIVATIVO E CLIMATIZADO, FRIGOBAR, ÁREA RESERVADA PARA CONVIDADOS, SISTEMA DE SOM DE NO MÍNIMO 60.000,00 WATTS EM 04,00 (QUATRO) VIAS, 01,00 (UM)CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 32,00 TRINTA E DOIS) CANAIS, 02,00 (DOIS)APARELHOS DE MINI DISC, 02,00 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC, INTERFACEUSB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 20,00(VINTE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 02,00 (DOIS) MICROFONES SEM FOS COM PEDESTAL, 01,00 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 02,00 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA,01,00 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01,00 (UMA) BATERIA ELETRÔNICA COMPLETA,08,00 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, ILUMINAÇÃO COMPLETA BÁSICA DEPELO MENOS 24,00 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 02,00(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA COM DISSIPADORES, 01,00 (UMA) MESA DE LUZCOMPATÍVEL, INCLUINDO 02,00 (DOIS) MOTORISTAS, 01,00 (UM) TÉCNICO DE SOM,01,00 (UM) TÉCNICO ELETRICISTA, 02,00 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E2,00 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E 02,00 (DOIS) SEGURANÇAS, ALÉM DOCOMBUSTÍVEL E DA MANUTENÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	23/11/2023	15,00	DIÁRIA	12.133,78	8.900,00	PAM LTDA CNPJ - 09.121.239/0001-94	- SE

Média dos Preços Orçado

R$ 19.825,92

Média dos Preços Homologado

R$ 12.794,50

Data do Relatório

10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 289
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Tetra Nova-MA
Fls: 52
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2023	Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	20,00	Diária	666,66	326,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-29	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA Processo - 001/2023	Tendas 3x3 tipo piramidal, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona anti/chama, fechada com lonas laterais e fundo, devidamente alinhadas. Incluindo todas as despesas de qualquer natureza **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	01/06/2023	300,00	Diária	346,67	205,00	L. A. CARVALHO EVENTOS CNPJ - 35.625.772/0001-32	Estreito - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 506,66

Média dos Preços Homologado

R$ 265,50

Data do Relatório

10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 983
RUBRICA:

Prof. Mun. de Teira Nova-MA
Fls: 83
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²) **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	20,00	Diária	1.033,33	396,00	J. I. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA Processo - 19/2023	LOCAÇÃO de Tenda 6x6m, instalada, para proteção e estrutura necessária. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	11/04/2023	200,00	LOCAÇÃO DIARIA	300,00	210,00	S L A DOS SANTOS SERVICOS CNPJ - 28.108.182/0001-39	Floriano - PI
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE Processo - 201/2023	TENDA TIPO II – TENDA TIPO II – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo nightSday ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	13/04/2023	80,00	Diária	770,65	597,00	B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA CNPJ - 10.768.238/0001-29	Paulista - PE
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 07/2023	TENDAS 5X5M Tenda medindo 03m x 03m modelo pirâmide ou chapéu de bruxa com cobertura em lona branca, balcão e saia em material anti-chama. Todas as despesas de logística desde transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusas juntamente com ART nesta cotação. Locação e montagem, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, com lona anti chama **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	25/04/2023	20,00	Diária	763,33	531,81	T A DA S LOPES LTDA CNPJ - 10.194.128/0001-28	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 716,83

Média dos Preços Homologado

R$ 433,70

Data do Relatório

PMTP
FL.(S) Nº: 284
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 84
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2023	Locação de Tendas 8mx8m **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	20,00	Diária	1.475,68	899,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.282.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA Processo - 01/2023	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 6.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/02/2023	20,00	DIÁRIA	1.325,00	928,00	T A DA S LOPES LTDA CNPJ - 10.794.126/0001-28	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 003/2023	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/04/2023	8,00	Dias	885,57	580,00	E DE J. DA SILVA LTDA CNPJ - 22.086.632/0001-52	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 07/2023	TENDAS 8X8M Locação e montagem, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, com lona anti chamas **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVIÇO	25/04/2023	10,00	Diária	1.530,00	1.065,36	T A DA S LOPES LTDA CNPJ - 10.794.126/0001-28	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 1.299,18

Média dos Preços Homologado

R$ 863,24

Data do Relatório

10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 285
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Teira Nova - MA
Fls: 35
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Tenças 10mx10m **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/01/2023	10,00	Diária	1.943,30	1.295,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.242/0001-29	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA Processo - 20/2022	**Locação e instalação de tendas 10x10m, com fechamento quando necessário. POR EVENTO Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	08/02/2023	11,00	UNID	1.357,00	681,76	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ - 19.488.991/0001-03	Gonçalves Dias - MA
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 003/2023	Locação de tendas 10x10 m **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	06/03/2023	30,00	Diaria	1.550,00	1.446,00	A M BORGES SONORIZACOES CNPJ - 18.736.474/0001-83	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE Processo - 15/2023	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M- - **ocação de Tenda 10mx10m, em** estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama. Modelos: (01 agua, 02 aguas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	30/03/2023	100,00	DIÁRIA	880,14	880,00	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ - 19.991.285/0001-50	Nossa Senhora da Glória - SE
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 003/2023	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/04/2023	4,00	Dias	1.295,07	807,00	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS CNPJ - 26.979.642/0001-20	Humberto de Campos - MA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 07/2023	TENDAS 10X10M Tenda medindo 10m x 10m em formato arqueado com sustentação em treliça (230 com pé direito de 4m nas laterais e 6m no centro do arco. **Cobertura em lona branca antichama. Todas as despesas de** logistica desde transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusas,juntamente com ART nesta cotação. Locação e montagem, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, com lona anti chama. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	25/04/2023	10,00	Diária	2.070,67	1.442,64	T A DA S LOPES LTDA CNPJ - 10.794.128/0001-25	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE Processo - 39/2023	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS 10mx10m I LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 10x10 com lonas anti-chamas e fixadores no chão. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	13/09/2023	90,00	DRA	2.302,00	760,00	PRO SHOW - PRODUCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ - 37.526.8[illegible]/0001-[illegible]	Aracaju - SE

PMTE
FL.(S) Nº: 39
RÚBRICA:

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 1.570,89	R$ 1.063,49	10/01/2024

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 26
Assinatura

PMTF
FL.(S) Nº: 987
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 97
Assinatura
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE FREI PAULO/SE Processo - 18/2023	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 02 MICROFONES SEM FIO (AO MENOS 90 METROS DE ALCANCE) 02 PEDESTAIS GIRAFA PARA MICROFONES CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO PARA MICROFONES 01 MESA DE SOM COM 12 A 16 CANAIS (01V YAMAHA - OU SIMILAR) 02 CAIXAS EM TRIPÉS TIPO FULL RANGE (PADRÃO JBL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVAS COM POTÊNCIA MINIMA 400W 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM SOFTWARE APROPRIADO PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS DE DIVERSOS FORMATOS CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, FILTROS DE LINHA E TODA A ESTRUTURA PARA TODO O SISTEMA OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	24/05/2023	35,00	Diária	2.415,25	1.000,00	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ - 35.561.899/0001-04	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA Processo - 9033/2023	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SIMPLES PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES ABERTOS, COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: • 10 MICROFONES COM FIO SM 58 • 02 MICROFONES SEM FIO • 01 PROCESSADOR DE EFEITOS REVERB SPX 990 • 01 MESA DE SOM 16 CANAIS • 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS • 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS 02 VIAS COM 600W DE POTÊNCIA • 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 600W DE POTÊNCIA CADA • 01 APARELHO DE CD PLAY • 06 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	29/06/2023	10,00	DIÁ	3.150,00	600,00	ALFA PRODUCOES ARTISTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ - 19.142.864/0001-90	Bom Jesus da Serra - BA

PMTF
FL.(S) Nº: 98
RÚBRICA:

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE Processo - 17/2023	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 02 MICROFONES SEM FIO (AO MENOS 80 METROS DE ALCANCE) 02 PEDESTAIS GIRAFA PARA MICROFONES CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO PARA MICROFONES 01 MESA DE SOM COM 12 A 16 CANAIS (01V YAMAHA – OU SIMILAR) 02 CAIXAS EM TRIPÉS TIPO FULL-RANGE (PADRÃO JBL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVAS COM POTÊNCIA MINIMA 400W 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM SOFTWARE APROPRIADO PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS DE DIVERSOS FORMATOS CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, FILTROS DE LINHA E TODA A ESTRUTURA PARA TODO O SISTEMA OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. (EXCLUSIVO ME E EPP) **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	26/08/2023	15.00	UND	3.049,69	997,00	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 14.349.216/0001-01	Nossa Senhora da Glória - SE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE Processo - 17/2023	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 02 MICROFONES SEM FIO (AO MENOS 80 METROS DE ALCANCE) 02 PEDESTAIS GIRAFA PARA MICROFONES CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO PARA MICROFONES 01 MESA DE SOM COM 12 A 16 CANAIS (01V YAMAHA - OU SIMILAR) 02 CAIXAS EM TRIPÉS TIPO FULL-RANGE (PADRÃO JBL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVAS COM POTÊNCIA MINIMA 400W 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM SOFTWARE APROPRIADO PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS DE DIVERSOS FORMATOS CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, FILTROS DE LINHA E TODA A ESTRUTURA PARA TODO O SISTEMA OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	07/11/2023	35.00	Diária	3.323,11	999,00	NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ - 50.039.169/0001-80	Aracaju - SE

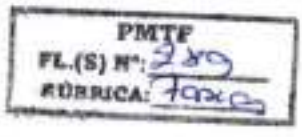

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 29
Assinatura

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE Processo - 01/2023	Sonorização profissional de pequeno porte 04 Unid. caixas de som ativas com 02 vias potência mínima de 400 watts cada.- 04 Unid. pedestais / tripés para caixas deasm - 04 Unid. pedestais para microfones - 02 Unid. mesas de som com no mínimo 12canais.- 01 Unid. mesa com amplificador, potência mínima de 800w.- 02 Unid. microfones sem fios.- 02 Unid. microfones com fios.-02 Unid. Notebook.- 02 unid. De monitores ativo. 01 Técnico de Sonorização, que deverá permanecer à disposição durante a realização do evento. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	11/12/2023	304,00	Diária de 24 horas	1.868,33	1.244,44	PROLED PRODUCOES LTDA CNPJ - 28.254.438/0001-15	

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 2.759,92	R$ 1.008,09	10/01/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 290
RÚBRICA:

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 38.387.966/0001-04
Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: somospromocoes@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

Data: 10 de janeiro de 2024
Para Prefeitura Municipal de Feira Nova/MA.

PROPOSTA DE PREÇO

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$6.820,00	R$68.500,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R$5.630,00	R$56.300,00
3	Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R$320,00	R$32.000,00
4	Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R$300,00	R$6.000,00
5	Serviço de Higienização de banheiro quimico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$180,00	R$7.200,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R$ 15.700,00	R$62.800,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R$ 9.350,00	R$37.400,00

PMTE
FL(S) Nº: 291
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls: 40

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 38.387.966/0001-04
Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: rsmartinspromocoes@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

8	**Som Automotivo tipo Paredão-** Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	4	UNIDADE	R$ 28.000,00	R$ 112.000,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R$5,00	R$2.000,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R$4,20	R$1.680,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$11,30	R$2.260,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$10,00	R$2.000,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diaria	R$ 12.200,00	R$ 97.600,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R$ 7.500,00	R$75.000,00
15	Camarin palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 5.500,00	R$33.000,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 4.840,00	R$29.040,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 7.585,00	R$30.260,00
18	Grid de aluminio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$55,00	R$27.500,00

PMTF
Fl.(s) Nº: 69
ASSINATURA

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 71
Assinatura

Ron Ron
PROMOÇÕES

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 38.387.966/0001-04
Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoes@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R$60,00	R$30.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de maceira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	10	UNIDADE	R$ 12.250,00	R$ 122.500,00
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	UNIDADE	R$ 15.800,00	R$94.800,00
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diaria	R$ 2.780,00	R$27.800,00
23	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$940,00	R$18.800,00
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$790,00	R$ 23.700,00
25	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.325,00	R$39.750,00
26	Tendas 10mx10m	40	Diária	R$ 1.580,00	R$63.200,00
27	Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas	12	Diária	R$ 1.270,00	R$15.240,00
28	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$345,00	R$69.000,00

PMLF
FL.(S) Nº 69
RUBRICA

Pref. Mun. de Fátima Bezerra-MA
Assinatura
Fls: 69

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 38.387.966/0001-04
Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoes@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

29	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R$ 2.800,00	R$ 84.000,00
30	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	10	Diária	R$ 14.690,00	R$ 146.900,00
31	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	15	UND	R$ 9.350,00	R$140.250,00
32	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R$ 29.500,00	R$ 295.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 24.000,00	R$ 206.000,00

PMTF
FL.(S) Nº: 94
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 93
Assinatura

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 38.387.966/0001-04
Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoes@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

34	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 103.000,00	R$ 206.000,00
35	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 115.000,00	R$ 690.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 2.941.480,00**

Loreto – MA, 10 de janeiro de 2024

Ronabson dos Santos Martins

RONABSON DOS SANTOS MARTINS
CNPJ: 38.387.966/0001-04

PMTF
FL(S) Nº: 895
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 94
Assinatura

RSS LIMAVERDE– EIRELI - ME
CNPJ: 17.890.734/0001-66
Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 02, SALA 01 CEP: 77.024-090 – PALMAS-TO
FONE (63) 98406-2323

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Feira Nova/MA;

Conforme solicitado, segue abaixo cotação de preços:

PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 7.190,00	R$ 71.900,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R$ 5.910,00	R$ 59.100,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R$ 400,00	R$ 42.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R$ 320,00	R$ 6.400,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$ 185,00	R$ 7.400,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R$ 15.790,00	R$ 63.160,00

PMTF
FL.(S) Nº: 296
RUBRICA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 95
Assinatura

RSS LIMAVERDE– EIRELI - ME
CNPJ: 17.890.734/0001-99
Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 – PALMAS-TO
FONE (63) 98406-2323

7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	4	UNIDADE	R$ 28.500,00	R$ 114.000,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 5,90	R$ 2.360,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 1.800,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 11,50	R$ 2.300,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 2.070,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diaria	R$ 12.520,00	R$ 100.160,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R$ 7.500,00	R$ 75.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 5.555,00	R$ 33.330,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 4.995,00	R$ 29.970,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 7.630,00	R$ 30.520,00

PMTF
FL.(S) Nº 297
ADRIANA

Pref. Mun. de Timbiras-MA
Fls: 96
Assinatura

18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 60,00	R$ 30.000,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R$ 65,00	R$ 32.500,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	10	UNIDADE	R$ 15.311,00	R$ 153.110,00
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	UNIDADE	R$ 15.900,00	R$ 95.400,00
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diaria	R$ 2.790,00	R$ 27.900,00
23	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 960,00	R$ 19.200,00
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 795,00	R$ 23.850,00
25	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.405,00	R$ 42.150,00
26	Tendas 10mx10m	40	Diária	R$ 1.590,00	R$ 63.600,00
27	Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas	12	Diária	R$ 1.270,00	R$ 15.240,00

PMLF FL.(S) Nº: 89 RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA Fls: 47 Assinatura

28	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 350,00	R$ 70.000,00
30	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R$ 2.820,00	R$ 84.600,00
31	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	10	Diária	R$ 14.690,00	R$ 146.900,00
32	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	15	UND	R$ 9.400,00	R$ 141.000,00
33	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00

PMTF
FL.(S) Nº: 299
RUBRICA:

Pref. Mun. de Tefé
Fls: 68
Assinatura

34	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00
35	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 105.000,00	R$ 210.000,00
36	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 120.000,00	R$ 720.000,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS				R$ 3.054.920,00

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2024.

PMIF
FL.(S) Nº: 100
RUBRICA:

17.890.734/0001-96
RSS LIMAVERDE - EIRELI - ME
Q 1106 SUL AL 43 LOTE 03
SALA 01 CEP 77.024-090
PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TOCANTINS

RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME
CNPJ: 17.890.734/0001-96

Prof. Mun. de Fátima Novais-MA
Fls: 99
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 100 Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 232 Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA** e **CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022-SRP, processo administrativo n.º 059/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.262.247/0001-28					
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA					
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro					
E-MAIL:		**TEL.: ( )**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**VL. UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	10	Diária	R$ 4.850,00	R$ 48.500,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	10	Diária	R$ 3.635,00	R$ 36.350,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	100	Diária	R$ 316,00	R$ 31.600,00

Jardenia lopes de castro

PMTF FL.(S) Nº: 301 RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 303 Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 283 Assinatura

4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	30	Diária	R$ 304,00	R$ 9.120,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	80	Diária	R$ 181,00	R$ 14.480,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	4	Diária	R$ 15.707,00	R$ 62.828,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	4	Diária	R$ 9.350,00	R$ 37.400,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	4	UNID	R$ 17.042,00	R$ 68.168,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	2000	UNID	R$ 4,95	R$ 9.900,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	2000	UNID	R$ 4,10	R$ 8.200,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	500	UNID	R$ 11,00	R$ 5.500,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	500	UNID	R$ 10,00	R$ 5.000,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R$ 8.207,00	R$ 49.242,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticavel tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	10	Diária	R$ 3.423,00	R$ 34.230,00
15	Camarim palco backstage 4x4m **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	6	Diária	R$ 4.837,50	R$ 29.025,00

PMTF FL.(S) Nº: 302 RUBRICA:

Rubrica do pregoeiro

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 302
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 284
Assinatura

16	Gerador de energia de 180 KVA **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	6	Diária	R$ 3.843,00	R$ 23.058,00
17	Gerador de energia de 260 KVA **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	4	Diária	R$ 6.565,00	R$ 26.260,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30 **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	500	Metro-dia	R$ 54,00	R$ 27.000,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50 **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	500	Metro-dia	R$ 63,00	R$ 31.500,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	10	UNID	R$ 13.255,00	R$ 132.550,00
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	6	UNID	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	10	Diário	R$ 2.783,00	R$ 27.830,00
23	Tenda cúpula 5x5m (25m²) **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	20	Diária	R$ 741,00	R$ 14.820,00
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	30	Diária	R$ 591,00	R$ 17.730,00
25	Tendas 8mx8m **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	30	Diária	R$ 1.125,00	R$ 33.750,00
26	Tendas 10mx10m **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	40	Diária	R$ 1.382,00	R$ 55.280,00
27	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	1000	Metro-dia	R$ 43,00	R$ 43.000,00
28	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	30	Diária	R$ 1.271,00	R$ 38.130,00
29	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas,	300	Diária	R$ 245,00	R$ 73.500,00

PMTF
FL.(S) Nº: 303
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 303 Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 283 Assinatura

	recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**				
30	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	42	Diária	R$ 1.799,00	R$ 75.558,00
31	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	2	Diária	R$ 12.190,00	R$ 24.380,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	8	Diária	R$ 12.190,00	R$ 97.520,00
33	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	12	UND	R$ 9.366,00	R$ 112.392,00
34	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	8	UND	R$ 26.983,00	R$ 215.864,00
35	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	6	UND	R$ 24.333,00	R$ 145.998,00
36	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	2	UND	R$ 103.710,00	R$ 207.420,00
37	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	4	UND	R$ 117.843,00	R$ 471.372,00

PMTP
FL.(S) Nº: 304
RÚBRICA:

gambuia esporte ata

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 104 Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 296 Assinatura

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PMTF Fl.(s) nº: 303 RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 102 Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 101 Assinatura

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

PMIF FL.(S) Nº: 366 RUBRICA:

gambiarra do papel amigo

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 106 Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 228 Assinatura

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892. de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

Jardenia Lopes de Castro

J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
CPF nº: 033.798.563-47
Sócia Proprietária

PMTF
FL.(S) Nº: 207
RÚBRICA:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892 de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME
CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51
João Bosco de Sá Coelho Júnior
CPF nº 032.841.323-25 e RG nº 1295967 SSP-TO
Proprietário

PREF. MUN. DE FEIRA NOVA-MA
Fls: 329
Assinatura

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 146d483cbcc42c7eb22e0c808653b99c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022-SRP, processo administrativo n.º 059/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro
E-MAIL: TEL.: ( )

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	10	Diária	R$ 4.850,00	R$ 48.500,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	10	Diária	R$ 3.635,00	R$ 36.350,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,22mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	100	Diária	R$ 316,00	R$ 31.600,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	30	Diária	R$ 304,00	R$ 9.120,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	80	Diária	R$ 181,00	R$ 14.480,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	4	Diária	R$ 15.707,00	R$ 62.828,00

PMTF
FL.(S) Nº: 308
RUBRICA:

7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	4	Diária	R$ 9.350,00	R$ 37.400,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cometão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	4	UNID	R$ 17.042,00	R$ 68.168,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	2000	UNID	R$ 4,95	R$ 9.900,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	2000	UNID	R$ 4,10	R$ 8.200,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	500	UNID	R$ 11,00	R$ 5.500,00
	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	500	UNID	R$ 10,00	R$ 5.000,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R$ 8.207,00	R$ 49.242,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	10	Diária	R$ 3.423,00	R$ 34.230,00
15	Camarim palco backstage 4x4m (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	6	Diária	R$ 4.837,50	R$ 29.025,00
16	Gerador de energia de 180 KVA (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	6	Diária	R$ 3.843,00	R$ 23.058,00
17	Gerador de energia de 260 KVA (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	4	Diária	R$ 6.565,00	R$ 26.260,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30 (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	500	Metro-dia	R$ 54,00	R$ 27.000,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50 (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	500	Metro-dia	R$ 63,00	R$ 31.500,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	10	UNID	R$ 13.255,00	R$ 132.550,00
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	6	UNID	R$ 13.800,00	R$ 82.800,00
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	10	Diária	R$ 2.783,00	R$ 27.830,00
23	Tenda cúpula 5x5m (25m²) (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	20	Diária	R$ 741,00	R$ 14.820,00
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	30	Diária	R$ 591,00	R$ 17.730,00
25	Tendas 8mx8m (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	30	Diária	R$ 1.125,00	R$ 33.750,00
26	Tendas 10mx10m (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**)	40	Diária	R$ 1.382,00	R$ 55.280,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 308
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 108
Assinatura

PMTF
FL.(S) Nº: 309
RUBRICA:

27	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	1000	Metro-dia	R$ 43,00	R$ 43.000,00
28	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	30	Diária	R$ 1.271,00	R$ 38.130,00
29	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura. Realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	300	Diária	R$ 245,00	R$ 73.500,00
30	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	42	Diária	R$ 1.799,00	R$ 75.558,00
31	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	2	Diária	R$ 12.190,00	R$ 24.380,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	8	Diária	R$ 12.190,00	R$ 97.520,00
33	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	12	UND	R$ 9.366,00	R$ 112.392,00
34	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	8	UND	R$ 26.983,00	R$ 215.864,00
35	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	6	UND	R$ 24.333,00	R$ 145.998,00
36	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	2	UND	R$ 103.710,00	R$ 207.420,00
37	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	4	UND	R$ 117.843,00	R$ 471.372,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 191
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 109
Assinatura

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos(s) fornecedores(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, caberá ao(s) fornecedor(es) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PMTF
FL.(S) Nº: 2
RUBRICA:

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 094
Assinatura

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cuja efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS.
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 110
Assinatura

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2023.

_____
Luiza Coutinho Macedo
refeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

_____
J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
CPF nº: 033.798.563-47
Sócia Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5e6c93c399f2630e9b252da680e6f774

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022-SRP, processo administrativo n.º 060/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições descritas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de janeiro de

PMFN
FL.(S) Nº: 113
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 111
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer, solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2024.

JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação

MA PMFF
FL.(S) Nº: 112
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 312
Assinatura

DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Raimundo Pereira de Carvalho Filho
Contador

PMTF
FL.(S) Nº: 313
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 113
Assinatura

Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 001/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA, solicitando o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

PMTF
FL.(S) Nº: 114
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 314
Assinatura

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, projeto Básico, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina.

PMFN
FL.(S) Nº: 315
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 115
Assinatura

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PMIF
FL.(S) Nº: 356
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 116
Assinatura

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2024.

JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação

PMTF
FL.(S) Nº: 317
RUBRICA:

poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e distrital, nos termos do art.86, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

I. - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

II. - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
Art. 37. O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Art. 38. Fica revogado o DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
Art. 39. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 02 de janeiro de 2024.
LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5c86492ec915b2c5eab903c143efe849

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando: o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 21/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores Jackson Macedo Rocha e Gleiciel de Sousa Silva, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Feira Nova do Maranhão-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021.
§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.
Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
Edio Ribeiro Mota
Diavo Rocha da Silva
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 17 de novembro de 2023.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.
LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b8974521dd3d92cd198fa003debddc9b6

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 21/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA:

a. **Como requisitantes:**

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.
ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

a. **Como autoridades setoriais:**

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.
ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.
c) Como setor de contratações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura;
JACKSON MACEDO ROCHA, Agente de Contratação
GLEISCIEL DE SOUSA SIVA, Agente de Contratação

a. **Como autoridade competente;**

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.
LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: af[illegible]

FL.(S) Nº: 313
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 118
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço para futura Contratação de empresa para **prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____ de _____ de 2024
	____HR (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 2.671.419,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n**, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	

PMTF
FL.(S) Nº: 119
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova MA
Fls: 119
Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, , nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasfeiranovama.com.br.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	_____HR DO DIA ___/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	_____HR DO DIA ___/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	_____HR DO DIA ___/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	_____HR DO DIA ___/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	www.comprasfeiranovama.com.br

PMTF
FL.(S) Nº: 120
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 410
Assinatura

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

PMTF
FL.(S) Nº: 321
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova do MA
Fls: 121
Assinatura

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

PMTF
FL.(S) Nº: 392
RUBRICA:

Fls: 122
Assinatura

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.9 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

PMTF
Fl.(s) nº: 323
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 103
Assinatura

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

PMFF
FL.(S) Nº: 324
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 124
Assinatura

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da emoresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

PMIF
FL.(S) Nº: 125
RUBRICA:

MINUTA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 122
Assinatura

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez.) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

FLS Nº 126
ASSINATURA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 326
Assinatura

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PMFN
FL.(S) Nº: 327
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 127
Assinatura

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

PMTP
FL.(S) Nº: 328
RUBRICA:

MINUTA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 128
Assinatura

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

PMTF
FL.(S) Nº: 329
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 129
Assinatura

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

PMTF
FL.(S) Nº: 130
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 132
Assinatura

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

PMTF
FL.(S) Nº: 133
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 153
Assinatura

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

PMTF
FL.(S) Nº: 330
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 132
Assinatura

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada aos itens PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;

8.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;

8.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência;

PMTF 15
FL.(S) Nº: 133
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 139
Assinatura

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

PMTF
FL.(S) Nº: 140
PÚBLICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 140
Assinatura

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: **https://www.comprasfeiranovama.com.br** , **www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.**

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2024.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 141
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 141
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R$ 5.830,83	R$ 58.308,30
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R$ 4.681,25	R$ 46.812,50
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	EXCLUVISO ME / EPP	100	Diária	R$ 320,06	R$ 32.006,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE	EXCLUVISO ME / EPP	20	Diária	R$ 292,06	R$ 5.841,20
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	EXCLUVISO ME / EPP	40	Diaria	R$ 177,25	R$ 7.090,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R$ 12.836,75	R$ 51.347,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R$ 7.862,50	R$ 31.450,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas,	EXCLUVISO ME / EPP	3	UNIDADE	R$ 21.584,12	R$ 64.752,36

PMTP
FL.(S) Nº: 342 24
RUBRICA: Jonas

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 342
Assinatura

	68 cometas tipo cometão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.					
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	EXCLUVISO ME / EPP	400	UNIDADE	R$ 5,15	R$ 2.060,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	EXCLUVISO ME / EPP	400	UNIDADE	R$ 4,10	R$ 1.640,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	EXCLUVISO ME / EPP	200	UNIDADE	R$ 9,59	R$ 1.918,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	EXCLUVISO ME / EPP	200	UNIDADE	R$ 10,11	R$ 2.022,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	EXCLUVISO ME / EPP	6	Diaria	R$ 10.752,55	R$ 64.515,30
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diaria	R$ 5.530,23	R$ 55.302,30
15	Camarim palco backstage 4x4m	EXCLUVISO ME / EPP	6	Diária	R$ 4.722,87	R$ 28.337,22
16	Gerador de energia de 180 KVA	EXCLUVISO ME / EPP	6	Diária	R$ 3.992,75	R$ 23.956,50
17	Gerador de energia de 260 KVA	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R$ 6.129,90	R$ 24.519,60
18	Grid de aluminio BoxTruss Q30	EXCLUVISO ME / EPP	500	Metro-dia	R$ 45,50	R$ 22.750,00
19	Grid de aluminio BoxTruss Q50	EXCLUVISO ME / EPP	500	Metro-dia	R$ 49,50	R$ 24.750,00
20	Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	AMPLA CONCORRENCA	6	UNIDADE	R$ 11.587,25	R$ 69.523,50
21	Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,	EXCLUVISO ME / EPP	2	UNIDADE	R$ 11.587,25	R$ 23.174,50

PMFN
FL.(S) Nº: 343
RUBRICA:

MINUTA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 143
Assinatura

	com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m					
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	EXCLUVISO ME / EPP	2	UNIDADE	R$ 11.587,25	R$ 23.174,50
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	EXCLUVISO ME / EPP	4	UNIDADE	R$ 13.962,99	R$ 55.851,96
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diaria	R$ 2.305,75	R$ 23.057,50
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	EXCLUVISO ME / EPP	20	Diária	R$ 768,67	R$ 15.373,40
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	EXCLUVISO ME / EPP	30	Diária	R$ 610,37	R$ 18.311,10
27	Tendas 6mx8m	EXCLUVISO ME / EPP	30	Diária	R$ 1.179,56	R$ 35.386,80
28	Tendas 10mx10m	EXCLUVISO ME / EPP	40	Diária	R$ 1.403,87	R$ 56.154,80
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	EXCLUVISO ME / EPP	12	Diária	R$ 1.081,37	R$ 12.976,44
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	EXCLUVISO ME/EPP	200	Diária	R$ 327,00	R$ 65.400,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som	EXCLUVISO ME/EPP	30	Diária	R$ 2.544,73	R$ 76.341,90

MINUTA

PMTP
FL.(S) Nº: 34 9
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 144
Assinatura

	com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)					
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	AMPLA CONCORRENCA	8	Diária	R$ 11.721,50	R$ 93.772,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	EXCLUVISO ME/EPP	2	Diária	R$ 11.721,50	R$ 23.443,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	AMPLA CONCORRENCA	12	UND	R$ 8.316,66	R$ 99.799,92
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	EXCLUVISO ME/EPP	3	UND	R$ 8.316,66	R$ 24.949,98
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	8	UND	R$ 27.166,57	R$ 217.332,56
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	EXCLUVISO ME/EPP	2	UND	R$ 27.166,57	R$ 54.333,14

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.615.041/0001-70

PMFF
FL.(S) Nº: 145
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 145
Assinatura

38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	6	UND	R$ 24.712,55	R$ 148.275,27
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	EXCLUVISO ME/EPP	2	UND	R$ 24.712,55	R$ 49.425,09
40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	2	UND	R$ 102.427,50	R$ 204.855,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	4	UND	R$ 121.854,77	R$ 487.419,08
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	EXCLUVISO ME/EPP	2	UND	R$ 121.854,77	R$ 243.709,54
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 2.671.419,26**

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

PMTF
FL.(S) Nº: 146
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 346
Assinatura

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

PMTP
FL.(S) Nº: 347
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 147
Assinatura

subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

5.3 O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.

5.6 Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PMFF
FL.(S) Nº: 148
RUBRICA:

MINUTA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 146
Assinatura

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

PMTF
FL.(S) Nº: 34 99
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 349
Assinatura

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

PMFF
FL.(S) Nº: 350
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 190
Assinatura

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão
CNPJ: 01.616.041/0001-70

PMTF
MAT. (S) Nº: 351
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 151
Assinatura

e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PMTF
FL.(S) Nº: 152
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 162
Assinatura

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

MINUTA

PMIF
Fl. (S) Nº: 353
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 153
Assinatura

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PMIF
FL.(S) Nº: 154
RUBRICA:

Fls: 159
Assinatura

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

PMTF
FL.(S) Nº: 355
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 165
Assinatura

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão a exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, de solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PMTF
FL.(S) Nº 356
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 156
Assinatura

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.671.419,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MINUTA

PMTP
FL.(S) Nº: 157
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 157
Assinatura

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

PMTF
FL.(S) Nº: 358
ASSINATURA:

Fls: 158

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.615.041/0001-70

PMTF
FL.(S) Nº: 359
RUBRICA:

PMTF
FL.(S) Nº: 366
RÚBRICA:

PMIF
FL.(S) Nº: 361
ASSINATURA:

Fls: 159
Assinatura

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

PMTF
FL.(S) Nº: 159
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 160
Assinatura

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMTF
FL.(S) Nº: 363
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 161
Assinatura

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMTF
FL.(S) Nº: 364
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 462
Assinatura

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

PMTF
FL.(S) Nº: 3655
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 163
Assinatura

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Item do	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

PMTP
FL.(S) Nº: 366
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 164
Assinatura

TR								
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Minima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original

MINUTA

PMTF
FL.(S) Nº: 36 a 47
ASSINATURA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
ANEXO III

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 362
Assinatura

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo n° ...../....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, POR INTERMEDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ...../...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ..... nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

PMTF
FL.(S) Nº: 363
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 166
Assinatura

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PMTF
FL.(S) Nº: 170
RUBRICA:

MINUTA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 167
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PMTF
FL.(S) Nº: 371
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 168
Assinatura

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

PMTF
FL.(S) Nº: 373
RUBRICA:

Prof. Mun. de Feira Nova MA
Fls: 119
Assinatura

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

PMTF
FL.(S) Nº: 373
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 1/10
Assinatura

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

PMTF
FL.(S) Nº: 3754
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 171
Assinatura

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PMFF
FL.(S) Nº: 175
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 172

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

PMTF
FL.(S) Nº: 376
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 373
Assinatura

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

PMTE
FL.(S) Nº: 373
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova Fls: 174 Assinatura

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PMTF FL.(S) Nº: 57 RUBRICA: 2025

MINUTA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 175
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MINUTA

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PMTP 56
FL.(S) Nº: 379
RUBRICA:

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2024
Requerente nos Autos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PARECER. DIREITO ADMINISTRATIVO. ASPECTOS JURÍDICOS DA MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Análise Jurídica da Minuta do Edital do Processo Administrativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos o Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Educação; o Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas publicações no Diário Oficial do Estado do Maranhão; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por fim, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos todos os documentos necessários para deflagração da licitação, com fundamento legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no Âmbito da Administração Pública.

É o breve relatório.

PMTF
FL.(S) Nº: 330
RUBRICA:

Wanda Coelho Santiago

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 139
Assinatura

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, cabe destacar que este Parecer toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, os quais a luz da lei que cria a Procuradoria do Município, presta manifestação aos aspectos jurídicos da questão, não nos competindo analisar qualquer mérito do ato administrativo pretendido, características eminentemente técnica-administrativa.

No aspecto formal, visualizo que o processo administrativo em epígrafe está devidamente autuado, protocolado e numerado, bem assim há solicitação de contratação com justificativa elaborada pelo agente competente com anuência da autoridade administrativa. O Termo de Referência contempla as justificativas e informações mínimas indispensáveis.

Há ainda, segundo consta, a indicação dos recursos orçamentários nas respectivas rubricas quando acontecer a contratação.

O Parecer trata-se de um ato insito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> 2º. (VETADO).
> 3º. Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> 4º. Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> 5º. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

> "O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (Art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta

PMTF
FL.(S) Nº: 381
RUBRICA:

Wanda Cecília Santiago

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 178
Assinatura

> do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1°, II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros, (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência; (IV) o projeto básico; (V) o orçamento estimativo; (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital e anexos;

PMTF
FL.(S) Nº: 382
RÚBRICA:

Wanda Batista Santiago

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 179
Assinatura

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste certame.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo

PMFN/MA
FL.(S) Nº: 389
RUBRICA:

Warda Coelho Santiago

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 180
Assinatura

edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

> Art. 17.
> (...)
> §2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

> Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

PMTF
FL.(S) Nº: 384
RUBRICA:

Wanda Coelho Santiago

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 181
Assinatura

DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

A partir da análise da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, opina-se relativamente aos aspectos jurídicos, pela legalidade do Edital e pelo prosseguimento do feito, tendo em vista, que o Instrumento Convocatório atende aos requisitos jurídicos indispensável para fiel cumprimento de seu objetivo.

. Salientando-se, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante ao exposto, e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021, entende-se por opinar que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a Minuta, está em consonância

PMTF
FL.(S) Nº: 325
ASSINATURA:

Wanda Coelho Santiago

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 182
Assinatura

com os ditames da Lei de Licitações. Ressaltando-se que, as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Feira Nova do Maranhão/ MA, 15 de janeiro de 2024.

Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO
Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2021
OAB/MA nº 20.939

PMFE
FL.(S) Nº: 386
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 163
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA e encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 16, de janeiro de 2024

LUIZA COUTINHO MACEDO: 57674019349

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

PMTF
FL.(S) Nº: 163
RUBRICA:

Prof. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 194
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	01 de fevereiro de 2024
	08hr10min (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 2.671.419,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	

PMTF
FL(S) Nº 383
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 182
Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, , nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasfeiranovama.com.br.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 22/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 29/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:09M DO DIA 01/02/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:10M DO DIA 01/02/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.comprasfeiranovama.com.br

PMTF
FL.(S) Nº: 383
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 1662
Assinatura

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasfeiranovama.com.br**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

VISTO
FL.(S) Nº 990
ASSESSORIA

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 187
Assinatura

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

PMTE
FL.(S) Nº: 301
ASSINATURA

Pref. Mun. de Feira Nova Fls: 192 Assinatura

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.9 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

PMIF FL.(S) Nº: 192 5 RUBRICA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 159
Assinatura

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

PMTF
FL.(S) Nº: 399
RUBRICA:

Fls: 190
Assinatura

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

PMTF
FL.(S) Nº: 334
RUBRICA:

Fls: 191
Assinatura

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez.) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PMFF
FL.(S) Nº: 195
RUBRICA:

Fls: 192
Assinatura

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PMTP
FL.(S) Nº: 396
RUBRICA:

Fls: 193

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

PMFN
FL.(S) Nº: 193/10
RUBRICA:

Fls: 194
Assinatura

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

PMFF
FL.(S) Nº: 198
RUBRICA:

Fls: 195
Assinatura

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

PMIF
FL.(S) Nº: 193
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 196
Assinatura

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

PMFF
FL.(S) Nº: 200
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 197
Assinatura

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei , que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

PMTF
FL.(S) Nº: 401
ASSINATURA: 79045

Fls: 198
Assinatura

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada aos itens PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;

8.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;

8.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência;

PMTF
FL.(S) Nº: 40 8 15
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 199
Assinatura

8.5.5 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

8.5.6 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.7 Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados para PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;

8.5.8 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.8.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende acs requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

PMTF
FL.(S) Nº: 203
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 200
Assinatura

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

PMTF
FL.(S) Nº: 404
RUBRICA:

Fls: 121
Assinatura

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

PMFF
FL.(S) Nº: 405
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 201
Assinatura

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos;

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PMFF
Fls(s) Nº: 406
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 202
Assinatura

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

PMFF
FL.(S) Nº: 407
RUBRICA:

Fls: 204
Assinatura

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

PMTF
FL.(S) Nº: 40
RÚBRICA:

Fls: 105
Assinatura

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasfeiranovama.com.br**.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PMTF
FL.(S) Nº: 109
RÚBRICA:

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Fls: 106
Assinatura

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: **https://www.comprasfeiranovama.com.br** **www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.**

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 110
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 227
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Municipio de Feira Nova - MA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R$ 5.630,83	R$ 56.308,30
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R$ 4.681,25	R$ 46.812,50
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	EXCLUVISO ME / EPP	100	Diária	R$ 320,06	R$ 32.006,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	EXCLUVISO ME / EPP	20	Diária	R$ 292,06	R$ 5.841,20
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	EXCLUVISO ME / EPP	40	Diaria	R$ 177,25	R$ 7.090,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R$ 12.836,75	R$ 51.347,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R$ 7.862,50	R$ 31.450,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas.	EXCLUVISO ME / EPP	3	UNIDADE	R$ 21.[illegible]4,12	R$ 64.752,36

PMFF
FL.(S) Nº: 411
RÚBRICA:

Fls: 105
Assinatura

	68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais					
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	EXCLUVISO ME / EPP	400	UNIDADE	R$ 5,15	R$ 2.060,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	EXCLUVISO ME / EPP	400	UNIDADE	R$ 4,10	R$ 1.640,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	EXCLUVISO ME / EPP	200	UNIDADE	R$ 9,59	R$ 1.918,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	EXCLUVISO ME / EPP	200	UNIDADE	R$ 10,11	R$ 2.022,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	EXCLUVISO ME / EPP	6	Diaria	R$ 10.752,55	R$ 64.515,30
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diaria	R$ 5.530,23	R$ 55.302,30
15	Camarim palco backstage 4x4m	EXCLUVISO ME / EPP	6	Diária	R$ 4.722,87	R$ 28.337,22
16	Gerador de energia de 180 KVA	EXCLUVISO ME / EPP	6	Diária	R$ 3.992,75	R$ 23.956,50
17	Gerador de energia de 260 KVA	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R$ 6.129,90	R$ 24.519,60
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	EXCLUVISO ME / EPP	500	Metro-dia	R$ 45,50	R$ 22.750,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	EXCLUVISO ME / EPP	500	Metro-dia	R$ 49,50	R$ 24.750,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	AMPLA CONCORRENCA	6	UNIDADE	R$ 11.587,25	R$ 69.523,50
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,	EXCLUVISO ME / EPP	2	UNIDADE	R$ [illegible]	R$ 23.174,50

PMTF
FL.(S) Nº: 418
RUBRICA:

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Fls: 209
Assinatura

	com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m					
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	EXCLUVISO ME / EPP	2	UNIDADE	R$ 11.587,25	R$ 23.174,50
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	EXCLUVISO ME / EPP	4	UNIDADE	R$ 13.962,99	R$ 55.851,96
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diaria	R$ 2.305,75	R$ 23.057,50
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	EXCLUVISO ME / EPP	20	Diária	R$ 768,67	R$ 15.373,40
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	EXCLUVISO ME / EPP	30	Diária	R$ 610,37	R$ 18.311,10
27	Tendas 8mx8m	EXCLUVISO ME / EPP	30	Diária	R$ 1.179,56	R$ 35.386,80
28	Tendas 10mx10m	EXCLUVISO ME / EPP	40	Diária	R$ 1.403,87	R$ 56.154,80
29	Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas	EXCLUVISO ME / EPP	12	Diária	R$ 1.081,37	R$ 12.976,44
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	EXCLUVISO ME/EPP	200	Diária	R$ 327,00	R$ 65.400,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som	EXCLUVISO ME/EPP	30	Diária	R$ 2.544,73	R$ 76.341,90

PMFN
FL.(S) Nº: 413
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 210
Assinatura

	com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)					
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou aberios, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	AMPLA CONCORRENCA	8	Diária	R$ 11.721,50	R$ 93.772,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	EXCLUVISO ME/EPP	2	Diária	R$ 11.721,50	R$ 23.443,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	AMPLA CONCORRENCA	12	UND	R$ 8.316,66	R$ 99.799,92
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	EXCLUVISO ME/EPP	3	UND	R$ 8.316,66	R$ 24.949,98
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	8	UND	R$ 27.166,57	R$ 217.332,56
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no minimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	EXCLUVISO ME/EPP	2	UND	R$ 27.166,57	R$ 54.333,14

PMTF
FL.(S) Nº: 414
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 914
Assinatura

38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	6	UND	R$ 24.712,55	R$ 148.275,27
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	EXCLUVISO ME/EPP	2	UND	R$ 24.712,55	R$ 49.425,09
40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	2	UND	R$ 102.427,50	R$ 204.855,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	4	UND	R$ 121.854,77	R$ 487.419,08
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	EXCLUVISO ME/EPP	2	UND	R$ 121.854,77	R$ 243.709,54
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 2.671.419,26

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

PMTP
FL.(S) Nº: 915
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 012
Assinatura

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

PMTF
FL.(S) Nº: 016
ASSINATURA

Fls: 232
Assinatura

subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

5.3 O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.

5.6 Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PMTF
FL.(S) Nº: 417
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 417
Assinatura

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

PMTF
FL.(S) Nº: 418
RUBRICA:

Fls: 215
Assinatura

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

PMLP
FL.(S) Nº: 419
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 216
Assinatura

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica

FINITE
Fl.(s) nº: 120
Rubrica: Fonseca

Fls: 217
Assinatura

e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PMTF
FL.(S) Nº: 421
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 218
Assinatura

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

PMFNE
Fl. (s) Nº: 4935
Rubrica:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 219
Assinatura

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PMTF
FL.(S) Nº: 423
RUBRICA:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 280
Assinatura

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

PMTF
FL.(S) Nº: 424
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 221
Assinatura

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PMTF
FL.(S) Nº: 425
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova do MA
Fls: 222
Assinatura

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.671.419,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PMTF
FL.(S) Nº: 426
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 223
Assinatura

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

PMFF
FL.(S) Nº: 487
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 224
Assinatura

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PMTP
FL.(S) Nº: 498
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 220
Assinatura

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

PMFN
FL.(S) Nº: 189
RUBRICA:

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA
Fls: 226
Assinatura

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMTF
FL.(S) Nº: 430
RUBRICA:

Fls: 124
Assinatura

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMTF
FL.(S) Nº: 431
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 228
Assinatura

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

PMTF
FL.(S) Nº: 439
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 229
Assinatura

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Item do	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

PMTF
FL.(S) Nº: 133
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 230
Assinatura

TR								
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PMTF
FL.(S) Nº: 434
RÚBRICA:

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 231
Assinatura

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ...../...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

PMTE
FL.(S) Nº: 935
RUBRICA:

Fls: 230
Assinatura

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

PMTF
FL.(S) Nº: 436
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 333
Assinatura

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

PMFF
FL.(S) Nº: 437
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 134
Assinatura

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Certificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

PMTF
FL.(S) Nº: 138
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 240
Assinatura

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PMTE
FL. (S) Nº
RUBRICA:

Fls: 241
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PMTF
FL.(S) Nº: 445
RÚBRICA:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.6/2024

Processo Administrativo nº 015.2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa L H C SOARES EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA .Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-07/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R$ 102.889,56 (cento e dois mil, e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 05/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;
10 0024 2063 0000 Manutenção da Rede de Urgencia e Emergencia e SAMU
10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS
10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39, pela contratada e Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pelo contratante. Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f182eaf088143cb4a2ca035c54c6f185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.7/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.7/2024

Processo Administrativo nº 015.2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L H C SOARES EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza, destinado a Secretaria de Assistência Social. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 033/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.481,80 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 05/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI
08 0027 2149 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL
020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08 0025 2096 0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social
Basica
08 0025 2098 0000 Manutenção Serv. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos
08 0034 2104 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS
08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMAS
08 0034 2103 0000 Manutenção e Funcionamento do IGDBF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39, pela contratada e Srª Gilmara Kátia da Silva Nascimento, CPF nº 841.838.453-00, Secretária de Assistência Social pelo contratante. Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 08723c60dc64c3529094691d9f881e3e

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/24 DO REURB DOS MORADORES DO BAIRRO VARGEM REDONDA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

Processo	[illegible]
Interessado	[illegible]
Assunto	[illegible]
Objeto	[illegible]

Em cumprimento a Portaria 011/2024, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2024, procedi a presente Autuação do Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda".

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024, razão pelo qual fiz os autos conclusos ao Chefe da Comissão da Reurb do Feito.

Raimundo Jerrylde Figueiredo
Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula – 223-1

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 029741116806a048c3fb4ae59cdc51ba4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, os Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP, com Abertura no dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: JAILSON MACEDO ROCHA
Código identificador: [illegible]

PMTF
FL.(S) Nº: 246
RUBRICA:

Câm. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 273
Assinatura

CONDUTOR DE BITREM É FLAGRADO PELA PRF COM "REBITES", APÓS ULTRAPASSAGENS PROIBIDAS EM ALTA VELOCIDADE

Na manhã dessa quarta-feira (17), durante fiscalização no km 178 da BR-010, em Campestre do Maranhão/MA, uma equipe da Polícia Rodoviária Federal (PRF) flagrou uma combinação de veículos de carga (bitrem) realizando uma série de infrações que colocavam em risco a segurança viária. O condutor dirigia em alta velocidade e realizava várias ultrapassagens em local proibido. A equipe da PRF imediatamente deu ordem de parada ao condutor para fiscalização e averiguação da situação.

Durante a abordagem, foi constatado que a carreta estava descarregada, realizando o trajeto de Imperatriz/MA à Grajaú/MA. Aprofundada a busca veicular no interior da cabine do motorista, os policiais encontraram um recipiente contendo 15 comprimidos de anfetamina (popularmente conhecidos como "rebites"). Ao ser questionado sobre a origem da droga, o condutor admitiu ter adquirido no estado de Minas Gerais e que fazia uso da substância para se manter acordado durante as viagens noturnas.

Diante das circunstâncias, restou configurado, a princípio, crime de porte ilegal de droga para consumo próprio. Por ser considerado pela legislação vigente como crime de menor potencial ofensivo, o condutor assinou um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) lavrado pela PRF, comprometendo-se a comparecer em juízo quando intimado. Além disso, pela infração gravíssima de ultrapassagem proibida, o condutor foi autuado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a possibilidade de aplicação de multa de aproximadamente R$ 1.500,00.

Somente neste início de ano, apenas na região tocantina do estado do Maranhão, a PRF já apreendeu mais de 200 unidades de anfetamina durante fiscalizações de trânsito. Na maioria dos casos, os entorpecentes foram encontrados na posse de motoristas de veículos longos e de carga.

A anfetamina é um tipo de substância psicoativa que afeta o sistema nervoso central. Ela é conhecida por sua capacidade de inibir o sono, dando uma falsa sensação de diminuição da fadiga, uma característica que tem levado alguns motoristas a fazer uso indevido dessa substância para prolongar suas viagens. No entanto, o uso da anfetamina é expressamente proibido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) devido aos graves riscos à saúde e aos perigos associados à condução sob a influência dessa substância nociva.

A importação e comercialização dessa substância é ilegal no Brasil.

A fiscalização na BR-010, em Campestre/MA, uma equipe da PRF flagrou um bitrem realizando uma série de infrações que colocavam em risco a segurança viária e encontrou no interior do veículo comprimidos de rebites.

Por: https://diariosdomaranhense.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 001/2024 – SRP, com Abertura no dia 02 de fevereiro de 2024 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasferranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e www.comprasferranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail cplferranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.

ELLO
CONTABILIDADE
Edmilson Cardoso
Responsável
PMTF
FL.(S) Nº: 447
RUBRICA:
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL
Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Prf. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 144
Assinatura

> Editais

Edital nº 001/2024/2024

Aceitando Contratação

Última atualização 20/01/2024

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/01/2024 00:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/02/2024 08:09 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01618041000170-1-000001/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.072.413,20

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Painel de led completo tela definição 6X8m Alta resolução P6	10	R$ 5.830,83	R$ 58.308,30	
2	Painel de led completo tela definição 6X4m Alta Resolução P10	10	R$ 4.681,25	R$ 46.812,50	
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	100	R$ 320,06	R$ 32.006,00	
4	Sanitário químico medindo 2,30mt altura, 1,40 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE	20	R$ 292,06	R$ 5.841,20	
5	Serviço de Higienização de sanitário químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	40	R$ 177,25	R$ 7.090,00	

Exibir 5 (Exibindo 5 itens)

PMTF
FL.(S) Nº: 144
RUBRICA:

« Voltar

Fls: 245
Assinatura

PMTF
FL.(S) Nº: 449
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 246
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 01 de fevereiro de 2024, fica adiada para o dia 02/02/2024, às 14h00 (catorze) horas,** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2024.

JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro Municipal

PMFF
FL.(S) Nº: 4950
ASSINATURA:

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração elaborado pela servidora Elaine Teixeira da Silva e Silva sob o requerimento de n.º 008.029.31/2024, apreciado nos autos do Processo Administrativo 008/2024, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão na data de 31 de janeiro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a sra. ELAINE TEIXEIRA DA SILVA E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.498.043-**, do cargo de Coordenadora Pedagógica de Educação no Campo, ao qual foi investida através da Portaria n.º 029/2022, de 19 de abril de 2022. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 2b3245823eeda6cd6653909d4231e33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1001/2024

REF.: Tomada de Preço nº 03/2023, Processo Administrativo nº 216.2023; **PARTES**: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa: V.P DA C CASTRO, inscrita no CNPJ nº 45.538.503/0001-53; **OBJETO**: Contratação de empresa para implantação, manutenção e gestão de sistema acadêmico voltados para escolas do ensino fundamental do município de Duque Bacelar - MA; **AMPARO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR GLOBAL**: R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais); **PRAZO**: 10/01/2024 a 10/01/2025;
DOTAÇÃO: 02.02.05 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.0003.2019.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educ. Cult, Esporte e Lazer
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE
12.361.0019.2125.0000 – Manut. e Desenvolvimento Da Educação - MDE.
020206 FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica
12.0019.2057.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Vinicios Pereira da Costa Castro,CPF nº 608.984.583-31, pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 pela contratante. Duque Bacelar/MA em 10 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI - 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e3d472bcbc459d415af012756493a940

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901/2024

ORIGEM: Inexigibilidade nº 01/2024-AD. Processo Administrativo nº 014/2024; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração; **CONTRATADO:** CRHESCER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.849.445/0001-80. **OBJETO:** Capacitação para Formação Prática para Agente de Contratação pela nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021;**VALOR TOTAL:** R$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Tecnologia 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Jacqueline Aguiar da Silva, portadora do CPF nº 84316799304 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 19 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a10ac47a291d9c4b0138a3b66b05dd9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

7AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 01 de fevereiro de 2024. fica adiada para o dia 02/02/2024, às 14h00 (catorze) horas,** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2024.

JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ea0dd3b0b5d1182a06f4f4c3a110f582

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

PMF
FLS Nº: 451
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 244
Assinatura

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 001/2024

LOTES / ITENS

N° 0001
Descrição: Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6
Quantidade: 10 Valor: 58.308,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	5.830,50	58.305,00	01/02/2024 15:13:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	5.830,30	58.303,00	02/02/2024 12:46:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002
Descrição: Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10
Quantidade: 10 Valor: 46.812,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	4.681,00	46.810,00	01/02/2024 15:13:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	4.681,25	46.812,50	02/02/2024 12:46:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003
Descrição: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque
Quantidade: 100 Valor: 32.006,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	320,00	32.000,00	01/02/2024 15:13:56	CLASSIFICADA

PMFF
FL.(S) Nº: 452
RUBRICA:

Propostas Iniciais
N° 001/2024

Prefeitura Mun. de Tapes
Fls: 249
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	320,06	32.006,00	02/02/2024 12:46:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque

Quantidade: 20 Valor: 5.841,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	292,00	5.840,00	01/02/2024 15:14:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	292,06	5.841,20	02/02/2024 12:46:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso

Quantidade: 40 Valor: 7.090,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	177,00	7.080,00	01/02/2024 15:14:21	CLASSIFICADA
ornecedor 585922	177,25	7.090,00	02/02/2024 12:47:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária

Quantidade: 4 Valor: 51.347,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	12.836,70	51.346,80	01/02/2024 15:14:41	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) N°: 453
RUBRICA:

Propostas Iniciais
N° 001/2024

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 250
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	12.836,75	51.347,00	02/02/2024 12:47:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária

Quantidade: 4 Valor: 31.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	7.862,40	31.449,60	01/02/2024 15:14:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	7.862,50	31.450,00	02/02/2024 12:47:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 24

Quantidade: 3 Valor: 64.752,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	21.584,10	64.752,30	01/02/2024 15:15:11	CLASSIFICADA
ornecedor 585922	21.584,12	64.752,36	02/02/2024 12:47:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca

Quantidade: 400 Valor: 2.060,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	5,15	2.060,00	01/02/2024 15:15:24	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) Nº: 494
ASSINATURA:

Propostas Iniciais
Nº 001/2024

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 251
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	5,15	2.060,00	02/02/2024 12:47:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0010

Descrição: Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca

Quantidade: 400 Valor: 1.640,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	4,10	1.640,00	01/02/2024 15:15:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	4,10	1.640,00	02/02/2024 12:47:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0011

Descrição: Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares

Quantidade: 200 Valor: 1.918,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	9,59	1.918,00	01/02/2024 15:15:50	CLASSIFICADA
ɔrnecedor 585922	9,59	1.918,00	02/02/2024 12:48:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0012

Descrição: Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares

Quantidade: 200 Valor: 2.022,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	10,11	2.022,00	01/02/2024 15:15:58	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) Nº: 455
RUBRICA:

Propostas Iniciais
N° 001/2024

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 252
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	4,10	820,00	02/02/2024 12:48:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013

Descrição: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para

Quantidade: 6 Valor: 64.515,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	10.752,50	64.515,00	01/02/2024 15:16:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	10.752,55	64.515,30	02/02/2024 12:48:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para

Quantidade: 10 Valor: 55.302,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	5.530,20	55.302,00	01/02/2024 15:16:30	CLASSIFICADA
omecedor 585922	5.530,23	55.302,30	02/02/2024 12:48:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015

Descrição: Camarim palco backstage 4x4m

Quantidade: 6 Valor: 28.337,22

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	4.722,85	28.337,10	01/02/2024 15:16:44	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) N°: 456
RUBRICA:

Fls: 253

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	4.722,87	28.337,22	02/02/2024 12:48:40	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0016

Descrição: Gerador de energia de 180 KVA

Quantidade: 6 Valor: 23.956,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	3.992,70	23.956,20	01/02/2024 15:17:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	3.992,75	23.956,50	02/02/2024 12:48:50	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0017

Descrição: Gerador de energia de 260 KVA

Quantidade: 4 Valor: 24.519,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	6.129,90	24.519,60	01/02/2024 15:17:28	CLASSIFICADA
ornecedor 585922	6.129,90	24.519,60	02/02/2024 12:48:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0018

Descrição: Grid de alumínio BoxTruss Q30

Quantidade: 500 Valor: 22.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	45,50	22.750,00	01/02/2024 15:17:35	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) Nº: 457
RUBRICA:

Fls: 054
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	45,50	22.750,00	02/02/2024 12:49:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019

Descrição: Grid de alumínio BoxTruss Q50

Quantidade: 500 Valor: 24.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	49,50	24.750,00	01/02/2024 15:17:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	49,50	24.750,00	02/02/2024 12:49:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020

Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas.

Quantidade: 6 Valor: 69.523,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.587,25	69.523,50	01/02/2024 15:17:55	CLASSIFICADA
ornecedor 585922	11.587,25	69.523,50	02/02/2024 12:49:50	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0021

Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas.

Quantidade: 2 Valor: 23.174,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.587,20	23.174,40	01/02/2024 15:18:19	CLASSIFICADA

PMTP
FL.(S) Nº: 054
ASSINATURA:

Fls: 255
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 001/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	11.587,25	23.174,50	02/02/2024 12:51:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022

Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,

Quantidade: 2 Valor: 23.174,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.587,20	23.174,40	01/02/2024 15:18:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	11.587,25	23.174,50	02/02/2024 12:51:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023

Descrição: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo

Quantidade: 4 Valor: 55.851,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	13.962,90	55.851,60	01/02/2024 15:18:47	CLASSIFICADA
ornecedor 585922	13.962,99	55.851,96	02/02/2024 12:52:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0024

Descrição: Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais

Quantidade: 10 Valor: 23.057,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	2.305,70	23.057,00	01/02/2024 15:18:58	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) Nº: 459
RÚBRICA: Forza

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 256
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	2.305,75	23.057,50	02/02/2024 12:56:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0025

Descrição: Tenda cúpula 5x5m (25m²)

Quantidade: 20 Valor: 15.373,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	768,65	15.373,00	01/02/2024 15:19:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	768,67	15.373,40	02/02/2024 12:56:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0026

Descrição: Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e

Quantidade: 30 Valor: 18.311,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	610,37	18.311,10	01/02/2024 15:19:18	CLASSIFICADA
ornecedor 585922	610,37	18.311,10	02/02/2024 12:56:39	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0027

Descrição: Tendas 8mx8m

Quantidade: 30 Valor: 35.386,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	1.179,50	35.385,00	01/02/2024 15:19:27	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) Nº: 460
ASSINCA:

Pref. Mun. de Tijuca Nova - MA
Fls: 252
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	1.179,56	35.386,80	02/02/2024 12:56:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0028

Descrição: Tendas 10mx10m

Quantidade: 40 Valor: 56.154,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	1.403,87	56.154,80	01/02/2024 15:19:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	1.403,87	56.154,80	02/02/2024 12:56:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0029

Descrição: Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas

Quantidade: 12 Valor: 12.976,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	1.081,30	12.975,60	01/02/2024 15:19:54	CLASSIFICADA
ornecedor 585922	1.081,37	12.976,44	02/02/2024 12:57:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0030

Descrição: Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que

Quantidade: 200 Valor: 65.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	327,00	65.400,00	01/02/2024 15:20:03	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) N°: 461
RUBRICA:

Pref. Mun. de Lauro Muller
Fls: 258
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	327,00	65.400,00	02/02/2024 12:57:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0031

Descrição: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos,

Quantidade: 30 Valor: 76.341,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	2.544,70	76.341,00	01/02/2024 15:20:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	2.544,73	76.341,90	02/02/2024 12:57:17	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0032

Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados

Quantidade: 8 Valor: 93.772,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.721,50	93.772,00	01/02/2024 15:20:25	CLASSIFICADA
ornecedor 585922	11.721,50	93.772,00	02/02/2024 12:57:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	11.487,07	91.896,56	31/01/2024 16:50:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0033

Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados

Quantidade: 2 Valor: 23.443,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PMTF
FL.(S) Nº: 462
RUBRICA:

Fls: 259
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 001/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.721,50	23.443,00	01/02/2024 15:20:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	11.721,50	23.443,00	02/02/2024 12:57:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0034
Descrição: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo
Quantidade: 12 Valor: 99.799,92

PROPOSTAS INICIAIS

presa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	8.316,66	99.799,92	01/02/2024 15:20:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	8.316,66	99.799,92	02/02/2024 12:57:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	8.150,32	97.803,84	31/01/2024 16:50:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0035
Descrição: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo
Quantidade: 3 Valor: 24.949,98

PROPOSTAS INICIAIS

empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	8.316,66	24.949,98	01/02/2024 15:21:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	8.316,66	24.949,98	02/02/2024 12:57:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0036
Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional,
Quantidade: 8 Valor: 217.332,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

PMTF
FL.(S) N°: 463
RUBRICA:

Fls: 260

Propostas Iniciais
N° 001/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	27.166,57	217.332,56	01/02/2024 15:21:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	27.166,57	217.332,56	02/02/2024 12:58:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	26.623,23	212.985,84	31/01/2024 16:51:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0037

Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional,

Quantidade: 2 Valor: 54.333,14

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	27.166,57	54.333,14	01/02/2024 15:21:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	27.166,57	54.333,14	02/02/2024 12:58:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0038

Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia

Quantidade: 6 Valor: 148.275,27

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	24.712,55	148.275,30	01/02/2024 15:21:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	24.712,55	148.275,30	02/02/2024 12:58:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	24.218,29	145.309,74	31/01/2024 16:52:02	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) N°: 464
ASSINATURA:

Prof. Mun. de Feira Nova - PE
Fls: 261
Assinatura

LOTES / ITENS

N° 0039

Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia

Quantidade: 2 Valor: 49.425,09

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	24.712,55	49.425,10	01/02/2024 15:21:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	24.712,55	49.425,10	02/02/2024 12:58:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0040

Descrição: BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10

Quantidade: 2 Valor: 204.855,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	102.427,50	204.855,00	01/02/2024 15:22:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	102.427,50	204.855,00	02/02/2024 12:59:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	100.378,95	200.757,90	31/01/2024 16:52:17	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0041

Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)

Quantidade: 4 Valor: 487.419,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	121.854,77	487.419,08	01/02/2024 15:22:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	121.854,77	487.419,08	02/02/2024 12:59:26	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) Nº: 465
RUBRICA:

Prof. Mun. de Tapira Grande - MG
Fls: 262
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 001/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 552763	119.417,67	477.670,68	31/01/2024 16:52:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0042

Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)

Quantidade: 2 Valor: 243.709,54

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	121.854,77	243.709,54	01/02/2024 15:22:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	121.854,77	243.709,54	02/02/2024 12:59:33	CLASSIFICADA

PMTF
FL.(S) N°: 466
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 262
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 001/2024

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PMTF
FL.(S) Nº: 467
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls: 214

Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2024 08:48:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. L. DE CASTRO**
CNPJ: **13.262.247/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMTP
FL.(S) Nº: 162
RUBRICA:

Fls: 967
Assinatura

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 13.262.247/0001-28
J.L. DE CASTRO - ME

Pelo presente instrumento particular **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Balsas – MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de nº 0350817220083 SESC/MA, e do CPF nº 033.796.563-47, residente e domiciliada na Rua 06, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, titular da empresa **J.L. DE CASTRO - ME**, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE de nº 21101776681, resolve por este instrumento alterar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Resolve alterar o seu objeto social para as seguintes atividades:

9001-9/02 - Produção musical;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
7319-0/01 - Criação estandes para feiras e exposições;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada exposições e festas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, a titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

PMTF
FL.(S) Nº: 469
RUBRICA:

Prof. Mun. Fls: 468 Assinatura

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 21101776681
CNPJ: 13.262.247/0001-28
J.L DE CASTRO - ME

JARDENIA LOPES DE CASTRO, brasileira, solteira, empresaria, natural de Balsas – MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de nº 0350617220083 SESC/MA e do CPF nº 033.798.553-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, titular da empresa **J.L. DE CASTRO - ME**, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE de nº 21101776681. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial de **J.L. DE CASTRO – ME**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$** 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, CEP: 65.800-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

9001-9/02 - Produção musical;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
7319-0/01 - Criação estandes para feiras e exposições;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada exposições e festas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7319-0/02 - Promoção de vendas.

PMTF
FL.(S) Nº: 470
RUBRICA:

Fls: 167

Assinatura

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Balsas – Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Balsas (Ma), 17 de Novembro de 2021.

JARDENIA LOPES DE CASTRO
(Titular da empresa)

PMTF
FL.(S) Nº: 171
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379656347	JARDENIA LOPES DE CASTRO

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 19/11/2021 10:16 SOB Nº 20211378100.
PROTOCOLO: 211378100 DE 19/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108416946. CNPJ DA SEDE: 13[illegible]
NIRE: 21211778681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

PMTE
FL.(S) Nº: 473
RUBRICA:

LÍLIAN TRIANA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls: 264
Assinatura

PGTE
FL.(S) Nº: 473
RUBRICA:

Fls: 270
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.262.247/0001-28 MATRIZ		16/02/2011

NOME EMPRESARIAL
J. L. DE CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZK PRODUCOES E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-02 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7	440	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	NAZARE	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOS2KPRODUCOES@HOTMAIL.COM	(99) 8147-5347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2022** às **20:08:46** (data e hora de Brasília).

PMTF
FL.(S) Nº: 494
RÚBRICA:

Fls: 271
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.262.247/0001-28 MATRIZ		16/02/2011

NOME EMPRESARIAL
J. L. DE CASTRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7	448	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	NAZARE	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOS2KPRODUCOES@HOTMAIL.COM	(99) 8147-6347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2022** às **20:08:46** (data e hora de Brasília).

PMTF
FL.(S) Nº: 475
RUBRICA:

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Fls: 272

Assinatura

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.262.247/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.096680-0

Razão Social: J L DE CASTRO - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 7

Número: 448 **Complemento:**

Bairro: NAZARE

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 81475347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9239102	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329104	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9602302	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9609199	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 27/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/12/2010 - (7311400).

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2023

Número da Consulta:

PMTF
FL.(S) Nº: 476
RÚBRICA:

Fls: 273
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. L. DE CASTRO
CNPJ: 13.262.247/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:34 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2024.
Código de controle da certidão: **1F76.21B4.9029.BD4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMTF
FL.(S) Nº: 479
RUBRICA:

Fls: 274

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. L. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Certidão nº: 7096952/2024
Expedição: 31/01/2024, às 00:57:48
Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. L. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.262.247/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMTF
FL.(S) Nº: 278
RÚBRICA:

Fls: 175

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.262.247/0001-28
Razão Social: J L DE CASTRO
Endereço: RUA 7 448 / NAZARE / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011401300842436108

Informação obtida em 31/01/2024 00:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMTP
FL.(S) Nº: 479
RUBRICA:

Fls: 176

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000409/24 **Data da** 03/01/2024 08:18:31

Inscrição Estadual: 126986800 **CPF/CNPJ:** 13262247000128

Razão Social: J L DE CASTRO - ME

Endereço: RUA 7, 448 CEP: 65800000 - NAZARE

Telefone: (99)81475347 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMTF
FL.(S) Nº: 460
RUBRICA:

Data Impressão: 16/01/2024 10:31:50

Fls: 179

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001355/24 **Data da** 03/01/2024 08:18:17

Inscrição Estadual: 126986800 **CPF/CNPJ:** 13262247000128

Razão Social: J L DE CASTRO - ME

Endereço: RUA 7, 448 CEP: 65800000 - NAZARE

Telefone: (99)81475347 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMTF
FL.(S) Nº: 160
RUBRICA:

Data Impressão: 16/01/2024 10:31:20

Pref. Mun. de Balsas - MA
Fls: 276

CERTIFICADO
10202308727385480

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 000013592920 23
Data de expedição: 18/12/2023 08:15:12

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. L. DE CASTRO -ME** que possui o CNPJ **13.262.247/0001-28** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Razão Social: J. L. DE CASTRO -ME

Endereço: Rua 07
Número: 448
Bairro: NAZARÉ
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
16/02/2011

Código de validação: 5E4B62D0399B53904231EB86F89F5004
Data de validade da certidão: 17/03/2024
Finalidade: FISCALIZAR CONTRATO

PMTF
FL.(S) Nº: 462
ASSINATURA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Fls: 279
Assinatura

CERTJUDONE-SJDB - 8152023
Código de validação: B3C12EAA7E

Número da guia: 23050901001667022.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **J. L. DE CASTRO - CNPJ: 13.262.247/0001-28**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:
1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
6 – A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

PMTF
FL.(S) Nº: 463
RUBRICA:

Prd Mun. de Urbano Santos-MA
Fls: 220
Assinatura

Documento assinado: BALSAS, 19/12/2023 14:30 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)

PMTF
FL.(S) Nº: 464
RUBRICA:

Fls: 281

Assinatura

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 148, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776581 - 15/02/2011

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	540.741,91	PASSIVO CIRCULANTE	(287.530,94)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	398.773,18	Fornecedores	(348.700,00)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	148.478,40	Salários a pagar	(11.753,51)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.509,67)	Pró Labore a Pagar	4.000,00
ATIVO PERMANENTE	535.265,98	Férias a Pagar	2.787,97
BENS MÓVEIS		Décimo Terceiro a Pagar	3.963,06
Veículos	450.000,00	Frete a Pagar	2.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
Computadores e Periféricos	7.865,00	INSS a Recolher	8.097,36
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(35.655,24)	FGTS a Recolher	6.809,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Contribuições a Recolher	12.405,88
Máquinas e Equipamentos	125.401,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(36.342,32)	IR a Recolher	(10.512,88)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		Contribuição Social	(2.422,20)
Móveis e Utensílios	39.514,30	Simples Nacional a Recolher	46.397,42
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(9.258,46)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.365.558,83)
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	500.000,00
		RESERVA LEGAL	73.218,20
		RESERVA ESTATUTÁRIA	22.533,70
		RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.037,56
		Lucro do Exercício	(990.568,99)
		Lucros Acumulados	17.309,56
TOTAL DO ATIVO	**1.076.007,89**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.076.007,89**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos e eis

Balsas, 31 de dezembro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC 010493/O-1 MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 032.798.56

PMTF
FL.(S) Nº: 465
RÚBRICA:

Fls: 282
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2022

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

Rua 07, 446, NAZARE, Belem-PA, CEP 66600000
NIRE 21101776681 - 16/03/2011

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	3.700.291,50
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custo com Serviços Prestados	(2.691.300,00)
CUSTOS PESSOAL	
Salários	(7.500,00)
Honorários Autônomos	(12.000,00)
Alimentação	(14.726,57)
Seguros	(17.058,55)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(619,60)
Energia Elétrica	(5.336,20)
Telefone Celular	(2.160,00)
Material de Expediente	(7.289,50)
Despesas com Combustíveis	(72.000,00)
Aluguel	(27.600,00)
Despesas com Viagens	(60.370,00)
Despesas com Veículos	(41.076,57)
Publicidade e Propaganda	(33.747,32)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	707.507,19

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas

Belem, 31 de dezembro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 007.007.282-53
CONTADOR - CRC: 010460/O-1 MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 033.798.563-47

PMTF
FL.(S) Nº: 466
RUBRICA:

Prof. Mun. de Juru Nova - MA
Fls: 283
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023 13:44 SOB Nº 21230866369.
PROTOCOLO: 210866369 DE 06/07/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312097953. CNPJ DA SEDE: 13262267000140.
NIRE: 21101774681, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

PMTF
FL.(S) Nº: 467
RUBRICA:

CARLOS ANDRÉ DE HOMEM PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade via internet junto
informando seu respectivo código de verificação.

Pref. Mun. de Loiro Nogueira-MA
Fls: 164
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0016 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0016 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 16 páginas numeradas de 1 a 16; e que servirá de Livro Diário de número 010 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa:	J. L. DE CASTRO - ME		
Endereço:	Rua 07, 448		
Bairro:	NAZARE	CEP:	65800000
Cidade:	Balsas - MA		
CNPJ:	13.252.247/0001-28		
Insc. Estadual:	126986800		
Órgão de Inscrição:	JUCEMA, em 16 de Fevereiro de 2011		
Nº de Inscrição:	21101776881		

Balsas, 01 de janeiro de 2023.

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 03508170206/83 - CPF: 038.708.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661126/2017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 057.057.263-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMTF
FL.(S) Nº: 168
RUBRICA:

Fls: 282

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-08
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776681

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
00/01	00000049	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 01/2023	90,48
10/01	00000037	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 01/2023	3.500,00
10/01	00000061	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 01/2023	350,00
12/01	00000025	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 01/2023	598,56
28/01	00000098	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 02/2023	5.000,00
31/01	00000001	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 01/2022	8.125,14
31/01	00000013	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 01/2022	2.000,00
31/01	00000073	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 01/2023	5.596,56
31/01	00000085	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 01/2023	456,21
31/01	00000097	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 01/2023	5.000,00
31/01	00000109	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 01/2023	11.500,00
31/01	00000121	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 01/2023	1.200,00
31/01	00000133	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 01/2023	1.400,00
31/01	00000145	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 01/2023	2.500,00
31/01	00000157	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 01/2023	259.625,50
31/01	00000169	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 01/2023	175.500,00
31/01	00000180	Salarios a pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de salarios	11.732,51
31/01	00000191	Pró Labore a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de pro labore	4.000,00
31/01	00000192	Ferias a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de ferias	2.787,97
31/01	00000193	Décimo Terceiro a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de decimo terceiro	3.360,00
31/01	00000194	Frete a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de frete	2.000,00
31/01	00000195	INSS a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de inss a recolher	8.097,35
31/01	00000196	FGTS a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de fgts a recolher	6.805,03
31/01	00000197	Contribuições a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de contribuição a recolher	12.405,86
31/01	00000198	IR a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de ir a recolher	10.512,88
31/01	00000199	Contribuição Social	Caixa	Vlr ref a pagamentos de contribuição social	2.422,20

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 26 — SUBTOTAL DO MÊS : 546.351,92

PMTP
FL.(S) Nº: 469
RUBRICA:

Mun. de Educação
Fls: 286
Assinatura

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0003

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 446 - NAZARE, Belém-PA - CEP: 66600000
NIRE 21101776581

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/02	00000050	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 02/2023	63,12
10/02	00000038	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 02/2023	2.500,00
10/02	00000052	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 02/2023	350,00
12/02	00000026	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 02/2023	569,47
28/02	00000002	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 02/2023	2.302,27
28/02	00000014	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 02/2023	2.300,00
28/02	00000074	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 02/2023	4.500,65
28/02	00000094	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 02/2023	597,94
28/02	00000110	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 02/2023	8.700,00
28/02	00000122	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 02/2023	1.200,00
28/02	00000134	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 02/2023	1.423,00
28/02	00000146	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 02/2023	2.500,00
28/02	00000158	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 02/2023	380.497,00
28/02	00000170	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 02/2023	174.603,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 14

SUBTOTAL DO MÊS : 382.527,85

PMTF
FL.(S) Nº: 470
RUBRICA:

Fls: 187

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21131770681

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/03	00000051	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 03/2023	65,22
10/03	00000039	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 03/2023	2.500,00
10/03	00000052	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 03/2023	350,00
12/03	00000027	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 03/2023	697,30
31/03	00000033	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 03/2023	16.806,20
31/03	00000015	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 03/2023	2.000,00
31/03	00000075	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 03/2023	3.597,10
31/03	00000087	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 03/2023	648,21
31/03	00000099	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 03/2023	5.000,00
31/03	00000111	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustível mes 03/2023	8.978,80
31/03	00000123	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 03/2023	1.200,00
31/03	00000135	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 03/2023	1.420,00
31/03	00000147	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 03/2023	2.500,00
31/03	00000159	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 03/2023	197.504,10
31/03	00000171	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 03/2023	176.303,00
31/03	00000183	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 03/2023	22.979,24

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 16 — SUBTOTAL DO MÊS : 442.570,57

PMTF
FL.(S) Nº: 431
RUBRICA:

Página(s): 288

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

J L DE CASTRO - ME
CNPJ 13.282.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Belas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101770681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
06/04	00000062	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 04/2023	61,55
10/04	00000040	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 04/2023	2.500,00
10/04	00000064	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 04/2023	550,00
12/04	00000028	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 04/2023	605,54
30/04	00000004	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 04/2022	11.000,44
30/04	00000016	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 04/2022	2.000,00
30/04	00000076	Despesa com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 04/2023	3.676,21
30/04	00000080	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 04/2023	647,04
30/04	00000100	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 04/2023	5.000,00
30/04	00000112	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 04/2023	9.456,56
30/04	00000124	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 04/2023	1.230,00
30/04	00000136	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 04/2023	1.420,00
30/04	00000148	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 04/2023	2.500,00
30/04	00000160	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 04/2023	295.650,00
30/04	00000172	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 04/2023	175.730,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15

SUBTOTAL DO MÊS : 512.269,33

PMTF
FL.(S) Nº: 472
RUBRICA:

Fls: 484

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pag: 0006

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776561 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTORICO	VALOR LANÇAMENTO
09/05	00000003	Agua	Caixa	Vlr ref a Agua mes 05/2023	98,20
10/05	00000041	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 05/2023	2.500,00
10/05	00000056	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 05/2023	350,00
12/05	00000025	Energia Eletrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 05/2023	597,20
31/05	00000005	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 05/2023	17.300,00
31/05	00000017	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 05/2023	2.000,00
31/05	00000077	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 05/2023	3.498,41
31/05	00000088	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 05/2023	497,20
31/05	00000101	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 05/2023	5.000,00
31/05	00000113	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustival mes 05/2023	11.359,44
31/05	00000125	Honorários Auferentes	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 05/2023	1.200,00
31/05	00000137	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 05/2023	1.420,00
31/05	00000149	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 05/2023	2.500,00
31/05	00000161	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 05/2023	364.893,00
31/05	00000173	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 05/2023	178.000,00
31/05	00000185	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 05/2023	16.499,33

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 16 **SUBTOTAL DO MÊS : 443.570,33**

PMTF
FL.(S) Nº: 493
RÚBRICA:

Fls: 290
Assinatura

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-29
Rua 07, 440 - NAZARE, Belem-PA - CEP: 66600000
NIRE 21101776561

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTORICO	VALOR LANÇAMENTO
05/05	00000054	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 05/2023	60,88
10/05	00000042	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 05/2023	2.500,00
10/05	00000066	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 05/2023	850,00
12/05	00000035	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 05/2023	804,87
30/05	00000008	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 05/2022	17.135,00
30/05	00000019	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 05/2022	2.000,00
30/05	00000078	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 05/2023	3.489,78
30/05	00000090	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 05/2023	528,68
30/05	00000102	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 05/2023	5.000,00
30/05	00000114	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustível mes 05/2023	3.812,05
30/05	00000126	Honorários Advinientes	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 05/2023	1.200,00
30/05	00000138	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 05/2023	1.420,00
30/05	00000150	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com public dade mes 05/2023	2.500,00
30/05	00000162	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 05/2023	248.567,00
30/05	00000174	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 05/2023	174.609,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15 **SUBTOTAL DO MÊS :** 469.670,57

PMTF
FL.(S) Nº: 474
RUBRICA:

Fls: 291

Assinatura

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J.L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.282.247/0001-28
Rua 07, 446 - NAZARÉ, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101770681

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/07	00000055	Água	Caixa	Vlr ref a Água mes 07/2023	60,00
10/07	00000043	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 07/2023	2.500,00
10/07	00000067	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 07/2023	350,00
12/07	00000031	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 07/2023	643,54
31/07	00000007	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 07/2022	18.610,00
31/07	00000019	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 07/2022	2.000,00
31/07	00000079	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veículos mes 07/2023	4.789,54
31/07	00000091	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 07/2023	679,00
31/07	00000103	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 07/2023	5.000,00
31/07	00000115	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustível mes 07/2023	10.979,04
31/07	00000127	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorários mes 07/2023	1.200,00
31/07	00000139	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 07/2023	1.450,00
31/07	00000151	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 07/2023	2.500,00
31/07	00000163	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 07/2023	350.365,00
31/07	00000175	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 07/2023	178.000,00
31/07	00000187	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 07/2023	14.025,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 16 — SUBTOTAL DO MÊS : 593.131,30

PMTF
FL.(S) Nº: 475
RUBRICA:

Fls: 0009
PMTF
FL(S) Nº: 476
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-08
Rua 07, 449 - NAZARE, Bahia - BA - CEP: 45600000
NIRE 21101776581 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/08	0030034	Água	Caixa	Vr ref a Água mes 08/2023	65,00
13/08	0030044	Aluguel	Caixa	Vr ref a Aluguel mes 08/2023	2.503,00
13/08	0030050	Telefone Celular	Caixa	Vr ref a Telefone mes 08/2023	350,00
12/08	0030052	Energia Elétrica	Caixa	Vr ref a Energia mes 08/2023	599,54
31/08	0030058	SIMPLES	Caixa	Vr ref a simples nacional mes 08/2022	12.801,43
31/08	0030020	Retirada Pró Labore	Caixa	Vr ref a retirada pro labore mes 08/2022	2.300,00
31/08	0030040	Despesas com Veículos	Caixa	Vr ref a Despesa com Veículos mes 08/2023	3.940,99
31/08	0030032	Material de Expediente	Caixa	Vr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 08/2023	800,80
31/08	0030131	Alimentação	Caixa	Vr ref a despesas com alimentação mes 08/2023	2.500,00
31/08	0030116	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vr ref a despesas com combustível mes 08/2023	11.268,55
31/08	0030120	Honorários Advocatícios	Caixa	Vr ref a despesas com honorarios mes 08/2023	1.250,00
31/08	0030140	Seguros	Caixa	Vr ref a despesas com seguros mes 08/2023	1.420,00
31/08	0030152	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vr ref a despesas com publicidade mes 08/2023	2.500,00
31/08	0030164	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vr ref a receita de serviços mes 08/2023	204.318,00
31/08	0030176	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vr ref a custo de serviços prestados mes 08/2023	173.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15 **SUBTOTAL DO MÊS : 418.695,31**

Cartório de 1ª Ofício Nota... MA
Folhas: 203
Assinatura

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Página: 10

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-26
Rua 07, 440 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776661

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/09	00000057	Água	Caixa	Vlr ref a Água mes 08/2023	85,00
19/09	00000045	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 09/2023	2.563,00
19/09	00000060	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 09/2023	359,00
12/09	00000032	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 08/2023	689,95
30/09	00000005	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 09/2022	17.489,94
30/09	00000021	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 09/2022	2.063,00
30/09	00000081	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 09/2023	4.892,72
30/09	00000093	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 09/2023	486,48
30/09	00000105	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 09/2023	5.063,00
30/09	00000117	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustível mes 09/2023	3.703,32
30/09	00000129	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 09/2023	1.203,00
30/09	00000141	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 09/2023	1.423,00
30/09	00000153	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 09/2023	2.503,00
30/09	00000165	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 09/2023	183.519,00
30/09	00000177	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 09/2023	176.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15 **SUBTOTAL DO MÊS :** 407.725,99

FMTF
FL.(S) Nº: 477
RUBRICA:

Pref. de Igarapé-Miri - PA
Fls: 294

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág. 2011

J.L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, s/n - NAZARE, Baião/PA - CEP: 68380000
NIRE 21101776581 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTORICO	VALOR LANÇAMENTO (R$)
05/10	00003058	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 10/2023	65,00
10/10	00003048	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 10/2023	2.500,00
10/10	00003070	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 10/2023	350,00
12/10	00003034	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 10/2023	700,68
31/10	00003010	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 10/2022	22.000,00
31/10	00003022	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 10/2023	2.000,00
31/10	00003092	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 10/2023	4.905,80
31/10	00003094	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 10/2023	507,32
31/10	00003106	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 10/2023	4.500,00
31/10	00003116	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustive mes 10/2023	6.970,65
31/10	00003130	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 10/2023	1.250,00
31/10	00003142	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 10/2023	1.420,00
31/10	00003154	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 10/2023	2.500,00
31/10	00003166	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 10/2023	220.349,00
31/10	00003178	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 10/2023	177.000,00
31/10	00003184	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 10/2023	28.430,16

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 10

SUBTOTAL DO MÊS : 470.199,41

PMTF
FL.(S) Nº: 478
RUBRICA: Jaime

Fls: 295
Assinatura

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.260.247/0001-28
Rua 07, s/nº - NAZARÉ, Belém-PA - CEP: 66600000
NIRE 15101776561 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/11	00000059	Água	Caixa	Vr ref a Agua mes 11/2023	84.54
10/11	00000047	Aluguel	Caixa	Vr ref a Aluguel mes 11/2023	2.500,00
10/11	00000071	Telefone Celular	Caixa	Vr ref a Telefone mes 11/2023	350,00
12/11	00000035	Energia Elétrica	Caixa	Vr ref a Energia mes 11/2023	587,21
30/11	00000011	SIMPLES	Caixa	Vr ref a simples nacional mes 11/2023	24.108,39
03/11	00000023	Retirada Pró Labore	Caixa	Vr ref a retirada pro labore mes 11/2022	2.000,00
30/11	00000083	Despesas com Veículos	Caixa	Vr ref a Despesas com Veículos mes 11/2023	4.008,40
30/11	00000095	Material de Expediente	Caixa	Vr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 11/2023	427,86
30/11	00000137	Alimentação	Caixa	Vr ref a despesas com alimentação mes 11/2023	4.000,00
30/11	00000114	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vr ref a despesas com combustível mes 11/2023	6.387,66
30/11	00000131	Honorários Autônomos	Caixa	Vr ref a despesas com honorários mes 11/2023	1.200,00
30/11	00000140	Seguros	Caixa	Vr ref a despesas com seguros mes 11/2023	1.400,00
30/11	00000155	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vr ref a despesas com publicidade mes 11/2023	2.500,00
30/11	00000167	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vr ref a receita de serviços mes 11/2023	257.698,00
30/11	00000179	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vr ref a custo de serviços prestados mes 11/2023	176.500,00
30/11	00000185	Fornecedores	Caixa	Vr ref a fornecedores mes 11/2023	12.489,73

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 18 **SUBTOTAL DO MÊS : 496.351,79**

PMTF
FL.(S) Nº: 479
RUBRICA:

Pag: 0013
c. Fls: 196

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 446 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21181775681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/12	00000060	Água	Caixa	Vlr ref a Água mes 12/2023	59,85
10/12	00000046	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 12/2023	2.500,00
10/12	00000072	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 12/2023	359,60
12/12	00000000	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 12/2023	639,61
31/12	00000012	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 12/2023	27.000,00
31/12	00000024	Retirada Pró Labore	Caixa	vlr ref a retirada pro labore mes 12/2023	2.000,00
31/12	00000084	Despesas com veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 12/2023	4.257,21
31/12	00000096	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 12/2023	599,39
31/12	00000108	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 12/2023	9.000,00
31/12	00000120	Despesas com Combustiveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 12/2023	8.972,54
31/12	00000132	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 12/2023	1.200,00
31/12	00000144	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 12/2023	1.420,00
31/12	00000156	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 12/2023	2.500,00
31/12	00000168	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 12/2023	201.509,22
31/12	00000180	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 12/2023	75.503,00
31/12	00000192	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 12/2023	19.809,67
31/12	00000200	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada Computadores e Perifericos	Vlr ref a depreciação de computadores e perifericos	4.987,54
31/12	00000201	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada de Maquinas e Equipamentos	Vlr ref a depreciação de maquinas e equipamentos	25.671,31
31/12	00000202	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada de Moveis e Utensilios	Vlr ref a depreciação de moveis e utensilios	5.497,73
31/12	00000203		Custo com Serviços Prestados	Encerramento exercicio 2023	2.111.700,00
31/12	00000203		Retirada Pró Labore	Encerramento exercicio 2023	24.000,00
31/12	00000203		Honorários Autônomos	Encerramento exercicio 2023	14.400,00
31/12	00000203		Alimentação	Encerramento exercicio 2023	54.000,00
31/12	00000203		Seguros	Encerramento exercicio 2023	17.040,00
31/12	00000203		Água	Encerramento exercicio 2023	718,20
31/12	00000203		Energia Elétrica	Encerramento exercicio 2023	7.523,19
31/12	00000203		Telefone Celular	Encerramento exercicio 2023	4.309,60
31/12	00000203		Material de Expediente	Encerramento exercicio 2023	6.636,94
31/12	00000203		Despesas com Combustiveis	Encerramento exercicio 2023	119.117,60
31/12	00000203		Aluguel	Encerramento exercicio 2023	30.000,00
31/12	00000203		Despesas com Veículos	Encerramento exercicio 2023	51.155,14
31/12	00000203		Depreciação	Encerramento exercicio 2023	37.356,58
31/12	00000203		Publicidade e Propaganda	Encerramento exercicio 2023	30.000,60
31/12	00000203		SIMPLES	Encerramento exercicio 2023	382.015,11
31/12	00000203	Lucros ou Prejuizos do Exercicio		Encerramento exercicio 2023	2.761.382,25
31/12	00000201	Receita Bruta de Serviços	Lucros ou Prejuizos do Exercicio	Encerramento exercicio 2023	3.312.308,80
31/12	00000205	Lucros ou Prejuizos do Exercicio	Lucro do Exercicio	Resultado exercicio 2023	309.949,57

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :	22	SUBTOTAL DO MÊS :	6.522.098,54
TOTAL DE LANÇAMENTOS :	202	VALOR TOTAL :	11.915.770,66

BALSAS(MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 03038172200/SSP - CPF: 033.798.963-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG 1661260017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.263-53
CONTADOR - CRC - 010490/O / MA

PMTF
FL.(S) Nº: 480
RÚBRICA:

Pág.: 0014
Fls: 297
ASSINATURA

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

NIRE 21101776681 -

Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	710.482,91	PASSIVO CIRCULANTE	(465.092,89)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	566.514,16	Fornecedores	(462.113,13)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	148.678,40	Salários a pagar	(23.507,02)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.509,67)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ATIVO PERMANENTE	497.909,60	IR a Recolher	(21.025,76)
BENS MÓVEIS		Contribuição Social	(4.844,40)
Veículos	450.000,00	Simples Nacional a Recolher	46.397,42
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.673.485,40
Computadores e Periféricos	7.805,00	CAPITAL SOCIAL	
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(40.642,78)	Capital Social	550.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		RESERVA LEGAL	73.213,00
Máquinas e Equipamentos	125.401,00	RESERVA ESTATUTÁRIA	22.533,70
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(62.413,43)	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.652,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		Lucro do Exercício	1.003.565,56
Móveis e Utensílios	30.514,00	Lucros Acumulados	17.260,56
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(12.754,19)		
TOTAL DO ATIVO	**1.208.392,51**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.208.392,51**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0050617220083 CPF: 030.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMTF
FL.(S) Nº: 48
RUBRICA:

Fls: 298
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

Rua 07, 449 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

NIRE 21191776981

Exp.: 0045

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**3.012.038,62**
Receita Bruta de Serviços	3.012.038,62
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(2.111.700,00)**
Custo com Serviços Prestados	(2.111.700,00)
CUSTOS PESSOAL	**(111.440,00)**
Retirada Pró Labore	(24.000,00)
Honorários Autônomos	(14.400,00)
Alimentação	(56.000,00)
Seguros	(17.040,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	**(286.747,14)**
Água	(759,39)
Energia Elétrica	(7.523,19)
Telefone Celular	(4.200,00)
Material de Expediente	(6.636,04)
Despesas com Combustíveis	(119.117,00)
Aluguel	(30.000,00)
Despesas com Veículos	(51.155,14)
Depreciação	(37.356,36)
Publicidade e Propaganda	(30.000,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(192.205,11)**
SIMPLES	(192.205,11)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	309.946,57

Reconhecendo a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 03509172200SSD - CPF: 959.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG 1461292017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMTP
FL.(S) Nº: 482
RUBRICA:

Pág.: 0016

Fls: 299

Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm esta encadernação de formulário contínuo, 0016 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0016 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 16 páginas numeradas de 1 a 16; e que serviu de Livro Diário de número 010 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa: J. L. DE CASTRO - ME

Endereço: Rua 07, 448

Bairro: NAZARE, CEP: 65800000

Cidade: Balsas - MA

CNPJ: 13.262.247/0001-26

Insc. Estadual: 126986800

Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 16 de fevereiro de 2011

Nº da Inscrição: 21101776681

Balsas, 31 de dezembro de 2023.

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 02536172200SSP CPF: 003.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661292001 7 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 987.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMTF
FL.(S) Nº: 483
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls: 300

Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO
13262247000128	J. L. DE CASTRO - ME
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2024 12:12 SOB Nº 20240089100.
PROTOCOLO: 240089100 DE 19/01/2024. NIRE: 21101771680.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

ISABELA PALUDZI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

PMTP
FL.(S) Nº: 484
RUBRICA:

Fls: 301

Assinatura

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ: 13.262.247/0001-28

NIRE 21101776681

Rua 07, 448, Nazare, Balsas MA – CEP: 65.800-000.

Análise do Balanço Patrimonial 2023.

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,52
02 - SG	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2,60
03 - LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,52
04 - GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	0,38

Balsas(MA), 31 de Dezembro de 2023.

VINICIUS MATOS DA SILVA 96705728353

Vinicius Matos da Silva
Contador CRC: 010490/O
CPF 967.057.28353

JARDENIA LOPES DE CASTRO: 03379856347

Jardenia Lopes de Castro
Titular – CPF: 033.798.563-47

PMTF
FL.(S) Nº: 485
RUBRICA:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
Fls: 102
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400864536 em 22/01/2024, protocolo 240089090. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. L. DE CASTRO - ME
Número de Registro:	21101776681
CNPJ:	13262247000128
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO	
13262247000128	J. L. DE CASTRO - ME	
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA	MA010490

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2024 12:11 SOB Nº 20241089090.
PROTOCOLO: 240089090 DE 22/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400864536. NIRE: 21101776681.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 22/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

PMCE
FL.(S) Nº: 486
RUBRICA:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais oficiais de verificação.

Fls: 303

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28, com endereço na Rua 7, N° 448, Bairro Nazaré, município de Balsas – MA, CEP 65800-000

CONTRATADO: Gustavo Sousa dos Santos, brasileiro, divorciado, Arquiteto e Urbanista, CAU A73878-6, RG: 1948242 SSP/PI e inscrito CPF: 884.347.613-00, residente na Rua Santiago, n° 20, Bairro Santiago, município São João dos Patos – MA, CEP 65665-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avançado o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atvidade principal é Produção musical, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO,** o qual deve prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/MA Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/MA e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, todo dia 18 de cada mês.
O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO**.

Nota: As partes poderão adotar livremente outra forma de pagamento que mais lhes

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

PMTF
FL.(S) N°: 187
RUBRICA:

Fls: 304
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico pelo CAU/MA, a redação dessa cláusula deverá ser a seguinte.

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CAU/MA e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(á) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos -MA – Ofício Único de São João dos Patos Estado do Maranhão para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

PMTF
FL.(S) Nº: 488
RUBRICA:

Pref. Mun. de Lima Rioz-MA
Fls: 505
Assinatura

São João dos Patos – MA, 31 de janeiro de 2024.

J L DE CASTRO:13262247000128

J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-28

CONTRATANTE

GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS:88434761300

GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

CPF: 884.347.613-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Leilane Lima Holanda

CPF: 06162358364

Ellen Patrícia Souza Alves da Silva

CPF: 60911331360

PMTF
FL.(S) Nº: 489
RÚBRICA:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade pode ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1º Not. Mun. de Lata Nova-MA
Fls: 306
Assinatura

PMCE
FL.(S) Nº: 490
RUBRICA:

Pref. Mun. de São João dos Patos - MA
Fls: 507
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000891911

2024000000891911

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/01/2024 - 30/06/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS **CPF:** 884.347.613-00
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU: A73878-6
Data de obtenção de Títulos: 22/03/2012
Data de Registro nacional profissional: 17/10/2012
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Apresentou documentação em conformidade.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 891911/2024
Expedida em 31/01/2024, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CAU/MA
Chave de impressão: AZ1C3Z

PMTF
FL.(S) Nº: 491
RÚBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://www.caubr.gov.br/appsite/web/g/validarcertidao?tipo=Servicos, com a chave: AZ1C3Z
Impresso em: 31/01/2024 às 16:46:00 por: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS, ip: 172.68.219.135

Fls: 508

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11052461

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 884.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 000A738786

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11052461R03CT001
Data de Cadastro: 31/01/2024
Data de Registro: 31/01/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: J. L. DE CASTRO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-28
Data de Início: 12/08/2021
Data de Previsão de Término: 30/06/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: PRAÇA
Logradouro: PRAÇA DA MATRIZ
Bairro: CENTRO

CEP: 65890000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: SÃO FELIX DE BALSAS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 10.000,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Responsabilidade pelo acompanhamento, gerenciamento do desenvolvimento das atividades e serviços voltados à arquitetura, prestação de serviços técnicos e assemelhados. Montagem de palcos, serviços de iluminação, e entre outros..

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

PMSF
FL.(S) Nº: 1058
ASSINATURA:

Fls: 309

Assinatura

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11052461I00CT001	J. L. DE CASTRO	INICIAL	10/08/2021
SI11052461R01CT001	J. L. DE CASTRO	RETIFICADOR	14/12/2022
SI11052461R02CT001	J. L. DE CASTRO	RETIFICADOR	22/12/2022
SI11052461R03CT001	**J. L. DE CASTRO**	**RETIFICADOR**	**31/01/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS, registro CAU nº 000A738786, na data e hora: 31/01/2024 13:08:09, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

PMTF
FL.(S) Nº: 193
ASSINATURA:

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode
Documento impresso em 31/01/2024 às 13:09:14 por siccau, ip 10.244.8.29

Pref. Mun. de Faria Norte-MA
Fls: 510
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000683596

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s).

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/03/2012

Registro Nacional: 000A738798

Data do Registro: 17/10/2012

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Apresentou documentação em conformidade.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11079845 | Tipo do RRT: RRT SIMPLES | Registrada em: 17/08/2021

Forma de registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

01 (Um) gerador de 280 kVA abastecido e aterrado à um extintor com fechando ao seu redor.

Iluminação com gride todo em p50 12mts e 6 linhas aéreas e go ,mas 24 moving bim 7r,32 par led ,ume mesa MA light

traro um painel de led P6

Sistema de sonorização tipo Line ,com potência que atenda toda a área do evento composto de 2 mesas digitais de 48 canais e um PA de 48 Line ,e 48 graves

Palco medindo 16,m x por 10 ,todo de alumínio em grid Q 30

Com 2 camarim

Tendas 10/10 brancas piramidal anti chamas

Empresa contratada: J. L. DE CASTRO
CNPJ: 13.282.247/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Laercio Lopes Barbosa
CPF/CNPJ: 32175478000149

Nº

Complemento:

PMTF
FL.(S) Nº: 494
RÚBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://www.caubr.gov.br/ajuricalregistroNumeroServlet, com a chave: 2AHZZACYCY1Pxx4x5d
Impresso em: 24/08/2021 às 12:41:42 por: Raimunda Nonato Nunes Ramos, ip: 179.218.188.120

Prefeitura Mun. de João Dias Neto - MA
Fl. 211
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000683596

Cidade: Bairro: UF: CEP:

Contrato: 001170820211 Celebrado em: 17/08/2021

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/08/2021 Data de Fim: 20/08/2021

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 1 un.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ÁREA EXPOAGRA ZEZE TEIXEIRA Nº SN

Complemento: PARQUE DE EXPOSICAO

Cidade: GRAJAU Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 683596/2021

Expedida em 24/08/2021, São João dos Patos/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 224yZ2/4CYcY17bz4z8d0

PMTF
FL.(S) Nº: 495
RUBRICA:

Prof. Mun. de Letra Nova-MA
Fls: 312
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JOSE LAERCIO LOPES BARBOSA,** inscrita no CNPJ nº **32.178.478/0001-49**, atesta para fins de prova que a empresa **J. L. DE CASTRO -ME** , inscrita no CNPJ nº: **13.262.247/0001-28**, tendo como responsável Técnico o Arquiteto GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS, portador do CAU-MA nº A73676-6 , prestou serviço de locação de palco, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, atividades de sonorização, sem defeitos e imperfeições, que realizado em um evento de festa no Parque de Exposição (EXPOAGRA ZEZE TEIXEIRA), no município de Grajaú- MA, nos termos do Contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, caracterizada pelos seguintes elementos:

Início: 17/08/2021 Termino: 17/08/2021

Principais serviços executados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
gerador de 260 kVA abastecido e aterrado e um extintor com fechando ao seu redor.	01
iluminação com gride todo em p50 12mts e 6 linhas aéreas e gol ,mas 24 moving bim 7r,32 par led ,uma mesa MA light mais um painel de led P6.	01
Palco medindo 16,m x por 10 ,todo de aluminio em grid Q-30 Com 2 camarim	01
Tendas 10/10 brancas piramidal anti chamas	01
VALOR TOTAL: **R$ 35 000,00**	

José Laercio Lopes Barbosa

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Acervado nº 683581, emitida em 24/08/2021

PMTF
FL.(S) Nº: 196
RUBRICA:

Pref. Mun. de Lago Pretto-MA
Fls: 213
Assinatura

A fim de que o serviço se prove e produza seus efeitos regulares, fez-se o presente termo, assinado pelas empresas Contratante e Contratada, em duas vias, uma delas destinada à Contratada.

São João dos Patos-MA, 17 de agosto de 2021

JOSE LAERCIO LOPES BARBOSA

CNPJ: 33.176.475/0001-48

Responsável Técnico da CONTRATADA

Gustavo Sousa dos Santos

Arquitetor e Urbanista

Registro Nacional A73878-6-MA

Certidão nº 683566/2021 - 24/08/2021, 12:41 - Chave de impressão: 224JZZAOVCVTNJA
O acervo desta ela registrado foi emitido em 24/08/2021 e contém 1 folha.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
Vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 683566, emitida em 24/08/2021

PMLF
FL.(S) Nº: 197
RÚBRICA:

Pref. Mun. de Alto Parnaíba-MA
Fls: 314
Assinatura

Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ - 06.997.571/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA-MA, CNPJ 06.997.571/0001-29 localizada nesta cidade Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, neste ato representada através da SECRETARIA DE CULTURA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa

J.L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ/13.262.247/0001-28, sediada na Rua 07 nº488 – Nazaré – Balsas – MA, tem capacidade técnica e idoneidade financeira para execução dos serviços especializados: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPETÁCULO DE RODEIO, SHOWS ARTÍSTICOS, FESTIVIDADES, LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DESTES, NESSE MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA.

Declaramos também que a empresa atende de modo satisfatório na qualidade de prestação de serviços, na forma contratada, e, nada constam em nossos arquivos que desabone seu perfil/conduta comercial.

Alto Parnaíba-MA, 10 de setembro de 2019.

Deny-Ecy Ascenso Rosa
Secretária de Cultura

PMTF
FL.(S) Nº: 408
RUBRICA:

Pref. Mun. de Lajinha/RN
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000892237

20240000892237

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/02/2024 - 30/06/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita a(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: J. L. DE CASTRO
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 12/08/2021
Registro CAU: PJ50616-1
CNPJ: 13.262.247/0001-26
Objeto Social: Empresa de atividade de produções e eventos, montagem de palco, instalações de iluminação e som. Serviços de organizações feiras, estandes, aluguéis de equipamentos e máquinas. Instalações de painéis entre outros.

Atividades econômicas:
- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R$ 550.000,00
Última atualização do capital: 02/08/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 12/08/2021
Número do RRT: 11052461
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

PMTF
FL.(S) Nº: 199
RUBRICA:

Certidão nº 892237/2024
Expedida em: 01/02/2024, BALSAS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 3WZZ4D

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://focos.caubr.gov.br/registroeverificacaoServicos, com a chave 3WZZ4D.
Emitida em 01/02/2024 às 14:28:51 por JM PRODUCOES E EVENTOS, ip: 177.69.215.141

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. 316
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2024 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.262.247/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 658B.D94A.B03E.7674 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMTF
FL.(S) Nº: 500
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls: 317
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 001/2024

PROPOSTA AJUSTADA

PMTF
FL.(S) Nº: 501
RÚBRICA:

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 513
Assinatura

PROPOSTA AJUSTADA

Balsas 02 de fevereiro de 2024

Prezados Senhores,

J.L. DE CASTRO - ME, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28 por intermédio de seu representante legal Sra Jardenia Lopes de Castro, brasileira, solteira, empresária, natural de Balsas – MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de nº 0350817220083 SESC/MA, e do CPF nº 033.798.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Feira Nova do Maranhão os preços infra discriminados para **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA,** objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024- SRP

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
a) Preço Total por extenso **R$ 2.558.296,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).**
c) Dados da empresa:
Razão Social: J.L. DE CASTRO – ME
CNPJ(MF) nº: 13.262.247/0001-28
Inscrição Estadual nº: 12.698680-0;
Endereço: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas-MA
CEP:65.800.000
Cidade Balsas Estado:MA
Banco do Bradesco Agência: 782 Conta nº 41512-0, J.L DE CASTRO .
a) Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: Jardenia Lopes de Castro RG nº: 0350817220083 SESC/MA CPF nº: 033.798.563-47;

Balsas-MA, 02 de fevereiro de 2024

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 (Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 Dados: 2024.02.02 10:23:47 -03'00')

J L DE CASTRO:13262247000128 (Assinado de forma digital por J L DE CASTRO:13262247000128 Dados: 2024.02.02 10:24:24 -03'00')

J.L. DE CASTRO - ME,
CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-8
Jardenia lopes de Castro

PMFF
FL.(S) Nº: 502
RUBRICA:

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28

Prof. Mun. de Ipiranga do Norte-MA
Fls: 314
Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	V.TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.800,00	R$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R$ 300,00	R$ 30.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE	20	Diária	R$ 280,00	R$ 5.600,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diaria	R$ 170,00	R$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R$ 12.825,00	R$ 51.300,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diaria	R$ 7.840,00	R$ 31.360,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cometão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais	3	UNIDADE	R$ 21.500,00	R$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 4,30	R$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 3,90	R$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 8,80	R$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 3,60	R$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diaria	R$ 10.500,00	R$ 63.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 41,00	R$ 20.500,00

PMTF
FL.(S) Nº: 303
RUBRICA:

Pref. Mun. de Lajeado Novo-MA
Fls: 220
Assinatura

19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R$ 46,00	R$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	UNIDADE	R$ 11.500,00	R$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	UNIDADE	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	UNIDADE	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	4	UNIDADE	R$ 13.800,00	R$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diaria	R$ 2.285,00	R$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 760,00	R$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 608,00	R$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.173,00	R$ 35.190,00
28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R$ 1.395,00	R$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas	12	Diária	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 325,00	R$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.400,00	R$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	2	Diária	R$ 11.480,00	R$ 22.960,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00

PMTE
FL.(S) Nº: 504
RUBRICA:

Pref. Mun. de Ji-Paraná - RO
Fls: 321
Assinatura

35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 26.000,00	R$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 26.500,00	R$ 53.000,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 24.000,00	R$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 24.500,00	R$ 49.000,00
40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 98.500,00	R$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R$ 110.000,00	R$ 440.000,00
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 115.000,00	R$ 230.000,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS				R$ 2.558.296,00

J L DE CASTRO:13262247000128 Assinado de forma digital por J L DE CASTRO:13262247000128 Dados: 2024.02.02 10:25:16 -03'00'

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 Dados: 2024.02.02 10:25:16 -03'00'

J L DE CASTRO - ME.
CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-8
Jardenia lopes de Castro

PMTP
FL.(S) Nº: 305
RUBRICA:

LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque

Quantidade: 100

Valor: 32.006,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	320.0000	32000.0000	01/02/2024 15:13:56	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	320.0600	32006.0000	02/02/2024 12:46:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	300.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	314.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:52:59	300.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:52:29	314.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:49:12	315.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:47:58	317.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:46:33	317.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:46:05	319.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:44	320.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:44	320.0600	F DE A S DA SILVA

Fls: 327
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso

Quantidade: 40

Valor: 7.090,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 170,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	177.0000	7080.0000	01/02/2024 15:14:21	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	177.2500	7090.0000	02/02/2024 12:47:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	170.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	173.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:53:11	170.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:52:43	173.8000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:49:41	174.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:13	175.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:47:06	175.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:46:18	176.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:48	177.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:48	177.2500	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 541
ASSINATURA:

Fls: 328
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária

Quantidade: 4

Valor: 51.347,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 12.825,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	12836.7000	51346.8000	01/02/2024 15:14:41	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	12836.7500	51347.0000	02/02/2024 12:47:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	12825.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	12828.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:49:56	12825.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:52:54	12828.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:48:31	12829.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:47:22	12830.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:20	12834.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:46:26	12835.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:50	12836.7000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:50	12836.7500	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 329
RUBRICA:

Prof. Mun. de Ens. Fund. - Fls: 329 - Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária

Quantidade: 4

Valor: 31.450,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 7.840,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	7862.4000	31449.6000	01/02/2024 15:14:58	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	7862.5000	31450.0000	02/02/2024 12:47:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	7840.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	7854.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:53:26	7840.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:53:06	7854.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:50:14	7855.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:39	7859.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:47:37	7859.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:46:33	7860.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:53	7862.4000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:53	7862.5000	F DE A S DA SILVA

PMTF FL.(S) Nº: 513 RUBRICA:

Fls: 330

LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24

Quantidade: 3

Valor: 64.752,36

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 21.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	21584.1000	64752.3000	01/02/2024 15:15:11	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	21584.1200	64752.3600	02/02/2024 12:47:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	21500.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	21560.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:53:34	21500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:53:13	21560.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:50:31	21570.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:48	21574.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:47:56	21575.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:46:53	21580.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:55	21584.1000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:55	21584.1200	F DE A S DA SILVA

PMTE
FL.(S) Nº: 514
RUBRICA:

Fls: 831

LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca

Quantidade: 400

Valor: 2.060,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 4,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	5.1500	2060.0000	01/02/2024 15:15:24	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	5.1500	2060.0000	02/02/2024 12:47:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	4.3000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	4.5500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:53:40	4.3000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:53:23	4.5500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:07	4.6500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:57	4.7500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:48:10	4.8500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:47:12	4.9500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:43:15	5.0600	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:58	5.1600	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:58	5.1500	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 515
RUBRICA:

Prof. Mun. de Lata Alta-MA
Fls: 332
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca

Quantidade: 400

Valor: 1.640,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 3,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	4.1000	1640.0000	01/02/2024 15:15:33	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	4.1000	1640.0000	02/02/2024 12:47:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	3.9000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	4.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:48:16	3.9000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:47:29	4.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:43:01	4.1000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:43:01	4.1000	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
FL.(S) Nº: 516
RUBRICA:

Pref. Mun. de Jura Rcve-MA
Fls: 332
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares

Quantidade: 200

Valor: 1.918,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 8,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	9.5900	1918.0000	01/02/2024 15:15:50	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	9.5900	1918.0000	02/02/2024 12:48:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	8.8000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	8.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:00:14	8.8000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:59	8.9000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:00	9.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:26	9.2000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:12	9.3000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:17	9.4500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:01	9.5900	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:01	9.5900	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
FL.(S) Nº: 317
RUBRICA:

Pref. Mun. de Jaru Rondônia
Fls: 333
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares

Quantidade: 200

Valor: 2.022,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 3,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	10.1100	2022.0000	01/02/2024 15:15:58	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	4.1000	820.0000	02/02/2024 12:48:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	3.6000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	3.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:58:05	3.6000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:36	3.7000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:18	3.8000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:56:22	3.9000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:37	4.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:03	4.1000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:03	10.1100	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
FL.(S) Nº: 334
RUBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024

LOTES / ITENS

N° 0013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para

Quantidade: 6

Valor: 64.515,30

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 10.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	10752.5000	64515.0000	01/02/2024 15:16:13	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	10752.5500	64515.3000	02/02/2024 12:48:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	10500.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	10590.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:59:56	10500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:59:26	10590.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:15	10600.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:45	10650.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:27	10700.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:32	10720.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:06	10752.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:06	10752.5500	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL.(S) N°: 919
RÚBRICA:

Fls: 335

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para

Quantidade: 10

Valor: 55.302,30

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 5.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	5530.2000	55302.0000	01/02/2024 15:16:30	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	5530.2300	55302.3000	02/02/2024 12:48:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	5400.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	5468.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:00:04	5400.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:59:40	5468.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:26	5470.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:57	5490.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:36	5500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:39	5520.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:07	5530.2000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:07	5530.2300	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 520
RUBRICA:

Pref. Mun. de Ilha Nova - MA
Fls: 336
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0015 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Camarim palco backstage 4x4m

Quantidade: 6

Valor: 28.337,22

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 4.650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	4722.8500	28337.1000	01/02/2024 15:16:44	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	4722.8700	28337.2200	02/02/2024 12:48:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	4650.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	4678.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:00:23	4650.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:59:48	4678.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:50	4680.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:07	4705.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:08	4710.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:45	4720.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:10	4722.8500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:10	4722.8700	F DE A S DA SILVA

PMIE
FL.(S) Nº: 591
RUBRICA:

Fls: 332

LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Gerador de energia de 180 KVA

Quantidade: 6

Valor: 23.956,50

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 3.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	3992.7000	23956.2000	01/02/2024 15:17:06	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	3992.7500	23956.5000	02/02/2024 12:48:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	3900.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	3948.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:00:34	3900.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:00:01	3948.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:59:03	3950.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:14	3970.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:43	3980.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:52	3990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:13	3992.7000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:13	3992.7500	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL(S) Nº: 592
ASSINATURA:

Fls: 226
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Gerador de energia de 260 KVA

Quantidade: 4

Valor: 24.519,60

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 6.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	6129.9000	24519.6000	01/02/2024 15:17:28	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	6129.9000	24519.6000	02/02/2024 12:48:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	6000.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	6048.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:01:25	6000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:00:56	6048.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:59:14	6050.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:20	6080.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:14	6085.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:56:12	6090.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:47	6100.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:16	6129.9000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:16	6129.9000	F DE A S DA SILVA

FMTF
FL.(S) Nº: 523
RUBRICA:

Pref. Mun. de Lajinha - MG
Fls: 229
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0018 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Grid de alumínio BoxTruss Q30

Quantidade: 500

Valor: 22.750,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 41,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	45.5000	22750.0000	01/02/2024 15:17:35	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	45.5000	22750.0000	02/02/2024 12:49:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	41.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	43.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:59:20	41.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:25	43.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:56	43.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:56:17	44.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:52	45.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:18	45.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:18	45.5000	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 224
RUBRICA:

Pref. Mun. de Lajinha - MG
Fls: 320
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Grid de alumínio BoxTruss Q50

Quantidade: 500

Valor: 24.750,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 46,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	49.5000	24750.0000	01/02/2024 15:17:46	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	49.5000	24750.0000	02/02/2024 12:49:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	46.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	47.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:01:32	46.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:01	47.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:59:27	48.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:33	48.4000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:24	48.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:56:24	49.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:20	49.5000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:20	49.5000	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
FL.(S) Nº: 505
RUBRICA:

Pref. Mun. de Lagoa Nova - RN
Fls: 241
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0020 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas.

Quantidade: 6

Valor: 69.523,50

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 11.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11587.2500	69523.5000	01/02/2024 15:17:55	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11587.2500	69523.5000	02/02/2024 12:49:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11500.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11555.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:01:37	11500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:11	11555.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:59:35	11560.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:41	11580.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:35	11585.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:56:39	11587.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:23	11587.2500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:23	11587.2500	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
FL.(S) Nº: 526
RUBRICA:

Pref. Mun. de Lajinha - MG
Fls: 342
ASSINATURA

LOTES / ITENS

Nº 0021 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas.

Quantidade: 2

Valor: 23.174,50

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 11.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11587.2000	23174.4000	01/02/2024 15:18:19	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11587.2500	23174.5000	02/02/2024 12:51:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11500.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11530.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:40	11500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:03:36	11530.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:02:50	11550.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:21	11580.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:52	11587.2000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:52	11587.2500	F DE A S DA SILVA

PMTE
Fl.(s) Nº: 527
RUBRICA:

Fls: 343

LOTES / ITENS

Nº 0022 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas.

Quantidade: 2

Valor: 23.174,50

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 11.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11587.2000	23174.4000	01/02/2024 15:18:32	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11587.2500	23174.5000	02/02/2024 12:51:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11500.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11530.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:46	11500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:03:42	11530.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:03:01	11550.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:26	11580.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:55	11587.2000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:54	11587.2500	F DE A S DA SILVA

PMTP
FL.(S) Nº 538
RUBRICA:

Fls: 344

LOTES / ITENS

Nº 0023 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo

Quantidade: 4

Valor: 55.851,96

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 13.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	13962.9000	55851.6000	01/02/2024 15:18:47	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	13962.9900	55851.9600	02/02/2024 12:52:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	13800.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	13930.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:30	13800.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:03:48	13930.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:03:09	13940.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:40	13950.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:57	13962.9000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:57	13962.9900	F DE A S DA SILVA

FMTF
FL.(S) Nº: 599
RUBRICA:

Fls: 345
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0024 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais

Quantidade: 10

Valor: 23.057,50

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 2.285,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	2305.7000	23057.0000	01/02/2024 15:18:58	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	2305.7500	23057.5000	02/02/2024 12:56:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	2285.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	2290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:03:52	2285.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:47	2290.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:59	2305.7000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:59	2305.7500	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 930
ASSINATURA:

LOTES / ITENS

Nº 0025 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tenda cúpula 5x5m (25m²)

Quantidade: 20

Valor: 15.373,40

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 760,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	768.6500	15373.0000	01/02/2024 15:19:11	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	768.6700	15373.4000	02/02/2024 12:56:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	760.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	765.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:12	760.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:53	765.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:02	768.6500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:02	768.6700	F DE A S DA SILVA

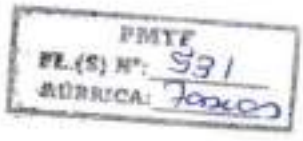

LOTES / ITENS

Nº 0026 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e

Quantidade: 30

Valor: 18.311,10

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 608,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	610.3700	18311.1000	01/02/2024 15:19:18	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	610.3700	18311.1000	02/02/2024 12:56:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	608.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	609.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:17	608.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:57	609.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:03	610.3700	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:03	610.3700	J.L. DE CASTRO - ME

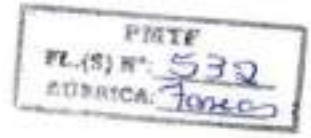

LOTES / ITENS

Nº 0027 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tendas 8mx8m

Quantidade: 30

Valor: 35.386,80

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 1.173,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	1179.5000	35385.0000	01/02/2024 15:19:27	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	1179.5600	35386.8000	02/02/2024 12:56:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	1173.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	1175.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:04	1173.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:02:03	1175.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:06	1179.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:06	1179.5600	F DE A S DA SILVA

Pref. Mun. de Lata Rica-MA
Fls: 349
Secretaria

LOTES / ITENS

Nº 0028 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tendas 10mx10m

Quantidade: 40

Valor: 56.154,80

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 1.395,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	1403.8700	56154.8000	01/02/2024 15:19:42	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	1403.8700	56154.8000	02/02/2024 12:56:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	1395.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	1400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:55	1395.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:02:10	1400.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:08	1403.8700	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:08	1403.8700	J.L. DE CASTRO - ME

PMTE
FL.(S) Nº: 344
ASSINATURA:

Fls: 350

LOTES / ITENS

Nº 0029 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas

Quantidade: 12

Valor: 12.976,44

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.252.247/0001-28 Valor: 1.078,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	1081.3000	12975.6000	01/02/2024 15:19:54	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	1081.3700	12976.4400	02/02/2024 12:57:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	1078.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	1080.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:05:07	1078.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:02:15	1080.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:11	1081.3000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:11	1081.3700	F DE A S DA SILVA

PMTE
FL.(S) Nº: 335
RUBRICA:

Fls: 351

LOTES / ITENS

Nº 0030 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que

Quantidade: 200

Valor: 65.400,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 325,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	327.0000	65400.0000	01/02/2024 15:20:03	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	327.0000	65400.0000	02/02/2024 12:57:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	325.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	327.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:05:13	325.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:12	327.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:12	327.0000	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 536
ASSINATURA:

Fls: 352

LOTES / ITENS

Nº 0031 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos,

Quantidade: 30

Valor: 76.341,90

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 2.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	2544.7000	76341.0000	01/02/2024 15:20:17	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	2544.7300	76341.9000	02/02/2024 12:57:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	2500.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	2540.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:10:10	2500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:09:55	2540.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:04:52	2544.7000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:04:52	2544.7300	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL(S) Nº: 937
RUBRICA:

LOTES / ITENS

Nº 0032 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados

Quantidade: 8

Valor: 93.772,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 11.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11721.5000	93772.0000	01/02/2024 15:20:26	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11721.5000	93772.0000	02/02/2024 12:57:37	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	11487.0700	91896.5600	31/01/2024 16:50:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11400.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11445.0000
3	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	11487.0700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:10:26	11400.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:02	11445.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:52	11450.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:04:55	11487.0700	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:04:55	11721.5000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:04:55	11721.5000	J.L. DE CASTRO - ME

LOTES / ITENS

Nº 0033 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados

Quantidade: 2

Valor: 23.443,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 11.480,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11721.5000	23443.0000	01/02/2024 15:20:35	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11721.5000	23443.0000	02/02/2024 12:57:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11480.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11590.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:10:38	11480.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:09	11590.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:42	11600.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:04:58	11721.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:04:58	11721.5000	F DE A S DA SILVA

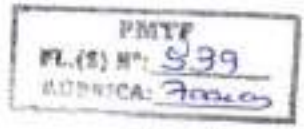

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Fls: 355

LOTES / ITENS

Nº 0034 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo

Quantidade: 12

Valor: 99.799,92

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-25 Valor: 7.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	8316.6600	99799.9200	01/02/2024 15:20:57	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	8316.6600	99799.9200	02/02/2024 12:57:50	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	8150.3200	97803.8400	31/01/2024 16:50:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	7800.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	7990.0000
3	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	8150.3200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:10:48	7800.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:19	7990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:02	8000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:00	8150.3200	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:05:00	8316.6600	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:00	8316.6600	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
FL.(S) Nº: 540
RUBRICA:

LOTES / ITENS

Nº 0035 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo

Quantidade: 3

Valor: 24.949,98

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 8.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	8316.6600	24949.9800	01/02/2024 15:21:12	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	8316.6600	24949.9800	02/02/2024 12:57:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	8000.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	8315.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:01	8000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:25	8315.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:03	8316.6600	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:03	8316.6600	J.L. DE CASTRO - ME

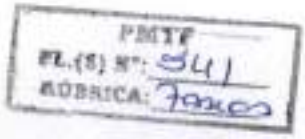

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Fls: 257

LOTES / ITENS

Nº 0036 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional,

Quantidade: 8

Valor: 217.332,56

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 26.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	27166.5700	217332.5600	01/02/2024 15:21:27	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	27166.5700	217332.5600	02/02/2024 12:58:03	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	26623.2300	212985.8400	31/01/2024 16:51:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	26000.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	26490.0000
3	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	26623.2300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:10	26000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:31	26490.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:10	26500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:05	26623.2300	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:05:05	27166.5700	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:05	27166.5700	F DE A S DA SILVA

PMTF FL.(S) Nº: 542 RUBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Fls: 358

LOTES / ITENS

Nº 0037 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional,

Quantidade: 2

Valor: 54.333,14

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 26.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	27166.5700	54333.1400	01/02/2024 15:21:34	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	27166.5700	54333.1400	02/02/2024 12:58:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	26500.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	27000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:19	26500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:39	27000.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:31	27100.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:07	27166.5700	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:07	27166.5700	F DE A S DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 343
RUBRICA:

Fls: 359

LOTES / ITENS

Nº 0038 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia

Quantidade: 6

Valor: 148.275,27

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 24.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	24712.5500	148275.3000	01/02/2024 15:21:46	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	24712.5500	148275.3000	02/02/2024 12:58:34	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	24218.2900	145309.7400	31/01/2024 16:52:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	24000.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	24150.0000
3	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	24218.2900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:26	24000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:54	24150.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:22	24200.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:09	24218.2900	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:05:09	24712.5500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:09	24712.5500	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
Fl.(s) Nº: 544
RUBRICA:

Fls: 360
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0039 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia

Quantidade: 2

Valor: 49.425,09

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 24.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	24712.5500	49425.1000	01/02/2024 15:21:59	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	24712.5500	49425.1000	02/02/2024 12:58:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	24500.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	24700.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:46	24500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:11:03	24700.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:12	24712.5500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:12	24712.5500	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
FL.(S) Nº: 59
RUBRICA:

Fls: 361

LOTES / ITENS

Nº 0040 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10

Quantidade: 2

Valor: 204.855,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 98.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	102427.5000	204855.0000	01/02/2024 15:22:20	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	102427.5000	204855.0000	02/02/2024 12:59:16	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	100378.9500	200757.9000	31/01/2024 16:52:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	98500.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	98900.0000
3	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	100378.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:57	98500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:11:34	98900.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:08:02	99000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:07:32	100000.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:07:06	100350.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:14	100378.9500	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:05:14	102427.5000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:14	102427.5000	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
FL.(S) Nº: 516
RUBRICA:

Fls: 362

LOTES / ITENS

Nº 0041 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)

Quantidade: 4

Valor: 487.419,08

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 110.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	121854.7700	487419.0800	01/02/2024 15:22:39	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	121854.7700	487419.0800	02/02/2024 12:59:26	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	119417.6700	477670.6800	31/01/2024 16:52:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	110000.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	117990.0000
3	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	119417.6700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:21:40	110000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:21:05	117990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:17:37	118000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:16:33	118990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:12:56	119000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:12:14	119417.6700	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:12:14	121854.7700	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:12:14	121854.7700	J.L. DE CASTRO - ME

PMTF
FL.(S) Nº: 547
RUBRICA:

LOTES / ITENS

Nº 0042 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)

Quantidade: 2

Valor: 243.709,54

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 115.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	121854.7700	243709.5400	01/02/2024 15:22:51	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	121854.7700	243709.5400	02/02/2024 12:59:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	115000.0000
2	F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	120990.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:21:55	115000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:21:31	120990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:17:45	121000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:16:43	121830.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:12:16	121854.7700	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:12:16	121854.7700	J.L. DE CASTRO - ME

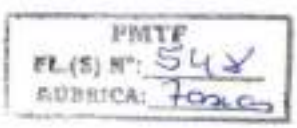

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 364
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/01 00:29	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01616941000170/compras/2024/1
31/01 21:39	Sistema		O pregão foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: FICA ADIADA SESSÃO PUBLICA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 001/2024, DEVIDO A UMA MANUTENÇÃO NA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA NO DIA 01/02/2024.
02/02 14:00	Pregoeiro		Boa tarde senhores licitantes.
02/02 14:18	Sistema		Caso o processo possua um baixo número de participantes. Por recomendação do TCU, visando a garantia da ampla competição, sugere-se que a licitação possa ser reagendada para possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.
02/02 14:18	Sistema		Sessão pública aberta!
02/02 14:20	Pregoeiro		Boa tarde. Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 001/2024-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.
02/02 14:20	Pregoeiro		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
02/02 14:42	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Ata Resolução P6 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Painel de led completo (alta definição) 6X4m Ata Resolução P10 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclasaificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico medio porte - 1 diária aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:43	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Locação de Mesa plástica redonda, cor branca de 4 lugares aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticavel tamanho 10m x 10m ou geospace, par... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclasaificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - Camarim palco backstage 4x4m aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclasaificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" do cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - Gerador de energia de 180 KVA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclasaificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - Gerador de energia de 200 KVA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclasaificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - Grid de alumínio Box Truss Q30 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclasaificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

PMFN
FL.(S) Nº: 365
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-RN
Fls: 365
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 14:51	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:52	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Painel de led completo (alta definição) 8X4m Alta Resolução P10 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:53	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:53	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:54	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Painel de led completo (alta definição) 8x6m Alta Resolução P6 encerrada!
02/02 14:54	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 foi o fornecedor com valor R$ 5.900,0000 !
02/02 14:54	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Painel de led completo (alta definição) 8X4m Alta Resolução P10 encerrada!
02/02 14:54	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Painel de led completo (alta definição) 8X4m Alta Resolução P10 foi o fornecedor com valor R$ 4.600,0000 !
02/02 14:54	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária encerrada!
02/02 14:54	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária foi o fornecedor com valor R$ 12.825,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... foi o fornecedor com valor R$ 300,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... foi o fornecedor com valor R$ 280,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca foi o fornecedor com valor R$ 3,8000 !
02/02 14:55	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... foi o fornecedor com valor R$ 170,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária foi o fornecedor com valor R$ 7.840,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... foi o fornecedor com valor R$ 21.500,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca encerrada!

PÁGINA 45 de 55
FL.(S) Nº 550
RUBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 362
Assinatura

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 14:55	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico com braço, cor branca foi o fornecedor com valor R$ 4,3000 !
02/02 14:57	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:57	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:57	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m te... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:57	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locai... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - Tendas 8mx8m aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - Tendas 10mx10m aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 15:01	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - Camarim palco backstage 4x4 m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - Gerador de energia de 160 KVA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
2/02 15:01	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - Gerador de energia de 260 KVA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0019	O lote/item nº 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0020	O lote/item nº 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:03	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares foi o fornecedor com valor R$ 5,8000 !
02/02 15:03	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares foi o fornecedor com valor R$ 3,6000 !
02/02 15:03	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par... encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par... foi o fornecedor com valor R$ 10.500,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para... encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para... foi o fornecedor com valor R$ 5.400,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - Camarim palco backstage 4x4m encerrada!

PMFF
FL.(S) Nº 363 de 55
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 262
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 15:03	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - Camarim palco backstage 4x4m, foi o fornecedor com valor R$ 4.650,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - Gerador de energia de 180 KVA encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - Gerador de energia de 180 KVA foi o fornecedor com valor R$ 3.900,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0018	Disputa do lote/item nº 0018 - Grid de aluminio BoxTruss Q30 encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - Grid de aluminio BoxTruss Q30 foi o fornecedor com valor R$ 41,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0017	Disputa do lote/item nº 0017 - Gerador de energia de 260 KVA encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - Gerador de energia de 260 KVA foi o fornecedor com valor R$ 6.000,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0019	Disputa do lote/item nº 0019 - Grid de aluminio BoxTruss Q50 encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - Grid de aluminio BoxTruss Q50 foi o fornecedor com valor R$ 46,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0020	Disputa do lote/item nº 0020 - Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada!
2/02 15:03	Sistema	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi o fornecedor com valor R$ 11.500,0000 !
02/02 15:04	Sistema	0031	Disputa do Lote/Item 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo de desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
02/02 15:04	Sistema	0032	Disputa do Lote/Item 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
02/02 15:04	Sistema	0033	Disputa do Lote/Item 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
02/02 15:05	Sistema	0034	Disputa do Lote/Item 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
02/02 15:05	Sistema	0035	Disputa do Lote/Item 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
02/02 15:05	Sistema	0036	Disputa do Lote/Item 0036 - BANDA REGIONAL. Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
02/02 15:05	Sistema	0037	Disputa do Lote/Item 0037 - BANDA REGIONAL. Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
02/02 15:05	Sistema	0038	Disputa do Lote/Item 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia reg... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
2/02 15:05	Sistema	0039	Disputa do Lote/Item 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia reg... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
02/02 15:05	Sistema	0040	Disputa do Lote/Item 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no minimo "0 (de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
02/02 15:07	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:07	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - Praticável (Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para adequidade em local... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - Tenda cupula 5x5m (25m²) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - Tendas picaridal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0027	O lote/item nº 0027 - Tendas 8mx8m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0028	O lote/item nº 0028 - Tendas 10mx10m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0029	O lote/item nº 0029 - Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas continuas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

FLS Nº: 263
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 368
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 15:08	Sistema	0030	O lote/item nº 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:09	Sistema	0021	Disputa do lote/item nº 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada!
02/02 15:09	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi o fornecedor com valor R$ 11.500,0000 !
02/02 15:09	Sistema	0022	Disputa do lote/item nº 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada!
02/02 15:09	Sistema	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi o fornecedor com valor R$ 11.500,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0023	Disputa do lote/item nº 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... foi o fornecedor com valor R$ 13.800,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0024	Disputa do lote/item nº 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em local... encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em local... foi o fornecedor com valor R$ 2.285,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0025	Disputa do lote/item nº 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) encerrada!
2/02 15:10	Sistema	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) foi o fornecedor com valor R$ 766,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0026	Disputa do lote/item nº 0026 - Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial... encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial... foi o fornecedor com valor R$ 608,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0027	Disputa do lote/item nº 0027 - Tendas 8mx8m encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0027	O arrematante do item/lote nº 0027 - Tendas 8mx8m foi o fornecedor com valor R$ 1.173,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0028	Disputa do lote/item nº 0028 - Tendas 10mx10m encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0028	O arrematante do item/lote nº 0028 - Tendas 10mx10m foi o fornecedor com valor R$ 1.395,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0029	Disputa do lote/item nº 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0029	O arrematante do item/lote nº 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas foi o fornecedor com valor R$ 1.075,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0030	Disputa do lote/item nº 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0030	O arrematante do item/lote nº 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... foi o fornecedor com valor R$ 325,0000 !
02/02 15:12	Sistema	0041	Disputa do Lote/Item 0041 - BANDA NACIONAL. Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 15:12	Sistema	0042	Disputa do Lote/Item 0042 - BANDA NACIONAL. Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
02/02 15:14	Sistema	0031	O lote/item nº 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:14	Sistema	0032	O lote/item nº 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0033	O lote/item nº 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0034	O lote/item nº 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0035	O lote/item nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0036	O lote/item nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0037	O lote/item nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0038	O lote/item nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

PMFF
FL.(S) Nº: 953
RUBRICA:

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 369
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 15:16	Sistema	0039	O lote/item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:16	Sistema	0040	O lote/item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:16	Sistema	0031	Disputa do lote/item nº 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... encerrada!
02/02 15:16	Sistema	0031	O arrematante do item/lote nº 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... foi o fornecedor com valor R$ 2.500,0000 !
02/02 15:16	Sistema	0032	Disputa do lote/item nº 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... encerrada!
02/02 15:16	Sistema	0032	O arrematante do item/lote nº 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... foi o fornecedor com valor R$ 11.400,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0033	Disputa do lote/item nº 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0033	O arrematante do item/lote nº 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... foi o fornecedor com valor R$ 11.460,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0034	Disputa do lote/item nº 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0034	O arrematante do item/lote nº 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... foi o fornecedor com valor R$ 7.600,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0035	Disputa do lote/item nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0035	O arrematante do item/lote nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... foi o fornecedor com valor R$ 8.000,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0036	Disputa do lote/item nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0036	O arrematante do item/lote nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... foi o fornecedor com valor R$ 20.000,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0037	Disputa do lote/item nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0037	O arrematante do item/lote nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... foi o fornecedor com valor R$ 26.500,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0038	Disputa do lote/item nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0038	O arrematante do item/lote nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... foi o fornecedor com valor R$ 24.000,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0039	Disputa do lote/item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0039	O arrematante do item/lote nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... foi o fornecedor com valor R$ 24.500,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0040	Disputa do lote/item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0040	O arrematante do item/lote nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... foi o fornecedor com valor R$ 95.500,0000 !
02/02 15:22	Sistema	0041	O lote/item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:22	Sistema	0042	O lote/item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:24	Sistema	0041	Disputa do lote/item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... encerrada!
02/02 15:24	Sistema	0041	O arrematante do item/lote nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... foi o fornecedor com valor R$ 110.000,0000 !
02/02 15:24	Sistema	0042	Disputa do lote/item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... encerrada!
02/02 15:24	Sistema	0042	O arrematante do item/lote nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... foi o fornecedor com valor R$ 115.000,0000 !
02/02 15:24	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
02/02 15:27	Sistema		O Fornecedor J L. DE CASTRO - ME pode enviar mensagens.
02/02 15:28	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/02 15:28	J L. DE CASTRO - ME		Boa Tarde Senhor Pregoeiro, já estamos com nosso melhor preço.
02/02 15:34	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J L. DE CASTRO - ME. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de

PMFN
FL.(S) Nº: 364
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 370
ASSESSORIA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/02/2024 17:40:00
02/02 17:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J.L. DE CASTRO - ME!
02/02 17:13	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Painel de led completo (alta definição) 6X6m Alta Resolução P6 encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0001	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Painel de led completo (alta definição) 6X6m Alta Resolução P6
02/02 17:13	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0002	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10
02/02 17:13	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento. ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0003	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento. ...
2/02 17:13	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento. ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0004	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento. ...
02/02 17:13	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0005	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe...
02/02 17:13	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0006	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária
02/02 17:13	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0007	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária
2/02 17:13	Sistema	0007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0008	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d...
02/02 17:13	Sistema	0008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0009	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca
02/02 17:13	Sistema	0009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0010	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.
02/02 17:13	Sistema	0010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0011	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares
02/02 17:13	Sistema	0011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35

PMFN
FL.(S) Nº: 355
ASSESSORIA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 371
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 17:13	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - Locação de Mesa plástica redonda, cor branca de 4 lugares encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0012	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - Locação de Mesa plástica redonda, cor branca de 4 lugares
02/02 17:13	Sistema	0012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospaço, par... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0013	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospaço, par...
02/02 17:13	Sistema	0013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospaço, para... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0014	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospaço, para ...
02/02 17:13	Sistema	0014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - Camarim palco backstage 4x4m encerrada.
2/02 17:13	Sistema	0015	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - Camarim palco backstage 4x4m ...
02/02 17:13	Sistema	0015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - Gerador de energia de 180 KVA encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0016	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - Gerador de energia de 180 KVA
02/02 17:13	Sistema	0016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - Gerador de energia de 260 KVA encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0017	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - Gerador de energia de 260 KVA
02/02 17:13	Sistema	0017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0018	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30
02/02 17:13	Sistema	0018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 encerrada.
2/02 17:13	Sistema	0019	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q30
02/02 17:13	Sistema	0019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0020	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água ...
02/02 17:13	Sistema	0020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0021	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água ...
02/02 17:13	Sistema	0021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0022	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água ...
02/02 17:13	Sistema	0022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0023	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to...

FL.(S) Nº 556
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 372
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 17:13	Sistema	0023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em local... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0024	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em local....
02/02 17:13	Sistema	0024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0025	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²).
02/02 17:13	Sistema	0025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0026	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ....
02/02 17:13	Sistema	0026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item nº 0027 - Tendas 8mx8m encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0027	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - Tendas 8mx8m.
02/02 17:13	Sistema	0027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item nº 0028 - Tendas 10mx10m encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0028	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0028 - Tendas 10mx10m.
02/02 17:13	Sistema	0028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item nº 0029 - Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0029	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0029 - Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas.
02/02 17:13	Sistema	0029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item nº 0030 - Segurança - O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0030	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0030 - Segurança - O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es....
02/02 17:13	Sistema	0030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0031	Fase de negociação do Lote/Item nº 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0031	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co....
02/02 17:13	Sistema	0031	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0032	Fase de negociação do Lote/Item nº 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abertos fecha... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0032	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abertos fecha....
02/02 17:13	Sistema	0032	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0033	Fase de negociação do Lote/Item nº 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abertos fecha... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0033	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abertos fecha....
02/02 17:13	Sistema	0033	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0034	Fase de negociação do Lote/Item nº 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0034	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d....
02/02 17:13	Sistema	0034	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0035	Fase de negociação do Lote/Item nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... encerrada.

Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA
Fls: 373
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 373
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 17:13	Sistema	0035	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d...
02/02 17:13	Sistema	0035	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0036	Fase de negociação do Lote/Item nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional com destaque na mídia regional, c... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0036	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c...
02/02 17:13	Sistema	0036	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0037	Fase de negociação do Lote/Item nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de ban da regional, com destaque na mídia regional, c... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0037	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c...
02/02 17:13	Sistema	0037	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0038	Fase de negociação do Lote/Item nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0038	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg...
2/02 17:13	Sistema	0038	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0039	Fase de negociação do Lote/Item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0039	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg...
02/02 17:13	Sistema	0039	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:37
02/02 17:13	Sistema	0040	Fase de negociação do Lote/Item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0040	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de...
02/02 17:13	Sistema	0040	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:37
02/02 17:13	Sistema	0041	Fase de negociação do Lote/Item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0041	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ...
02/02 17:13	Sistema	0041	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:37
02/02 17:13	Sistema	0042	Fase de negociação do Lote/Item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0042	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ...
2/02 17:13	Sistema	0042	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:37
02/02 17:48	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - Painel de led completo (alta definição) 6X6m Alta Resolução P6 foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - Som Automotivo tipo Paredão: Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares foi ADJUDICADO.

PMNF
FL.(S) Página 33 de 55
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 374
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 17:48	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 40m ou geospace, par... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para ... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - Camarim palco backstage 4x4m foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0016	O Lote/Item nº 0016 - Gerador de energia de 180 KVA foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0017	O Lote/Item nº 0017 - Gerador de energia de 360 KVA foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0018	O Lote/Item nº 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0019	O Lote/Item nº 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50 foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0020	O Lote/Item nº 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0021	O Lote/Item nº 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0022	O Lote/Item nº 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi ADJUDICADO.
2/02 17:48	Sistema	0023	O Lote/Item nº 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0024	O Lote/Item nº 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx18m para solenidade em local... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0025	O Lote/Item nº 0025 - Tenda capula 5x5m (25m²) foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0026	O Lote/Item nº 0026 - Tendas piramidal 3x6mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0027	O Lote/Item nº 0027 - Tendas 8mx8m foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0028	O Lote/Item nº 0028 - Tendas 10mx10m foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0029	O Lote/Item nº 0029 - Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0030	O Lote/Item nº 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0031	O Lote/Item nº 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0032	O Lote/Item nº 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ablentes fecha... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0033	O Lote/Item nº 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ablentes fecha... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0034	O Lote/Item nº 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... foi ADJUDICADO.
2/02 17:48	Sistema	0035	O Lote/Item nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0036	O Lote/Item nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, c... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0037	O Lote/Item nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, c... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0038	O Lote/Item nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia reg... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0039	O Lote/Item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia reg... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0040	O Lote/Item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0041	O Lote/Item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0042	O Lote/Item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... foi ADJUDICADO.
08/02 09:33	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado. Motivo: FICA ADIADA SESSÃO PUBLICA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 001/2024, DEVIDO A UMA MANUTENÇÃO NA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA NO DIA 01/02/2024.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ

PMFE
FL.(S) Nº: 559
RUBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 375
Assinatura

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS	04.433.214/0001-02
Contato: PRISCILA	(65)30264200	equipeazul.mep@gmail.com
F DE A S DA SILVA	PRE SHOWS	10.594.579/0001-11
Contato: Francisco	(99)981475347	cleidibbnevevs@gmail.com
J.L. DE CASTRO - ME	2K PRODUCOES E EVENTOS	13.262.247/0001-28
Contato: Jardenia	(99)981238650	assessoriacamaraap2021@gmail.com

JACKSON MACEDO ROCHA /Pregoeiro

JACKSON MACEDO ROCHA /Agente De Contratação

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA/Agente De Contratação

PMTF
FL.(S) N°: 360
CONFERE: Fonseca

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 576
Assinatura

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 001/2024

FORNECEDOR J L DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Painel de led completo (alta definição) 6X6m Alta Resolução P6	10,00	5.800,0000	58.000,00	0,53%
0002 Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10,00	4.600,0000	46.000,00	1,74%
0003 Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de	100,00	300,0000	30.000,00	6,27%
0004 Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de	20,00	280,0000	5.600,00	4,13%
0005 Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade	40,00	170,0000	6.800,00	4,09%
0006 Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4,00	12.825,0000	51.300,00	0,09%
007 Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4,00	7.840,0000	31.360,00	0,29%
0008 Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20	3,00	21.500,0000	64.500,00	0,39%
0009 Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400,00	4,3000	1.720,00	16,50%
0010 Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400,00	3,9000	1.560,00	4,88%
0011 Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200,00	8,8000	1.760,00	8,24%
0012 Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200,00	3,6000	720,00	64,38%
0013 Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou	6,00	10.500,0000	63.000,00	2,35%
0014 Iluminação de Pequeno porte palco/ praticáveis tamanho 8m x 8m ou	10,00	5.400,0000	54.000,00	2,35%
0015 Camarim palco backstage 4x4m	6,00	4.650,0000	27.900,00	1,54%
0016 Gerador de energia de 180 KVA	6,00	3.900,0000	23.400,00	2,32%
0017 Gerador de energia de 260 KVA	4,00	6.000,0000	24.000,00	2,12%
0018 Grid de alumínio BoxTruss Q30	500,00	41,0000	20.500,00	9,89%
0019 Grid de alumínio BoxTruss Q50	500,00	46,0000	23.000,00	7,07%
0020 Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura	6,00	11.500,0000	69.000,00	0,79%
0021 Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura	2,00	11.500,0000	23.000,00	0,79%
0022 Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura	2,00	11.500,0000	23.000,00	0,79%
023 Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé	4,00	13.800,0000	55.200,00	1,17%
0024 Praticável - Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para	10,00	2.285,0000	22.850,00	0,90%
0025 Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20,00	760,0000	15.200,00	1,13%
0026 Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento	30,00	608,0000	18.240,00	0,39%
0027 Tendas 6mx6m	30,00	1.173,0000	35.190,00	0,66%
0028 Tendas 10mx10m	40,00	1.395,0000	55.800,00	0,63%
0029 Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12,00	1.078,0000	12.936,00	0,31%
0030 Segurança. O serviço de segurança será realizado por homens e/ou	200,00	325,0000	65.000,00	0,61%
0031 Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados	30,00	2.500,0000	75.000,00	1,75%
0032 Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em	8,00	11.400,0000	91.200,00	2,74%
0033 Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em	2,00	11.480,0000	22.960,00	2,08%
0034 GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical reconhecido na	12,00	7.800,0000	93.600,00	6,21%
0035 GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical reconhecido na	3,00	8.000,0000	24.000,00	3,81%
0036 BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destacue na	8,00	26.000,0000	208.000,00	4,29%
0037 BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destacue na	2,00	26.500,0000	53.000,00	2,43%
0038 BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com	8,00	24.000,0000	192.000,00	3,88%
0039 BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com	2,00	24.500,0000	49.000,00	0,86%

EDITAL
Fl.(s) N°: 561
RUBRICA:

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo Nº 001/2024

0040	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional,	2,00	98.500,0000	197.000,00	3,83%
0041	BANDA NACIONAL. Contratação de banda nacional, contendo no	4,00	110.000,0000	440.000,00	9,73%
0042	BANDA NACIONAL. Contratação de banda nacional, contendo no	2,00	115.000,0000	230.000,00	5,63%

QTD. **42** VALOR TOTAL **2.558.296,00**

PMTF
FL.(S) Nº: 562
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 313
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 001/2024, solicito análise e perecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de fevereiro de 2024.

Jackson Macedo Rocha
Agente de Contratação

PMFF
FL.(S) Nº: 563
RUBRICA:

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 379
Assinatura

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 001/2024
Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Educação.
Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: **LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021.**

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 001/2024, para o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município e Feira Nova do Maranhão – MA.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

1. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deglagração do processo; o Edital do pregão eletronico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Publicas; Aviso de adiamento de licitação e sua publicação nos meios de comunicação.

2. Por conseguinte, verifica-se as Propostas Inicias; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos da empresa

FLS Nº 380
ASSINATURA

Wanda Coelho Santiago

Fls: 380
Assinatura

licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

3. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: **J. L. DE CASTRO - ME,** com CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, vencedora dos itens no valor total de **R$ 2.558.296,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais),** conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do Processo Administrativo nº 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP e pela contratação da Empresa vencedora do certame acima mencionada.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 05 de fevereiro de 2024.

Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO
Assessora Jurídica
Portaria nº 15/2021
OAB/MA 20.939

PMFF
FL.(5) Nº: 383
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls: 381
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, cue tem como objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 001/2024, solicito análise e perecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2024

Jackson Macedo Rocha
Agente de Contratação

PMTF
FL.(S) Nº: 566
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 382
Assinatura

Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP.
Requerente: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Educação; o Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas publicações no Diário Oficial do Estado do Maranhão; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Muñicipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Fls: 567
RÚBRICA:

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: **J. L. DE CASTRO - ME,** com CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 383
Assinatura

Balsas/MA, CEP: 65.800-000, vencedora dos itens no valor total de **RS 2.558.296,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais),** conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, ***in totum,*** as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2024.

Fernanda Fontes da Silva Lima

FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA
CPF: 021.162.723-27
Controladora Interna do Município
Portaria nº 14
CRC MA nº 12.400

PMFF
FL.(S) Nº: 568
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls: 384
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, para Adjudicação e homologação.

Feira Nova do Maranhão – MA, 07 de fevereiro de 2024.

Jackson Macedo Rocha
Agente de Contratação

PMYF
FL.(S) Nº: 369
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 385
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 001/2024
b) Pregão Eletrônico nº 001/2024
c) Objeto da licitação: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
J. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28	R$ 2.558.296,00	**SIM**	**Adjudicado - menor preço por ITEM negociado**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.800,00	R$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R$ 300,00	R$ 30.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R$ 280,00	R$ 5.600,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$ 170,00	R$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R$ 12.825,00	R$ 51.300,00

PMFN
Fl.(s) nº: 370
Assinatura:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 886
Assinatura

7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária.	4	Diária	R$ 7.840,00	R$ 31.360,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	3	UNID	R$ 21.500,00	R$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNID	R$ 4,30	R$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNID	R$ 3,90	R$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNID	R$ 8,80	R$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNID	R$ 3,60	R$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R$ 10.500,00	R$ 63.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 41,00	R$ 20.500,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R$ 46,00	R$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,3m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diária	R$ 11.500,00	R$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00

PMFF
FL.(S) Nº: 521
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 283
Assinatura

22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	4	Diária	R$ 13.800,00	R$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx10m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.285,00	R$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 760,00	R$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 608,00	R$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.173,00	R$ 35.190,00
28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R$ 1.395,00	R$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 325,00	R$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.400,00	R$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em	2	Diária	R$ 11.480,00	R$ 22.960,00

PMFP
FL.(S) Nº: 572
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 288
Assinatura

	ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones				
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes; que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 26.000,00	R$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 26.500,00	R$ 53.000,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 24.000,00	R$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 24.500,00	R$ 49.000,00

PMFE
FL.(S) Nº: 573
RUBRICA: 7 folhas

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 389
Assinatura

40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 98.500,00	R$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R$ 110.000,00	R$ 440.000,00
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 115.000,00	R$ 230.000,00

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

PMFF
FL.(S) Nº 374
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 390
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024-SRP, processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicado e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.252.247/0001-26					
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazare, na cidade de Balsas - MA					
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro					
E-MAIL:		**TEL.: ( )**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**VL. UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.800,00	R$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R$ 300,00	R$ 30.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento.	20	Diária	R$ 280,00	R$ 5.600,00

PMFN
FOLHA(S) Nº: 379
ASSINATURA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 394
Assinatura

	tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE				
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	40	Diária	R$ 170,00	R$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R$ 12.825,00	R$ 51.300,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R$ 7.840,00	R$ 31.360,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 08 cometas tipo cometão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	3	UNIDADE	R$ 21.500,00	R$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 4,30	R$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 3,90	R$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 8,80	R$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 3,60	R$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R$ 10.500,00	R$ 63.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 41,00	R$ 20.500,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R$ 46,00	R$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diária	R$ 11.500,00	R$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00

PMFF
FL.(S) Nº: 576
ASSINATURA:

Fls: 392
Assinatura

	águas, com dois praticaveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)				
22	Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticaveis de 3,5m x 2,5m	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em aluminio	4	Diária	R$ 13.800,00	R$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.285,00	R$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 760,00	R$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 608,00	R$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.173,00	R$ 35.190,00
28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R$ 1.395,00	R$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 325,00	R$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.400,00	R$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em	2	Diária	R$ 11.480,00	R$ 22.960,00

PMFE
FL.(S) Nº 393
ASSINATURA

Fls: 393
Assinatura

	abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones				
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 26.000,00	R$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 26.500,00	R$ 53.000,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 24.000,00	R$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 24.500,00	R$ 49.000,00

PMFN
FL.(S) Nº: 578
RUBRICA:

Fls: 304
Assinatura

40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 98.500,00	R$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R$ 110.000,00	R$ 440.000,00
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 115.000,00	R$ 230.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 2.568.296,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

PMFN
Fl.(s) nº: 579
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 395
Assinatura

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PMFN
FL.(5) Nº 590
ASSINATURA

Fls: 396

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

PMFF
Fl.(s) Nº: 581
ASSINATURA:

Fls: 394

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 398
Assinatura

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

PMYF
FL.(S) Nº: 398
RUBRICA:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 399
Assinatura

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

PMFE
FL.(S) Nº: 584
ASSINATURA:

Fls: 409

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os aptantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito as contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

PMFF
FL.(S) Nº: 585
ASSINATURA:

Pref. Mun. de Feira Nova Fls: 402 Assinatura

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇOES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2024.02.08 09:16:23 -03'00'

J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
Socia Proprietaria

PMTF
FL.(S) Nº: 586
ASSINATURA

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Duque Bacelar/MA ; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato original nº 1307/2023; **CLAUSULA SEGUNDA**: acréscimo de 13,88% do contrato inicial de R$ 2.634.360,70 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos), acréscimo de R$ 365.639,30 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), totalizando R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), acréscimo percentual de 13,88%; **SIGNATÁRIOS:** Srª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF Nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a56f6d26a6a0b6734e954a3d044eeff0

024/2023

Fls: 402

Resultado da Homologação
Item: 001
Descrição: Serviço de construção de 01 (uma) usina fotovoltaica de minigeração distribuída com potencia de 326,7 KWP no município de Duque Bacelar/Ma
Quantidade: 1
Valor Referência 3.180.491,55
Valor Final: 3.017.824,93
Situação: Homologado em 07/08/2023 Por: Roberto Otoni Furtado Oliveira
Nome da Empresa: VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 17.982.389/0001-10

Roberto Otoni Furtado Oliveira.
Autoridade Competente.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ee8e06cf065a7732602c6aa2963af74a

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024-SRP, processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.262.247/0001-28					
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA					
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**VL. UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.800,00	R$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R$ 300,00	R$ 30.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,40 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R$ 280,00	R$ 5600,00

PMFN
FOLHA(S) Nº: 587
ASSINATURA:

5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$ 170,00	R$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R$ 12.825,00	R$ 51.300,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R$ 7.840,00	R$ 31.360,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cometão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	3	UNIDADE	R$ 21.500,00	R$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 4,30	R$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 3,90	R$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 8,80	R$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 3,60	R$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	9	Diária	R$ 10.300,00	R$ 83.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 41,00	R$ 20.500,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R$ 46,00	R$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diária	R$ 11.500,00	R$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	4	Diária	R$ 13.800,00	R$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.285,00	R$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 760,00	R$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3rota com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 608,00	R$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.173,00	R$ 35.190,00

Pref. Mun. de Tutóia - MA
Fls: 409
Assinatura

PMTT
Fl. (s) nº: 586
RUBRICA:

28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R$ 1.395,00	R$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 325,00	R$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.400,00	R$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	2	Diária	R$ 11.480,00	R$ 22.960,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 26.000,00	R$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 26.500,00	R$ 53.000,00
8	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 24.000,00	R$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 24.500,00	R$ 49.000,00
40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 98.500,00	R$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R$ 110.000,00	R$ 440.000,00

Fls: 404
Assinatura

PMTF
FL.(S) Nº: 589
RUBRICA:

42	BANDA NACIONAL. Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 115.000,00	R$ 230.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 2.558.296,00

Fls: 405

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
   1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
      1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
      2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
      3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
   2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
      1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
   3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
   4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
   5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possível necessidade de oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Fls: 590

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Fls: 1076

Assinatura

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de ingressarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder honrar as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração de preços [illegible] mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprevação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, de Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, para a

Fls: 1007

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Fls: 109

1. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
Sócia Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: dfd2bc11b2913b4250e4d27da5ed83d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 181202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 09/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS (POSTE, BANCO DE CONCRETO, ESTRUTURA PARA CAIXA D´ÁGUA E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 004/2024** e o Senhor **Ruy Gomes de Oliveira Junior** portador do CPF: 852.533.753-68, representante da empesa **R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA. CONSTRUTORA J. M** inscrita no **CPNJ sob o Nº 08.824.124/0001-01**, Localizado na Rua 15 de Novembro, Nº 01, Bairro: Centro, Cidade de Fortuna – MA, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 062/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d´água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

PMTF
FL. (X) Nº: 583
ASSINATURA:

EMPRESA: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA.
CONSTRUTORA J. M., CNPJ: 08.824.124/0001-01
Rua 15 de Novembro, Nº 01, Bairro , Centro, Cidade de Fortuna – MA.
Telefone: (99) 3574-1219 /3574-1265

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

OFÍCIO Nº 034/2025 - SMAF

Tasso Fragoso - MA, 14 de março de 2025.

Ao Senhor
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
Representante Legal
F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10.594.579/0001-11
End. Rua Villa Lobos, nº 7, bairro Santo Amaro.
CEP: 65.800-000. Balsas – MA.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2025 - SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, cujo objeto é o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município.

Prezado Sr.

Considerando o teor e vigência da Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 003/2025** – SRP, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP**. Esta administração, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, manifestação quanto à concordância da adesão conforme itens anexos, mediante encaminhamento de **TERMO DE ACEITE**, nos termos do artigo 86, §2º, III da Lei Federal 14.133/2021, concordando com a prestação de serviço de organização, produção e realização de eventos para atender a Prefeitura de Tasso Fragoso - MA, mediante utilização da referida ARP, nos termos, especificações e quantitativos discriminados na planilha em anexo.

Aproveitamos o ensejo para em caso de concordância, solicitamos a documentação abaixo citada:

- Termo de Aceite;
- última alteração contratual consolidada;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PMTF
FL.(S) Nº: 594
RÚBRICA:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- Proposta de Preço com os mesmos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, da contratação acima requerida**, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instrução do processo de adesão.

Atenciosamente,

IGOR RIBEIRO SANTOS:03600825305

Assinado de forma digital por IGOR RIBEIRO SANTOS:03600825305
Dados: 2025.03.14 11:33:19 -03'00'

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finança

PMTF
FL.(S) Nº: 095
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	5	Diária	5.600,00	R$ 28.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	270,00	R$ 10.800,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	138,09	R$ 2.761,80
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10mx10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	8.780,00	R$ 35.120,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8mx8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	4.610,00	R$ 23.050,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	3	Diária	4.650,00	R$ 13.950,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	3	Diária	3.800,00	R$ 11.400,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	5.500,00	R$ 11.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	250	Metro-dia	42,89	R$ 10.722,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	3	Diária	10.390,00	R$ 31.170,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	3	Diária	11.790,00	R$ 35.370,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	5	Diária	2.400,00	R$ 12.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	543,50	R$ 5.435,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	455,28	R$ 6.829,20
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	999,00	R$ 14.985,00
16	Tendas 10mx10m	15	Diária	1.200,00	R$ 18.000,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de	100	Diária	284,50	R$ 28.450,00

PMTF
FL.(S) Nº 596
RUBRICA

	Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas				
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	Diária	3.780,00	R$ 37.800,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	4	Diária	11.269,00	R$ 45.076,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	7	UND	7.222,52	R$ 50.557,64
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND	23.150,00	R$ 115.750,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	18.900,00	R$ 75.600,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND	76.302,84	R$ 76.302,84
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	3	UND	92.950,00	R$ 278.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 978.979,98**

PMTF
FL.(S) Nº 597
RUBRICA:

PRÉ SHOWS
CNPJ: 10.594.579/0001-11

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA

Termo de Aceite

A empresa F DE A S DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.579/0001-11, sediada na Rua Villa Lobos, nº 07, LT 07, QD 106, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Srº FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 005.464.253-13, ACEITA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 e PROCESSO Nº 009/2025, referente pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, solicitado pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, por meio do Ofício nº 034/2025 PMSJP, para Prestação de Serviços de organização, produção, e realização de eventos no município.

Para tanto, solicitamos de Vossa Senhoria, na qualidade de Beneficiário da Ata de Registro de Preços supracitada, informe interesse no aceite para a prestação dos serviços na quantidade, especificação e valores descriminados na tabela em anexo, em conformidade com o que preceitua o art. 22, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Certo de que iremos cumprir fielmente e legalmente todo processo assina abaixo.

Balsas-MA, 18 de março de 2025

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA:00546425313
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA:00546425313
Dados: 2025.03.18 09:46:03 -03'00'

Francisco de Assis Soares da Silva
Representante/titular
CPF: 005.464.253-13

FOLHA
FL.(S) Nº: 598
RUBRICA:

F DE A S DA SILVA
Rua Villa Lobos, nº 07, LT 07, QD 106, Sala A, Bairro - Santo AmaroBalsas –MA / CEP 65800-000
(99) 98147-5347

Gmail CPL TASSO <cpltasso@gmail.com>

Adesão à Ata de Registro de Preço n° 003/2025 - SRP.

1 mensagem

CPL TASSO <cpltasso@gmail.com> 14 de março de 2025 às 17:59
Para: "contatospreshows@gmail.com" <contatospreshows@gmail.com>

Assunto:* Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2025 - SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, cujo objeto é o *Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município.

Considerando o teor e vigência da Adesão a **Ata de Registro de Preço n° 003/2025** – SRP, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, oriunda do **Pregão Eletrônico n° 008/2025 - SRP**. Esta administração, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, manifestação quanto à concordância da adesão conforme itens anexos, mediante encaminhamento de **TERMO DE ACEITE**, nos termos do artigo 86, §2°, III da Lei Federal 14.133/2021, concordando com a prestação de serviço de organização, produção e realização de eventos para atender a Prefeitura de Tasso Fragoso - MA

OFICIO SOLICITAÇAO - EMPRESA BENEFICIARIA - ORGANIZACAO EVENTOS - TASSO FRAGOSO.pdf
222K

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0597949250D53<<<<<<<<<<<<
820116BM3208173BRA<<<<<<<<<<<4
FRANCISCO<<ASS<SOARES<DA<SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 600
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.594.579/0001-11 MATRIZ		26/01/2009

NOME EMPRESARIAL
F DE A S DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRE SHOWS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VILLA LOBOS	7	LOTE 07 QUADRA106 SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	SANTO AMARO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOS2KPRODUCOES@GMAIL.COM	(99) 8147-5347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **19:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PMTF
FL.(S) Nº: 601
SÚMULA:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESARIO INDIVIDUAL F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1982, empresário, CPF nº 055.464.253-13 e RG nº 185017520016 GEJUSP/MA, residente e domiciliado na Av. 01, nº 107, bairro Bacaba, na cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000, TITULAR da empresa individual F DE A S DA SILVA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº, com sede 21101628746 na Rua Villa Lobos, nº 7, Lote 07 Quadra 106, sala – A, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.594.579/0001-11, delibera ajustar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade exerce o seguinte objeto social:

Atividade Principal

9001-9/02 – Produção Musical

Atividade(s) Secundaria(s):

0111-3/01 – Cultivo de arroz

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

PMTE
FL.(S) Nº: 602
ASSINATURA:

E passara a exercer as seguintes atividades:

Atividade Principal:

9001-9/02 – Produção Musical

Atividade(s) Secundaria(s):

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Para tanto, firmo em ato continuo o instrumento de alteração e consolidação do Empresário Individual

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **F DE A S DA SILVA** e terá por titulo de estabelecimento a expressão fantasia "PRE SHOWS"

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sua sede na a Rua Villa Lobos, nº 7, Lote 07, Quadra 106, Sala - A, bairro Santo Amaro, na cidade de balsas – MA, CEP: 65.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

PMTF
FL.(S) Nº: 603
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto social

Atividade Principal:

9001-9/02 – Produção Musical

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 23 de Janeiro de 2009 , e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA -O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sua Titular, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papeis, documentos e cheques assinados por ela, em qualquer circunstância, isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO- O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

PMTF
FL.(S) Nº: 604
RUBRICA:

CLÁUSULA OITAVA -A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Balsas Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Balsas, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CPF. 055.464.253-13
TITULAR

PMTE
FL.(S) Nº: 605
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 606
RUBRICA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 14:47 SOB Nº 20230026559.
PROTOCOLO: 230026559 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300221920. CNPJ DA SEDE: 10594579000131.
NIRE: 21101628744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
F DE A S DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Ficha Cadastral

03/12/2024 10:23:37

DADOS GERAIS

CNPJ:	10.594.579/0001-11
TIPO DE PESSOA:	Jurídica
NOME	F DE A S DA SILVA
NOME FANTASIA:	PRE SHOWS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1199458364
NATUREZA JURÍDICA:	EMPRESÁRIO
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DE REGISTRO:	2009-01-23 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	VILLA LOBOS
CIDADE/UF:	BALSAS/MA
NÚMERO:	7
COMPLEMENTO:	-
CEP:	65800000
BAIRRO:	SANTO AMARO

CONTATO

TELEFONES:
99 981475347

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
900190200	Principal	PRODUCAO MUSICAL
900190600	-	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
900190300	-	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
432910100	-	INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
591110200	-	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
731900100	-	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
742000400	-	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
592010000	-	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
731140000	-	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
773900300	-	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.
900190500	-	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
823000100	-	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
931910100	-	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

PMTF
FL.(S) Nº: 607
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038086/25 **Data da Certidão:** 08/02/2025 10:34:02

CPF/CNPJ 10594579000111 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMSF
FL.(S) Nº: 608
ASSINATURA:

Data Impressão: 08/02/2025 10:34:02

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO
1020250972743009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001570502025
Data de expedição: 08/02/2025 10:38:15

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **F DE A S DA SILVA** que possui o CNPJ **10.594.579/0001-11** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Razão Social: F DE A S DA SILVA

Endereço: Rua VILLA LOBOS - .
Número: 7
Bairro: SANTO AMARO
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
26/01/2009

Código de validação: AD613C09D9FA6A3900C45E1A70A2FFF6
Data de validade da certidão: 09/05/2025
Finalidade: LICITAÇÃO

PMIT
FL.(S) Nº: 609
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10.594.579/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:31 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **FB4A.034A.CB42.53C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMVF
FL.(S) Nº: 610
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE A S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Certidão nº: 83386357/2024
Expedição: 02/12/2024, às 19:45:50
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE A S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.594.579/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMTF
FL.(S) Nº: 611
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012114/25 **Data da Certidão:** 08/02/2025 10:35:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: **10594579000111**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMTF
FL.(S) Nº: 612
ASSINATURA:

Data Impressão: 11/03/2025 08:27:31

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.594.579/0001-11
Razão Social: F DE A S DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: AV UM 107 SALA A / BACABA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030801541549484776

Informação obtida em 11/03/2025 08:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSE
FL.(S) Nº: 613
ASSINATURA

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO
10202500727443009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001570502025
Data de expedição: 08/02/2025 10:38:15

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **F DE A S DA SILVA** que possui o CNPJ **10.594.579/0001-11** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Razão Social: F DE A S DA SILVA

Endereço: Rua VILLA LOBOS - ,
Número: 7
Município: BALSAS
Bairro: SANTO AMARO
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
26/01/2009

Código de validação: AD613C09D9FA6A3900C45E1A70A2FFF6
Data de validade da certidão: 09/05/2025
Finalidade: LICITAÇÃO

PMTE
FL.(S) Nº: 614
ASSINATURA:

F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

NIRE 21101628746 -

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	361.338,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.338,74
CAIXA		CAPITAL SOCIAL	
Caixa	361.338,74	Capital Social	15.000,00
		Resultado do Exercício	346.338,74
TOTAL DO ATIVO	**361.338,74**	**TOTAL DO PASSIVO**	**361.338,74**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CI: 01850175200/16 - SSP CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMTE
FL.(S) Nº: 615
ASSINCA: Fonseca

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

NIRE 21101528746 -

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	2.442.000,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custo com Serviços Prestados	(1.672.000,00)
CUSTOS PESSOAL	
Alimentação	(34.350,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(744,68)
Energia Elétrica	(9.456,97)
Telefone Celular	(3.240,00)
Material de Expediente	(4.561,08)
Despesas com Combustíveis	(260.200,00)
Aluguel	(25.200,00)
Despesas com Veículos	(65.868,53)
Publicidade e Propaganda	(18.000,00)
Internet	(2.040,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	346.338,74

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CI: 0185017520016 - SSP CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010486/O / MA

FMTE
FL.(S) Nº: 617
ASSINCA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

PMPB
FL.(S) Nº: 618
RUBRICA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 17:16 SOB Nº 20230751920.
PROTOCOLO: 230751920 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308494517. CNPJ DA SEDE: 30594579000111.
NIRE: 21101628746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
F DE A S DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

NIRE 21101628746 - 26/01/2009

Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	588.896,76	PASSIVO CIRCULANTE	(324.214,62)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	510.746,76	Fornecedores	(110.287,20)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	78.152,00	Salários a pagar	(182.300,00)
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
		INSS a Recolher	(15.368,20)
		FGTS a Recolher	(16.259,22)
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	913.110,38
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	15.000,00
		Resultado do Exercício	898.110,38
TOTAL DO ATIVO	**588.896,76**	**TOTAL DO PASSIVO**	**588.896,76**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CI: 01803175200216 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010480/O / MA

PMYF
FL.(S) Nº: 619
RÚBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas-MA - CEP: 65800000

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**3.285.410,00**
Receita Bruta de Serviços	3.285.410,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(2.159.643,84)**
Custo com Serviços Prestados	(2.159.643,84)
CUSTOS PESSOAL	**(49.915,14)**
Honorários Autônomos	(12.000,00)
Alimentação	(37.915,14)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	**(366.825,20)**
Água	(816,00)
Energia Elétrica	(7.311,67)
Telefone Celular	(3.000,00)
Despesas com Combustíveis	(246.980,95)
Aluguel	(30.000,00)
Despesas com Veículos	(51.136,58)
Publicidade e Propaganda	(25.200,00)
Internet	(2.380,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(157.251,18)**
SIMPLES	(157.251,18)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	551.774,64

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
CI: 01850175200/16 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1561129200/17 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 067.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

FMTE
FL.(S) Nº: 690
RÚBRICA: 70000

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

PMTF
Fl.(s) Nº: 691
RÚBRICA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2024 11:55 SOB Nº 20240091795.
PROTOCOLO: 240091795 DE 22/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400863491. CNPJ DA SEDE: 10594579000111.
NIRE: 21101629744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2023.
F DE A S DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VINÍCIUS MATOS DA SILVA
REGISTRO..... : MA-010490/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.057.283-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/04/2024 as 15:57:39.
Válido até: 14/07/2024.
Código de Controle: 230412.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSE
Fl.(s) nº: 629
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 02/12/2024 **Nº da certidão:** 12400614202

Data de validade: 02/02/2025 **Código de Validação:** 140f9bd636

NOME: F DE A S DA SILVA

CNPJ: 10.594.579/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau).

PMTF
FL.(S) Nº: 693
RUBRICA:

F DE A S DA SILVA

CNPJ: 10.594.579/0001-11

NIRE 21101628746

Rua Villa Lobos, 07 Quadra 106, Lote 07, Sala A, Santo Amaro, Balsas MA – CEP: 65.800-000.

Análise do Balanço Patrimonial 2023.

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,82
02 - SG	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,82
03 - LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,82
04 - GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	0,55

Balsas(MA), 31 de Dezembro de 2023.

VINICIUS MATOS DA SILVA: 96705728353

Vinicius Matos da Silva
Contador CRC: 010490/O
CPF 967.057.28353

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA: 00546425313

Francisco de Assis Soares da Silva
Titular – CPF: 005.464.253-13

PMTP
FL.(S) Nº: 694
RÚBRICA:

PRÉSHOWS
SHOWS E EVENTOS

INDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL 2022

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{361.338,74}{1,00}$$

LG = 361.338,74

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{361.338,74}{1,00}$$

SG = 361.338,74

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{361.338,74}{1,00}$$

LC = 361.338,74

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA: 96705728353

Vinicius Matos da Silva
Contador CRC: 010490/O
CPF 967.057.28353

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA: 00546425313

Francisco de Assis Soares da Silva
Titular – CPF: 005.464.253-13

F DE A S DA SILVA

Rua Villa Lobos, nº 07, LT 07, QD 106, Sala A, Bairro - Santo Amaro Balsas –MA / CEP 65800-000
(99) 98147-5347

PMTE
FL.(S) Nº: 69
RUBRICA:

Pág.: 0001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0017 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 17 páginas numeradas de 1 a 17; e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa :	F DE A S DA SILVA		
Endereço:	Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A		
Bairro:	SANTO AMARO.	CEP:	65800000
Cidade :	Balsas - MA		
CNPJ:	10.594.579/0001-11		
Inscr. Estadual:	ISENTO		
Órgão de Inscrição:	JUCEMA, em 26 de janeiro de 2009		
Nº da Inscrição:	21101628746		

Balsas, 05 de janeiro de 2022

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR / ADMINISTRADOR
CI: 0185017520016 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661126200017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMTE
FL.(S) Nº: 626
ASSINATURA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0002

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.584.579/0001-11
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CRÉDITO
DATA : 05/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000001	Vlr ref a AGUA mes 01/2022	16401		62,00
	00000035	Vlr ref a TELEFONE mes 01/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000001	Vlr ref a AGUA mes 01/2022	10101	62,00	
16404 - Telefone Celular					
	00000035	Vlr ref a TELEFONE mes 01/2022	10101	270,00	
DATA : 10/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000013	Vlr ref a ENERGIA mes 01/2022	16402		750,54
	00000014	Vlr ref a ENERGIA mes 01/2022	16402		750,54
	00000026	Vlr ref a ALUGUEL mes 01/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000013	Vlr ref a ENERGIA mes 01/2022	10101	750,54	
	00000014	Vlr ref a ENERGIA mes 01/2022	10101	750,54	
16410 - Aluguel					
	00000026	Vlr ref a ALUGUEL mes 01/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000050	Vlr ref a INTERNET mes 01/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000050	Vlr ref a INTERNET mes 01/2022	10101	170,00	
DATA : 31/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000062	Pg da Despesa c / Veiculos Mês 01/2022	16414		6.697,00
	00000074	Pg da Despesa c / Mat. Expediente mes 01/2022	16405		597,00
	00000086	Pg da Despesa c / alimentação mes 01/2022	16316		2.300,00
	00000098	Pg da Despesa c / Combustivel mes 01/2022	16409		21.000,00
	00000110	Pg da Despesa c / Publicidade mes 01/2022	16413		1.500,00
	00000122	Receita com Serviços - Mês 01/2022	16750	280.000,00	
	00000134	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 01/2022	00025		140.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000134	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 01/2022	10101	140.000,00	
16316 - Alimentação					
	00000086	Pg da Despesa c / alimentação mes 01/2022	10101	2.300,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000074	Pg da Despesa c / Mat. Expediente mes 01/2022	10101	597,00	
16409 - Despesas com Combustiveis					
	00000098	Pg da Despesa c / Combustivel mes 01/2022	10101	21.000,00	
16414 - Despesas com Veiculos					
	00000062	Pg da Despesa c / Veiculos Mês 01/2022	10101	6.697,00	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000110	Pg da Despesa c / Publicidade mes 01/2022	10101	1.500,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000122	Receita com Serviços - Mês 01/2022	10101		280.000,00

PMYF
FL.(S) Nº: 697
ASSINATURA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0003

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000002	Vlr ref a AGUA mes 02/2022	16401		62,10
	00000039	Vlr ref a TELEFONE mes 02/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000002	Vlr ref a AGUA mes 02/2022	10101	62,10	
16404 - Telefone Celular					
	00000039	Vlr ref a TELEFONE mes 02/2022	10101	270,00	
DATA : 10/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000015	Vlr ref a ENERGIA mes 02/2022	16402		773,00
	00000027	Vlr ref a ALUGUEL mes 02/2022	16410		2.150,00
16402 - Energia Eletrica					
	00000015	Vlr ref a ENERGIA mes 02/2022	10101	773,00	
16410 - Aluguel					
	00000027	Vlr ref a ALUGUEL mes 02/2022	10101	2.150,00	
DATA : 15/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000051	Vlr ref a INTERNET mes 02/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000051	Vlr ref a INTERNET mes 02/2022	10101	170,00	
DATA : 28/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000063	Pg de Despesa c / Veiculos Mês 02/2022	16414		5.056,45
	00000075	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 02/2022	16405		406,44
	00000087	Pg de Despesa c / alimentação mes 02/2022	16318		2.200,00
	00000099	Pg de Despesa c / Combustivel mes 02/2022	16409		21.500,00
	00000111	Pg de Despesa c / Publicidade mes 02/2022	16413		1.500,00
	00000123	Receita com Serviços Mês 02/2022	16750	185.000,00	
	00000135	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 02/2022	00025		139.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000135	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 02/2022	10101	139.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000087	Pg de Despesa c / alimentação mes 02/2022	10101	2.200,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000075	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 02/2022	10101	406,44	
16409 - Despesas com Combustiveis					
	00000099	Pg de Despesa c / Combustivel mes 02/2022	10101	21.500,00	
16414 - Despesas com Veiculos					
	00000063	Pg de Despesa c / Veiculos Mês 02/2022	10101	5.056,45	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000111	Pg de Despesa c / Publicidade mes 02/2022	10101	1.500,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000123	Receita com Serviços Mês 02/2022	10101		185.000,00

PMSE
FL.(S) Nº 628
ASSINATURA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0004

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.584.579/0001-11
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000003	Vlr ref a AGUA mes 03/2022	16401		62,04
	00000040	Vlr ref a TELEFONE mes 03/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000003	Vlr ref a AGUA mes 03/2022	10101	62,04	
16404 - Telefone Celular					
	00000040	Vlr ref a TELEFONE mes 03/2022	10101	270,00	
DATA : 10/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000016	Vlr ref a ENERGIA mes 03/2022	16402		721,00
	00000028	Vlr ref a ALUGUEL mes 03/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000016	Vlr ref a ENERGIA mes 03/2022	10101	721,00	
16410 - Aluguel					
	00000028	Vlr ref a ALUGUEL mes 03/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000052	Vlr ref a INTERNET mes 03/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000052	Vlr ref a INTERNET mes 03/2022	10101	170,00	
DATA : 31/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000064	Pg de Despesa c / Veículos Mês 03/2022	16414		5.987,21
	00000076	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 03/2022	16405		322,00
	00000088	Pg de Despesa c / alimentação mes 03/2022	16318		2.600,00
	00000100	Pg de Despesa c / Combustivel mes 03/2022	16409		20.800,00
	00000112	Pg de Despesa c / Publicidade mes 03/2022	16413		1.500,00
	00000124	Receita com Serviços Mês 03/2022	16750	210.000,00	
	00000136	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 03/2022	00025		141.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000136	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 03/2022	10101	141.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000088	Pg de Despesa c / alimentação mes 03/2022	10101	2.600,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000076	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 03/2022	10101	322,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000100	Pg de Despesa c / Combustivel mes 03/2022	10101	20.800,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000064	Pg de Despesa c / Veículos Mês 03/2022	10101	5.987,21	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000112	Pg de Despesa c / Publicidade mes 03/2022	10101	1.500,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000124	Receita com Serviços Mês 03/2022	10101		210.000,00

PMTF
FL.(S) Nº: 629
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0005

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.584.579/0001-11
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000004	Vlr ref a AGUA mes 04/2022	16401		62,04
	00000041	Vlr ref a TELEFONE mes 04/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000004	Vlr ref a AGUA mes 04/2022	10101	62,04	
16404 - Telefone Celular					
	00000041	Vlr ref a TELEFONE mes 04/2022	10101	270,00	
DATA : 10/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000017	Vlr ref a ENERGIA mes 04/2022	16402		735,22
	00000029	Vlr ref a ALUGUEL mes 04/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000017	Vlr ref a ENERGIA mes 04/2022	10101	735,22	
16410 - Aluguel					
	00000029	Vlr ref a ALUGUEL mes 04/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000053	Vlr ref a INTERNET mes 04/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000053	Vlr ref a INTERNET mes 04/2022	10101	170,00	
DATA : 30/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000065	Pg de Despesa c/ Veiculos Mês 04/2022	16414		6.805,00
	00000077	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 04/2022	16405		307,00
	00000089	Pg de Despesa c/ alimentação mes 04/2022	16318		2.500,00
	00000101	Pg de Despesa c/ Combustível mes 04/2022	16409		22.000,00
	00000113	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 04/2022	16413		1.500,00
	00000125	Receita com Serviços Mês 04/2022	16750	190.000,00	
	00000137	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 04/2022	00025		139.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000137	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 04/2022	10101	139.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000089	Pg de Despesa c/ alimentação mes 04/2022	10101	2.500,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000077	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 04/2022	10101	307,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000101	Pg de Despesa c/ Combustível mes 04/2022	10101	22.000,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000065	Pg de Despesa c/ Veículos Mês 04/2022	10101	6.805,00	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000113	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 04/2022	10101	1.500,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000125	Receita com Serviços Mês 04/2022	10101		190.000,00

PMTE
FL.(S) Nº: 630
ASSINCA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 Pág.: 0006

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.584.578/0001-11
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000005	Vlr ref a AGUA mes 05/2022	16401		63,00
	00000042	Vlr ref a TELEFONE mes 05/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000005	Vlr ref a AGUA mes 05/2022	10101	63,00	
16404 - Telefone Celular					
	00000042	Vlr ref a TELEFONE mes 05/2022	10101	270,00	
DATA : 10/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000018	Vlr ref a ENERGIA mes 05/2022	16402		767,19
	00000030	Vlr ref a ALUGUEL mes 05/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000018	Vlr ref a ENERGIA mes 05/2022	10101	767,19	
16410 - Aluguel					
	00000030	Vlr ref a ALUGUEL mes 05/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000054	Vlr ref a INTERNET mes 05/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000054	Vlr ref a INTERNET mes 05/2022	10101	170,00	
DATA : 31/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000006	Pg de Despesa c/ Veiculos Mês 05/2022	16414		3.872,77
	00000078	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 05/2022	16405		412,00
	00000090	Pg de Despesa c/ alimentação mes 05/2022	16318		2.600,00
	00000102	Pg de Despesa c/ Combustivel mes 05/2022	16409		23.400,00
	00000114	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 05/2022	16413		1.500,00
	00000126	Receita com Serviços Mês 05/2022	16750	165.000,00	
	00000138	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 05/2022	00025		143.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000138	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 05/2022	10101	143.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000090	Pg de Despesa c/ alimentação mes 05/2022	10101	2.600,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000078	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 05/2022	10101	412,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000102	Pg de Despesa c/ Combustivel mes 05/2022	10101	23.400,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000006	Pg de Despesa c/ Veiculos Mês 05/2022	10101	3.872,77	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000114	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 05/2022	10101	1.500,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000126	Receita com Serviços Mês 05/2022	10101		165.000,00

PMTF
FL.(S) Nº: 631
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0007

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.584.579/0001-11
NIRE 21101628745 - 25/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/06/2022					
10101 - Caixa					
	00000006	Vlr ref a AGUA mes 06/2022	16401		81,50
	00000043	Vlr ref a TELEFONE mes 06/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000006	Vlr ref a AGUA mes 06/2022	10101	81,50	
16404 - Telefone Celular					
	00000043	Vlr ref a TELEFONE mes 06/2022	10101	270,00	
DATA : 10/06/2022					
10101 - Caixa					
	00000019	Vlr ref a ENERGIA mes 06/2022	16402		700,00
	00000031	Vlr ref a ALUGUEL mes 06/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000019	Vlr ref a ENERGIA mes 06/2022	10101	700,00	
16410 - Aluguel					
	00000031	Vlr ref a ALUGUEL mes 06/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/06/2022					
10101 - Caixa					
	00000055	Vlr ref a INTERNET mes 06/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000055	Vlr ref a INTERNET mes 06/2022	10101	170,00	
DATA : 30/06/2022					
10101 - Caixa					
	00000067	Pg de Despesa c / Veiculos Mês 06/2022	16414		3.100,00
	00000079	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 06/2022	16405		379,54
	00000091	Pg de Despesa c / alimentação mes 06/2022	16318		2.700,00
	00000103	Pg de Despesa c / Combustivel mes 06/2022	16409		21.900,00
	00000115	Pg de Despesa c / Publicidade mes 06/2022	16413		1.600,00
	00000127	Receita com Serviços Mês 06/2022	16750	230.000,00	
	00000139	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 06/2022	30025		129.000,00
30025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000139	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 06/2022	10101	129.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000091	Pg de Despesa c / alimentação mes 06/2022	10101	2.700,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000079	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 06/2022	10101	379,54	
16409 - Despesas com Combustiveis					
	00000103	Pg de Despesa c / Combustivel mes 06/2022	10101	21.900,00	
16414 - Despesas com Veiculos					
	00000067	Pg de Despesa c / Veiculos Mês 06/2022	10101	3.100,00	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000115	Pg de Despesa c / Publicidade mes 06/2022	10101	1.600,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000127	Receita com Serviços Mês 06/2022	10101		230.000,00

PMTF
FL.(S) Nº: 638
RÚBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0008

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000007	Vlr ref a AGUA mes 07/2022	16401		62,00
	00000044	Vlr ref a TELEFONE mes 07/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000007	Vlr ref a AGUA mes 07/2022	10101	62,00	
16404 - Telefone Celular					
	00000044	Vlr ref a TELEFONE mes 07/2022	10101	270,00	
DATA : 10/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000020	Vlr ref a ENERGIA mes 07/2022	16402		697,45
	00000032	Vlr ref a ALUGUEL mes 07/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000020	Vlr ref a ENERGIA mes 07/2022	10101	697,45	
16410 - Aluguel					
	00000032	Vlr ref a ALUGUEL mes 07/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000056	Vlr ref a INTERNET mes 07/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000056	Vlr ref a INTERNET mes 07/2022	10101	170,00	
DATA : 31/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000068	Pg de Despesa c / Veículos Mês 07/2022	16414		5.882,66
	00000080	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 07/2022	16405		296,00
	00000092	Pg de Despesa c / alimentação mes 07/2022	16318		2.950,00
	00000104	Pg de Despesa c / Combustível mes 07/2022	16409		23.500,00
	00000116	Pg de Despesa c / Publicidade mes 07/2022	16413		1.500,00
	00000128	Receita com Serviços Mês 07/2022	16750	255.000,00	
	00000140	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 07/2022	00025		132.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000140	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 07/2022	10101	132.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000092	Pg de Despesa c / alimentação mes 07/2022	10101	2.950,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000080	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 07/2022	10101	296,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000104	Pg de Despesa c / Combustível mes 07/2022	10101	23.500,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000068	Pg de Despesa c / Veículos Mês 07/2022	10101	5.882,66	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000116	Pg de Despesa c / Publicidade mes 07/2022	10101	1.500,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000128	Receita com Serviços Mês 07/2022	10101		255.000,00

PMSP
FL.(S) Nº: 633
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0009

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.584.579/0001-11
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000008	Vlr ref a AGUA mes 08/2022	16401		61,50
	00000045	Vlr ref a TELEFONE mes 08/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000008	Vlr ref a AGUA mes 08/2022	10101	61,50	
16404 - Telefone Celular					
	00000045	Vlr ref a TELEFONE mes 08/2022	10101	270,00	
DATA : 10/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000021	Vlr ref a ENERGIA mes 08/2022	16402		697,54
	00000033	Vlr ref a ALUGUEL mes 08/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000021	Vlr ref a ENERGIA mes 08/2022	10101	697,54	
16410 - Aluguel					
	00000033	Vlr ref a ALUGUEL mes 08/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000057	Vlr ref a INTERNET mes 08/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000057	Vlr ref a INTERNET mes 08/2022	10101	170,00	
DATA : 30/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000093	Pg de Despesa c / alimentação mes 08/2022	16318		3.100,00
16318 - Alimentação					
	00000093	Pg de Despesa c / alimentação mes 08/2022	10101	3.100,00	
DATA : 31/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000069	Pg de Despesa c / Veiculos Mês 08/2022	16414		5.560,00
	00000081	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 08/2022	16405		388,00
	00000105	Pg de Despesa c / Combustivel mes 08/2022	16409		20.400,00
	00000117	Pg de Despesa c / Publicidade mes 08/2022	16413		1.560,00
	00000129	Receita com Serviços Mês 08/2022	16750	210.000,00	
	00000141	Vlr ref as Custo das Serviços Prestados mes 08/2022	00025		146.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000141	Vlr ref as Custo das Serviços Prestados mes 08/2022	10101	146.000,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000081	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 08/2022	10101	388,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000105	Pg de Despesa c / Combustivel mes 08/2022	10101	20.400,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000069	Pg de Despesa c / Veiculos Mês 08/2022	10101	5.560,00	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000117	Pg de Despesa c / Publicidade mes 08/2022	10101	1.560,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000129	Receita com Serviços Mês 08/2022	10101		210.000,00

PMTF
FL.(S) Nº: 630
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0010

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
NIRE 21101628745 - 25/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/09/2022					
10101 - Caixa					
	00000009	Vlr ref a AGUA mes 09/2022	16401		61,50
	00000046	Vlr ref a TELEFONE mes 09/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000009	Vlr ref a AGUA mes 09/2022	10101	61,50	
16404 - Telefone Celular					
	00000046	Vlr ref a TELEFONE mes 09/2022	10101	270,00	
DATA : 10/09/2022					
10101 - Caixa					
	00000022	Vlr ref a ENERGIA mes 09/2022	16402		721,58
	00000034	Vlr ref a ALUGUEL mes 09/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000022	Vlr ref a ENERGIA mes 09/2022	10101	721,58	
16410 - Aluguel					
	00000034	Vlr ref a ALUGUEL mes 09/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/09/2022					
10101 - Caixa					
	00000058	Vlr ref a INTERNET mes 09/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000058	Vlr ref a INTERNET mes 09/2022	10101	170,00	
DATA : 30/09/2022					
10101 - Caixa					
	00000070	Pg de Despesa c / Veiculos Mês 09/2022	16414		4.802,00
	00000082	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 09/2022	16405		265,00
	00000094	Pg de Despesa c / alimentação mes 09/2022	16318		3.120,00
	00000106	Pg de Despesa c / Combustível mes 09/2022	16409		19.300,00
	00000118	Pg de Despesa c / Publicidade mes 09/2022	16413		1.530,00
	00000130	Receita com Serviços Mês 09/2022	16750	170.000,00	
	00000142	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 09/2022	00025		141.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000142	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 09/2022	10101	141.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000094	Pg de Despesa c / alimentação mes 09/2022	10101	3.120,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000082	Pg de Despesa c / Mat. Expediente mes 09/2022	10101	265,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000106	Pg de Despesa c / Combustível mes 09/2022	10101	19.300,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000070	Pg de Despesa c / Veiculos Mês 09/2022	10101	4.802,00	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000118	Pg de Despesa c / Publicidade mes 09/2022	10101	1.530,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000130	Receita com Serviços Mês 09/2022	10101		170.000,00

PMTE
FL.(S) Nº: 635
RÚBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0011

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.584.579/0001-11
NIRE 21101628745 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/10/2022					
10101 - Caixa					
	00000010	Vlr ref a AGUA mes 10/2022	16401		62.00
	00000047	Vlr ref a TELEFONE mes 10/2022	16404		270.00
16401 - Água					
	00000010	Vlr ref a AGUA mes 10/2022	10101	62.00	
16404 - Telefone Celular					
	00000047	Vlr ref a TELEFONE mes 10/2022	10101	270.00	
DATA : 10/10/2022					
10101 - Caixa					
	00000023	Vlr ref a ENERGIA mes 10/2022	16402		705.88
	00000035	Vlr ref a ALUGUEL mes 10/2022	16410		2.100.00
16402 - Energia Elétrica					
	00000023	Vlr ref a ENERGIA mes 10/2022	10101	705.88	
16410 - Aluguel					
	00000035	Vlr ref a ALUGUEL mes 10/2022	10101	2.100.00	
DATA : 15/10/2022					
10101 - Caixa					
	00000059	Vlr ref a INTERNET mes 10/2022	16423		170.00
16423 - Internet					
	00000059	Vlr ref a INTERNET mes 10/2022	10101	170.00	
DATA : 31/10/2022					
10101 - Caixa					
	00000071	Pg de Despesa c/ Veiculos Mês 10/2022	16414		6.258.44
	00000083	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 10/2022	16405		389.10
	00000095	Pg de Despesa c/ alimentação mes 10/2022	16318		3.600.00
	00000107	Pg de Despesa c/ Combustivel mes 10/2022	16409		18.700.00
	00000119	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 10/2022	16413		1.530.00
	00000131	Receita com Serviços - Mês 10/2022	16750	154.000.00	
	00000143	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 10/2022	00025		140.000.00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000143	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 10/2022	10101	140.000.00	
16318 - Alimentação					
	00000095	Pg de Despesa c/ alimentação mes 10/2022	10101	3.600.00	
16405 - Material de Expediente					
	00000083	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 10/2022	10101	389.10	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000107	Pg de Despesa c/ Combustivel mes 10/2022	10101	18.700.00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000071	Pg de Despesa c/ Veículos Mês 10/2022	10101	6.258.44	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000119	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 10/2022	10101	1.530.00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000131	Receita com Serviços - Mês 10/2022	10101		154.000.00

PMTE
FL.(S) Nº: 636
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0012

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.679/0001-11
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000011	Vlr ref a AGUA mes 11/2022	16401		62,00
	00000048	Vlr ref a TELEFONE mes 11/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000011	Vlr ref a AGUA mes 11/2022	10101	62,00	
16404 - Telefone Celular					
	00000048	Vlr ref a TELEFONE mes 11/2022	10101	270,00	
DATA : 10/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000024	Vlr ref a ENERGIA mes 11/2022	16402		736,54
	00000036	Vlr ref a ALUGUEL mes 11/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000024	Vlr ref a ENERGIA mes 11/2022	10101	736,54	
16410 - Aluguel					
	00000036	Vlr ref a ALUGUEL mes 11/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000060	Vlr ref a INTERNET mes 11/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000060	Vlr ref a INTERNET mes 11/2022	10101	170,00	
DATA : 30/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000072	Pg de Despesa c/ Veiculos Mês 11/2022	16414		5.897,45
	00000084	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 11/2022	16405		299,00
	00000096	Pg de Despesa c/ alimentação mes 11/2022	16318		2.980,00
	00000108	Pg de Despesa c/ Combustivel mes 11/2022	16409		21.500,00
	00000120	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 11/2022	16413		1.500,00
	00000132	Receita com Serviços Mês 11/2022	16750	150.000,00	
	00000144	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 11/2022	00025		142.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000144	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 11/2022	10101	142.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000096	Pg de Despesa c/ alimentação mes 11/2022	10101	2.980,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000084	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 11/2022	10101	299,00	
16409 - Despesas com Combustiveis					
	00000108	Pg de Despesa c/ Combustivel mes 11/2022	10101	21.500,00	
16414 - Despesas com Veiculos					
	00000072	Pg de Despesa c/ Veiculos Mês 11/2022	10101	5.897,45	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000120	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 11/2022	10101	1.500,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000132	Receita com Serviços Mês 11/2022	10101		150.000,00

FOLHA
FL.(S) Nº: 637
ASSINATURA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0013

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
NIRE 21101626746 - 26/01/2009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 05/12/2022					
10101 - Caixa					
	00000012	Vlr ref a AGUA mes 12/2022	16401		53,00
	00000049	Vlr ref a TELEFONE mes 12/2022	16404		270,00
16401 - Água					
	00000012	Vlr ref a AGUA mes 12/2022	10101	53,00	
16404 - Telefone Celular					
	00000049	Vlr ref a TELEFONE mes 12/2022	10101	270,00	
DATA : 10/12/2022					
10101 - Caixa					
	00000025	Vlr ref a ENERGIA mes 12/2022	16402		700,58
	00000037	Vlr ref a ALUGUEL mes 12/2022	16410		2.100,00
16402 - Energia Elétrica					
	00000025	Vlr ref a ENERGIA mes 12/2022	10101	700,58	
16410 - Aluguel					
	00000037	Vlr ref a ALUGUEL mes 12/2022	10101	2.100,00	
DATA : 15/12/2022					
10101 - Caixa					
	00000061	Vlr ref a INTERNET mes 12/2022	16423		170,00
16423 - Internet					
	00000061	Vlr ref a INTERNET mes 12/2022	10101	170,00	
DATA : 31/12/2022					
10101 - Caixa					
	00000073	Pg de Despesa c/ Veiculos Mês 12/2022	16414		5.697,55
	00000085	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 12/2022	16405		498,00
	00000097	Pg de Despesa c/ alimentação mes 12/2022	16318		3.500,00
	00000109	Pg de Despesa c/ Combustivel mes 12/2022	16409		26.200,00
	00000121	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 12/2022	16413		1.500,00
	00000133	Receita com Serviços Mês 12/2022	16750	233.000,00	
	00000145	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 12/2022	00025		140.000,00
00773 - Resultado do Exercicio					
	00000148	Resultado exercicio 2022	16810		346.338,74
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000145	Vlr ref ao Custo dos Serviços Prestados mes 12/2022	10101	140.000,00	
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		1.672.000,00
16318 - Alimentação					
	00000097	Pg de Despesa c/ alimentação mes 12/2022	10101	3.500,00	
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		34.350,00
16401 - Água					
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		744,68
16402 - Energia Elétrica					
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		9.456,97
16404 - Telefone Celular					
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		3.240,00
16405 - Material de Expediente					
	00000085	Pg de Despesa c/ Mat. Expediente mes 12/2022	10101	498,00	
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		4.991,08
16409 - Despesas com Combustiveis					
	00000109	Pg de Despesa c/ Combustivel mes 12/2022	10101	26.200,00	
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		260.200,00
16410 - Aluguel					
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		25.200,00
16414 - Despesas com Veiculos					
	00000073	Pg de Despesa c/ Veiculos Mês 12/2022	10101	5.697,55	
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		65.968,53
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000121	Pg de Despesa c/ Publicidade mes 12/2022	10101	1.500,00	
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		18.000,00
16423 - Internet					
	00000146	Encerramento exercicio 2022	16810		2.040,00
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000133	Receita com Serviços Mês 12/2022	10101		233.000,00
	00000147	Encerramento exercicio 2022	16810	2.442.000,00	
16810 - Lucros ou Prejeuizos do Exercicio					
	00000146	Encerramento exercicio 2022	multi-créditu	2.095.661,26	

PMSP
FL.(5) Nº: 638
RUBRICA: 7000

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 Pág.: 0014

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.584.579/0001-11
NIRE 21101628746 - 25/01/2008

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000147	Encerramento exercício 2022	15750		2.442.000,00
	00000148	Resultado exercício 2022	00773	346.339,74	
TOTAL DE LANÇAMENTOS :		148	TOTAIS :	9.421.661,26	9.421.661,26

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR /ADMIISTRADOR
CI: 0185017520016 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 186112920017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53

CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMYF
FL.(S) Nº: 639
RUBRICA:

Pág.: 0015

F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

NIRE 21101628746 - 26/01/2009

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	361.338,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.338,74
CAIXA		CAPITAL SOCIAL	
Caixa	361.338,74	Capital Social	15.000,00
		Resultado do Exercício	346.338,74
TOTAL DO ATIVO	**361.338,74**	**TOTAL DO PASSIVO**	**361.338,74**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR / ADMINISTRADOR
CI: 0185017520016 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53

CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

FLS.(S) Nº: 640
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

NIRE 21101628746 - 26/01/2009

Pag.: 0016

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	2.442.000,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custo com Serviços Prestados	(1.672.000,00)
CUSTOS PESSOAL	
Alimentação	(34.350,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(744,68)
Energia Elétrica	(9.456,97)
Telefone Celular	(3.240,00)
Material de Expediente	(4.561,08)
Despesas com Combustíveis	(260.200,00)
Aluguel	(25.200,00)
Despesas com Veículos	(65.868,53)
Publicidade e Propaganda	(18.000,00)
Internet	(2.040,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	346.338,74

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR / ADMINISTRADOR
CI: 0185017520016 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53

CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

FMIT
FL.(S) Nº: 641
ASSINCA: Jonas

Pág.: 0017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0017 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 17 páginas numeradas de 1 a 17; e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa :	F DE A S DA SILVA		
Endereço:	Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A		
Bairro:	SANTO AMARO,	CEP:	65800000
Cidade :	Balsas - MA		
CNPJ:	10.594.579/0001-11		
Insc. Estadual:	ISENTO		
Órgão de Inscrição:	JUCEMA, em 26 de janeiro de 2009		
Nº da Inscrição:	21101628746		

Balsas, 31 de dezembro de 2022

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR / ADMINISTRADOR
CI: 0185017520016 - GEJUSP/CMA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661129200 17 - SESP - MA - 22/09/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 6412
ASSINCA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 15:10 SOB Nº 20230751989.
PROTOCOLO: 235751989 DE 06/06/2023. NIRE: 21101628746.
F DE A S DA SILVA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

PMVF
FL.(S) Nº: 643
RÚBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário continuo, 0016 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0016 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 16 páginas numeradas de 1 a 16; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa:	F DE A S DA SILVA		
Endereço:	Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A		
Bairro:	SANTO AMARO,	CEP:	65800000
Cidade:	Balsas - MA		
CNPJ:	10.594.579/0001-11		
Insc. Estadual:	ISENTO		
Orgão de Inscrição:	JUCEMA, em 26 de janeiro de 2009		
Nº da Inscrição:	21101628746		

Balsas, 01 de janeiro de 2023

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 01859175200/6 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661125200/7 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 067.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O - MA

FMIT
FL.(S) Nº: 644
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE A S DA SILVA
CNPJ 16.594.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 10E, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Barras MA - CEP: 65800000
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/01	00000001	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 01/2023	12.589,41
31/01	00000012	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 01/2023	598,45
31/01	00000024	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 01/2023	2.500,00
31/01	00000035	Água	Caixa	Vlr ref a agua mes 01/2023	88,00
31/01	00000048	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 01/2023	250,00
31/01	00000060	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 01/2023	170,00
31/01	00000074	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a despesa com veículos mes 01/2023	4.997,21
31/01	00000086	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 01/2023	3.100,00
31/01	00000099	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustíveis mes 01/2023	19.800,00
31/01	00000110	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 01/2023	2.100,00
31/01	00000122	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 01/2023	1.000,00
31/01	00000138	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 01/2023	225.000,00
31/01	00000150	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 01/2023	177.544,26
31/01	00000165	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Caixa	Vlr ref a clientes	19.862,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 14 **SUBTOTAL DO MÊS : 460.479,33**

PMF
FL.(S) Nº: 645
ASSINATURA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 67 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Raissa MA - CEP: 65800000
NIRE 21101528746 - 26/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
28/02	00000002	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 02/2023	12.089,86
28/02	00000013	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 02/2023	508,31
28/02	00000025	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 02/2023	2.500,00
28/02	00000037	Agua	Caixa	Vlr ref a agua mes 02/2023	68,00
28/02	00000049	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 02/2023	250,00
28/02	00000061	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 02/2023	170,00
28/02	00000075	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a despesa com veiculos mes 02/2023	3.971,54
28/02	00000087	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 02/2023	2.900,00
28/02	00000099	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 02/2023	21.000,00
28/02	00000111	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 02/2023	2.100,00
28/02	00000123	Honorários Advinomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 02/2023	1.000,00
28/02	00000139	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 02/2023	295.330,00
28/02	00000151	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 02/2023	177.500,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 13

SUBTOTAL DO MÊS : 485.387,73

PMIT
FL.(S) Nº: 646
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0004

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.584.578/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21191628746 - 28/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/03	00000003	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 03/2023	10.897,02
31/03	00000014	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 03/2023	547,32
31/03	00000026	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 03/2023	2.500,00
31/03	00000038	Agua	Caixa	Vlr ref a agua mes 03/2023	68,00
31/03	00000050	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 03/2023	250,00
31/03	00000062	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 03/2023	170,00
31/03	00000076	Despesas com Veiculos	Caixa	Vlr ref a despesa com veculos mes 03/2023	3.750,99
31/03	00000088	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 03/2023	3.980,54
31/03	00000100	Despesas com Combustiveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 03/2023	22.500,00
31/03	00000112	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 03/2023	2.100,00
31/03	00000124	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 03/2023	1.000,00
31/03	00000134	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a despesa com fornecedores	35.000,00
31/03	00000140	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 03/2023	235.000,00
31/03	00000152	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 03/2023	170.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 14 SUBTOTAL DO MÊS : 486.763,87

PMTE
FL.(S) Nº: 607
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 10E, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/04	00000004	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 04/2023	13.008,99
30/04	00000015	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 04/2023	599,80
30/04	00000027	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 04/2023	2.500,00
30/04	00000039	Agua	Caixa	Vlr ref a agua mes 04/2023	68,00
30/04	00000051	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 04/2023	250,00
30/04	00000063	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 04/2023	170,00
30/04	00000077	Despesas com Veiculos	Caixa	Vlr ref a despesa com veiculos mes 04/2023	4.005,80
30/04	00000089	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 04/2023	2.510,65
30/04	00000101	Despesas com Combustiveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 04/2023	19.820,00
30/04	00000113	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 04/2023	2.100,00
30/04	00000125	Honorarios Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 04/2023	1.000,00
30/04	00000141	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 04/2023	250.000,00
30/04	00000153	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 04/2023	180.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 13 **SUBTOTAL DO MÊS :** **479.033,25**

PMT
FL.(S) Nº: 648
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0006

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 105, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Raissa MA - CEP: 65800000
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/05	00000006	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 05/2023	14.269,52
31/05	00000016	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 05/2023	501,36
31/05	00000022	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 05/2023	2.500,00
31/05	00000040	Agua	Caixa	Vlr ref a agua mes 05/2023	88,00
31/05	00000052	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 05/2023	250,00
31/05	00000064	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 05/2023	170,00
31/05	00000079	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a despesa com veículos mes 05/2023	4.115,66
31/05	00000090	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 05/2023	2.974,19
31/05	00000102	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustíveis mes 05/2023	18.263,20
31/05	00000114	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 05/2023	2.100,00
31/05	00000126	Honorarios Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 05/2023	1.000,00
31/05	00000142	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 05/2023	240.400,00
31/05	00000154	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 05/2023	177.200,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 13 — SUBTOTAL DO MÊS : 463.911,93

PMTF
FL.(S) Nº: 645
ASSINCA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.394.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 186 LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/06	00000006	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 06/2023	14.997,38
30/06	00000017	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 06/2023	601,36
30/06	00000029	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 06/2023	2.500,00
30/06	00000041	Água	Caixa	Vlr ref a agua mes 06/2023	68,00
30/06	00000053	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 06/2023	250,00
30/06	00000065	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 06/2023	170,00
30/06	00000079	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a despesa com veiculos mes 06/2023	3.972,86
30/06	00000091	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 06/2023	3.500,00
30/06	00000103	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 06/2023	21.830,44
30/06	00000115	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 06/2023	2.100,00
30/06	00000127	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 06/2023	1.000,00
30/06	00000135	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a despesa com fornecedores	20.897,20
30/06	00000143	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 06/2023	290.000,00
30/06	00000155	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 06/2023	175.900,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 14

SUBTOTAL DO MÊS : **537.787,25**

FLS. (S) Nº: 690
ASSINATURA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 10E, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/07	00000007	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 07/2023	15.789,54
31/07	00000019	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 07/2023	548,56
31/07	00000030	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 07/2023	2.500,00
31/07	00000042	Água	Caixa	Vlr ref a agua mes 07/2023	68,00
31/07	00000054	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 07/2023	250,00
31/07	00000066	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 07/2023	170,00
31/07	00000080	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a despesa com veiculos mes 07/2023	4.892,12
31/07	00000092	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 07/2023	3.560,00
31/07	00000104	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 07/2023	21.897,41
31/07	00000116	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 07/2023	2.100,00
31/07	00000128	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 07/2023	1.000,00
31/07	00000141	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 07/2023	310.000,00
31/07	00000153	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 07/2023	170.000,00
31/07	00000165	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Caixa	Vlr ref a clientes	22.890,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS: 14

SUBTOTAL DO MÊS: 564.786,62

PMEF
Fl. (s) Nº: 651
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0009

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.394.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/08	00000008	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 08/2023	15.268,19
31/08	00000019	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 08/2023	590,30
31/08	00000031	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 08/2023	2.500,00
31/08	00000043	Água	Caixa	Vlr ref a agua mes 08/2023	68,09
31/08	00000055	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 08/2023	250,00
31/08	00000067	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 08/2023	170,00
31/08	00000081	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a despesa com veiculos mes 08/2023	3.076,64
31/08	00000093	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 08/2023	3.210,22
31/08	00000105	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 08/2023	20.065,33
31/08	00000117	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 08/2023	2.100,00
31/08	00000129	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 08/2023	1.000,00
31/08	00000145	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 08/2023	260.000,00
31/08	00000157	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 08/2023	177.666,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 13

SUBTOTAL DO MÊS : 486.666,68

PMTE
FL.(S) Nº: 652
RÚBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0010

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101628746 - 25/01/2019

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/09	00000029	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 09/2023	15.079,09
30/09	00000031	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 09/2023	610,86
30/09	00000032	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 09/2023	2.500,00
30/09	00000044	Agua	Caixa	Vlr ref a agua mes 09/2023	68,00
30/09	00000056	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 09/2023	250,00
30/09	00000068	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 09/2023	170,00
30/09	00000070	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 09/2023	170,00
30/09	00000082	Despesas com Veiculos	Caixa	Vlr ref a despesa com veiculos mes 09/2023	4.689,77
30/09	00000094	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 09/2023	2.971,65
30/09	00000106	Despesas com Combustiveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 09/2023	19.368,44
30/09	00000118	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 09/2023	2.100,00
30/09	00000130	Honorarios Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 09/2023	1.000,00
30/09	00000142	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a despesa com fornecedores	22.890,00
30/09	00000146	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 09/2023	220.000,00
30/09	00000158	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 09/2023	177.500,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15 SUBTOTAL DO MÊS : 469.367,74

FMIT
FL.(S) Nº: 653
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0011

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Raiuas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/10	00000010	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 10/2023	16.761,38
31/10	00000033	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 10/2023	655,47
31/10	00000033	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 10/2023	2.500,00
31/10	00000045	Água	Caixa	Vlr ref a agua mes 10/2023	68,00
31/10	00000057	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 10/2023	250,00
31/10	00000068	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 10/2023	170,00
31/10	00000071	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 10/2023	170,00
31/10	00000083	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a despesa com veiculos mes 10/2023	4.897,56
31/10	00000095	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 10/2023	2.687,88
31/10	00000107	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 10/2023	18.666,91
31/10	00000119	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 10/2023	2.100,00
31/10	00000131	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 10/2023	1.000,00
31/10	00000147	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 10/2023	319.900,00
31/10	00000159	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 10/2023	177.499,53

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 14

SUBTOTAL DO MÊS : 547.326,75

PMCTE
FL.(S) Nº: 654
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0012

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101629744 - 25/01/2019

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTORICO	VALOR LANÇAMENTO
30/11	00000011	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples mes 11/2023	16.500,89
30/11	00000022	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 11/2023	659,87
30/11	00000034	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 11/2023	2.500,00
30/11	00000046	Agua	Caixa	Vlr ref a agua mes 11/2023	68,00
30/11	00000058	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 11/2023	250,00
30/11	00000072	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 11/2023	179,00
30/11	00000084	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a despesa com veculos mes 11/2023	2.978,10
30/11	00000095	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 11/2023	3.400,00
30/11	00000106	Despesas com Combustiveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 11/2023	18.369,22
30/11	00000120	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 11/2023	2.100,00
30/11	00000132	Honorarios Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 11/2023	1.000,00
30/11	00000146	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 11/2023	259.780,00
30/11	00000160	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 11/2023	190.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 13

SUBTOTAL DO MES : 537.776,08

FMTE
FL.(S) Nº: 655
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0013

F DE A S DA SILVA
CNPJ 10.594.579/0001-11
Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101628746 - 26/01/2009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/12	00000023	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a energia mes 12/2023	690,00
31/12	00000035	Aluguel	Caixa	Vlr ref a aluguel mes 12/2023	2.500,00
31/12	00000047	Agua	Caixa	Vlr ref a agua mes 12/2023	88,00
31/12	00000059	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a telefone mes 12/2023	250,00
31/12	00000073	Internet	Caixa	Vlr ref a internet mes 12/2023	170,00
31/12	00000085	Despesas com Veiculos	Caixa	Vlr ref a despesa com veiculos mes 12/2023	4.987,32
31/12	00000097	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesa com alimentação mes 12/2023	4.100,00
31/12	00000109	Despesas com Combustiveis	Caixa	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 12/2023	25.400,00
31/12	00000121	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesa com publicidade e propaganda mes 12/2023	2.100,00
31/12	00000133	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesa com honorarios contabeis mes 12/2023	1.000,00
31/12	00000137	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a despesa com fornecedores	31.500,00
31/12	00000149	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita com serviços mes 12/2023	350.000,00
31/12	00000161	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custos dos serviços prestados mes 12/2023	200.000,00
31/12	00000162	INSS a Recolher	Caixa	Vlr ref a inss a recolher	15.368,20
31/12	00000163	FGTS a Recolher	Caixa	Vlr ref a fgts a recolher	16.259,22
31/12	00000164	Salários a pagar	Caixa	Vlr ref a salarios a pagar	102.390,00
31/12	00000165	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Caixa	Vlr ref a clientes	35.400,00
31/12	00000166		Custo com Serviços Prestados	Encerramento exercício 2023	2.155.643,84
31/12	00000166		Honorários Autônomos	Encerramento exercício 2023	12.000,00
31/12	00000166		Alimentação	Encerramento exercício 2023	37.915,14
31/12	00000166		Agua	Encerramento exercício 2023	816,00
31/12	00000166		Energia Elétrica	Encerramento exercício 2023	7.311,67
31/12	00000166		Telefone Celular	Encerramento exercício 2023	2.000,00
31/12	00000166		Despesas com Combustiveis	Encerramento exercício 2023	240.960,95
31/12	00000166		Aluguel	Encerramento exercício 2023	30.000,00
31/12	00000166		Despesas com Veiculos	Encerramento exercício 2023	51.136,58
31/12	00000166		Publicidade e Propaganda	Encerramento exercício 2023	25.200,00
31/12	00000166		Internet	Encerramento exercício 2023	2.380,00
31/12	00000166		SIMPLES	Encerramento exercício 2023	157.251,16
31/12	00000166	Lucros ou Prejuízos do Exercício		Encerramento exercício 2023	2.733.635,36
31/12	00000169	Receita Bruta de Serviços	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Encerramento exercício 2023	3.285.410,00
31/12	00000170	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Resultado do Exercício	Resultado exercício 2023	551.774,64

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 20 — **SUBTOTAL DO MÊS : 7.442.912,74**

TOTAL DE LANÇAMENTOS : 170 — **VALOR TOTAL : 12.992.231,98**

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0185017520016 - CEJUSPC/MA CPF: 005.464.353-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 10611292001 7 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMTF
FL.(S) Nº: 696
RUBRICA:

F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

NIRE 21101626746 - 26/01/2009

Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	588.898,76	PASSIVO CIRCULANTE	(324.214,62)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	510.746,76	Fornecedores	(110.267,20)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	78.152,00	Salários a pagar	(182.300,00)
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
		INSS a Recolher	(15.368,20)
		FGTS a Recolher	(16.259,22)
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	913.113,38
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	15.000,00
		Resultado do Exercício	898.113,38
TOTAL DO ATIVO	**588.898,76**	**TOTAL DO PASSIVO**	**588.898,76**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0185617520016 - GEJUSPC/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661125200017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 867.007.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMYF
FL.(S) Nº: 657
RUBRICA: Fabio

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

F DE A S DA SILVA

CNPJ 10.594.579/0001-11

Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 10E, LOTE 07, SALA A - SANTO AMARO, Balsas MA - CEP: 65800000 Pág: 0015

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**3.285.410,00**
Receita Bruta de Serviços	3.285.410,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(2.159.643,84)**
Custo com Serviços Prestados	(2.159.643,84)
CUSTOS PESSOAL	**(49.915,14)**
Honorários Autônomos	(12.000,00)
Alimentação	(37.915,14)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	**(366.825,20)**
Água	(816,00)
Energia Elétrica	(7.311,67)
Telefone Celular	(3.000,00)
Despesas com Combustíveis	(246.980,95)
Aluguel	(30.000,00)
Despesas com Veículos	(51.136,58)
Publicidade e Propaganda	(25.200,00)
Internet	(2.380,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(157.251,18)**
SIMPLES	(157.251,18)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	551.774,64

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 01890175300/8 - GEJUSP/MA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661128900/17 - SESP - MA - 22/08/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMIE
FL.(S) Nº: 655
ASSINCA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0016 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0016 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 16 páginas numeradas de 1 a 16; e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa :	F DE A S DA SILVA		
Endereço:	Rua VILLA LOBOS, 07 QUADRA 106, LOTE 07, SALA A		
Bairro:	SANTO AMARO,	CEP:	65800000
Cidade :	Balsas - MA		
CNPJ:	10.594.579/0001-11		
Insc. Estadual:	ISENTO		
Orgão de Inscrição:	JUCEMA, em 26 de janeiro de 2009		
Nº da Inscrição:	21101628745		

Balsas, 31 de dezembro de 2023

F DE A S DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 01850175200/16 - GEJUSP/CMA CPF: 005.464.253-13

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661129200/17 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 997.057.283-53
CONTADOR - CRC: 018499/O / MA

FMTE
FL.(S) Nº: 659
ASSINATURA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE A S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
10594579000111	F DE A S DA SILVA
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

PMYF
FL.(S) Nº: 660
RUBRICA:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12308556342 em 07/06/2023, protocolo 230751989. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F DE A S DA SILVA
Número de Registro:	21101626746
CNPJ:	10594579000111
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	05/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00546425313	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA	
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA	MA010490/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 15:10 SOB Nº 20230751989.
PROTOCOLO: 230751989 DE 06/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308556342. NIRE: 21101626746.
F DE A S DA SILVA

PMYF
FL.(S) Nº: 661
RUBRICA:

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sortes, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ron Ron
PROMOÇÕES

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
CNPJ: 38.387.966/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e comprovação de execução, que a empresa **F DE A S DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.594.579/0001-11, com endereço na Rua Villa Lobos,nº 07, QD 106, LT 07, Sala A, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, tendo como responsável técnica Arquiteta Amanda Josefa Gouveia Lima, Registro CAU: A303218-3. Executou a montagem de estruturas de palcos, som, iluminação, para realização de um evento show FLAGUM MORAL na cidade de Aldeias Altas/MA, na Av. João Machado de Araújo Rosa, S/N, no Parque de Vaquejada Teodomiro Saudades, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a empresa **R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 38.387.966/0001-04, com nome fantasia de RON RON PROMOÇÕES, no dia 14 de dezembro de 2024 e termino no dia 15/12/2024.

No evento a empresa forneceu os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	Valor
1	Execuução de Estrutura Mistas para Palco	120	M²	40.000,00
2	Execução de Outras Estruturas para Palco	120	M²	40.000,00
3	Execução de Iluminação	80	M	40.000,00
4	Execução de Sonorização	1	UND	10.000,00

Rua Juiz Fonseca, nº 430, QD 121, JT 028, ST. 03, Bairro Potosi,
Balsas/MA, CEP:
65.800-000

FMTF
FL.(S) Nº: 602
RUBRICA:

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Registramos ainda, que os serviços acima citados a referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido a contento com as suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presenta data.

Balsas/MA, 16 de dezembro de 2024

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES:38387966000104

Assinado de forma digital por R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES:38387966000104
Dados: 2024.12.16 13:03:58 -0300

Ronabson dos Santos Martins

Contratante

CPF: 067.039.083-62

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA
Data: 21/12/2024 23:20:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Josefa Gouveia Lima

Responsável técnica/Arquiteta Registro CAU: A303218-3

PMXF
FL.(S) Nº: 663
ASSINATURA:

Rua Juiz Fonseca, nº 430, QD 121, JT 028, ST. 03, Bairro Potosí,
Balsas/MA, CEP:
65.800-000

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923058/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 06/09/2025
Chave: 8Az6B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F DE A S DA SILVA

CNPJ: 10.594.579/0001-11

Registro: 0005530652

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 650.000,00

Data do Capital: 26/01/2009

Faixa: 4

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL
9001-9/02 ? PRODUÇÃO MUSICAL
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA VILLA LOBOS, 07, LT. 07 - QD. 106 -SL A, SANTO AMARO, BALSAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/01/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553140DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO

Registro: 1118505450

CPF: ***.577.813-**

Data Início: 29/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PMTF
FL.(S) Nº: 6 e 11
RUBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8Az6B
Impresso em: 10/03/2025 às 11:39:18 por: adapt, ip: 45.230.237.66

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923046/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: Ddw1z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 65 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
Registro: 1118505450
CPF: ***.577.813-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO
Data de Formação: 04/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305985686. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F DE A S DA SILVA
Registro: 0005530852
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Data Início: 29/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA
Registro: 0005530880
CNPJ: 21.445.276/0001-53
Data Início: 28/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J. L. DE CASTRO
Registro: 0005530879
CNPJ: 11.282.247/0001-28
Data Início: 28/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PMSE
FL.(S) Nº: 669
RUBRICA:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923046/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: Ddw1z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: MATIAS ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005509106
CNPJ: 49.971.904/0001-53
Data Início: 23/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

PMCIF
FL.(S) Nº: 666
RUBRICA: 7 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ddw1z
Impresso em: 10/03/2025 às 10:20:22 por: adapt, ip: 45.230.237.66

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923112/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: zbyw5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CRISPIM LOPES DE CARVALHO NETO

Registro: 2419698681

CPF: ***.575.963-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 08/03/2021

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 122335

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Resolucao N 473 02 do CONFEA e ARTIGO 7 DA LEI N 5194 66, ART. 33 DO DECRETO N 23.569 33 (EXCETO ALINEAS B,C,D,E) E TERAO TAMBEM AS ATRIBUICOES PREVISTAS NOS ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Data de Formação: 27/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305992686. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA

Registro: 0005530660

CNPJ: 21.445.276/0001-53

Data Início: 28/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: F DE A S DA SILVA

Registro: 0005530652

CNPJ: 10.594.579/0001-11

Data Início: 10/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PMTE
FL.(S) Nº: 667
RUBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zbyw5
Impresso em: 10/03/2025 às 16:29:48 por: adapt, ip: 190.60.43.78

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000979742

2024000000979742

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/12/2024 - 31/05/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA **CPF:** 618.641.833-22
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A303218-3
Data de obtenção de Títulos: 19/01/2024
Data de Registro nacional profissional: 30/04/2024
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 979742/2024
Expedida em 02/12/2024, ALTO PARNAÍBA/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: Y929C8

PMAE
FL.(S) Nº: 668
ASSINATURA: Jonas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/vigia/externo?tem=Servicos, com a chave: Y929C8
Impresso em: 03/12/2024 às 14:55:58 por: AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA, ip: 172.69.138.73

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000980086

2024000980086

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/12/2024 - 20/12/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: F DE A S DA SILVA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 03/12/2024
Registro CAU : PJ66825-1
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Objeto Social: Produção musical, instalação de painéis publicitários, serviços de organização de feiras, congressos e exposição, iluminação e similares aluguel de palcos temporários exceto andaimes.

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R$ 650.000,00
Última atualização do capital: 26/01/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 21/11/2024
Número do RRT: 15032214
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 980086/2024
Expedida em 03/12/2024, BALSAS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 4A616W

PREF. FL. (S) Nº 669 ASSINATURA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://ieciau.saubr.gov.br/app/view/sgh/externo?form=Servicos, com a chave 4A616W
Impresso em: 03/12/2024 às 12:13:44 por: PRE.SHOWS, ip: 172.69.138.207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI956584608

Amanda Souza Cardoso Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 062018252017-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2017

NOME AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA

FILIAÇÃO
IVO DOMINGOS LIMA E GLEIDE MARIA COSTA GOUVEIA

NATURALIDADE
ALTO PARNAIBA - MA

DATA DE NASCIMENTO
21/02/2001

DOC ORIGEM
NASC. N.15.081 FLS.241 LIV.39

CPF
618641833-22

SAO LUIS-MA
P-7

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250868432

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250867804

1. Responsável Técnico

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118505450**
Registro: **1118505450MA**

2. Contratante

Contratante: **F DE A S DA SILVA** CPF/CNPJ: **10.594.579/0001-11**
RUA R VILLA LOBOS Nº: **7**
Complemento: Bairro: **Santo Amaro**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Outros**
RUA VILLA LOBOS Nº: **7**
Complemento: Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Data de início: **06/01/2025** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Contrato firmado entre as Felipe Matias do Nascimento Cardoso e a empresa F DE A S DA SILVA, porte ME, com CNPJ: 10.594.579/0001-11. Com carga horária de 2h semanais

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
RNP: 1118505450
Data: 10/03/2025 10:18:53

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO - CPF: 606.677.913-02

F DE A S DA SILVA - CNPJ: 10.594.579/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em **16/01/2025**

FLS
FL.(S) Nº: 679
ASSINCA:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CD2SO
Impresso em: 10/03/2025 às 10:18:53 por: : ip: 45.230.237.66

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15032214

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 618.XXX.XXX-22
Nº do Registro: 00A3032183

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15032214I00CT001
Data de Cadastro: 02/12/2024
Data de Registro: 02/12/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61 Boleto nº 21248035 Pago em: 02/12/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: F DE A S DA SILVA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R$3.500,00

CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-11
Data de Início: 21/11/2024
Data de Previsão de Término: 20/11/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA VILLA LOBOS
Bairro: SANTO AMARO

CEP: 65800000
Nº: 07
Complemento:
Cidade/UF: BALSAS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Cultural

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

responsável técnico por sua atividade na área de arquitetura e urbanismo, perante o CAU/MA, como emissão de RRT, acompanhamento e gestão. Desempenho cargo e funções técnicas.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

PMTE
Fl.(s) nº: 673
RUBRICA:

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15032214I00CT001	**F DE A S DA SILVA**	**INICIAL**	**02/12/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA, registro CAU nº 00A3032183, na data e hora: 2024-12-02 13:36:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA JOSEFA GOUVEIA LIMA
Data: 02/12/2024 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMVF
FL.(S) Nº: 674
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso

DESPACHO

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira necessária para custear a despesa, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal c/c os arts. 18, IV, 72, IV, e Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme informações abaixo descritas:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Processo 31/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.

Valor Global: R$ 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Tasso Fragoso/MA, 21 de março de 2025

Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

FOLHA
FL.(S) Nº 675
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 21 de março de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação

Função: 13
Sofunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

ESDRAS ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 676
ASSINCA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 21 de março de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação

Função: 13
Sbfunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

ESPOLIO ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 677
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 21 de março de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação

Função: 13
Sbfunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

ESDRAS ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
FL.(S) Nº 678
ASSESSORIA CONTÁBIL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 21 de março de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação

Função: 13
Sbfunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

ESPEDITO ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
Fl.(s) Nº: 679
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 21 de março de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação

Função: 13
Sbfunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

ESTEVÃO ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
Fls.(s) nº: 680
ASSINATURA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 21 de março de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação

Função: 13
Sbfunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

ESRON ARRUDA ARREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 681
RÚBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compativel com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tasso Fragoso - MA, 24 de março de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Tasso Fragoso- MA

PMTF
FL.(S) Nº: 688
ASSINATURA:

CONTRATO Nº ____/2025 - PMTF/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 –PMTF/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA F DE A S DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, pessoa jurídica de direito público de administração direta, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F DE A S DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.594.579/0001-11, localizada na Rua Villa Lobos, nº 07,Quadra 106, bairro Santo Amaro, Cep: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 005.464253-13, e do RG nº 0185017520016 SESP/MA, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 31/2025 – PMTF/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como 'órgão não participante' da **ARP nº 003/2025/SRP/PMFN**, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços **nº 003/2025/SRP/PMFN**, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	5	Diária	5.600,00	R$ 28.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	270,00	R$ 10.800,00

PMTF
Fl. (s) Nº: 683
ASSINATURA:

3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diária	138,09	R$ 2.761,80
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10mx10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	8.780,00	R$ 35.120,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8mx8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	4.610,00	R$ 23.050,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	3	Diária	4.650,00	R$ 13.950,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	3	Diária	3.800,00	R$ 11.400,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	5.500,00	R$ 11.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	250	Metro-dia	42,89	R$ 10.722,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	3	Diária	10.390,00	R$ 31.170,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	3	Diária	11.790,00	R$ 35.370,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	5	Diária	2.400,00	R$ 12.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	543,50	R$ 5.435,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	455,28	R$ 6.829,20
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	999,00	R$ 14.985,00
16	Tendas 10mx10m	15	Diária	1.200,00	R$ 18.000,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária	284,50	R$ 28.450,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som	10	Diária	3.780,00	R$ 37.800,00

PMTF
Fl. (5) Nº: 684

	com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)				
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	4	Diária	11.269,00	R$ 45.076,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	7	UND	7.222,52	R$ 50.557,64
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND	23.150,00	R$ 115.750,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	18.900,00	R$ 75.600,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND	76.302,84	R$ 76.302,84
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	3	UND	92.950,00	R$ 278.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 978.979,98**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

PMTF
FL. (S) Nº: 685

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2. Edital de Licitação;
2.3.3. A Proposta do Contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.
3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. A proponente deverá executar os serviços no município de Tasso Fragoso - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
4.2. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;
4.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.
4.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao serviço.
4.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.
4.6. Os serviços serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante
4.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

PMTF
Fl(s) Nº 686
RUBRICA:

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.11. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.12. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência nº 0782 e conta corrente nº 80781-8 indicados pela contratada.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PMTF
FL.(S) Nº: 687
ASSINCA:

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PMTF
FL.(S) Nº: 688
RUBRICA:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

Fls. nº 689

satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 – Não haverá exigência da garantida da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRANÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.2. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021

11.3. Multa:

11.3.2. **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.3. **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.4. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

PMTF
Fl.(s) nº: 070
ASSINATURA:

11.3.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.3.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no ***caput*** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
11.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.4.3. as peculiaridades do caso concreto;
11.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.4.5. os danos que dela provierem para o Contratante;
11.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PMTF
Fl.(s) Nº: 671

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Ação:
Função: 13
Sbfunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

PMTF
FL.(S) Nº: 692
ASSINATURA:

Natureza da Despesa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PMTF
FL.(S) Nº: 673
RUBRICA:

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, ___ de ____ de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Tasso Fragoso/MA
CONTRATANTE

F DE A S DA SILVA
CNPJ nº 10.594.579/0001-11
Francisco de Assis Soares da Silva
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

PMTF
Fl.(s) nº: 674
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer quanto à legalidade do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.**

Tasso Fragoso - MA, 24 de março de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura de Tasso Fragoso- MA

PMTF
Fl.(s) nº: 675
RUBRICA:

PARECER Nº 10/2025
PROCESSO Nº 31/2025
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA,** objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.**

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Processo Administrativo nº 31/2025** que visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025**, através do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA.**

Foram acostados aos autos deste Processo Administrativo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- ✓ Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Matriz de Risco
- ✓ Termo de Referência, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- ✓ Ata de Registro de Preço **003/2025/SRP/PMFN** e respectivas publicações;
- ✓ Edital PE nº 008/2025 - SRP e anexos;
- ✓ Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-financeira e Qualificação técnica da empresa **F DE A S DA SILVA**;
- ✓ Dotação Orçamentária Própria;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Justificativa da vantajosidade;
- ✓ Manifestação do órgão gerenciador da ARP nº **003/2025/SRP/PMFN**;
- ✓ Manifestação das empresas beneficiárias da ARP nº **003/2025/SRP/PMFN**;
- ✓ Autorização e Declaração de que a despesa, objeto deste processo, está adequada orçamentária e financeiramente à LOA, sendo, pois, compatível com PPA e com a LDO, emitida pelo Ordenador de Despesa;

É o breve relato. Passamos à análise.

PMTF
FL.(S) Nº: 676
RUBRICA:

II – EMBASAMENTO LEGAL

Consoante já dito no *caput* do presente parecer busca-se adesão à **Ata de Registro de**

Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA, o qual tramitou de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo Adesão a Atas de Registro de Preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

> Art. 86º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

PMTF
FL.(S) Nº: 677
RUBRICA:

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do Art. 86º da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à

PMTF
FL.(S) Nº: 678
RUBRICA:

ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4° e 5° trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A hipótese em análise refere-se à adesão à **Ata de Registro de Preços n° 003/2025/SRP/PMFN, PE n° 008/2025-SRP, Processo Adm. n° 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA.** , uma vez verificado que os preços registrados na Ata que se pretende aderir apresentam valores mais vantajosos para Administração Pública, conforme demonstra a documentação acostada aos autos.

Não obstante, esta municipalidade deve, para tanto, observar o dispositivo legal acima, sendo que alguns requisitos devem ser cumpridos pelo ente aderente, quais sejam:

- ✓ Vigência da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Vantajosidade da adesão;
- ✓ Comunicação ao órgão gerenciador da ata de registro de preços;
- ✓ Aceite do fornecedor;
- ✓ Limitação da quantidade a ser adquirida por meio da adesão, observando o preconizado no § 4° do art. 86° da Lei Federal 14.133/21;

Assim, o presente processo atende perfeitamente ao estipulado no art. 86° da legislação supracitada.

Esse também é o entendimento do TCU. Então vejamos:

"A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços." (Acórdão 8340/2018-TCU-Segunda Câmara)

Ademais, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço

PMTF
FL.(S) Nº 679
ASSINCA

registrado em vista dos valores correntes de mercado.

Desta forma, a Lei Federal nº 14.133/2021 permite que a Ata de Registro de Preço seja utilizada por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, assim como **Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SRP da Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA** e respeitada às condições e as regras estabelecidas, no que couber e, ainda, comprovada a vantagem na contratação.

Nesse contexto, observa-se que a Ata de Registro de Preços é o "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas; " (art. 6º, XLVI).

Importante ainda salientar que o conceito de "órgão não participante" (carona) é dado pelo art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos: "órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços".

A fim de esclarecer a vantajosidade do instituto da Adesão a Ata de Registro de Preços, conveniente é a ilustração do ilustre professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Vejamos:

- O carona no Sistema de Registro de Preços apresenta-se como uma relevante ferramenta nesse sentido, consistindo na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.
- Se o fornecedor tem a capacidade de atender dez ou vinte órgãos sem prejudicar a qualidade de seu serviço ou produto, e sendo sua proposta mais vantajosa, por que não permitir aos órgãos interessados aderi-la?
- É necessário, contudo, uma correta verificação das Atas antes de aderi-las, para que realmente demonstre-se a proposta mais vantajosa.
- O carona tem se mostrado uma alternativa viável inclusive em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, tendo, muitos órgãos, deixado de utilizá-las para tornarem-se caronas e, portanto, contratar objetos que já passaram pela depuração do procedimento licitatório.

Com efeito, a Ata de Registro de Preços e sua publicação no Diário Oficial Municipal em 21/02/2025, em comento encontra-se vigente, senão vejamos:

PMTF
Fl.(s) nº: 680
Rubrica:

Então, de acordo com a assinatura e publicação da ata em 25/02/2025, a ATA está dentro do prazo de vigência (25 de fevereiro de 2026), não havendo qualquer óbice para ser formalizado o contrato, nas mesmas condições prescritas no Edital e ARP.

Portanto, após o preenchimento dos requisitos necessários para a referida adesão, evidencia-se a vantajosidade que a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA** alcançará no **Sistema de Registro de Preço da Ata da Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA**, em que figurará como carona, e a celeridade na contratação, dispensado do processo a realização das Sessões Públicas e dos atos delas decorrentes, o que contribuirá significativamente para o imediato atendimento do interesse público, diante dos preços já registrados.

IV – CONCLUSÃO

Pelo Exposto, esta Procuradoria conclui pela legalidade na formalização da adesão em apreço, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025**, no valor global de **R$ 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Imperioso ressaltar, ainda, a necessidade da manutenção, durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, das documentações ATUALIZADAS da CONTRATADA, que comprovem a regularidade Fiscal e Trabalhista.

S.M.J. é o parecer.

PROCURADORIA DA PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO.

Tasso Fragoso – MA, 25 de março de 2025

AMANDA VITORIA REZENDE OLIVEIRA:07028023122
Assinado de forma digital por AMANDA VITORIA REZENDE OLIVEIRA:07028023122
Dados: 2025.03.25 11:03:24 -03'00'

Amanda Vitoria Rezende Oliveira
Assessora Jurídica
Procuradoria Geral do Município

PMTF
FL.(S) Nº: 681
RÚBRICA

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e demais peças constantes nos autos, **AUTORIZO** a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025**, através de procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA**.

Tasso Fragoso - MA, 25 de março de 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura de Tasso Fragoso- MA

FOLHA
FL.(S) Nº: 682
ASSINATURA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo nº 31/2025 – PMTF-MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.

Assunto: Utilização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA.**

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Prazo de vigência: Conforme Contrato.

Valor Global: RS 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, adjudica o objeto acima especificado à empresa **F DE A S DA SILVA** CNPJ: 10.594.579/0001-11, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	5	Diária	5.600,00	R$ 28.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	40	Diária	270,00	R$ 10.800,00
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	20	Diária	138,09	R$ 2.761,80
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10mx10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	8.780,00	R$ 35.120,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8mx8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	4.610,00	R$ 23.050,00

FOLHA Nº 683
RUBRICA:

6	Camarim palco backstage 4x4m	3	Diária	4.650,00	R$ 13.950,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	3	Diária	3.800,00	R$ 11.400,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	5.500,00	R$ 11.000,00
9	Grid de alumínio Box Truss Q30	250	Metro-dia	42,89	R$ 10.722,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	3	Diária	10.390,00	R$ 31.170,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	3	Diária	11.790,00	R$ 35.370,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	5	Diária	2.400,00	R$ 12.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	543,50	R$ 5.435,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	455,28	R$ 6.829,20
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	999,00	R$ 14.985,00
16	Tendas 10mx10m	15	Diária	1.200,00	R$ 18.000,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária	284,50	R$ 28.450,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	10	Diária	3.780,00	R$ 37.800,00
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	4	Diária	11.269,00	R$ 45.076,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser	7	UND	7.222,52	R$ 50.557,64

PMTF
FL.(S) Nº: 684
RUBRICA:

	definido por evento				
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND	23.150,00	R$ 115.750,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	18.900,00	R$ 75.600,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND	76.302,84	R$ 76.302,84
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	3	UND	92.950,00	R$ 278.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 978.979,98**

Tasso Fragoso - MA, 02 de Abril de 2025

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PMTF
FL.(S) Nº: 685
RUBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 31/2025 – PMTF-MA

ASSUNTO: Utilização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA**, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TASSO FRAGOSO - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, o processo de adesão como Órgão não Participante da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025.

Empresa beneficiária **F DE A S DA SILVA,** CNPJ: 10.594.579/0001-11**,** cujo valor global é de **R$ 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Tasso Fragoso - MA, 28 de março de 2025.

IGOR RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PMTF
Fl. (s) nº 086
Assinatura

CONTRATO Nº 28/2025 - PMTF/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 –PMTF/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA F DE A S DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, pessoa jurídica de direito público de administração direta, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F DE A S DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.594.579/0001-11, localizada na Rua Villa Lobos, nº 07,Quadra 106, bairro Santo Amaro, Cep: 65.800-000, Balsas - MA, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 005.464253-13, e do RG nº 0185017520016 SESP/MA, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 31/2025 – PMTF/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como 'órgão não participante' da **ARP nº 003/2025/SRP/PMFN**, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços **nº 003/2025/SRP/PMFN**, PE nº 008/2025-SRP, Processo Adm. nº 009/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	5	Diária	5.600,00	R$ 28.000,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	270,00	R$ 10.800,00

PMTF
FL.(S) Nº: 687
ASSINATURA:

3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	20	Diária	138,09	R$ 2.761,80
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10mx10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diária	8.780,00	R$ 35.120,00
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8mx8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	4.610,00	R$ 23.050,00
6	Camarim palco backstage 4x4m	3	Diária	4.650,00	R$ 13.950,00
7	Gerador de energia de 180 KVA	3	Diária	3.800,00	R$ 11.400,00
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	5.500,00	R$ 11.000,00
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	250	Metro-dia	42,89	R$ 10.722,50
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	3	Diária	10.390,00	R$ 31.170,00
11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	3	Diária	11.790,00	R$ 35.370,00
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	5	Diária	2.400,00	R$ 12.000,00
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	543,50	R$ 5.435,00
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	455,28	R$ 6.829,20
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	999,00	R$ 14.985,00
16	Tendas 10mx10m	15	Diária	1.200,00	R$ 18.000,00
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária	284,50	R$ 28.450,00
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som	10	Diária	3.780,00	R$ 37.800,00

PMTF
FL.(S) Nº: 688
ASSINATURA:

	com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)				
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	4	Diária	11.269,00	R$ 45.076,00
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	7	UND	7.222,52	R$ 50.557,64
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	5	UND	23.150,00	R$ 115.750,00
22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	18.900,00	R$ 75.600,00
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	1	UND	76.302,84	R$ 76.302,84
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	3	UND	92.950,00	R$ 278.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 978.979,98**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

PMTF
FL.(S) Nº: 689
ASSINATURA:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas especificas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2. Edital de Licitação;
2.3.3. A Proposta do Contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá inicio na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.
3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. A proponente deverá executar os serviços no município de Tasso Fragoso - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
4.2. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;
4.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.
4.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao serviço.
4.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.
4.6. Os serviços serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante
4.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
4.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

FL.(S) Nº 690
RUBRICA

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
4.11. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
4.12. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
4.13. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco Bradesco, agência nº 0782 e conta corrente nº 80781-8 indicados pela contratada.
6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

FLS Nº: 691
ASSINATURA:

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

FLS. (S) Nº: 692
RUBRICA:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

PMTF
FL.(S) Nº: 693
RUBRICA:

9.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 – Não haverá exigência da garantida da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRANÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.2. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021
11.3. Multa:
11.3.2. **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
11.3.3. **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
11.3.4. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
11.3.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

FOLHA Nº: 694
ASSINATURA:

11.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no ***caput*** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.3. as peculiaridades do caso concreto;

11.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.5. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PMTF
FL.(S) Nº: 695
RUBRICA:

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.8.3. Indenizações e multas.
12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Ação:
Função: 13
Sbfunção: 392
Programa: 0007
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas

Natureza da Despesa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos

PMTF FLS Nº: 696 RUBRICA:

715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n. º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

FLS. Nº: 697

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 02 de Abril de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.04.02 09:15:09 -03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Tasso Fragoso/MA
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA:00546425313
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA:00546425313
Dados: 2025.04.02 08:49:13 -03'00'

F DE A S DA SILVA
CNPJ nº 10.594.579/0001-11
Francisco de Assis Soares da Silva
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº 401759903.68

CPF nº 967.999.353-15

PMTF
FL.(S) Nº: 698
ASSINCA:

Portaria do Gabinete n° 056 de 21 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação inclita no Art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **RICHARD WLAKERNAN MARANHAO SILVA**, matricula nº 04885, como Fiscal de todos os Contratos de fornecimento de bens e serviços comuns e especiais celebrados e executados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

FLS(S) Nº: 699
ASSINATURA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 28/2025/PMTF. PROCESSO Nº 31/2025 – PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN**. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **F DE A S DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.594.579/0001-11. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Municipio de Tasso Fragoso – MA, referente ao exercício de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R$ 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO//**Ação:**Função: 13/Sbfunção: 392/Programa: 0007/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030/13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas//**Natureza da Despesa**:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//**Fonte de Recursos:**715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual/716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura/719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202//500 - Recursos não Vinculados de Impostos//701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados//700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso – MA, 02 de abril de 2025.

PMTF
FL.(S) Nº: 700
ASSINCA:

Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5a5717151a212b21cd4cc60f3bb9cbdb

RESENHA DE CONTRATO Nº 28/2025/PMTF. PROCESSO Nº 31/2025 – PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 28/2025/PMTF. PROCESSO Nº 31/2025 – PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 003/2025/SRP/PMFN**. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **F DE A S DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.594.579/0001-11. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso - MA, referente ao exercício de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R$ 978.979,98 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/**Unidade:** 17 - SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO//**Ação**:Função: 13/Subfunção: 392/Programa: 0007/Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030/13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas//**Natureza da Despesa**:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//**Fonte de Recursos:**715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual/716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura/719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202//500 - Recursos não Vinculados de Impostos//701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados//700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 02 de abril de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 16d09780d0c8d8e88abf4330b4c951a9

PMTF
FL.(S) Nº: 701
ASSINATURA: